II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 5 de Julho de 2007 **Número 128**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14 255/2007:

Nomeação de João Manuel de Jesus Pires para o gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 19 170

Despacho (extracto) n.º 14 256/2007:

Nomeação de Carla Maria Rosa de Matos para o gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 19 170

Despacho (extracto) n.º 14 257/2007:

Nomeação de Duarte Miguel Carrilho Madeira do Carmo Moral para o gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 19 170

Despacho (extracto) n.º 14 258/2007:

Aditamento ao quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 19 170

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Despacho n.º 14 259/2007:

Nomeação, em regime de substituição, de titulares de cargos de direcção intermédia do 2.º grau da DGAL 19 170

Despacho n.º 14 260/2007:

Manutenção das comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau da DGAL 19 170

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 14 261/2007:

Nomeia vogal do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., o licenciado Pedro de Brito Esteves 19 170

Ministério da Defesa Nacional

Força Aérea:

Aviso n.º 12 196/2007:

Abertura do concurso para candidatura ao estágio técnico-militar de psicólogos no ano 2007 . . . . . 19 171

Aviso n.º 12 197/2007:

Abertura de concurso para candidatura ao estágio técnico-militar de juristas, no ano de 2007 . . . . 19 174

Rectificação n.º 990/2007:

Rectificação da data de encerramento do concurso para candidatura aos estágios técnico-militares da ESTMA 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007 ..... 19 176

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14 262/2007:

Nomeação de Maria de Fátima Pereira Paulo Duarte para prestar assessoria de economia e gestão 19 176

Direcção-Geral de Viação:

Despacho n.º 14 263/2007:

Nomeação no cargo de director de serviços da Direcção Regional de Viação do Centro de Manuel António Miranda Góis 19 176

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Departamento de Prospectiva e Planeamento:

Despacho n.º 14 264/2007:

Nomeação em substituição dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau 19 177

Ministério da Economia e da Inovação

Inspecção-Geral de Jogos:

Aviso n.º 12 198/2007:

Lista de antiguidade do pessoal da Inspecção-Geral de Jogos 19 178

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 14 265/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.21 ..... 19 178

Despacho n.º 14 266/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.58 ..... 19 178

Região de Turismo do Algarve:

Aviso n.º 12 199/2007:

Nomeação definitiva de Gabriela Catarino Domingos 19 178

Aviso n.º 12 200/2007:

Nomeação definitiva de Teresa Margarida da Conceição Pereira Correia 19 179

Aviso n.º 12 201/2007:

Nomeação definitiva de João Luís Ferro de Sousa 19 179

Aviso n.º 12 202/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários da Região de Turismo do Algarve 19 179

Aviso n.º 12 203/2007:

Nomeação definitiva de Maria Manuela Lopes de Oliveira Bernardo Ferreira 19 179

Aviso n.º 12 204/2007:

Nomeação definitiva de Maria Filomena Costa Pinto Filipe Guindaça 19 179

Aviso n.º 12 205/2007:

Nomeação definitiva de Maria Manuela Guerreiro Basílio Amaro 19 179

Aviso n.º 12 206/2007:

Nomeação definitiva de Sónia Ferreira Coelho 19 179

Aviso n.º 12 207/2007:

Nomeação em comissão de serviço do chefe de divisão de Estudos e Projectos 19 179

Aviso n.º 12 208/2007:

Nomeação definitiva de Ana Rita Silva Neves Semedo 19 179

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Rectificação n.º 991/2007:

Rectifica o despacho n.º 8497/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2007, a p. 12 446 ..... 19 180

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão:

Despacho (extracto) n.º 14 267/2007:

Provimento de Anabela Braga Adónis no lugar de inspectora superior principal 19 180

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 14 268/2007:

Expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da concessão norte — variante à EN 207 — nó do IP 9 (Longra)-Felgueiras 19 180

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social:

Despacho n.º 14 269/2007:

Nomeação da assistente administrativa especialista Ana Maria Nogueira de Sousa Saldanha Miranda 19 201

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14 270/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para exercer as funções de secretária-geral-adjunta do Ministério da Saúde a licenciada Maria Teresa Madureira dos Santos 19 201

Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Rectificação n.º 992/2007:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1072/2007 ..... 19 202

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 14 271/2007:

Finda a requisição ao Gabinete da Ministra da Educação do doutor em Engenharia Luís Manuel Marques Custódio 19 202

Despacho n.º 14 272/2007:

Calendário escolar para o ano lectivo de 2007-2008 ..... 19 202

Louvor n.º 334/2007:

Louva o licenciado Diogo Simões Pereira 19 203

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 14 273/2007:

Criação do Centro de Caparide, como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 203

Despacho n.º 14 274/2007:

Criação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 203

Despacho n.º 14 275/2007:

Criação da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 203

Despacho n.º 14 276/2007:

Criação da Divisão de Documentação e Património Cultural, como unidade orgânica flexível com o nível de divisão, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 203

Despacho n.º 14 277/2007:

Criação do Centro de Informações e Relações Públicas, como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 204

Despacho n.º 14 278/2007:

Criação da Divisão de Gestão de Equipamentos e Instalações, como unidade orgânica flexível com o nível de divisão, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 204

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 14 279/2007:

Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição 19 204

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 832/2007:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Anadia 19 204

Contrato n.º 833/2007:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Estarreja ... 19 205

Contrato n.º 834/2007:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Oliveira do Bairro 19 205

Contrato n.º 835/2007:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Albergaria-a-Velha 19 206

Contrato n.º 836/2007:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Cicio do Ensino Básico do município de Ovar 19 207

Contrato n.º 837/2007:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Vagos 19 207

Contrato n.º 838/2007:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Aveiro 19 208

Contrato n.º 839/2007:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Sever do Vouga 19 209

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 14 280/2007:

Homologação proposta de transferência do ano de 2005-2006 para a Escola Secundária de Afonso Domingues 19 209

Despacho n.º 14 281/2007:

Nomeação de docentes no ano lectivo de 2005-2006 para a Escola Secundária Afonso Domingues 19 210

Despacho (extracto) n.º 14 282/2007:

Transferência de professores de nomeação definitiva — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Apelação 19 210

Despacho (extracto) n.º 14 283/2007:

Transferência de professores de nomeação definitiva — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Apelação 19 210

Despacho (extracto) n.º 14 284/2007:

Transferência de professores de nomeação definitiva — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Apelação 19 210

Despacho (extracto) n.º 14 285/2007:

Transferência de professores de nomeação definitiva — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Apelação 19 211

Despacho (extracto) n.º 14 286/2007:

Transferência de professores do QZP para o QE de educação especial referente ao ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância 19 211

Despacho (extracto) n.º 14 287/2007:

Transferência de professores para o grupo 230 referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância 19 211

Despacho (extracto) n.º 14 288/2007:

Transferência de professores do QZP para o QE referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância 19 211

Despacho (extracto) n.º 14 289/2007:

Transferência de professores para o grupo 230 referente ao ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância 19 211

Despacho (extracto) n.º 14 290/2007:

Transferência de professores de QZP para QZP referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância 19 211

Aviso n.º 12 209/2007:

Homologação de contratos 19 212

Louvor n.º 335/2007:

Louva Maria de Jesus Feiteira Pedreiro Trol Bexiga 19 212

Louvor n.º 336/2007:

Louva Maria Saraiva Matos de Almeida 19 212

Louvor n.º 337/2007:

Louva Maria Manuela Forjaz Batista de Lima Alves 19 212

Louvor n.º 338/2007:

Louva Joana Maria Cardoso Lopes 19 212

Louvor n.º 339/2007:

Louva Maria Manuela Ramos Lampreia das Dores Sabino de Almeida 19 212

Louvor n.º 340/2007:

Louva Rosa Maria Pereira Beirão Bexiga 19 212

Louvor n.º 341/2007:

Louva Maria da Conceição Gomes da Silva 19 212

Louvor n.º 342/2007:

Louva Mário Manuel Paulo Violante 19 212

Louvor n.º 343/2007:

Louvor a Susana Soares Duarte Leite do Nascimento Jorge 19 212

Louvor n.º 344/2007:

Louvor a Rui Alexandre Pires Viana Martins 19 212

Aviso (extracto) n.º 12 210/2007:

Rescisão de contrato administrativo de provimento com Luís Carlos Carvalho Batista 19 212

Aviso (extracto) n.º 12 211/2007:

Nomeação de professor para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal 19 213

Aviso (extracto) n.º 12 212/2007:

Proposta de transferência de professores do quadro de escola para quadro de escola 19 213

Despacho n.º 14 291/2007:

Transferência de professores do QZP para o QND — Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II 19 213

Despacho (extracto) n.º 14 292/2007:

Transferência de professores para lugar de quadro — Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares 19 213

Louvor n.º 345/2007:

Louva a chefe dos Serviços da Administração Escolar Mariana da Pureza Carracha Gonçalves Caldeira aquando da aposentação 19 214

Aviso n.º 12 213/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária n.º 2 da Portela 19 214

Aviso n.º 12 214/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária n.º 2 da Portela 19 214

Aviso n.º 12 215/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras 19 214

Aviso n.º 12 216/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas da Serra das Minas reportada a 31 de Dezembro de 2006 ..... 19 214

Despacho n.º 14 293/2007:

Nomeação de professores para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental (código 23) no ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas da Serra das Minas 19 214

Despacho (extracto) n.º 14 294/2007:

Transferência de educadora de infância para o quadro da Escola EB1/JI da Serra das Minas n.º 2 no ano lectivo 2005-2006 — Agrupamento de Escolas da Serra das Minas 19 214

Despacho (extracto) n.º 14 295/2007:

Transferência de docentes do quadro de nomeação definitiva para o quadro de escola no ano lectivo de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas da Serra das Minas 19 215

Inspecção-Geral da Educação:

Despacho (extracto) n.º 14 296/2007:

Aplicação de pena expulsiva ao professor Rogério Pinto da Silva Alves 19 215

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 333/2007:

Rectifica o erro material constante dos Acórdãos n.os 109/2007 — processo n.º 602/06 — e 232/2007 — processo n.º 1015/06 ..... 19 215

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 4248/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 571/07.0TBAMT 19 215

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4249/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 7413/05.0TBBRG 19 216

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 4250/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2167/06.5TJCBR 19 216

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 4251/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 246/06.8TJCBR-F 19 216

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 4252/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 434/07.0TBCVL 19 216

Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos

Anúncio n.º 4253/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 255-I/1999 ..... 19 216

Tribunal da Comarca de Gouveia

Anúncio n.º 4254/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 184/07.7TBGVA 19 216

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4255/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 1517/06.9TBGMR-M 19 217

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4256/2007:

Prestação de contas do administrador — processo n.º 5631/06.2TBGMR-B 19 217

Anúncio n.º 4257/2007:

Prestação de contas — processo n.º 4963/05.1TBGMR-G 19 217

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo

Anúncio n.º 4258/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 524-06-6TBILH 19 217

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4259/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 887/06.3TYLSB 19 218

Anúncio n.º 4260/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 230/06.1TBBBR 19 218

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 4261/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 88/07.3TBLSA 19 218

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 4262/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 978/07.3TBMGR 19 219

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 4263/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1763/06.5TBMGR 19 219

Tribunal da Comarca de Nelas

Anúncio n.º 4264/2007:

Publicitação da sentença nos autos de insolvência n.º 163/07.4TBNLS 19 220

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 4265/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 369/07.6TBOAZ 19 220

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 4266/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1363/07.2TBOAZ 19 221

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 4267/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 430/06.4 TBVNO 19 221

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 4268/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 983/07.0TBPFR 19 222

Tribunal da Comarca de Penela

Anúncio n.º 4269/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 71/07.9TBPNL 19 223

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 4270/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 457/07.9TBPMS 19 223

Anúncio n.º 4271/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 455/07.2TBPMS 19 223

Anúncio n.º 4272/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 999/06.3TBPMS 19 224

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 4273/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1822/06.4TBPMS 19 224

Anúncio n.º 4274/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 456/07.0TBPMS 19 225

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 4275/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1727/07.1TBSTS 19 225

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas

Anúncio n.º 4276/2007:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 568/04.2TBENT-P 19 226

Anúncio n.º 4277/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 181/06.0TBENT 19 226

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas

Anúncio n.º 4278/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 463/04.5TBTNV-D 19 226

PARTE E

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4279/2007:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 127/07.8TYVNG 19 226

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4280/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 84/07.0TYVNG 19 227

Anúncio n.º 4281/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 351/05.8TYVNG 19 227

Anúncio n.º 4282/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 260/07.6TYVNG 19 228

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extracto) n.º 1322/2007:

Nomeação do Dr. José Adriano Machado Souto de Moura como juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça 19 228

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 14 297/2007:

Nomeação do secretário de justiça Vítor Fernandes Dias como secretário de inspecção do Ministério Público 19 228

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.

Deliberação n.º 1323/2007:

Deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM — delegação de competências 19 228

Despacho n.º 14 298/2007:

Delegação de competências do director de Fiscalização 19 231

Despacho n.º 14 299/2007:

Delegação de competências da directora de Comunicação e Imagem 19 231

Despacho n.º 14 300/2007:

Delegação de competências do vogal do conselho de administração 19 232

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 840/2007:

Denúncia de contratos do mestre Graciano Paulo e da licenciada Maria Ângela Pires 19 232

Contrato (extracto) n.º 841/2007:

Denúncia de contrato do licenciado André Mendonça Caetano 19 232

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 14 301/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidado a tempo parcial do licenciado João Manuel Rodrigues Próspero dos Santos 19 232

Universidade de Coimbra

Rectificação n.º 993/2007:

Rectificação ao aviso n.º 4252/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 6 de Abril de 2006 ..... 19 232

Despacho (extracto) n.º 14 302/2007:

Contrato administrativo de provimento do professor catedrático visitante Doutor Lubor Fisera 19 232

Despacho (extracto) n.º 14 303/2007:

Nomeação na categoria de assistente administrativo principal de Amaro Simões Vicente Martins 19 233

Despacho (extracto) n.º 14 304/2007:

Contrato administrativo de provimento de monitores para a Engenharia Informática 19 233

Despacho n.º 14 305/2007:

Delegação de competências 19 233

Universidade de Lisboa

Contrato (extracto) n.º 842/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado João Pedro Alves Gomes Almeida 19 233

Universidade do Minho

Deliberação (extracto) n.º 1324/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 30 % referente à mestre Rita Mafalda Dionísio de Sousa 19 233

Despacho (extracto) n.º 14 306/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar referente ao Doutor João Pedro Pereira Maia Couto 19 233

Despacho (extracto) n.º 14 307/2007:

Denúncia de contrato referente à licenciada Ana Maria Guedes Oliveira 19 233

Despacho (extracto) n.º 14 308/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 40 % referente ao licenciado Pedro Alexandre Leão Araújo Gonçalves Teixeira 19 233

Despacho (extracto) n.º 14 309/2007:

Denúncia de contratos administrativos de provimento 19 233

Despacho (extracto) n.º 14 310/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento como professor auxiliar referentes aos Doutores Paulo Francisco da Silva Cardoso e Miguel Ângelo dos Reis Portela 19 234

Despacho (extracto) n.º 14 311/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como professor auxiliar referente ao doutor António Carvalho da Silva 19 234

Despacho (extracto) n.º 14 312/2007:

Denúncia do contrato referente ao licenciado Manuel Macedo Gonçalves 19 234

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 14 313/2007:

Mestrado/*numerus clausus* para o ano lectivo de 2007-2008 ..... 19 234

Despacho (extracto) n.º 14 314/2007:

Equiparação a bolseiro dos docentes Luís Manuel Crespo de Andrade, Francisco José Gomes Caramelo, Pedro António Albuquerque e Castro de Almeida Cardim, Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, António Pedro Ginestal Tavares de Almeida e Maria Fernanda Antunes de Abreu 19 234

Despacho (extracto) n.º 14 315/2007:

Equiparações a bolseiro no estrangeiro da Prof.ª Doutora Irene Freire Nunes e do licenciado Rolf-Jurgen Kowitsch 19 234

Despacho n.º 14 316/2007:

Nomeação de júri para apreciação de equivalência ao grau de mestre do licenciado João Rui Mendes Reis 19 235

Edital n.º 546/2007:

Concurso para recrutamento de assistentes estagiários para as áreas de economia, gestão e métodos quantitativos 19 235

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 14 317/2007:

Delegação e subdelegação de competências no Professor António José Magalhães Silva Cardoso 19 235

Despacho n.º 14 318/2007:

Júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Judite Antonieta Gonçalves de Freitas 19 235

Despacho (extracto) n.º 14 319/2007:

Autoriza a nomeação de Amadeu Pinto de Araújo Pimenta 19 235

Edital n.º 547/2007:

Abertura de concurso para professor catedrático do grupo I — Cirurgia e Medicina Oral, da Faculdade de Medicina Dentária 19 235

Edital n.º 548/2007:

Abertura de concurso para professor catedrático do grupo II — Medicina Dentária Conservadora da Faculdade de Medicina Dentária 19 236

Edital n.º 549/2007:

Abertura de concurso para professor associado do grupo II — Medicina Dentária Conservadora da Faculdade de Medicina Dentária 19 237

Edital n.º 550/2007:

Abertura de concurso para professor catedrático do grupo IV — Odontopediatria e Ortodontia da Faculdade de Medicina Dentária 19 238

Despacho (extracto) n.º 14 320/2007:

Equiparação a bolseiro do mestre Pedro Manuel Reis Amado 19 239

Despacho (extracto) n.º 14 321/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Manuel Augusto Gomes de Oliveira Azenha 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 322/2007:

Equiparação a bolseiro de Victor Armando Pereira de Freitas 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 323/2007:

Equiparação a bolseiro de Jorge Filipe da Silva Gameiro 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 324/2007:

Equiparação a bolseiro de Inês de Castro Dutra 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 325/2007:

Equiparação a bolseiro de Joaquim Carlos Gomes Esteves da Silva 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 326/2007:

Contratação como professora auxiliar da Doutora Sara Simões Pereira Rodrigues 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 327/2007:

Nomeação definitiva como técnica superior de 1.ª classe da licenciada Ana Cristina Gregório Mogadouro 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 328/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 329/2007:

Rescisão do contrato como assistente do mestre Pedro André Lameiro Abrantes 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 330/2007:

Equiparação a bolseiro dos docentes Profs. Doutores Anabela Cordeiro da Silva e José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo 19 240

Despacho (extracto) n.º 14 331/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar com a Doutora Manuela Sofia Rodrigues Morato 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 332/2007:

Equiparação a bolseiro do docente João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 333/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Manuel Vicente de Sousa Lima Loff 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 334/2007:

Equiparação a bolseiro do docente José Francisco Preto Meirinhos 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 335/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Amélia Maria Polónia da Silva 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 336/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Catherine Joan Shaw Evangelista 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 337/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Dulce Maria da Graça Magalhães 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 338/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Rosa Maria Martelo Fernandes Pereira 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 339/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Maria Luísa Malato da Rosa Borralho 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 340/2007:

Equiparação a bolseiro da docente Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 341/2007:

Concede equiparação a bolseiro ao docente João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 342/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Abel Vitorino Trigo Cabral 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 343/2007:

Equiparação a bolseiro dos Doutores José Luís Medina Vieira e Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 344/2007:

Equiparação a bolseiro dos Doutores José Luís Dias Delgado e Fernando Gilberto de Melo Costa 19 241

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14 345/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento por mais um ano, com dispensa do serviço docente, da mestre Maria Francisca Ramos Gil Saraiva 19 241

Despacho (extracto) n.º 14 346/2007:

Contrato administrativo de provimento, com a situação de aposentado, do licenciado Luís Filipe Landerset de Melo Cardoso, para o ano lectivo de 2005-2006 . . . . . 19 242

Despacho (extracto) n.º 14 347/2007:

Nomeação definitiva de Maria Teresa Romeiras de Lemos 19 242

Despacho (extracto) n.º 14 348/2007:

Rescisão de contrato de Rui Manuel Santos Gonçalves Henriques 19 242

Despacho (extracto) n.º 14 349/2007:

Contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Azevedo de Sousa Oliveira 19 242

Despacho (extracto) n.º 14 350/2007:

Contrato administrativo de provimento de José Manuel Coelho das Neves 19 242

Despacho (extracto) n.º 14 351/2007:

Contrato Administrativo de Klaas Adriaan Zachariasse 19 242

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 14 352/2007:

Equiparações a bolseiro 19 242

Instituto Politécnico de Beja

Despacho n.º 14 353/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Adelaide Fernandes Pires Malainho 19 243

Despacho n.º 14 354/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maurílio Domingos Agostinho Gaspar 19 243

Despacho n.º 14 355/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Bernardo Mendes Loff Barreto 19 243

Despacho n.º 14 356/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Luís Manuel Palma 19 243

Despacho n.º 14 357/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de João Miguel da Silva Paiva Fatela dos Santos 19 244

Despacho n.º 14 358/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Maria do Sacramento Bombaça Basílio 19 244

Despacho n.º 14 359/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com António Manuel Rodrigues Gaspar 19 244

Despacho n.º 14 360/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Helena Godinho Vieira Monteiro 19 244

Despacho n.º 14 361/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Hugo Filipe Gonçalves Germano de Fernandes Martinho 19 244

Despacho n.º 14 362/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Jorge Manuel Pereira Duque 19 244

Despacho n.º 14 363/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento de Ana Rita Figueira Boavida Canada 19 244

Despacho n.º 14 364/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Clara Pereira Pires 19 244

Despacho n.º 14 365/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Vanda Maria Sousa Seromenho 19 244

Despacho n.º 14 366/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha Raposo 19 244

Despacho n.º 14 367/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Telo Fialho Nunes Bettencourt Faria .. 19 244

Despacho n.º 14 368/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Marisa Orlanda Moreira Alves 19 244

Despacho n.º 14 369/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com João Manuel Xavier de Matos 19 244

Despacho n.º 14 370/2007:

Nomeação de Paula Encarnação Corado Palmeiro Pena 19 245

Despacho n.º 14 371/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com José da Silva Rodrigues 19 245

Despacho n.º 14 372/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com José António Marranito Serra 19 245

Despacho n.º 14 373/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Margarida Isabel Matos Ramos Martins dos Santos 19 245

Despacho n.º 14 374/2007:

Nomeação de Rui Manuel Pereira Nobre 19 245

Despacho n.º 14 375/2007:

Nomeação de Isabel Batista Simões 19 245

Despacho n.º 14 376/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com João António Soares da Silva Matos ... 19 245

Instituto Politécnico de Bragança

Edital n.º 551/2007:

Concurso interno de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área administrativa, para a Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, do Instituto Politécnico de Bragança 19 245

Edital n.º 552/2007:

Concurso interno de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área de tesouraria, para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança 19 247

Edital n.º 553/2007:

Concurso interno de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área administrativa, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança 19 248

Aviso n.º 12 217/2007:

Subsídios atribuídos às associações de estudantes em 2006 ..... 19 249

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 14 377/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da equiparada a professora-adjunta Maria Luísa Vila Cova Tender Barahona Côrrea 19 249

Despacho (extracto) n.º 14 378/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-adjunto José António Barros Vieira 19 249

Despacho (extracto) n.º 14 379/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria da Conceição Santos Vitorino ... 19 249

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 14 380/2007:

Promoção da licenciada Maria Elisa Grilo, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnica superior de 1.ª classe, área de actividades 19 250

Despacho (extracto) n.º 14 381/2007:

Contratação do licenciado Gilberto Fernandes no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra 19 250

Despacho (extracto) n.º 14 382/2007:

Contratação do licenciado Tiago Motya Machado Mariz 19 250

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 14 383/2007:

Nomeação definitiva como professor-adjunto de Fernando Carmino da Silva Marques 19 250

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 14 384/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Susana Margarida de Freitas Ferreira, entre os dias 11 e 15 de Julho de 2007 ..... 19 250

Despacho (extracto) n.º 14 385/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Lídia Maria Barroso Simão, no dia 18 de Junho de 2007 ..... 19 250

Despacho (extracto) n.º 14 386/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Susana Raquel Carvalho Ferreira, entre os dias 16 e 23 de Junho de 2007 ..... 19 250

Despacho (extracto) n.º 14 387/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Rui Filipe Vargas de Sousa Santos, entre os dias 16 e 23 de Junho de 2007 ..... 19 250

Despacho n.º 14 388/2007:

Nomeação de júri de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Economia, aberto pelo edital n.º 315/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, referência C7 ..... 19 250

Despacho n.º 14 389/2007:

Nomeação de júri de provas públicas do concurso aberto pelo edital n.º 504/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 12 de Dezembro de 2006, referência B1) 19 250

Despacho (extracto) n.º 14 390/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, a Sandra de Jesus Martins Mourato 19 251

Despacho (extracto) n.º 14 391/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro a João Rafael da Costa Sanches Galvão, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria ... 19 251

Despacho (extracto) n.º 14 392/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, a Susana Luísa da Custódia Machado Mendes 19 251

Edital n.º 554/2007:

Abertura de concurso de provas públicas para recrutamento de dois professores-adjuntos para a área científica de Ciências da Enfermagem da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 19 251

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14 393/2007:

Promoção para a categoria de assessor principal de Maria Filomena Gaspar Novo 19 251

Despacho n.º 14 394/2007:

Nomeação provisória de Carla Cristina Medeiros Dias Vieira como professora-adjunta do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social 19 251

Despacho n.º 14 395/2007:

Nomeação provisória de Maria do Rosário Raposo Correia da Gama Higgs como professora-adjunta do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social 19 252

Despacho (extracto) n.º 14 396/2007:

Autoriza a nomeação definitiva para o quadro da Escola Superior de Educação de Lisboa de Laurence Marie Volhgemuth 19 252

Despacho n.º 14 397/2007:

Equiparação a bolseiro de Maria Helena Lopes Filipe Pires de Matos 19 252

Despacho n.º 14 398/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, de 1 de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007 ..... 19 252

Despacho n.º 14 399/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento para o 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Janeiro de 2007 ..... 19 252

Despacho n.º 14 400/2007:

Contrato administrativo de provimento de João Nuno Santos Coelho 19 252

Despacho n.º 14 401/2007:

Contrato administrativo de provimento do docente Francisco José Santos Fernandes Carvalho 19 252

Despacho n.º 14 402/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento para o 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007 com os docentes Hildeberto Correia e Wilson Quintino 19 252

Regulamento n.º 144/2007:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa 19 252

Despacho n.º 14 403/2007:

Contrato administrativo de provimento de Ana Rosa Nogueira Galelo 19 255

Despacho n.º 14 404/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado José Luís Falcão Cascalheira 19 255

Despacho n.º 14 405/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Lara Cristina de Paiva Lourenço dos Santos 19 255

Despacho n.º 14 406/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento do mestre Nuno António Afonso Cunha Oliveira 19 256

Despacho n.º 14 407/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Luís Miguel Tavares Fernandes 19 256

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14 408/2007:

Cessação da comissão de serviço extraordinária da equiparada a assistente do 1.º triénio Ana Cristina Pintassilgo Coelho 19 256

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 14 409/2007:

Autorização para regresso ao serviço após licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro a Maria Helena Antunes Garcia Anacleto Matias 19 256

Despacho (extracto) n.º 14 410/2007:

Renovação do contrato administrativo de Sónia Cunha Santos Pinheiro de Magalhães 19 256

Despacho (extracto) n.º 14 411/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carla Sofia Gonçalves Pereira 19 256

Despacho (extracto) n.º 14 412/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Amélia Oliveira Carvalho como equiparada a assistente 19 256

Despacho (extracto) n.º 14 413/2007:

Nomeação definitiva de Artemisa Agostinha Monteiro da Rocha Dores como professora-adjunta 19 256

Despacho (extracto) n.º 14 414/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Irene Paula Ribeiro Moura 19 256

Despacho (extracto) n.º 14 415/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com João Miguel Sousa Martins 19 256

Despacho (extracto) n.º 14 416/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com José Miguel Coelho Nunes 19 256

Rectificação n.º 994/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 9956/2007, referente à contratação de Maria Estrela Carvalho Silva 19 256

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 14 417/2007:

Autorização do contrato administrativo de provimento de Maria Antonieta Martins Branco Sota Mouta, como assistente administrativa principal, da ESGS 19 256

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 14 418/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro de vários docentes da ESCE/IPS 19 257

Despacho (extracto) n.º 14 419/2007:

Renovação dos contratos das encarregadas de trabalho Mariana Salvador e Ana Rita Caleiro da ESTSetúbal/IPS 19 257

Despacho (extracto) n.º 14 420/2007:

Renovação de contratos administrativos de provimento a vários docentes — ESTSetúbal e ESTBarreiro 19 257

Despacho (extracto) n.º 14 421/2007:

Nomeação em comissão de serviço de Miguel Ângelo de Almeida Esteves de Figueiredo como professor-adjunto da ESE/IPS 19 257

Despacho (extracto) n.º 14 422/2007:

Equiparação a bolseiro de Luciano José Pereira, vice-presidente do conselho directivo da ESE/IPS 19 257

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Contrato (extracto) n.º 843/2007:

Contrato de Ana Catarina de Sá Vieira, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão 19 257

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 14 423/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o docente Paulo Bruno Pereira Paiva Alves para a Escola Superior de Tecnologia 19 257

Despacho (extracto) n.º 14 424/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento, com o docente Rafael Augusto Lopes Costa para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego 19 257

Despacho (extracto) n.º 14 425/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Sofia Margarida Guedes de Campos Salvado Pires para a Escola Superior de Saúde 19 257

Despacho (extracto) n.º 14 426/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Paula Alexandra Marques dos Santos para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego 19 257

Despacho (extracto) n.º 14 427/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Lília Joana Bento Barreto dos Santos para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego 19 258

Despacho (extracto) n.º 14 428/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Filipa Varela Soares Gouveia para a Escola Superior de Saúde 19 258

Despacho (extracto) n.º 14 429/2007:

Contrato administrativo de provimento com Maria Margarida Maia Figueirinhas Pereira para o Instituto Politécnico de Viseu 19 258

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional do Ambiente:

Aviso n.º 29/2007/A:

Abertura do período de discussão pública do Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA) 19 258

PARTE H

Associação de Municípios do Norte Alentejano

Aviso (extracto) n.º 12 218/2007:

Nomeação de um técnico de 1.ª classe de biologia 19 258

Aviso (extracto) n.º 12 219/2007:

Nomeação de um técnico superior de 1.ª classe na área da educação física 19 258

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso (extracto) n.º 12 220/2007:

Nomeação de Pedro Miguel da Conceição Santos, técnico de informática, grau 1, nível 1 ..... 19 259

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 12 221/2007:

Contratação a termo resolutivo de cinco sapadores florestais 19 259

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 12 222/2007:

Nomeação de assistentes de acção educativa estagiários 19 259

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 12 223/2007:

Renovação da comissão de serviço da engenheira civil Cristina Caldas 19 259

Aviso n.º 12 224/2007:

Anulação do concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — um lugar de técnico profissional medidor orçamentista de 2.ª classe 19 259

Aviso n.º 12 225/2007:

Lista de admitidos/marcação de prova de conhecimentos — um lugar de técnico superior de acção social de 2.ª classe estagiário 19 259

Câmara Municipal de Almada

Aviso (extracto) n.º 12 226/2007:

Notificação do arguido Carlos Alexandre Pires Morais 19 260

Aviso (extracto) n.º 12 227/2007:

Exoneração do técnico superior de BAD assessor principal Paulo Jorge Leitão 19 261

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 12 228/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de sociologia de 2.ª classe, estagiário 19 261

Aviso n.º 12 229/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais 19 262

Câmara Municipal de Baião

Regulamento n.º 145/2007:

Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Baião 19 263

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 12 230/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza, pessoal auxiliar 19 270

Aviso n.º 12 231/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado 19 271

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 12 232/2007:

Alteração ao loteamento sito no lugar de Carvalhal, da freguesia de Antime, do concelho de Fafe, que consiste na desafectação de uma parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município 19 272

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 12 233/2007:

Prorrogação do contrato a termo resolutivo celebrado com Joaquim Costa da Silva para o exercício das funções de fiel de armazém 19 272

Aviso n.º 12 234/2007:

Prorrogação de contratos a termo resolutivo 19 272

Aviso n.º 12 235/2007:

Prorrogação de contratos a termo resolutivo 19 272

Câmara Municipal da Horta

Aviso n.º 12 236/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado da carreira de pedreiro 19 272

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 12 237/2007:

Processo disciplinar n.º 43/2007-PDI de Jacinto Antunes Ganhão 19 273

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 12 238/2007:

Concursos internos de acesso geral 19 273

Câmara Municipal da Maia

Edital n.º 555/2007:

Discussão pública de alteração de operação de loteamento n.º 3198/07 em nome de Manuel de Carvalho Fernandes da Silva 19 274

Edital n.º 556/2007:

Discussão pública de operação de loteamento n.º 1648/04 em nome de Manuel Joaquim Vivas de Azevedo 19 275

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 12 239/2007:

Renovação de dois contratos de trabalho — auxiliar administrativo 19 275

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 12 240/2007:

Nomeação dos candidatos classificados do 1.º ao 3.º lugar na oferta pública de emprego para a contratação de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais 19 275

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 12 241/2007:

Discussão pública referente à alteração ao licenciamento de loteamento municipal de um terreno respeitante aos lotes 34 e 35 . . . . . 19 275

Câmara Municipal de Oleiros

Aviso n.º 12 242/2007:

Licença sem vencimento de longa duração ao funcionário José Custódio Antunes dos Santos 19 275

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 12 243/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de auxiliares dos serviços gerais . . . 19 275

Câmara Municipal de Ponte de Lima

Aviso n.º 12 244/2007:

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 55/93 — discussão pública 19 276

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 12 245/2007:

Nomeação de Paulo Fernando da Costa Apura 19 276

Câmara Municipal do Sabugal

Aviso n.º 12 246/2007:

Renovação dos contratos de trabalho de Ana Isabel Soares Carreira e de Telmo João Pardal Salgado 19 276

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 12 247/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 484/2007/URB referente à alteração ao lote 15 do alvará de loteamento n.º 19/2004 . . . . . 19 276

Aviso n.º 12 248/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 294/2007/URB referente à alteração ao lote 37 e anular os lotes 38 e 39 do alvará de loteamento n.º 13/02 . . . . . 19 276

Aviso n.º 12 249/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 461/2007/URB referente à alteração ao lote 12 do alvará de loteamento n.º 7/92 . . . . . 19 276

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 12 250/2007:

Nomeação definitiva de João António Menezes Coelho 19 277

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 12 251/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional especialista da carreira de museografia — nomeação — Isabel Maria Rocha Nunes e Maria do Céu do Espírito Santos Mateus Gomes 19 277

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 12 252/2007:

Nomeação de Alina Isabel Pita de Oliveira 19 277

Câmara Municipal de Vieira do Minho

Aviso n.º 12 253/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo por mais 12 meses de Marta Sofia Matos Martins Barroso 19 277

Junta de Freguesia da Buraca

Aviso n.º 12 254/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Sónia Isabel Nascimento Conceição 19 277

Junta de Freguesia de Foz do Arelho

Aviso n.º 12 255/2007:

Nomeação de Maria dos Anjos da Silva Sequeira Pinto para o lugar de auxiliar administrativo na Junta de Freguesia de Foz do Arelho 19 277

Junta de Freguesia de Grândola

Aviso n.º 12 256/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista 19 277

Junta de Freguesia de Meixomil

Aviso n.º 12 257/2007:

Nomeação de Paula Cristina da Costa Leão na categoria de assistente administrativa principal 19 278

Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa

Aviso n.º 12 258/2007:

Lista de antiguidade de funcionária do quadro da Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa — 2006 ..... 19 278

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 12 259/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo com Luís Filipe Moreira Freire 19 278

PARTE I

Órgãos de soberania 19 279

Autarquias 19 282

Entidades particulares 19 287

Rectificações 19 300

PARTE J

Academia das Colectividades do Distrito do Porto — ACDP

Anúncio (extracto) n.º 4283/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Academia das Colectividades do Distrito do Porto — ACDP 19 301

Academia Sénior da Covilhã — Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior

Anúncio (extracto) n.º 4284/2007:

Alteração dos Estatutos da associação denominada Academia Sénior da Covilhã — Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior 19 302

A. C. O. D. — Associação Criar Oportunidades à Deficiência

Anúncio (extracto) n.º 4285/2007:

Alteração dos estatutos da associação sem fins lucrativos denominada A. C. .O. D. — Associação Criar Oportunidades à Deficiência 19 302

A. C. P. da Caranguejeira — Associação de Caça e Pesca de Caranguejeira

Anúncio (extracto) n.º 4286/2007:

Alteração dos estatutos da associação A. C. P. da Caranguejeira — Associação de Caça e Pesca da Caranguejeira 19 302

Ângelo Couto, Alberto Couto & Carlos Ribeiro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Anúncio n.º 4287/2007:

Aumento de capital/remodelação do pacto social da sociedade Ângelo Couto, Alberto Couto & Carlos Ribeiro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas 19 302

A. N. I. J. — Associação Nacional para a Inovação Tecnológica

Anúncio (extracto) n.º 4288/2007:

Constituição da A. N. I. J. — Associação Nacional para a Inovação Tecnológica 19 303

António Costa — Antiguidades, L.da

Anúncio n.º 4289/2007:

Cessação de funções de gerente e alteração do contrato da sociedade António Costa — Antiguidades, L.da 19 303

Associação de Árbitros de Futsal — Academia de Arbitragem de Futsal da Margem Sul

Anúncio (extracto) n.º 4290/2007:

Rectifica a escritura de constituição da Associação de Árbitros de Futsal — Academia de Arbitragem de Futsal da Margem Sul 19 304

Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo

Anúncio (extracto) n.º 4291/2007:

Constituição da Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo 19 304

Associação de Caçadores e Pescadores de São Miguel

Anúncio (extracto) n.º 4292/2007:

Extracto de escritura de alteração de estatutos da Associação de Caçadores e Pescadores de São Miguel 19 304

Associação de Caçadores da Póvoa de São Miguel

Anúncio (extracto) n.º 4293/2007:

Alteração de estatutos da Associação de Caçadores da Póvoa de São Miguel 19 304

Associação Comercial de Espinho

Anúncio (extracto) n.º 4294/2007:

Alteração da associação Associação Comercial de Espinho 19 305

Associação de Danças de Ourique

Anúncio (extracto) n.º 4295/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Danças de Ourique 19 305

Associação dos Jovens Agricultores de Moura

Anúncio (extracto) n.º 4296/2007:

Alteração dos estatutos da Associação dos Jovens Agricultores de Moura 19 305

Associação Jovens Povos Unidos

Anúncio (extracto) n.º 4297/2007:

Constituição da Associação Jovens Povos Unidos 19 305

Associação Paroquial de Oliveira do Douro

Anúncio (extracto) n.º 4298/2007:

Alteração de estatutos da Associação Paroquial de Oliveira do Douro 19 305

Associação Portuguesa de Antigos Funcionários Internacionais — APAFI

Anúncio (extracto) n.º 4299/2007:

Constituição da Associação Portuguesa de Antigos Funcionários Internacionais — APAFI 19 306

Associação de Reformados do Pessoal da Indústria de Lanifícios do Norte Alentejano

Anúncio (extracto) n.º 4300/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Reformados do Pessoal da Indústria de Lanifícios do Norte Alentejano 19 306

Casa de Repouso, Divertimento, Convívio da Associação dos Reformados e Pensionistas de Dume

Anúncio (extracto) n.º 4301/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Casa de Repouso, Divertimento Convívio da Associação dos Reformados e Pensionistas de Dume 19 306

Centro Columbófilo Arazedense

Anúncio (extracto) n.º 4302/2007:

Constituição da associação denominada Centro Columbófilo Arazedense 19 306

Centro de Estudos Urbanos — CEURBAN

Anúncio (extracto) n.º 4303/2007:

Constituição da associação Centro de Estudos Urbanos — CEURBAN 19 306

Centro Nacional de Karate Desportivo

Anúncio (extracto) n.º 4304/2007:

Constituição da associação denominada Centro Nacional de Karate Desportivo 19 307

Cicloturismo — Fabrico e Aluguer de Bicicletas e Quadriciclos, L.da

Anúncio n.º 4305/2007:

Alteração de sede 19 307

Clube de Caçadores e Pescadores das Taipadas e Quintas

Anúncio (extracto) n.º 4306/2007:

Constituição da associação Clube de Caçadores e Pescadores das Taipadas e Quintas 19 307

Clube de Empresários de São João da Madeira

Anúncio (extracto) n.º 4307/2007:

Alteração dos estatutos do Clube de Empresários de São João da Madeira 19 307

Colina do Castelo — Associação de Solidariedade Social de Leiria

Anúncio (extracto) n.º 4308/2007:

Constituição da associação Colina do Castelo — Associação de Solidariedade Social de Leiria ... 19 307

Comissão de Compartes dos Baldios de Alge e Lugares Anexos

Anúncio (extracto) n.º 4309/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Comissão de Compartes dos Baldios de Alge e Lugares Anexos 19 308

Comissão de Festas de São Pedro da Afurada

Anúncio (extracto) n.º 4310/2007:

Constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada Comissão de Festas de São Pedro da Afurada 19 308

Estribeiro-Mor — Confecções e Decoração, L.da

Anúncio n.º 4311/2007:

Alteração do contrato da sociedade Estribeiro-Mor — Confecções e Decoração, L.da 19 308

EUROTRATA — Sistemas de Higiene, L.da

Anúncio n.º 4312/2007:

Alteração do contrato 19 309

Factor 5 — Design e Tecnologias da Informação, L.da

Anúncio n.º 4313/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 19 309

Francisco Valadas — Empresa de Trabalho Temporário, L.da

Anúncio n.º 4314/2007:

Constituição da sociedade Francisco Valadas — Empresa de Trabalho Temporário, L.da 19 309

Anúncio n.º 4315/2007:

Alteração do contrato 19 310

Gomes, Fernandes & Ramos, L.da

Anúncio n.º 4316/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 19 310

Grémio de L. e A. Letras e Artes, Associação Cultural

Anúncio (extracto) n.º 4317/2007:

Constituição da Associação Grémio de L. e A. — Letras e Artes, Associação Cultural 19 310

Horácio & Ferreira, L.da

Anúncio n.º 4318/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 19 310

IMOPROTEC — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da

Anúncio n.º 4319/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 19 310

JMGEST-Imóveis — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 4320/2007:

Alteração parcial do contrato 19 310

Anúncio n.º 4321/2007:

Cessação de funções e alteração parcial do contrato 19 311

J. M. Dupla — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da

Anúncio n.º 4322/2007:

Prestação de contas dos anos de 2001 e 2002 ..... 19 311

Judo Clube de Coruche

Anúncio (extracto) n.º 4323/2007:

Alteração dos estatutos da associação denominada Judo Clube de Coruche 19 311

KITEIA — Consultores de Informática, L.da

Anúncio n.º 4324/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 19 311

Anúncio n.º 4325/2007:

Alteração do contrato da sociedade denominada KITEIA — Consultores de Informática, L.da 19 311

Liga de Amigos dos Bombeiros da Secção de Espite

Anúncio (extracto) n.º 4326/2007:

Constituição da associação Liga dos Amigos dos Bombeiros da Secção de Espite 19 311

LOCOCOMÉRCIO — Materiais para a Construção Civil, L.da

Anúncio n.º 4327/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 19 311

Lourdes & Santos, L.da

Anúncio n.º 4328/2007:

Prestação de contas do ano de 2003 ..... 19 312

Luís Simões Meseiro & Filho, L.da

Anúncio n.º 4329/2007:

Dissolução e encerramento da liquidação 19 312

LUSOCOFINEX — Comércio e Transportes, L.da

Anúncio n.º 4330/2007:

Prestação de contas do ano de 2004 ..... 19 312

NAUTUR — Sociedade de Actividades Marítimo Turísticas, L.da

Anúncio n.º 4331/2007:

Alteração da sede 19 312

NEWMIND — Sistemas de Informação Multimédia, L.da

Anúncio n.º 4332/2007:

Depósito dos documentos da prestação de contas de 2004 ..... 19 312

Oficina de Ideias — Associação para o Desporto, Ambiente e Cultura da Pampilhosa

Anúncio (extracto) n.º 4333/2007:

Constituição da associação Oficina de Ideias — Associação para o Desporto, Ambiente e Cultura da Pampilhosa 19 312

Olímpio Fonseca & Cristina, L.da

Anúncio n.º 4334/2007:

Alteração à sociedade Olímpio Fonseca & Cristina, L.da 19 312

Pé-Veloz — Sociedade de Prestação de Serviços e Comercialização de Bebidas, L.da

Anúncio n.º 4335/2007:

Alteração à sociedade Pé-Veloz — Sociedade de Prestação de Serviços e Comercialização de Bebidas, L.da 19 312

PRESCIL — Cedência de Mão de Obra, L.da

Anúncio n.º 4336/2007:

Alteração à sociedade PRESCIL — Cedência de Mão de Obra, L.da 19 313

SADOMÉDICA — Assistência Médica Nocturna, L.da

Anúncio (extracto) n.º 4337/2007:

Cessação de função de gerência 19 313

SOPAC — Sociedade Produtora de Adubos Compostos, S. A.

Anúncio n.º 4338/2007:

Designação dos membros do conselho de administração da sociedade SOPAC — Sociedade Produtora de Adubos Compostos, S. A. 19 313

Teatro Fórum de Moura — Associação

Anúncio (extracto) n.º 4339/2007:

Constituição da associação Teatro Fórum de Moura — Associação 19 313

Três em Pipa — Associação de Criação Teatral e Animação Cultural

Anúncio (extracto) n.º 4340/2007:

Alteração dos estatutos da associação sem fins lucrativos denominada Três em Pipa — Associação de Criação Teatral e Animação Cultural, quanto à sede 19 313

Vítor Silva, L.da

Anúncio n.º 4341/2007:

Alteração à sociedade Vítor Silva, L.da 19 313

PARTE L

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aviso n.º 12 260/2007:

Procedimento concursal para provimento de quatro cargos de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público 19 314

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 12 261/2007:

Abertura de procedimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Trânsito e Transportes, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras 19 314

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 14 255/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi João Manuel de Jesus Pires nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar do nível I, escalão 1, do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 17 de Maio de 2007, inclusive.

24 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14 256/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi Carla Maria Rosa de Matos nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de técnica de apoio parlamentar do nível III, escalão 1, do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 17 de Maio de 2007, inclusive.

24 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14 257/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi Duarte Miguel Carrilho Madeira do Carmo Moral nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de adjunto do gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 17 de Maio de 2007, inclusive.

24 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 14 258/2007

1 — Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, procede-se no quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Partido Socialista ao aditamento dos seguintes lugares:

a) Um lugar de adjunto de gabinete;
b) Um lugar de assessor parlamentar do nível I, escalão 1;
c) Um lugar de secretária de gabinete;
d) Um lugar de técnico de apoio parlamentar do nível III, escalão 1.

2 — As alterações previstas no número anterior produzem efeitos a partir do dia 17 de Maio de 2007, inclusive.

24 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 14 259/2007

Nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência da publicação do Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Portaria n.º 573-A/2007, de 30 de Abril, que fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, e do meu despacho n.º 10 765/2007, de 14 de Maio, que criou as unidades flexíveis desta Direcção-Geral, determino o seguinte:

1 — São nomeados, em regime de substituição, os dirigentes de nível intermédio do 2.º grau do quadro de pessoal dirigente desta Direcção-Geral, a seguir mencionados:

a) Licenciada Germana Maria Melim da Silva, no cargo de chefe de divisão para a Inovação e Consultadoria (DIC).
b) Licenciada Maria Alexandra Santos Carapeto, no cargo de chefe de divisão para a Gestão e Análise Financeira (DGAF).
c) Licenciado José Luís Pereira Calado, no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação (DSI).

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Eugénia Santos.*

Despacho n.º 14 260/2007

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *c*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na sequência da publicação do Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Portaria n.º 573-A/2007, de 30 de Abril, que fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, e do meu despacho n.º 10 765/2007, de 14 de Maio, que criou as unidades flexíveis desta Direcção-Geral, determino o seguinte:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos dirigentes de nível intermédio do 2.º grau do quadro de pessoal dirigente desta Direcção-Geral a seguir mencionados:

a) Licenciada Marília de Fátima Real Pimenta Martins da Silva, no cargo de chefe da Divisão para a Gestão e Acompanhamento de Projectos (DGAP).
b) Licenciada Maria do Rosário Mendes Lindo, no cargo de chefe da Divisão de Documentação e de Divulgação (DDD).

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Eugénia Santos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 14 261/2007

Ao abrigo do artigo 6.º dos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, nomeio vogal do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., o licenciado Pedro de Brito Esteves, com efeitos

a 28 de Maio de 2007, cessando na mesma data o seu mandato como vogal do conselho de administração do Hospital de São João, E. P. E.

21 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Curriculum vitae

Pedro de Brito Esteves, nascido em 29 de Junho de 1954, em Alvarenga, concelho de Arouca, de nacionalidade portuguesa, Rua do Órfeão do Porto, 300, 5.º, C, 4150-798 Porto.
Habilitações literárias e profissionais:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia (Lisboa);
Curso de Administração Hospitalar, concluído na Escola Nacional de Saúde Pública no ano de 1980 (1979-1980);
Mestrado em Gestão de Empresas (Master of Business Administration), pelo Instituto Superior de Estudos Empresariais da Universidade do Porto, concluído no ano de 1990.

Percurso profissional:

Director do Serviço de Auditoria dos Hospitais Civis de Lisboa, de Agosto de 1980 a Março de 1984;
Administrador principal do Hospital Distrital de Chaves, de Março de 1984 a Fevereiro de 1985;
Administrador regional do Norte do Centro de Informática da Saúde, de Novembro de 1985 a Junho de 1987;
Administrador principal do Hospital Distrital de Matosinhos, de Junho de 1987 a Dezembro de 1988;
Administrador-delegado do Hospital Distrital de Matosinhos/Hospital Pedro Hispano, de 1991 a Setembro de 2000;
Vogal executivo do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, de Setembro de 2000 a Setembro de 2003;
Vogal executivo do conselho de administração do Hospital Geral de Santo António, S. A., de Novembro de 2003 a 2005;
Vogal executivo do conselho de administração do Hospital de São João, de Junho de 2005 a Maio de 2007.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 12 196/2007

Concurso para candidatura ao estágio técnico-militar de psicólogos (ETM PSI — 2007)

1 — De acordo com o despacho do general CEMFA de 11 de Dezembro de 2006 e tendo presente o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no despacho n.º 26/2007 do general CEMFA, de 25 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, até 30 de Julho de 2007, concurso para admissão de candidatos para frequência do estágio técnico-militar de psicólogos (ETM/PSI), com destino ao quadro permanente (QP) de oficiais da Força Aérea, para o preenchimento de uma vaga.
2 — Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação por despacho ministerial da vaga acima indicada.
3 — Condições de admissão:

a) Candidatos civis:

1) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei;
2) Ter altura compreendida entre:

Feminino — 1,60 m-1,90 m;
Masculino — 1,64 m-1,90 m;

3) Não completar no ano civil de início do estágio a idade de 33 anos;
4) Não ter antecedentes criminais;
5) Estar em situação militar regular, quando aplicável;
6) Estar habilitado, no mínimo, com licenciatura ou mestrado (em cursos adequados ao Processo de Bolonha) em Psicologia;
7) Não ter sido eliminado da frequência de curso ou estágio para ingresso no QP;
8) Não ter sido abatido ao QP das Forças Armadas;

b) Candidatos militares:

1) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence;
2) Estar na efectividade de serviço na data de início do estágio;
3) Na efectividade de serviço, terem cumprido, à data de início do estágio, um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em regime de contrato (RC), e igual tempo de serviço efectivo, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos do QP, para os sargentos do QP;
4) Possuir mérito indispensável à admissão ao estágio;
5) Satisfazer as condições enunciadas nas subalíneas 3), 4), 6) e 7) da alínea anterior.

4 — Documentos do concurso:

a) Candidatos civis:

1) Ficha de candidatura, fornecida para o efeito, devidamente preenchida pelo candidato conforme instruções nela expressas;
2) Certidão de registo de nascimento, emitida nos seis meses que antecedem a data de entrega deste documento;
3) Certificado de registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data da entrega deste documento;
4) Declaração do centro de recrutamento a que pertence a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular, quando aplicável;
5) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma (grau académico obtido até à data do encerramento do concurso documental — 30 de Julho de 2007);
6) *Curriculum vitae* detalhado, em duplicado;

b) Candidatos militares:

1) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence;
2) Cópia autenticada da nota de assentos;
3) Informação relativa ao mérito indispensável à admissão ao estágio referida no n.º 3, alínea *b*), subalínea 4);
4) Documentos referidos nas subalíneas 1), 3), 5) e 6) da alínea anterior.

5 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

a) Fase documental;
b) Avaliação documental;
c) Provas psicotécnicas;
d) Inspecções médicas;
e) Provas físicas (anexo A);
f) Provas de avaliação científica (anexo B);
g) Prova de aptidão militar (PAM) — apenas para candidatos civis;
h) Seriação final e preenchimento das vagas.

6 — Fase documental:

a) Candidatos civis:

1) Entrega de documentos — 1.ª parte — os documentos referidos no n.º 4, alínea *a*), subalíneas 1), 2), 3), 4) e 6), podem ser entregues pessoalmente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea (CRM), até à data de encerramento do concurso documental (30 de Julho de 2007);
2) Entrega de documentos — 2.ª parte — os candidatos devem providenciar a entrega no CRM, até à data em que realizarem as provas físicas (de 22 a 28 de Agosto de 2007), do documento referido no n.º 4, alínea *a*), subalínea 5);

b) Candidatos militares:

1) Entrega de documentos — 1.ª parte:

i) Os candidatos da Força Aérea devem fazer chegar ao CRM, até à data de encerramento do concurso documental (30 de Julho de 2007), os documentos referidos no n.º 4, alínea *a*), subalíneas 1), 3) e 6). Os candidatos podem ainda entregar estes documentos nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez os deverão enviar ao CRM, de modo a darem entrada até à data de encerramento do concurso documental;
ii) Os candidatos da Marinha e do Exército devem fazer chegar ao CRM, até à data de encerramento do concurso documental (30 de Julho de 2007), os documentos referidos no n.º 4, alínea *a*), subalíneas 1), 3) e 6), bem como os documentos referidos no n.º 4, alínea *b*), subalíneas 1), 2) e 3);
iii) As unidades a que pertencem os candidatos da Força Aérea devem fazer chegar ao CRM os documentos indicados no n.º 4, alí-

nea *b*), subalíneas 1), 2) e 3), até à data de encerramento do concurso documental;

2) Entrega de documentos — 2.ª parte:

i) Os candidatos devem providenciar a entrega no CRM, até à data em que realizarem as provas físicas, do documento referido no n.º 4, alínea *a*), subalínea 5);
ii) Os candidatos da Força Aérea podem ainda entregar este documento nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez o deverá enviar ao CRM, de modo a dar entrada até à data em que realizarem as provas físicas.

7 — Avaliação documental — nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem os documentos referidos no n.º 4, nos prazos indicados no n.º 6 ou que não satisfaçam alguma das condições de admissão.
8 — As provas psicotécnicas, as inspecções médicas e as provas físicas são classificadas em termos de *Apto* ou *Inapto,* determinando a classificação de *Inapto* a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.
9 — Provas de avaliação científica:

a) São prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por um oficial da AFA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro de psicólogos, nomeados pelo CEMFA, sendo constituídas por prova escrita e prova oral. A prova oral inclui a avaliação curricular dos candidatos, nomeadamente, a experiência profissional e os cursos de pós-graduação não conferentes de grau, com relevância para a especialidade a que concorrem;
b) São classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, determinando a classificação inferior a 100 pontos a eliminação dos candidatos.

10 — A prova de aptidão militar, também classificada em termos de *Apto* ou *Inapto,* é eliminatória, destinada exclusivamente a candidatos civis e visa aferir a capacidade dos candidatos para o exercício de funções militares no âmbito dos quadros permanentes da Força Aérea, bem como proporcionar a adaptação inicial à vida militar.
11 — Convocação dos candidatos — os candidatos admitidos a concurso são convocados para a realização das provas em obediência aos seguintes critérios:

a) Para as provas psicotécnicas, os candidatos que não tenham sido excluídos na avaliação documental;
b) Para as inspecções médicas, os candidatos que forem considerados aptos nas provas psicotécnicas;
c) Para as provas físicas, os candidatos que forem considerados aptos nas inspecções médicas;
d) Para as provas de avaliação científica, os candidatos que forem considerados aptos nas provas físicas;
e) Para a prova de aptidão militar (apenas para candidatos civis), os candidatos que obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica, em número que permita o preenchimento da vaga planeada.

12 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

a) Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspecções médicas e nas provas físicas;
b) Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica;
c) Forem considerados aptos na prova de aptidão militar — apenas para candidatos civis.

13 — Seriação:

a) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da seguinte fórmula:

$$CC = (LM + AC)/2 + PG$$

em que:

CC = classificação final do concurso, não podendo ultrapassar os 200 pontos;
LM = classificação académica do curso;
AC = classificação da avaliação científica;
PG = pontuação atribuída a pós-graduações (mestrados pré-Bolonha e doutoramentos);

1) A pontuação do factor *PG* é atribuída pelo júri do concurso, se este considerar relevante para a especialidade o mestrado e ou doutoramento efectuado pelo candidato, nos seguintes termos:

Mestrado pré-Bolonha — 10 pontos;
Doutoramento — 20 pontos;

2) No caso de o candidato possuir várias pós-graduações, consideradas pelo júri do concurso como relevantes para a especialidade, é apenas contabilizada uma pontuação correspondente à de maior grau;

b) Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente, os candidatos com:

1) Melhor nota na prova de avaliação científica;
2) Maior graduação militar;
3) Maior antiguidade no posto;
4) Maior idade.

c) Os candidatos aptos na prova de aptidão militar que excedam as vagas postas a concurso são considerados reservas. Estes serão chamados para efectuar o ETM quando os candidatos apurados não se apresentem na data fixada para início do ETM ou tenham desistido ou sido eliminados nos 10 dias úteis subsequentes à data de início do ETM.
14 — Calendário do concurso:

a) Encerramento do concurso documental — 30 de Julho de 2007;
b) Data limite para entrega dos documentos no CRM — prazos fixados no n.º 6;
c) Provas psicotécnicas — de 13 a 17 de Agosto de 2007;
d) Inspecções médicas — de 16 a 22 de Agosto de 2007;
e) Provas físicas — de 22 a 28 de Agosto de 2007;
f) Provas de avaliação científica — de 29 de Agosto a 4 de Setembro de 2007;
g) Prova de aptidão militar (apenas para candidatos civis) — de 10 a 21 de Setembro de 2007;
h) Seriação final e preenchimento das vagas — 21 de Setembro de 2007.

15 — Informações adicionais poderão ser solicitadas para:

Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa; telefone: 800206449 (chamada grátis); fax: 217519607;
Delegação Norte do Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto; telefone: 225506120; fax: 225097984;
E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt ou recrutamento.norte.fap-@emfa.pt;
Home page: http://www.forcaaerea.pt.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 5, alínea *e*)]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:
1 — Potência muscular:

a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de um minuto) conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;
c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem) — conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP.

2 — Velocidade e resistência:

a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de *pé*);
b) Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas, dispondo de três tentativas para cada obstáculo, num tempo limite de quinze minutos:

a) Muro — com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:

Masculino — 0,90 m;
Feminino — 0,70 m.

b) Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:

Masculino — 3,30 m;
Feminino — 2,50 m.

4 — Coordenação motora geral:

a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: *drible,* passe e lançamento;

b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.os 1 e 2) são classificadas de acordo com a tabela apensa;
b) As provas de coordenação motora geral (descritas no n.º 4) serão avaliadas por um júri de três elementos e classificadas de 0 a 20 valores;
c) A média final será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\frac{(100\text{ m} + 2400\text{ m})}{2} + \frac{(\text{pernas} + \text{braços} + \text{abdominais})}{3} + \frac{(\text{basquetebol} + \text{voleibol})}{2}}{3}$$

d) As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa.

6 — Critérios de eliminação:

São eliminados todos os candidatos que:

a) Não obtenham a nota mínima, em qualquer das provas da tabela apensa, de acordo com o seguinte:

Impulsão horizontal e 100 m — nota mínima de 8 valores;
Extensões de braços, abdominais e 2400 m — nota mínima de 10 valores, de acordo com a tabela dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

b) Não obtenham numa das provas de coordenação motora geral a nota mínima de 8 valores;
c) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;
d) Obtenham uma média final inferior a 9,5 valores.

APÊNDICE N.º 1

Tabela de admissão da AFA/ETM

Impulsão horizontal		Extensões de braços		Abdominais (um minuto)		100 m		2400 m		Valores por escalão	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Menos de 30 anos	De 30 a 34 anos
1,7	1,48	17	13	28	25	15,8	18,2	13,45	15,15	7	8
1,75	1,5	18	14	30	28	15,6	18	13,3	15	8	9
1,9	1,6	20	15	32	30	14,8	17,6	13	14,3	9	10
1,95	1,65	23	16	35	33	14,6	17,4	12,3	14	10	11
2	1,7	26	20	40	37	14,4	17,2	12,1	13,3	11	12
2,05	1,75	29	24	45	40	14,2	17	11,5	13	12	13
2,1	1,8	31	27	50	45	14	16,8	11,3	12,3	13	14
2,15	1,85	33	30	55	50	13,8	16,5	11,1	12,15	14	15
2,2	1,9	35	33	60	55	13,6	16,2	10,5	12	15	16
2,25	1,95	38	36	65	60	13,4	15,9	10,3	11,3	16	17
2,3	2	41	39	70	65	13,2	15,6	10	11	17	18
2,35	2,05	44	42	75	70	12,9	15,4	9,3	10,3	18	19
2,4	2,1	47	45	80	75	12,6	15,2	9	10	19	20
2,5	2,2	50	48	85	80	12,2	15	8,3	9,45	20	

ANEXO B

[a que se refere o n.º 5, alínea *f*)]

Provas de avaliação científica

1 — Constituição do júri das provas de avaliação científica:

a) Da Academia:

Efectivo — TCOR/ENGAER (076442-G) António Pedro Fernandes Costa;
Reserva — TCOR/ADMAER (074453-A) Armindo Noel Elias Barroso de Sampaio;

b) Do quadro especial:

Efectivos:

TCOR/PSI (033972-F) António Alberto Rodrigues Surrador;
TEN/PSI (120630-D) Cristina Paula de Almeida Fachada;

Reserva — TEN/PSI (126154-B) Sandra Maria Guerreiro Branquinho Arvelos.

2 — Programa:

a) Princípios técnicos e metodológicos na avaliação psicológica — normas, fidelidade e validade;
b) Diagnóstico e testes psicológicos;
c) Psicologia da personalidade — definições, métodos, avaliação, determinantes, teorias, a personalidade e as outras dimensões da vida psíquica;
d) Selecção de pessoal;
e) Entrevista — princípios e práticas e a entrevista de avaliação;
f) O *stress* (o que é, efeitos, estratégias de *coping,* gestão do *stress, stress* pós-traumático, *stress* em contexto militar, *stress* e missões de apoio à paz, *stress* em contexto de aviação militar);
g) CISM *(critical incident stress management)* na aviação.

3 — Bibliografia [as obras referenciadas nas alíneas *f*) e *i*) podem ser consultadas na biblioteca do Centro de Psicologia da Força Aérea]:

a) Anastasi, Anne e Urbina, Susana, *Testagem Psicológica,* 7.ª ed., Artes Médicas Sul, Porto Alegre, 2000, capítulos 3, 4, 5, 6, 13 e 15;
b) Cronbach, Lee, *Fundamentos da Testagem Psicológica,* 5.ª ed., Artmed, Porto Alegre, 1996, capítulo 11;
c) Fear, Richard, & Chiron, Robert, *The Evaluation Interview,* 5.ª ed., McGraw-Hill, Nova Iorque, 2002;
d) Guillevic, Christian, e Vautier, Stéphane, *Diagnóstico e Testes Psicológicos,* 1.ª ed., CLIMEPSI, Lisboa, 1998;
e) Hansenne, M., *Psicologia da Personalidade,* 1.ª ed., CLIMEPSI, Lisboa, 2003;
f) Leonhardt, J., & Vogt, J., *Critical Incident Stress Management in Aviation,* Ashgate Publishing Company, Inglaterra, 2006;
g) Ribeiro, R., & Surrador, A., «Stress em contexto militar e aeronáutico: Identificação dos stressores mais frequentes e indicação das estratégias organizacionais e pessoais para a melhoria do bem-estar», *in* Alexandra M. Pinto & Adelina Lopes da Silva (eds.) *Stress e Bem-Estar,* CLIMEPSI, Lisboa, 2005, pp. 151-166;
h) Serra, A. V., *O Stress na Vida de Todos os Dias,* edição do autor, Coimbra, 1999;
i) Stewart, C., & Cash, W., *Interviewing: Principles and Practices,* McGraw-Hill, Nova Iorque, 2003.

4 — Critérios principais de avaliação curricular durante a prova oral:

a) Área de formação académica no âmbito da Psicologia;
b) Tempo de serviço no desempenho de funções na área da psicologia aeronáutica militar;
c) Tipo de experiência profissional na área da psicologia;
d) Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecido valor científico;
e) Apresentação oral de trabalhos e *posters* em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
f) Cursos de pós-graduação, não conferentes de grau académico, realizados em estabelecimentos de ensino superior;
g) Outros aspectos curriculares considerados relevantes pelo júri para a especialidade de psicólogos da Força Aérea Portuguesa.

Aviso n.º 12 197/2007

Concurso para candidatura ao estágio técnico-militar de juristas

(ETM JUR — 2007)

1 — De acordo com o despacho do general CEMFA de 11 de Dezembro de 2006 e tendo presente o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no despacho n.º 26/2007, do general CEMFA, de 25 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto até 30 de Julho de 2007 concurso para admissão de candidatos para frequência do estágio técnico-militar de juristas (ETM/JUR), com destino ao quadro permanente (QP) de oficiais da Força Aérea, para o preenchimento de uma vaga.

2 — Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação por despacho ministerial da vaga acima indicada.

3 — Condições de admissão:

a) Candidatos civis:

1) Terem nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei;

2) Terem altura compreendida entre:

Feminino — 1,60 m e 1,90 m;
Masculino — 1,64 m e 1,90 m;

3) Não completarem, no ano civil de início do estágio, a idade de 33 anos;

4) Não terem antecedentes criminais;

5) Estarem em situação militar regular, quando aplicável;

6) Estarem habilitados no mínimo com licenciatura ou mestrado (em cursos adequados ao Processo de Bolonha) em Direito;

7) Não terem sido eliminados da frequência de curso ou estágio para ingresso no QP;

8) Não terem sido abatidos ao QP das Forças Armadas;

b) Candidatos militares:

1) Estarem autorizados pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertencem;

2) Estarem na efectividade de serviço na data de início do estágio;

3) Na efectividade de serviço terem cumprido, à data de início do estágio, um período mínimo de dois anos de serviço efectivo a contar da data da conclusão da instrução complementar para os militares em regime de contrato (RC) e igual tempo de serviço efectivo a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos do QP para os sargentos do QP;

4) Possuírem mérito indispensável à admissão ao estágio;

5) Satisfazerem as condições enunciadas nas subalíneas 3), 4), 6) e 7) da alínea anterior.

4 — Documentos do concurso:

a) Candidatos civis:

1) Ficha de candidatura, fornecida para o efeito, devidamente preenchida pelo candidato, conforme instruções nela expressas;

2) Certidão de registo de nascimento emitida nos seis meses que antecedem a data de entrega deste documento;

3) Certificado de registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data da entrega deste documento;

4) Declaração do centro de recrutamento a que pertence a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular, quando aplicável;

5) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma (grau académico obtido até à data do encerramento do concurso documental — 30 de Julho de 2007);

6) *Curriculum vitae* detalhado, em duplicado;

b) Candidatos militares:

1) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence;

2) Cópia autenticada da nota de assentos;

3) Informação relativa ao mérito indispensável à admissão ao estágio referida no n.º 3, alínea *b*), subalínea 4);

4) Documentos referidos nas subalíneas 1), 3), 5) e 6) da alínea anterior.

5 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

a) Fase documental;
b) Avaliação documental;
c) Provas psicotécnicas;
d) Inspecções médicas;
e) Provas físicas (anexo A);
f) Provas de avaliação científica (anexo B);
g) Prova de aptidão militar (PAM) — apenas para candidatos civis;
h) Seriação final e preenchimento das vagas.

6 — Fase documental:

a) Candidatos civis:

1) Entrega de documentos (1.ª parte) — os documentos referidos no n.º 4, alínea *a*), subalíneas 1), 2), 3), 4) e 6), podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea (CRM) até à data de encerramento do concurso documental (30 de Julho de 2007);

2) Entrega de documentos (2.ª parte) — os candidatos devem providenciar a entrega no CRM até à data em que realizarem as provas físicas (22 a 28 de Agosto de 2007) do documento referido no n.º 4, alínea *a*), subalínea 5);

b) Candidatos militares:

1) Entrega de documentos (1.ª parte):

a) Os candidatos da Força Aérea devem fazer chegar ao CRM até à data de encerramento do concurso documental (30 de Julho de 2007) os documentos referidos no n.º 4, alínea *a*), subalíneas 1), 3) e 6). Os candidatos podem ainda entregar estes documentos nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez os deverão enviar ao CRM, de modo a darem entrada até à data de encerramento do concurso documental;

b) Os candidatos da Marinha e do Exército devem fazer chegar ao CRM até à data de encerramento do concurso documental (30 de Julho de 2007) os documentos referidos no n.º 4, alínea *a*), subalíneas 1), 3) e 6), bem como os documentos referidos no n.º 4, alínea *b*), subalíneas 1), 2) e 3);

c) As unidades a que pertencem os candidatos da Força Aérea devem fazer chegar ao CRM os documentos indicados no n.º 4, alínea *b*), subalíneas 1), 2) e 3), até à data de encerramento do concurso documental;

2) Entrega de documentos (2.ª parte):

a) Os candidatos devem providenciar a entrega no CRM, até à data em que realizarem as provas físicas, do documento referido no n.º 4, alínea *a*), subalínea 5);

b) Os candidatos da Força Aérea podem ainda entregar este documento, nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez o deverá enviar ao CRM, de modo a dar entrada até à data em que realizarem as provas físicas.

7 — Avaliação documental — nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem os documentos referidos no n.º 4 nos prazos indicados no n.º 6 ou que não satisfaçam alguma das condições de admissão.

8 — As provas psicotécnicas, as inspecções médicas e as provas físicas são classificadas em termos de *Apto* ou *Inapto,* determinando a classificação de *Inapto* a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.

9 — Provas de avaliação científica:

a) São prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por um oficial da AFA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro de juristas, nomeados pelo CEMFA, sendo constituídas por prova escrita e prova oral. A prova oral inclui a avaliação curricular dos candidatos, nomeadamente a experiência profissional e os cursos de pós-graduação não conferentes de grau, com relevância para a especialidade a que concorrem;

b) São classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, determinando a classificação inferior a 100 pontos a eliminação dos candidatos.

10 — A prova de aptidão militar, também classificada em termos de *Apto* ou *Inapto,* é eliminatória, destinada exclusivamente a candidatos civis, e visa aferir a capacidade dos candidatos para o exercício de funções militares no âmbito dos quadros permanentes da Força Aérea, bem como proporcionar a adaptação inicial à vida militar.

11 — Convocação dos candidatos — os candidatos admitidos a concurso são convocados para a realização das provas em obediência aos seguintes critérios:

a) Para as provas psicotécnicas, os candidatos que não tenham sido excluídos na avaliação documental;

b) Para as inspecções médicas, os candidatos que forem considerados aptos nas provas psicotécnicas;

c) Para as provas físicas, os candidatos que forem considerados aptos nas inspecções médicas;

d) Para as provas de avaliação científica, os candidatos que forem considerados aptos nas provas físicas;

e) Para a prova de aptidão militar (apenas para candidatos civis), os candidatos que obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica, em número que permita o preenchimento da vaga planeada.

12 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

a) Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspecções médicas e nas provas físicas;
b) Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica;
c) Forem considerados aptos na prova de aptidão militar — apenas para candidatos civis.

13 — Seriação:

a) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da seguinte fórmula:

$$CC=(LM+AC)/2+PG$$

em que:

CC= classificação final do concurso, não podendo ultrapassar os 200 pontos;
LM= classificação académica do curso;
AC= classificação da avaliação científica;
PG= pontuação atribuída a pós-graduações (mestrados pré-Bolonha e doutoramentos).

1) A pontuação do factor *PG* é atribuída pelo júri do concurso se este considerar relevante para a especialidade o mestrado e ou doutoramento efectuado pelo candidato, nos seguintes termos:

Mestrado pré-Bolonha — 10 pontos;
Doutoramento — 20 pontos;

2) No caso de o candidato possuir várias pós-graduações, consideradas pelo júri do concurso como relevantes para a especialidade, é apenas contabilizada uma pontuação correspondente à de maior grau;

b) Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente, os candidatos com:

1) Melhor nota na prova de avaliação científica;
2) Maior graduação militar;
3) Maior antiguidade no posto;
4) Maior idade;

c) Os candidatos aptos na prova de aptidão militar que excedam as vagas postas a concurso são considerados reservas. Estes serão chamados para efectuar o ETM quando os candidatos apurados não se apresentem na data fixada para início do ETM ou tenham desistido ou sido eliminados nos 10 dias úteis subsequentes à data de início do ETM.

14 — Calendário do concurso:

a) Encerramento do concurso documental — 30 de Julho de 2007;
b) Data limite para entrega dos documentos no CRM — prazos fixados no n.º 6;
c) Provas psicotécnicas — de 13 a 17 de Agosto de 2007;
d) Inspecções médicas — de 16 a 22 de Agosto de 2007;
e) Provas físicas — de 22 a 28 de Agosto de 2007;
f) Provas de avaliação científica — de 29 de Agosto a 4 de Setembro de 2007;
g) Prova de aptidão militar (apenas para candidatos civis) — de 10 a 21 de Setembro de 2007;
h) Seriação final e preenchimento das vagas — 21 de Setembro de 2007.

15 — Informações adicionais poderão ser solicitadas para:

Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, telefones: 800206449 (chamada grátis); fax: 217519607;
Delegação Norte do Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto, telefone: 225506120, fax: 225097984, *e-mail:* recrutamento.fap@emfa.pt ou recrutamento.norte.fap@emfa.pt, *home page:* http://www.ForçaAérea.pt.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 5, alínea *e*)]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:
1 — Potência muscular:

a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de um minuto) conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;
c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem) — conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP.

2 — Velocidade e resistência:

a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
b) Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas, dispondo de três tentativas para cada obstáculo, num tempo limite de quinze minutos:

a) Muro — com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:

Masculino — 0,90 m;
Feminino — 0,70 m;

b) Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:

Masculino — 3,30 m;
Feminino — 2,50 m.

4 — Coordenação motora geral:

a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;
b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.os 1 e 2) são classificadas de acordo com a tabela apensa;
b) As provas de coordenação motora geral (descritas no n.º 4) serão avaliadas por um júri de três elementos e classificadas de 0 a 20 valores;
c) A média final será a resultante da seguinte fórmula:

$$\textit{Média final}=\frac{\frac{(100\text{ m}+2400\text{ m})}{2}+\frac{(\text{pernas}+\text{braços}+\text{abdominais})}{3}+\frac{(\text{basquetebol}+\text{voleibol})}{2}}{3}$$

d) As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa.

6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

a) Não obtenham a nota mínima em qualquer das provas da tabela apensa, de acordo com o seguinte:

Impulsão horizontal e 100 m — nota mínima de 8 valores;
Extensões braços, abdominais e 2400 m — nota mínima de 10 valores, de acordo com a tabela dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

b) Não obtenham numa das provas de coordenação motora geral a nota mínima de 8 valores;
c) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;
d) Obtenham uma média final inferior a 9,5 valores.

APÊNDICE

Tabela de admissão da AFA/ETM

Impulsão horizontal		Extensões de braços		Abdominais (um minuto)		100 m		2 400 m		Valores por escalão	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Menos de 30 anos	De 30 a 34 anos
1,7	1,48	17	13	28	25	15,8	18,2	13,45	15,15	7	8
1,75	1,5	18	14	30	28	15,6	18	13,3	15	8	9
1,9	1,6	20	15	32	30	14,8	17,6	13	14,3	9	10
1,95	1,65	23	16	35	33	14,6	17,4	12,3	14	10	11
2	1,7	26	20	40	37	14,4	17,2	12,1	13,3	11	12
2,05	1,75	29	24	45	40	14,2	17	11,5	13	12	13
2,1	1,8	31	27	50	45	14	16,8	11,3	12,3	13	14
2,15	1,85	33	30	55	50	13,8	16,5	11,1	12,15	14	15
2,2	1,9	35	33	60	55	13,6	16,2	10,5	12	15	16
2,25	1,95	38	36	65	60	13,4	15,9	10,3	11,3	16	17
2,3	2	41	39	70	65	13,2	15,6	10	11	17	18
2,35	2,05	44	42	75	70	12,9	15,4	9,3	10,3	18	19
2,4	2,1	47	45	80	75	12,6	15,2	9	10	19	20
2,5	2,2	50	48	85	80	12,2	15	8,3	9,45	20	

ANEXO B

[a que se refere o n.º 5, alínea *f*)]

Provas de avaliação científica

1 — Constituição do júri das provas de avaliação científica:

a) Da Academia:

Efectivo — TCOR/ENGEL 059471-H, José Augusto Nunes Vicente Passos Morgado.
Reserva — TCOR/PILAV 062309-B, José Henrique Dias Góis;

b) Do quadro especial:

Efectivos:

COR/JUR 045220-D, Luís Carlos Maio dos Santos Silva.
TCOR/JUR 108138-B, Nuno Manuel Antunes Pires.

Reserva — CAP/JUR 130920-B, João Manuel Dias Moreira.

2 — Programa/legislação:

a) Constituição da República Portuguesa;
b) Código do Procedimento Administrativo;
c) Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (Leis n.os 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 41/83, de 21 de Dezembro, 111/91, de 29 de Agosto, 113/91, de 29 de Agosto, e 18/95, de 13 de Julho, e Leis Orgânicas n.os 3/99, de 18 de Setembro, 4/2001, de 30 de Agosto, e 2/2007, de 16 de Abril);
d) Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho);
e) Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho);
f) Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de Junho);
g) Lei do Serviço Militar [Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio)];
h) Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, alterado pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e Decretos-Leis n.os 66/2001, de 22 de Fevereiro, 70/2005, de 17 de Março, e 166/2005, de 23 de Setembro);
i) Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro);
j) Regulamento de Disciplina Militar (Decreto-Lei n.º 142/77, de 9 de Abril);
k) Conceito Estratégico de Defesa Nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003 (publicada no *Diário da República,* 1.ª série, de 20 de Janeiro de 2003).

3 — Critérios principais de apreciação do currículo:

a) Área académica no âmbito da(s) licenciatura(s);
b) Área académica no âmbito do(s) mestrado(s);
c) Experiência profissional relevante;
d) Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecido valor científico;
e) Apresentação oral de trabalhos em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
f) Apresentação de *posters* em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
g) Presença em eventos científicos;
h) Cursos de formação pós-graduada realizados em estabelecimentos de ensino superior, no âmbito jurídico;
i) Outros aspectos curriculares relevantes para a intervenção do direito na Força Aérea Portuguesa.

Rectificação n.º 990/2007

Por atraso na publicação do aviso n.º 11 620/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, a p. 18 265, rectifica-se que, no preâmbulo, onde se lê «torna-se público que se encontra aberto até 11 de Julho de 2007» deve ler-se «torna-se público que se encontra aberto até 12 de Julho de 2007».

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 262/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar assessoria jurídica no meu Gabinete a licenciada Maria de Fátima Pereira Paulo Duarte.

A nomeada é equiparada a adjunto para efeitos retributivos, auferindo todos os subsídios e demais regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais, incluindo despesas de representação.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Junho de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 14 263/2007

O cargo de director de serviços da Direcção Regional de Viação do Centro, cuja área de actuação se encontra definida nos artigos 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro (aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Viação), encontra-se vago desde 1 de Fevereiro de 2007 por aposentação do anterior titular.

Após análise curricular, verificou-se que o funcionário Manuel António Miranda Góis, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º e nos n.os 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de

30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Manuel António Miranda Góis, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação, para o cargo de director de serviços da Direcção Regional de Viação do Centro.

Segundo o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, cessa o provimento em regime de substituição do ora nomeado como chefe da Divisão de Contra-Ordenações da mesma direcção de serviços deste organismo do Estado.

A nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro.*

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Manuel António Miranda Góis;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 29 de Novembro de 1954;
Naturalidade — Soure.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

3 — Actividade profissional:

Professor de Matemática, contratado, de 12 de Novembro de 1980 a 31 de Julho de 1981 e de 1 de Outubro de 1981 a 30 de Setembro de 1982;

Professor de Electrotecnia (2.º grupo B), contratado, de 1 de Outubro de 1982 a 13 de Outubro de 1983;

Nomeado provisoriamente engenheiro electrotécnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do GAT de Estremoz, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 16 de Agosto de 1983, tendo tomado posse em 14 de Setembro de 1983;

Transferido para igual lugar do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio Técnico de Águeda, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 261, de 13 de Novembro de 1985, tendo tomado posse em 2 de Dezembro de 1985;

Nomeado provisoriamente técnico superior de 2.ª classe do quadro permanente da Direcção-Geral de Viação, tendo tomado posse na Direcção de Serviços de Viação do Centro em 24 de Fevereiro de 1988;

Nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe do quadro permanente da Direcção-Geral de Viação (visto do Tribunal de Contas de 27 de Novembro de 1989), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 21/83, de 21 de Janeiro;

Promovido a técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenharia, tendo tomado posse na DRVC em 24 de Setembro de 1991;

Chefe de divisão da Delegação de Viação de Leiria, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 31 de Março de 1994 e que se prolongou até 30 de Setembro de 2004;

Nomeado definitivamente assessor da carreira de engenheiro, *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Março de 2002;

Assessor principal da carreira de engenheiro, portaria n.º 1499/2003 (2.ª série), de 14 de Novembro;

Por motivos pessoais, em 1 de Setembro de 2004, pediu a demissão do cargo de chefe de divisão da Delegação de Viação de Leiria, que foi aceite pelo director-geral de Viação, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2004, com regresso à Direcção Regional de Viação do Centro, onde passou a exercer funções na Divisão de Condutores;

Nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão de Contra-Ordenações da Direcção Regional de Viação do Centro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, pelo despacho n.º 26 350/2006, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Dezembro de 2006.

4 — Cursos de formação:

Para utilizadores da aplicação SITA, na EDINFOR, em 13 de Outubro de 1994;

Para utilizadores da aplicação RIC, na EDINFOR, em 3 de Janeiro de 1995;

Programa avançado de gestão para executivos, que decorreu entre 15 de Maio e 12 de Dezembro de 1995 na Universidade Católica Portuguesa, com a duração de cento e oitenta e cinco horas;

Participação no 1.º Encontro Nacional de Segurança Rodoviária, que decorreu em Beja em 24 e 25 de Novembro de 1995;

Exames de condução — prova de destreza em parque de manobras, com a duração de seis horas;

Gestão estratégica de recursos humanos, realizado no INA em 10 e 11 de Abril de 2000, num total de catorze horas;

Gestão do tempo e do *stress* organizacional, realizado no INA, com a duração de vinte e quatro horas;

Técnicas de avaliação do desempenho na Administração Pública, no INA, com a duração de vinte e quatro horas;

Mudança e desenvolvimento organizacional, com a duração de sete horas, em 21 de Junho de 2004;

Seminário A Reforma do Contencioso Administrativo, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública, com a duração de catorze horas;

Seminário CAF — Estrutura Comum de Avaliação das Administrações Públicas da União Europeia, com a duração de sete horas;

Desenvolvimento de competências técnicas de fiscalização na área de inspecção de condutores, com a duração de dezoito horas;

Seminário de alta direcção, com a duração de 40 horas, de 12 a 16 de Setembro de 2005;

Follow-up — gestão eficaz do relacionamento interpessoal, com a duração de seis horas, em 28 de Outubro de 2005;

Seminário Temas de Gestão Pública, com a duração de nove horas, em 29 e 30 de Maio de 2006.

5 — Funções desempenhadas na DGV:

Inspecções e homologações de marcas e modelos de veículos importados por particulares;

Exames teóricos e práticos de instrutores de teoria e condução;

Coordenador do Serviço de Exames Teóricos e Práticos de Condução;

Delegado distrital, responsável pela Delegação Distrital de Viação de Leiria, desde a abertura;

Participação nas reuniões da Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Leiria;

Presidente do júri de dois concursos para a selecção de terceiros-oficiais;

Notador de 1.º nível nos anos de 1995 a 2004;

Coordenador das equipas de fiscalização da DRVC a escolas de condução, em 2005 e 2006;

Instrução de processos de mudança/alteração de instalações de escolas de condução, ampliação/restrição do âmbito de ensino, nomeação de directores/subdirectores, licenciamento de veículos de instrução.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 14 264/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear do DPP do MAOTDR e as competências das respectivas unidades orgânicas. Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas ao DPP;

Considerando que a licenciada Maria Filomena Peres Fernandes de Carvalho possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável a licenciada Maria Filomena Peres Fernandes de Carvalho, técnica superior principal, do quadro de pessoal do mesmo Departamento, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata.*

Nota curricular

Maria Filomena Peres Fernandes de Carvalho licenciou-se em Economia pelo Instituto Superior de Economia (actual ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, em 1982. Exerce, desde 2001, funções de chefia como chefe da Divisão de Acompanhamento do Processo de Convergência na Direcção de Serviços de Macroeconomia e Planeamento do DPP. Como principais áreas de trabalho desenvolvido destacam-se: crescimento económico e convergência no espaço europeu; desenvolvimento económico e coesão social; políticas da União Europeia; investimento público co-financiado pelos fundos estruturais. Entre 1991 e 2000 desempenhou funções no DPP, tendo procedido à elaboração de estudos de análise estrutural nas áreas do desenvolvimento económico e da coesão social, dinâmica da convergência na União Europeia e repartição do rendimento, desigualdade e pobreza. No domínio da análise da conjuntura, destaca-se a construção de indicadores de monitorização e a produção de estimativas e previsões necessárias à construção de cenários macroeconómicos, nos domínios do consumo privado, preços, rendimento e mercado de trabalho. Entre 1985 e 1990, desempenhou funções no Governo de Macau, no Gabinete Coordenador da Habitação, na Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação e Empreendimentos de Macau e no Gabinete de Estudos da Direcção dos Serviços de Economia. Entre 1982 e 1984 exerceu actividade docente no Ministério da Educação. Participou em vários grupos de trabalho nacionais, salientando-se: como representante do MAOTDR/DPP no Instituto Nacional de Estatística/grupo de trabalho de contas nacionais regionais da secção permanente de estatísticas macroeconómicas, desde 2006; como representante do ministério da tutela no Instituto Nacional de Estatística/grupo de trabalho sobre estatísticas da demografia da secção permanente de estatísticas demográficas e sociais, das famílias e do ambiente, em 2000; como representante do ministério da tutela no grupo de trabalho interministerial para a revisão do salário mínimo nacional, em 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000. Participou, em 1998, no grupo de trabalho para a preparação do capítulo «A coesão económica e social» do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso n.º 12 198/2007

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal da Inspecção-Geral de Jogos com referência a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada, para consulta, na sede deste organismo.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, da organização da referida lista cabe reclamação para o dirigente do serviço, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

30 de Março de 2007. — O Inspector-Geral, *António Alegria.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 14 265/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.06.6.21

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, para efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, e nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Evicar Sul — Comércio de Camiões, S. A., Estrada Nacional n.º 10, Poço Mouro, 2910-297 Setúbal, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

31 de Outubro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito.*



3000219443

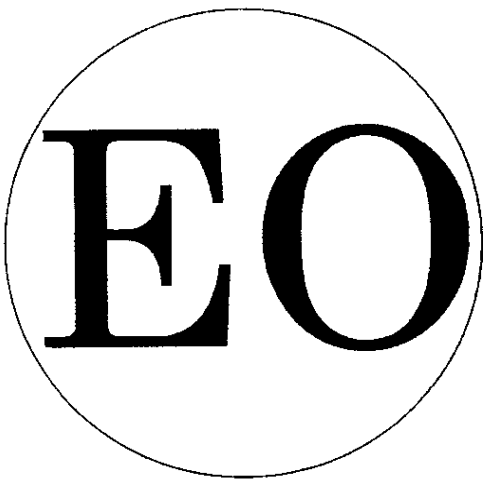
Despacho n.º 14 266/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.58

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, e nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Electro cmio — Reparações e Montagens Eléctricas Auto, L.da, Estrada Nacional n.º 8, 52, Freixoeira, 2565-773 Turcifal, na qualidade de Instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611026729

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 12 199/2007

Nomeação definitiva

Foi nomeada definitivamente no lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 400, Gabriela Catarino Domingos, técnica superior estagiária, em regime de contrato administrativo de provimento, dispensada do estágio pelo júri de avaliação, com homologação do pre-

sidente da Região de Turismo do Algarve, com provimento a 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 12 200/2007

Nomeação definitiva

Foi nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso geral, técnica principal do mesmo quadro, escalão 1, índice 400, Teresa Margarida da Conceição Pereira Correia, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Considera-se exonerada do respectivo lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 12 201/2007

Nomeação definitiva

João Luís Ferro de Sousa, técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico profissional de 1.ª classe do mesmo quadro, escalão 1, índice 222.

O ora nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 12 202/2007

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 95.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve referente ao ano de 2006 será afixada na sua sede, sita na Avenida de 5 de Outubro, 18, 8000-076 Faro, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 12 203/2007

Maria Manuela Lopes Oliveira Bernardo Ferreira, técnica profissional de turismo especialista do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, foi nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso geral, técnica profissional de turismo especialista principal do mesmo quadro, escalão 5, índice 360.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerada do respectivo lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 12 204/2007

Maria Filomena Costa Pinto Filipe Guindaça, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, foi nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso geral, assistente administrativa especialista do mesmo quadro, escalão 1, índice 269.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerada do respectivo lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 12 205/2007

Maria Manuela Guerreiro Basílio Amaro, assistente administrativa do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, foi nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso geral, assistente administrativa principal do mesmo quadro, escalão 1, índice 222.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerada do respectivo lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 12 206/2007

Sónia Ferreira Coelho, técnica profissional de turismo de 1.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, foi nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso geral, técnica profissional de turismo principal do mesmo quadro, escalão 1, índice 238.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerada do respectivo lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Aviso n.º 12 207/2007

1 — A Região de Turismo do Algarve, através de aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2007, procedeu à abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar de chefe de divisão de Estudos e Projectos, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 19.º do Regulamento de Organização dos Serviços da Região de Turismo do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 2003.

2 — Terminado o prazo para apresentação de candidaturas com vista à selecção e provimento do titular do cargo de chefe de divisão de Estudos e Projectos foram recebidas seis candidaturas, concluindo-se, findo o procedimento concursal, o seguinte:

3 — O candidato Duarte Filipe Gomes Padinha é, de entre todos, o que preenche o perfil exigido, nomeadamente detendo competência, experiência profissional e sólidos conhecimentos na área, designadamente no exercício de funções equiparadas a cargos dirigentes e na área de estudos e projectos, tratamento e análise estatística de dados turísticos, componente turística de ordenamento e planeamento do território, elaboração de planos de acção de *marketing* turístico e programa de incentivo ao investimento turístico.

4 — Em sede de entrevista o candidato demonstrou possuir grandes aptidões profissionais, evidenciando um muito bom nível nos conhecimentos exigidos para o exercício de funções, bem como grande sentido de organização e capacidade de comunicação.

5 — Ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2006, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, em comissão de serviço por três anos, Duarte Filipe Gomes Padinha, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve para o cargo de chefe de divisão de Estudos e Projectos deste organismo.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Duarte Filipe Gomes Padinha;
Natural da freguesia da Sé, concelho de Faro;
Data de nascimento — 18 de Agosto de 1973.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Marketing pela Universidade do Algarve.

3 — Categoria profissional — técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve

4 — Experiência profissional:

Ingressou no quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve em 26 de Fevereiro de 2002, tendo sido integrado na Divisão de Promoção e Animação;

No período de 1 de Maio de 2005 a 3 de Novembro de 2006, exerceu funções de director executivo da Associação Turismo do Algarve, mediante acordo de cedência especial;

Coordenou a Divisão de Estudos e Projectos desde 4 de Novembro de 2006.

Aviso n.º 12 208/2007

Ana Rita Silva Neves Semedo, técnica profissional de turismo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, foi nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso geral, técnica profissional de turismo de 1.ª classe do mesmo quadro, escalão 1, índice 222.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerada do respectivo lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Rectificação n.º 991/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2007, a p. 12 446, o despacho n.º 8497/2007, rectifica-se que onde se lê «engenheiro Rui Santana Correia» deve ler-se «licenciado Rui Fernando Sameiro Santana Correia».

18 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego.*

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho (extracto) n.º 14 267/2007

Por meu despacho de 19 de Junho de 2007, Anabela Braga Adónis é provida no lugar de inspectora superior principal da carreira de inspector superior do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com produção de efeitos reportados a 17 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Inspector-Geral, *João Correia de Oliveira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 14 268/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 22 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão norte — variante à EN 207 — nó do IP 9 (Longra)-Felgueiras, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da concessão norte — variante à EN 207 — nó do IP 9 (Longra)-Felgueiras, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Variante à EN 207 — Nó do IP 9 (Longra)-Felgueiras

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio					Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Natureza das parcelas	
			Rústica	Urbana				
1	Helena de Fátima Pinto da Silva, Quinta de Sem, 4610-422 Lagares. Sizalda Filipa da Silva Melo, Cláudia Morcela da Silva Melo e Armando José da Silva Melo, Quinta de Sem, 4610-422 Lagares.	Felgueiras	216 Sernande		00115	Norte: limite de freguesia. Sul: caminho e limite de freguesia. Nascente: caminho e limite de freguesia. Poente: diversos confinantes.	Terreno	704
2	Urbanização Jardim I — Sociedade Empreendimentos Imobiliários, L.da, lugar do Rosso, Pedreira, apartado 23, 4654-908 Rande.	Felgueiras	237 Varziela		00269/301198	Norte: Lídia Peixoto. Sul: terras da Quinta de Figueira. Nascente: terras da Quinta de Figueira. Poente: estrada municipal.	Terreno	1 735
3	Lídia Rosa Dias, Rua de Hernâni Torres, 125, 8.º, frente, 4200-320 Porto.	Felgueiras	217 Varziela		N/D	Norte: caminho e limite de freguesia. Sul: herdeiros de António Novais. Nascente: caminho e limite de freguesia. Poente: Manuel de Assis Pedroto Amorim.	Terreno	375

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
4.1, 4.2 e 4.3	José Alcides Amorim da Fonseca Novais, Monte, 4650-726 Varziela.	Felgueiras	250 Varziela		00691	Norte: herdeiros de Mário Mendes da Costa Santo. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: caminho e limite de freguesia.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	17 345
5	Elisa Rosa da Cunha Pacheco, lugar de Carcavelos, Varziela, 4610 Felgueiras. Maria de Fátima da Cunha Soares, José Maria da Cunha Soares e Maria de Lurdes da Cunha Soares, ausentes em França.	Felgueiras	252 Varziela		N/D	Norte: José Alcides da Fonseca Novais. Sul: José Pinto Ferreira. Nascente: José Pinto Ferreira e outro. Poente: caminho de servidão e Alberto da Costa Barbosa.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 750
6	José Pinto Ferreira, lugar de Carcavelos, Varziela, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	253 Varziela		N/D	Norte: João Soares. Sul: caminho e limite de freguesia. Nascente: herdeiros de António da Fonseca Novais. Poente: caminho e limite de freguesia.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 489
7.1 e 7.2	Elisa Rosa da Cunha Pacheco, lugar de Carcavelos, Varziela, 4610 Felgueiras. Maria de Fátima da Cunha Soares, José Maria da Cunha Soares e Maria de Lurdes da Cunha Soares, ausentes em França.	Felgueiras	254 Varziela		N/D	Norte: José Pinto Ferreira e servidão. Sul: regueira. Nascente: presa e regueira. Poente: José Pinto Ferreira.	Terreno	2 292
8	José Pinto Ferreira, lugar de Carcavelos, Varziela, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	750 Pedreira		00091	Norte: João Nogueira Soares. Sul: herdeiros de António Fonseca Novais. Nascente: herdeiros de António Fonseca Novais. Poente: caminho.	Terreno	768
9	Joaquim Pereira da Costa, lugar de Campo do Paço, Rande, 4650-319 Felgueiras.	Felgueiras	753 Pedreira		00151	Norte: caminho. Sul: herdeiros de Américo Maltez. Nascente: herdeiros de António da Fonseca Novais. Poente: caminho e limite de freguesia.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 087
10	Joaquim Arménio Sampaio Peixoto, lugar da Sobreira, Pedreira, 4650-299 Pedreira FLG.	Felgueiras		468 Pedreira	00040/041186	Norte: caminho público. Sul: Joaquim Pereira da Costa. Nascente: terras do próprio. Poente: Fernando J. Dias Novais.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	420
11	Michel Pinto, lugar da Sobreira, Pedreira 4650-299 Pedreira FLG.	Felgueiras	865 Pedreira		00816	Norte: caminho de consortes. Sul: José Maximino Pinheiro da Costa. Nascente: José Maximino Pinheiro da Costa. Poente: Maria Haydée Amorim de Fonseca Novais.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 612

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
12	Maria Haydée Amorim de Fonseca Novais, Casa da Sobreira, Pedreira, 4650-299 Pedreira FLG.	Felgueiras	868 Pedreira		00100	Norte: caminho camarário. Sul: Fernando Jorge Dias Novais e outro. Nascente: caminho de consortes. Poente: José Ribeiro.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 890
13	António José Villas Boas Ribeiro, Rua de Cassiano Branco, 50, 2.º, direito, frente, 4250-084 Porto. Abílio José Villas Boas Ribeiro.	Felgueiras	875 Pedreira		N/D	Norte: caminho e herdeiros de António da Fonseca Novais. Sul: Júlio Rodrigues. Nascente: Adriano Pereira Pinto e Joaquim Pinto. Poente: estrada.	Terreno	1 107
14	António José Villas Boas Ribeiro, Rua de Cassiano Branco, 50, 2.º, direito, frente, 4250-084 Porto. Abílio José Villas Boas Ribeiro.	Felgueiras	874 Pedreira		N/D	Norte: estrada. Sul: Maria Irene Rodrigues. Nascente: estrada. Poente: caminho.	Terreno	531
15	Maria Irene Leite Rodrigues Leão, lugar da Sobreira, Pedreira, 4650-299 Pedreira FLG.	Felgueiras		465 Pedreira	00030	Norte: terreno de Teresa Rolo Villas Boas. Sul: carreiro de servidão. Nascente: estrada municipal. Poente: caminho público.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	26
16	Casa do Povo da Longra, lugar da Longra, 4650-328 Rande.	Felgueiras		513 Pedreira	N/D	Norte: caminho municipal. Sul: herdeiros de Américo Maltez e caminho. Nascente: caminho municipal. Poente: caminho municipal.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 003
17.1 e 17.2	LONGRATEX — Fábrica de Confecções, L.da, lugar de Monte da Costa, 4650-270 Pedreira FLG.	Felgueiras		585 Pedreira	N/D	Norte: Alexandre Moreira. Sul: herdeiros de Luís de Magalhães. Nascente: campo desportivo. Poente: caminho e limite de freguesia.	Terreno	270
18	Maria da Conceição Carvalho Estrela, Avenida Sernambatiba, 2360, apartamento-cobertura 01, 22620-172 Rio de Janeiro, Brasil.	Felgueiras	761 Pedreira		00725	Norte: herdeiros de Américo Maltez. Sul: Artur Peixoto. Nascente: Fernando de Oliveira. Poente: caminho e limite de freguesia.	Terreno	2 418
19	José Guimarães, S. A., lugar da Longra, 4650-328 Rande.	Felgueiras	763 Pedreira		N/D	Norte: herdeiros de Luís de Magalhães. Sul: Maria Celestina Xavier. Nascente: Fernando de Oliveira. Poente: caminho e limite de freguesia.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	578
20	João Afonso, lugar do Outeiro, 4650-331 Rande.	Felgueiras		575 Pedreira	00097	Norte: Artur Peixoto. Sul: Henrique Barbosa Mendonça. Nascente: Fernando de Oliveira. Poente: caminho e limite de freguesia.	Terreno	124

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
22	Maria da Conceição Carvalho Estrela, Avenida Sernambatiba, 2360, apartamento-cobertura 01, 22620-172, Rio de Janeiro, Brasil. Outros interessados: José Maria Magalhães Vieira.	Felgueiras	1 Rande		N/D	Norte: caminho. Sul: José Maurício de Magalhães Sampaio. Nascente: caminho e limite de freguesia. Poente: estrada.	Terreno . . . . . . Construções (vg) . . . Benfeitorias (vg)	6 317
23	António de Magalhães Soares, lugar do Monte da Costa, 4650-270 Pedreira FLG.	Felgueiras	775 Pedreira		N/D	Norte: caminho. Sul: Agostinho Ribeiro da Costa. Nascente: caminho. Poente: caminho e limite de freguesia.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	147
24	José Pinto Ferreira, lugar de Carcavelo, Varziela, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	256 Varziela		N/D	Norte: herdeiros de António da Fonseca Novais. Sul: regueira. Nascente: João Soares. Poente: herdeiros de António da Fonseca Novais.	Terreno	603
25	Maria João Carvalho Maia, Avenida do Dr. Leonardo Coimbra, Edifício Avenida, 5.º, 4610-105 Felgueiras. Miguel Henrique Carvalho Maia e José Jorge Carvalho Maia.	Felgueiras	272 Varziela		N/D	Norte: caminho. Sul: Quinta do Pinheiro. Nascente: caminho. Poente: Quinta do Pinheiro e caminho.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	11 684
26	Maria Cândida Magalhães de Costa Sousa, lugar do Bom Viver, Aparecida, 4620 Lousada.	Felgueiras	273 Varziela		00297	Norte: herdeiros de Mário Mendes da Costa Santos. Sul: herdeiros de António da Fonseca Novais. Nascente: herdeiros de António da Fonseca Novais. Poente: caminho.	Terreno	348
27	Maria Margarida Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela. Maria Filomena Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Manuel Maria Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Maria Camila Teixeira Vasconcelos Costa Santos e António José Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela.	Felgueiras	280 Varziela		N/D	Norte: Maria Margarida Teixeira Vasconcelos Costa Santos. Sul: caminho. Nascente: António Emílio Moreira Peixoto. Poente: caminho.	Terreno	469
28	Alexandre Moreira Macedo Carvalho, lugar do Ramalhal, Telões, 4600-757 Telões AMT.	Felgueiras	269 Varziela		00670	Norte: habitação e Maria Cândida da Conceição. Sul: herdeiros de António da Fonseca Novais. Nascente: Maria Cândida da Conceição. Poente: António Emídio Moreira Peixoto.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	4 554

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
29	Maria Cândida Magalhães de Costa Sousa, lugar do Bom Viver, Aparecida, 4620 Lousada.	Felgueiras	271 Varziela		N/D	Norte: carreiro. Sul: António da Fonseca Novais. Nascente: herdeiros de Mário Mendes da Costa Santos. Poente: Agostinho Torcato Teixeira da Silva Macedo.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	2 740
30	Maria Margarida Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela. Maria Filomena Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Manuel Maria Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Maria Camila Teixeira Vasconcelos Costa Santos e António José Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela.	Felgueiras	258 Varziela		N/D	Norte: António Pereira. Sul: herdeiros de António da Fonseca Novais. Nascente: herdeiros de António da Fonseca Novais. Poente: herdeiros de António da Fonseca Novais.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	7 228
31	Rosa Maria Moreira Macedo Lugar da Torrente, Macieira da Lixa, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	260 Varziela		00673	Norte: carreiro. Sul: herdeiros de Mário Mendes da Costa Santos. Nascente: herdeiros de António Fonseca Novais. Poente: herdeiros de Mário Mendes da Costa Santos.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	4 933
32	José Teixeira Pereira, ausente em França	Felgueiras	259 Varziela		N/D	Norte: António Pereira. Sul: carreiro. Nascente: ribeiro. Poente: herdeiros de Mário Mendes da Costa Santos e outro.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	5 917
32A	Manuel Teixeira Pereira, ausente em França. Representante: Adão Joaquim Pereira, lugar do Castanheirinho, Refontoura, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	348 Varziela		00070	Norte: herdeiros de António da Fonseca. Sul: António Pinto da Cruz. Nascente: caminho. Poente: ribeiro.	Terreno	858
32B	Joaquim Manuel Teixeira Pereira, ausente em França. Representante: Adão Joaquim Pereira, lugar do Castanheirinho, Refontoura, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	680 Pedreira		00781	Norte: limite de freguesia. Sul: António Pinto. Nascente: Alberto Carvalho Pinto. Poente: ribeiro e limite de freguesia.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 681
33	Leite Marinho & Filhos — Imobiliária e Construções, L.da, lugar de Moinhos 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	Omisso Pedreira		N/D	Norte: Adão Joaquim Pereira. Sul: carreiro público. Nascente: caminho. Poente: Joaquim Carvalho Pinto.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	4 272

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
34	Joaquim Agostinho Teixeira Pereira, ausente em França. Representante: Adão Joaquim Pereira, lugar do Castanheirinho, Refontoura, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	657 Pedreira		N/D	Norte: caminho. Sul: Albertina Osório. Nascente: António José Rebelo Correia dos Reis. Poente: caminho.	Terreno	189
35	Leite Marinho & Filhos — Imobiliária e Construções, L.da, lugar de Moinhos, 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	673 Pedreira		N/D	Norte: caminho. Sul: Maria Isabel Meireles. Nascente: Arnaldo Acácio da Costa Santos. Poente: Alberto Carvalho Pinto e caminho.	Terreno . . . . . Benfeitorias (vg)	3 091
36	Maria Margarida Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela. Maria Filomena Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Manuel Maria Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Maria Camila Teixeira Vasconcelos Costa Santos e António José Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela.	Felgueiras	401 Varziela		N/D	Norte: herdeiros de Gaspar Teixeira. Sul: limite de freguesia. Nascente: limite de freguesia. Poente: caminho.	Terreno	1 039
37	Maria Alda Machado Sousa, lugar de Minhoure, caixa 102, 4650-725 Varziela. Maria Elisabeth Sousa Teixeira, Rua dos Poços, 224, 4615-169 Figueiró. Santiago José Cândido Sousa Teixeira, Avenida do Comendador da Silva Araújo, Edifício Avenida, bloco D, 4.º, direito, 4795-003 Vila das Aves.	Felgueiras	402 Varziela		N/D	Norte: Agostinho Torcato da Silva Macedo. Sul: herdeiros de Mário da Costa Santos. Nascente: limite de freguesia. Poente: caminho.	Terreno	352
38	Maria Margarida Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela. Maria Filomena Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Manuel Maria Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Maria Camila Teixeira Vasconcelos Costa Santos e António José Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela.	Felgueiras	663 Pedreira		N/D	Norte: limite de freguesia. Sul: Maria Isabel Meireles. Nascente: herdeiros de Maria da Costa Sousa. Poente: caminho.	Terreno	2 670
39	Maria Alda Machado Sousa, lugar de Minhoure, caixa 102, 4650-725 Varziela. Maria Elisabeth Sousa Teixeira, Rua dos Poços, 224, 4615-169 Figueiró, Santiago. José Cândido Sousa Teixeira, Avenida do Comendador da Silva Araújo, Edifício Avenida, bloco D, 4.º, direito, 4795-003 Vila das Aves.	Felgueiras	665 Pedreira		N/D	Norte: limite de freguesia. Sul: João de Carvalho. Nascente: Maria Isabel Meireles. Poente: herdeiros de Arnaldo Acácio da Costa Santos.	Terreno	4 594

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
40	Mário Jorge Lemos de Carvalho, Alameda de Eça Queiroz, 94, 2.º, direito, 4200-272 Porto.	Felgueiras	666 Pedreira		00774 Varziela	Norte: Agostinho Macedo. Sul: Maria Isabel Meireles. Nascente: Maria Isabel Meireles. Poente: herdeiros de Maria da Costa e Sousa.	Terreno	7 313
41	Isabel Maria Cabral Ribeiro de Meireles Melo e Magalhães, Casa de Valinhas, Unhão, 4650-671 Unhão.	Felgueiras	669 Pedreira		N/D	Norte: limite de freguesia. Sul: carreiro. Nascente: António Pinto. Poente: Agostinho Macedo.	Terreno	382
42	Leite Marinho & Filhos — Imobiliária e Construções, L.da, lugar de Moinhos, 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	668 Pedreira		N/D	Norte: limite de freguesia. Sul: Maria Isabel Meireles. Nascente: Maria Isabel Meireles. Poente: Maria Isabel Meireles.	Terreno . . . . . Benfeitorias (vg)	170
43	Isabel Maria Cabral Ribeiro de Meireles Melo e Magalhães, Casa de Valinhas, Unhão, 4650-671 Unhão.	Felgueiras	667 Pedreira		N/D	Norte: João de Carvalho e limite de freguesia. Sul: caminho. Nascente: limite de freguesia. Poente: caminho.	Terreno	10 703
44	Maria Amélia Leite de Faria e Costa, Quinta do Campo, 4650-275 Pedreira FLG.	Felgueiras	406 Varziela		N/D	Norte: caminho. Sul: caminho e limite de freguesia. Nascente: Joaquim Francisco da Fonseca. Poente: caminho.	Terreno	3 196
45	Maria Cândida Magalhães de Costa Sousa, lugar do Bom Viver, Aparecida, 4620 Lousada.	Felgueiras	412 Varziela		N/D	Norte: Isabel Maria Meireles. Sul: Joaquim Francisco da Fonseca. Nascente: António Maria da Fonseca Moreira. Poente: Isabel Maria Meireles.	Terreno	5 022
46	Antero Mendes da Fonseca Moreira, lugar de Codeçal, 4610-681 Refontoura. Maria Luísa Mendes da Fonseca Moreira, lugar de Codeçal, 4610-681 Refontoura.	Felgueiras	410 Varziela		00686	Norte: Agostinho Torcato Silva Macedo. Sul: Joaquim Francisco da Fonseca. Nascente: Herdeiros de Mário da Costa Santos. Poente: Cândida Maria da Conceição e outro.	Terreno	2 185
47	Maria Margarida Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela. Maria Filomena Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Manuel Maria Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Maria Camila Teixeira Vasconcelos Costa Santos e António José Teixeira Vasconcelos Costa Santos, Casa do Rabelo, 4650 Varziela.	Felgueiras	408 Varziela		N/D	Norte: Agostinho Torcato Silva Macedo. Sul: Joaquim Francisco da Fonseca. Nascente: António Maria da Fonseca Moreira. Poente: António Maria da Fonseca Moreira.	Terreno	2 222

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
48.1 e 48.2	Adriano Leite Marinho, lugar de Moinhos, 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	433 Varziela		00638	Norte: Domingos de Sousa. Sul: Joaquim Francisco da Fonseca. Nascente: herdeiros de António da Fonseca Novais e outro. Poente: Joaquim Francisco da Fonseca.	Terreno ..... Benfeitorias (vg)	7 770
49	Augusto Manuel Meireles Amorim, Avenida do Barão Lourenço Martins, 4560-382 Poço de Sousa. Luísa Augusta Corte Real Vieira Meireles Peixoto Amorim, José Firmino Meireles Peixoto Amorim e Maria Manuela Meireles Peixoto Amorim.	Felgueiras	424 Varziela		N/D	Norte: Joaquim Francisco da Fonseca. Sul: Joaquim Francisco da Fonseca. Nascente: caminho. Poente: Alfeu da Fonseca Lemos.	Terreno	3 202
50	Armando Alberto Amorim Fonseca, Casa da Porta, 4650-273 Pedreira FLG.	Felgueiras	407 Varziela		N/D	Norte: caminho. Sul: caminho e limite de freguesia. Nascente: carreiro e parede. Poente: Porfírio Lobo.	Terreno	4 168
51	Carlos Alberto Martins Barbosa, lugar de Barbeitos, 4650-313 Rande. Manuel Martins Barbosa, João Martins Barbosa, Maria Rosa Martins Barbosa, Maria Fernanda Martins Barbosa, Maria de Lurdes Martins Barbosa e Maria Adelina Martins Barbosa.	Felgueiras	871 Pedreira		N/D	Norte: Joaquim Fonseca. Sul: Joaquim Fonseca. Nascente: José Macedo. Poente: José Macedo.	Terreno	755
52	Armando Alberto Amorim Fonseca, Casa da Porta, 4650-273 Pedreira FLG. Maria Armanda Amorim Fonseca Barroso Carvalho, Barcinhas, Pedreira, 4610 Felgueiras. Maria Zulmira Amorim Fonseca Barroso Carvalho, Quinta da Granja, Várzea, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	411 Varziela		N/D	Norte: Manuel Peixoto Assis Amorim. Sul: caminho e limite de freguesia. Nascente: caminho. Poente: carreiro e parede.	Terreno	3 294
53	Maria Amélia Leite de Faria e Costa, Quinta do Campo, 4650-275 Pedreira FLG.	Felgueiras	620 Pedreira		N/D	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Joaquim Francisco da Fonseca.	Terreno	857
54	Maria Guilhermina Teixeira Barbosa de Mendonça, ausente na Austrália. Representante: Maria Luísa de Barbosa Mendonça, Urbanização Alto dos Caliços, lote A, 6-A, 8200 Albufeira.	Felgueiras	614 Pedreira		00059	Norte: Joaquim Francisco da Fonseca e limite de freguesia. Sul: Joaquim Francisco da Fonseca. Nascente: rio Sousa, João Sampaio e limite de freguesia. Poente: caminho.	Terreno	607

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
55	Armando Alberto Amorim Fonseca, Casa da Porta, 4650-273 Pedreira FLG. Maria Armanda Amorim Fonseca Barroso Carvalho, Barcinhas, Pedreira, 4610 Felgueiras. Maria Zulmira Amorim Fonseca Barroso Carvalho, Quinta da Granja, Várzea, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	619 Pedreira		N/D	Norte: Luís Barbosa de Mendonça e limite de freguesia. Sul: Luís Barbosa de Mendonça. Nascente: Luís Barbosa de Mendonça. Poente: caminho.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 299
56	João Maria Almeida Dias, lugar do Coto, 4650-712 Varziela.	Felgueiras	723 Refontoura		00018	Norte: herdeiros de António da Fonseca Novais. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: caminho de servidão.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	3 657
57	Leite Marinho & Filhos — Imobiliária e Construções, L.da, lugar de Moinhos, 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	436 Varziela		000112	Norte: Herdeiros de Luís Barbosa Mendonça. Sul: caminho. Nascente: Domingos de Sousa. Poente: Leite Marinho & Filhos — Imobiliária e Construções, L.da.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	493
58	António de Sousa Pinheiro, lugar da Agra, 4610-671 Refontoura.	Felgueiras	618 Pedreira		N/D	Norte: caminho e limite de freguesia. Sul: Joaquim Francisco da Fonseca. Nascente: herdeiros de António Novais. Poente: caminho e limite de freguesia.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 092
59	Leite Marinho & Filhos — Imobiliária e Construções, L.da, lugar de Moinhos, 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	617 Pedreira		N/D	Norte: caminho e Manuel Fernando Pereira Sampaio. Sul: António de Sousa Pinheiro. Nascente: Manuel Fernando Pereira Sampaio. Poente: caminho.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 434
60.1 e 60.2	Leite Marinho & Filhos — Imobiliária e Construções, L.da, lugar de Moinhos, 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	442 Varziela		00113	Norte: Zeferino Cabanelas. Sul: caminho. Nascente: limite de freguesia. Poente: herdeiros de Luís Barbosa de Mendonça.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	809
61	Manuel Fernando Pereira Sampaio, Rua de João Paulo II, bloco C3, 2.º, direito, 4610-191 Felgueiras.	Felgueiras	313 Refontoura		00572	Norte: Augusto Brachado. Sul: limite de freguesia da Pedreira. Nascente: Manuel Pereira e Rio Sousa. Poente: limite de freguesia de Varziela.	Terreno	658
62	Augusto Teixeira Brachado, lugar dos Moinhos, 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	315 Refontoura		N/D	Norte: Manuel Pereira. Sul: herdeiros de João Sampaio. Nascente: rio Sousa. Poente: limite de freguesia de Varziela.	Terreno	2 506

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
63	José de Sousa, ausente em França. Representante: António de Sousa Pinheiro, lugar da Agra, Refontoura, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	723 Refontoura		N/D	Norte: herdeiros de António da Fonseca Novais. Sul: herdeiros de António da Fonseca Novais. Nascente: Augusto Teixeira Brachado. Poente: limite de freguesia de Varziela.	Terreno	1 599
64	Luís Filipe Costa Marinho, lugar dos Moinhos, 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	316 Refontoura		00019	Norte: Junta de Freguesia. Sul: Domingos de Sousa. Nascente: Augusto Teixeira Brachado. Poente: limite de freguesia de Varziela.	Terreno	425
65	Maria Amélia Leite de Faria e Costa, Quinta do Campo, 4650-275 Pedreira FLG.	Felgueiras	724 Refontoura		N/D	Norte: Maria Cândida Amorim Fonseca Novais. Sul: caminho. Nascente: Augusto Brachado. Poente: terreno da Casa de Quintães.	Terreno	418
66	Junta de Freguesia de Refontoura, lugar de Cimo da Vila, 4610-680 Refontoura.	Felgueiras	317 Refontoura		N/D	Norte: Adão Manuel. Sul: Domingos de Sousa. Nascente: Augusto Teixeira Brachado. Poente: limite de freguesia de Varziela.	Terreno	941
67	Leite Marinho & Filhos — Imobiliária e Construções, L.da, lugar de Moinhos, 4610-695 Refontoura.	Felgueiras	318 Refontoura		N/D	Norte: Vasco Santos. Sul: Junta de Freguesia de Refontoura. Nascente: Augusto Teixeira Brachado. Poente: limite de freguesia de Varziela.	Terreno	1 216
68	Narcisa Bela Sousa Santos, Avenida do Dr. Leonardo Coimbra, Edifício Palmeira, ent. 6, 4.º, direito, 4610-105 Felgueiras. Vasco Edmiro Sousa Santos, António José Sousa Santos e Paulo Jorge Sousa Santos.	Felgueiras	319 Refontoura		N/D	Norte: Manuel Pereiro. Sul: Adão Manuel. Nascente: Augusto Teixeira Brachado e outro. Poente: limite de freguesia de Varziela e caminho.	Terreno	932
69	Augusto Manuel Meireles Amorim, Avenida do Barão Lourenço Martins, 4560-382 Poço de Sousa. Luísa Augusta Corte Real Vieira Meireles Peixoto Amorim, José Firmino Meireles Peixoto Amorim Maria Manuela Meireles Peixoto Amorim.	Felgueiras	476 Varziela		N/D	Norte: herdeiros de António da Fonseca Novais. Sul: herdeiros de António da Fonseca Novais. Nascente: caminho. Poente: caminho.	Terreno	548
70.1 e 70.2	Carlos Alberto Bravo Guimarães Cabanelas, Casa da Vinha, Varziela, 4650-708 Felgueiras. Manuel Martins Barbosa, João Martins Barbosa, Maria Rosa Martins Barbosa, Maria Fernanda Martins Barbosa, Maria de Lurdes Martins Barbosa e Maria Adelina Martins Barbosa.	Felgueiras	441 Varziela		N/D	Norte: Isabel Maria Meireles. Sul: herdeiros de António da Fonseca Novais. Nascente: limite de freguesia. Poente: caminho.	Terreno	747

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
71	Isabel Maria Cabral Ribeiro de Meireles Melo e Magalhães, Casa de Valinhas, 4650-671 Unhão.	Felgueiras	440 Varziela		N/D	Norte: José Maria da Silva Sampaio. Sul: Zeferino Cabanelas. Nascente: caminho. Poente: caminho.	Terreno	1 323
72	Manuel Pereira, lugar de Carneiro, Refontoura, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	195 Refontoura		N/D	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: caminho.	Terreno . . . . . Benfeitorias (vg)	1 490
73	Manuel Pereira, lugar de Carneirô, Refontoura, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	197 Refontoura		N/D	Norte: Agostinho de Magalhães. Sul: Maria Teixeira de Sousa. Nascente: casas do próprio. Poente: caminho.	Terreno	993
74	Angelina de Magalhães, lugar de Carneirô, Refontoura, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	729 Refontoura		N/D	Norte: caminho camarário. Sul: Manuel Pereira. Nascente: Casa do Rabelo. Poente: caminho de servidão.	Terreno . . . . . Benfeitorias (vg)	376
75	Manuel Pereira, lugar de Carneiro, Refontoura, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	193 Refontoura		N/D	Norte: Joaquim Francisco da Fonseca. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: caminho.	Terreno . . . . . Benfeitorias (vg)	1 549
76.1 e 76.2	Armando Alberto Amorim Fonseca, Casa da Porta, Pedreira, 4650-273 Pedreira FLG. Maria Armanda Amorim Fonseca Barroso Carvalho, Barcinhas, Pedreira, 4610 Felgueiras. Maria Zulmira Amorim Fonseca Barroso Carvalho, Quinta da Granja, Várzea, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	185 Refontoura		N/D	Norte: Miguel Leite. Sul: limite de freguesia de Varziela. Nascente: José Mendes. Poente: limite de freguesia de Varziela.	Terreno	7 535
77.1 e 77.2	João da Silva Mendes, lugar de Ranho, 4610-706 Refontoura.	Felgueiras	192 Refontoura		N/D	Norte: caminho. Sul: herdeiros de António da Fonseca Novais. Nascente: campo além do rio de baixo. Poente: herdeiros de António da Fonseca Novais.	Terreno	160
78	João da Silva Mendes, lugar de Ranho, 4610-706 Refontoura.	Felgueiras	196 Refontoura		N/D	Norte: caminho. Sul: herdeiros de António da Fonseca Novais. Nascente: herdeiros de António da Fonseca Novais. Poente: tapada além do rio.	Terreno . . . . . Benfeitorias (vg)	152

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
79	João da Silva Mendes, lugar de Ranho, 4610-706 Refontoura.	Felgueiras	188 Refontoura		N/D	Norte: José Pireto. Sul: caminho. Nascente: José Mendes. Poente: caminho.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	545
80	João António de Sampaio Pinto, Rua de Montinho, Margaride, 4610-266 Felgueiras.	Felgueiras	187 Refontoura		00758	Norte: Joaquim Francisco da Fonseca. Sul: caminho. Nascente: João da Silva Mendes. Poente: João da Silva Mendes.	Terreno	2 532
81.1, 81.2 e 81.3	Deolinda Teixeira Faria, lugar de Carneiro, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	178 Refontoura		N/D	Norte: Adozinda da Silva Carvalho e outro. Sul: Joaquim Francisco da Fonseca. Nascente: José Mendes. Poente: limite de freguesia de Varziela.	Terreno	5 066
82	Luís Teixeira de Barbosa Mendonça Pinto e São Miguel, Rua de Guerra Junqueiro, 474, 2.º, direito, 4150-387 Porto.	Felgueiras	180 Refontoura		N/D	Norte: limite de freguesia de Varziela. Sul: Miguel Leite. Nascente: Miguel Leite. Poente: limite de freguesia de Varziela.	Terreno	1 816
83	Adozinda da Conceição Silveira, lugar da Agra, 4610-671 Refontoura.	Felgueiras	170 Refontoura		N/D	Norte: caminho. Sul: herdeiros de Abel Tavares. Nascente: herdeiros de Abel Tavares. Poente: Miguel Leite.	Terreno	113
84	Augusto Manuel Meireles Amorim, Avenida do Barão Lourenço Martins, 4560-382 Poço de Sousa. Luísa Augusta Corte Real Vieira Meireles Peixoto Amorim, José Firmino Meireles Peixoto Amorim e Maria Manuela Meireles Peixoto Amorim.	Felgueiras	Omisso Varziela			Norte: Armando Alberto Amorim Fonseca e outros. Sul: Luís Teixeira de Barbosa Mendonça Pinto e São Miguel e outro. Nascente: Armando Alberto Amorim Fonseca e outros. Poente: Luís Teixeira de Barbosa Mendonça Pinto e São Miguel.	Terreno	1 233
85	Armando Alberto Amorim Fonseca, Casa da Porta, 4650-273 Pedreira FLG. Maria Armanda Amorim Fonseca Barroso Carvalho, Barcinhas, Pedreira, 4610 Felgueiras. Maria Zulmira Amorim Fonseca Barroso Carvalho, Quinta da Granja, Várzea, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	176 Refontoura		N/D	Norte: limite de freguesia de Varziela. Sul: Adozinda da Fonseca Silveira. Nascente: caminho. Poente: herdeiros de Luís Mendonça.	Terreno	1 339
86	Alberto da Cunha, Casa Vila Maria, Varziela, 4650-719 Felgueiras.	Felgueiras	570 (parte) Varziela		N/D	Norte: limite de freguesia da Várzea. Sul: Adozinda da Fonseca Silveira. Nascente: caminho. Poente: Joaquim Francisco da Fonseca.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 011

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
87	Manuel Teixeira de Magalhães, lugar de Carneirô, Varziela, 4610 Felgueiras.	Felgueiras	577 Varziela		N/D	Norte: Casa do Coto. Sul: Dr. António Leal Faria. Nascente: Dr. António Leal Faria. Poente: terra da Casa das Quintiãs e Coto.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	163
88	Maria Alzira de Sá Fonseca Guimarães Marinho, lugar Casa do Boavista, Louredo, Almas, 4600 Salvador do Monte.	Felgueiras	175 Refontoura		N/D	Norte: limite de freguesia de Várzea. Sul: Adozinda da Fonseca Silveira. Nascente: Alexandre da Cunha. Poente: caminho.	Terreno	2 329
89	Sociedade Agrícola de Maderne, L.da, lugar de Maderne, 4610-815 Várzea FLG.	Felgueiras	173 Refontoura		00278	Norte: limite de freguesia de Várzea. Sul: Adozinda da Fonseca Silveira. Nascente: Alexandre Sampaio Moreira. Poente: Alexandre da Cunha.	Terreno	1 040
90	Sociedade Agrícola de Maderne, L.da, lugar de Maderne, 4610-815 Várzea FLG.	Felgueiras	172 Refontoura		00649	Norte: limite de freguesia de Várzea. Sul: António Leal Faria. Nascente: caminho. Poente: Adozinda Fonseca Silveira.	Terreno	3 144
91.1 e 91.2	Sociedade Agrícola de Maderne, L.da, lugar de Maderne, 4610-815 Várzea FLG.	Felgueiras	480 Várzea		00028	Norte: António Raul Pinto da Cunha Reis e outros. Sul: Manuel Ferreira Faria. Nascente: Manuel Ferreira Faria e caminho. Poente: António Raul Pinto da Cunha Reis, caminho e outros.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	13 605
92	Sociedade Agrícola de Maderne, L.da, lugar de Maderne, 4610-815 Várzea FLG.	Felgueiras	487 Várzea		00963	Norte: Rui Feijó. Sul: Joaquim Ferreira da Cunha. Nascente: António Raul Pinto da Cunha Reis. Poente: João da Costa Leite e outro.	Terreno	2 284
93	António Aurélio Barroso de Carvalho, Quinta da Granja, 4610-821 Várzea FLG.	Felgueiras	429 Várzea		00223	Norte: Ângelo Magalhães. Sul: António Faria. Nascente: João da Costa Leite. Poente: limite de freguesia.	Terreno	2 001
94	António Raul Pinto da Cunha Reis, Quinta das Lamas, Refontoura, 4610-705 Felgueiras.	Felgueiras	490 Várzea		N/D	Norte: Quinta da Varzielinha. Sul: José Pinto de Sousa. Nascente: António Raul Pinto da Cunha Reis. Poente: Maria José de Castro Vaz Pinto.	Terreno	1 908
95	António Aurélio Barroso de Carvalho, Quinta da Granja, 4610-821 Várzea FLG. Paulo Ricardo Fonseca Amorim Barroso Carvalho, Quinta da Granja, 4610-821 Várzea FLG.	Felgueiras	455 Várzea		00215/220491	Norte: António Vaz Pinto, outro e caminho. Sul: António Leal Faria. Nascente: Maria Adozinda de Sousa e outros. Poente: caminho.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	10 258

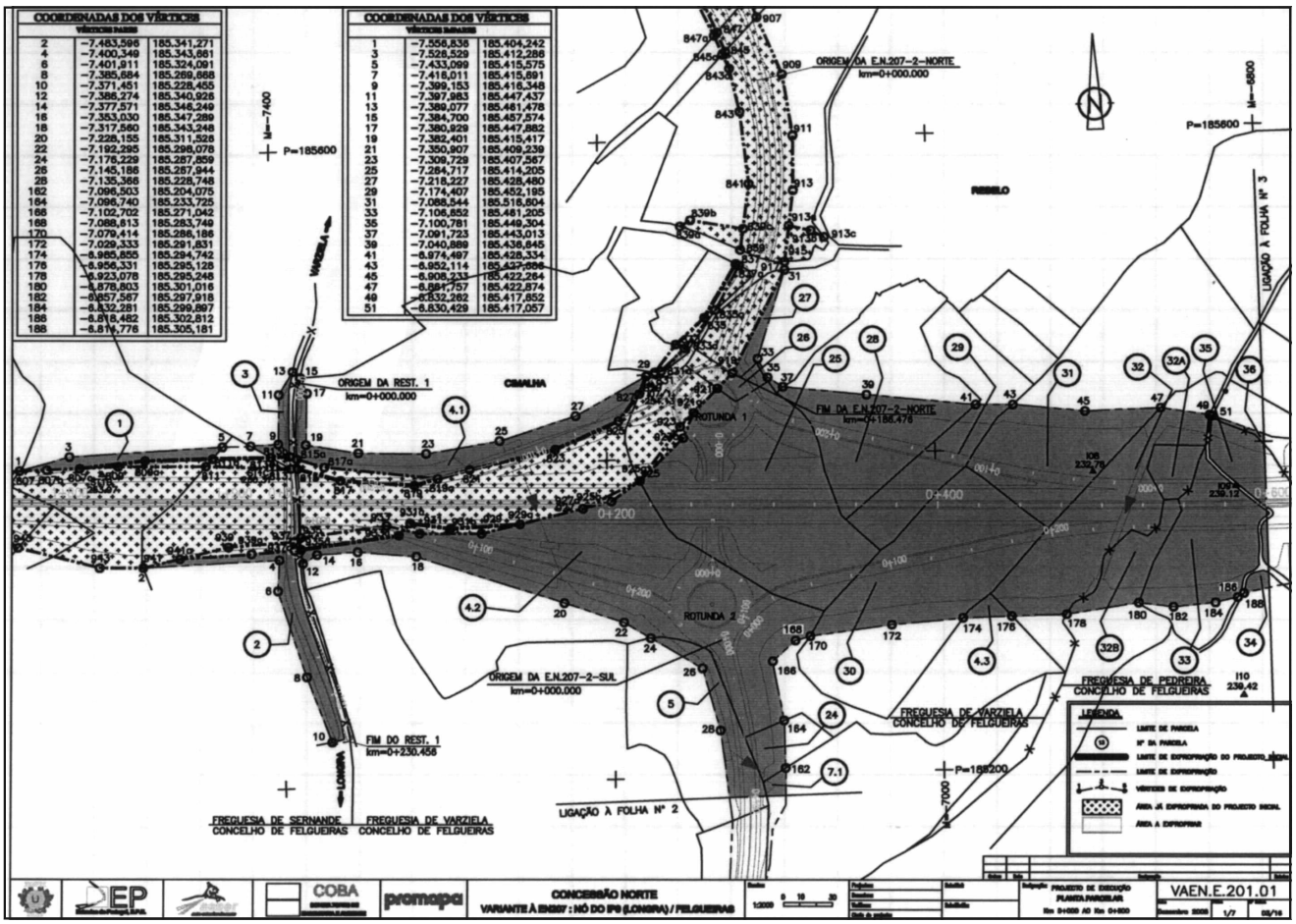
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
96	Maria José de Castro Vaz Pinto Simães, lugar de Cepos, 4610-809 Várzea.	Felgueiras	476 Várzea		N/D	Norte: caminho. Sul: regato. Nascente: Maria José de Castro Vaz Pinto. Poente: regato.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	6 003
97	Maria Adelaide Pereira, Estrada Nova, Várzea 4610-811 Felgueiras.	Felgueiras	473 Várzea		N/D	Norte: Inácio Teixeira. Sul: rego. Nascente: caminho de servidão. Poente: João da Costa Leite.	Terreno	1 022
98	Joaquim de Sousa Freitas, lugar de Varzealinha, 4610-822 Várzea FLG.	Felgueiras		1009 Várzea	00342	Norte: Maria José Castro Vaz Pinto. Sul: José Pinto Sousa. Nascente: caminho de servidão. Poente: João da Costa Leite.	Terreno . . . . . . Construções (vg) . . . Benfeitorias (vg)	1 020
99	Luís Maria Ribeiro, lugar de São Domingos, 4610-818 Várzea FLG.	Felgueiras	475 Várzea		N/D	Norte: caminho. Sul: Inácio Teixeira. Nascente: caminho de servidão. Poente: João da Costa Leite.	Terreno . . . . . . Construções (vg) . . . Benfeitorias (vg)	1 092
100	Luís e Sousa Pinto, Rua de Júlio Dantas, 37, Guinfães, 4470-067 Maia.	Felgueiras	N/I Várzea		N/D	Norte: caminho municipal n.º 1175. Sul: Luís e Sousa Pinto. Nascente: Luís e Sousa Pinto. Poente: caminho de servidão.	Terreno	608
101	Armando de Pinho e Silva, Avenida do Padre Moreira das Neves, 79, rés-do-chão, esquerdo e direito, Longra, 4580-162 Paredes.	Felgueiras	532 (parte) Várzea		00614	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: estrada. Poente: regato.	Terreno	10 455
102	Manuel Teixeira, lugar da Venda, São Jorge da Várzea, 4610-823 Várzea FLG.	Felgueiras	355 Várzea		00381	Norte: caminho. Sul: Campo das Regueiras. Nascente: regato. Poente: Francisco da Silva.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	932
103	Alzira de Sousa Pinto, lugar da Venda, São Jorge da Várzea, 4610-823 Várzea FLG.	Felgueiras	361 Várzea		N/D	Norte: caminho. Sul: Manuel Teixeira. Nascente: caminho. Poente: caminho.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	162
104	Maria Helena Soares Cabral Villas Boas Morais Sarmento, Rua de Rui Faleiro, 142, 4150-644 Porto.	Felgueiras	409 Várzea		00491	Norte: caminho e Inácio Teixeira. Sul: Maria José Castro Vaz Pinto. Nascente: caminho de servidão. Poente: caminho.	Terreno	538

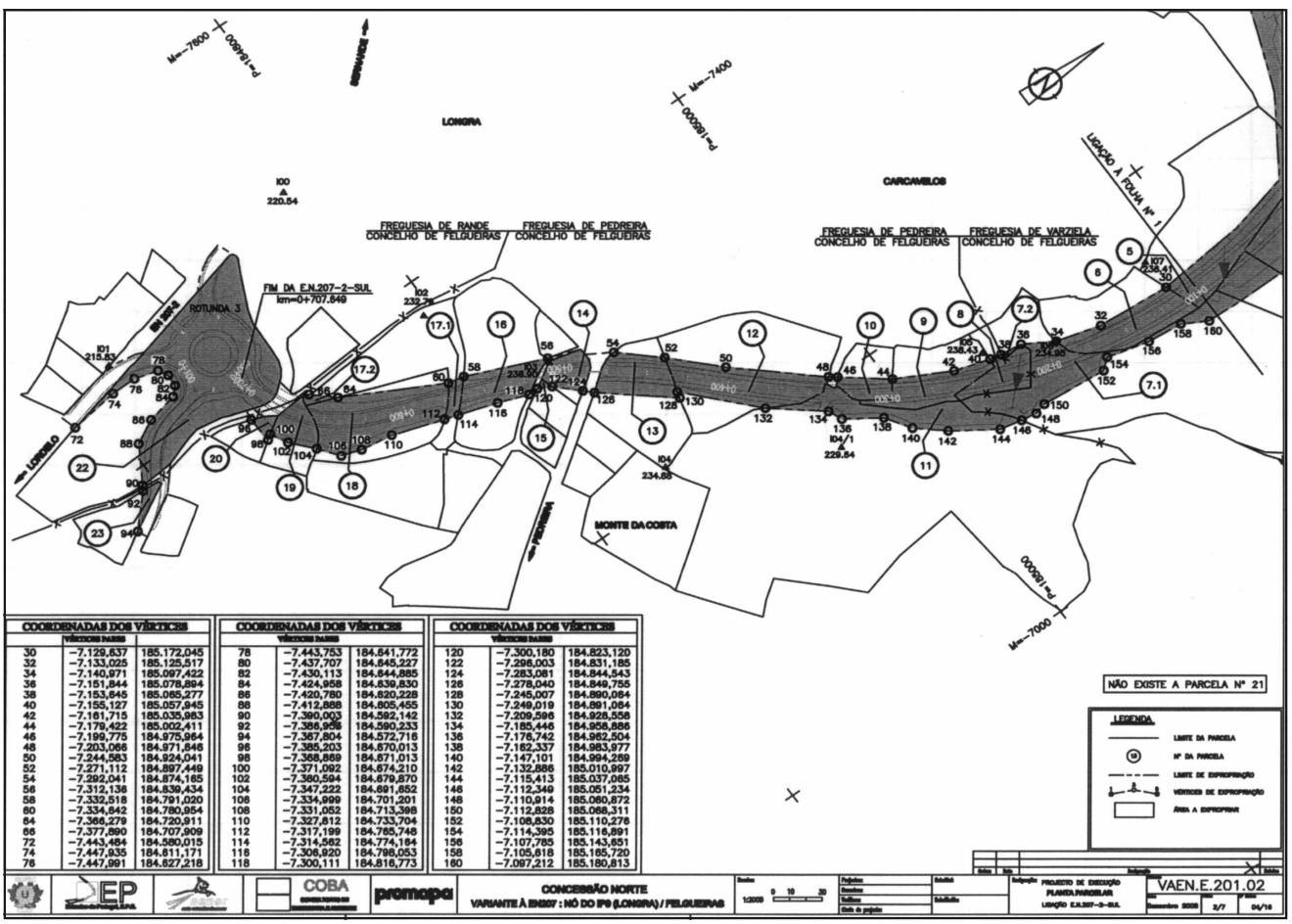
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
105	Maria Helena Soares Cabral Villas Boas Morais Sarmento, Rua de Rui Faleiro, 142, 4150-644 Porto.	Felgueiras	351 Várzea		00492	Norte: Inácio Teixeira. Sul: caminho. Nascente: regato. Poente: caminho.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 649
106.1 e 106.2	Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.	Felgueiras	532 (parte) Várzea		00614	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: estrada. Poente: regato.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	5 278
107	Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.	Felgueiras	51 Várzea		00740	Norte: Câmara Municipal de Felgueiras. Sul: caminho. Nascente: estrada. Poente: Câmara Municipal de Felgueiras.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	1 641
108	Junta de Freguesia de Várzea, lugar do Assento, São Tiago, 4610-819 Várzea FLG.	Felgueiras	87 Várzea		N/D	Norte: estrada. Sul: Serafim Pinho. Nascente: Mário Novais Moura Guedes. Poente: caminho.	Terreno	1 011
109	José Mário de Freitas Moura Guedes, lugar da Várzea, São Jorge da Várzea, 4610-821 Várzea FLG.	Felgueiras	140 Várzea		00399	Norte: José Ferreira Faria. Sul: Junta de Freguesia. Nascente: Serafim Pinho. Poente: estrada.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	836
110	Maria Isabel Castro Ferreira, lugar de Calvário, São Jorge de Várzea, 4610-807 Várzea FLG.	Felgueiras		415 Várzea	00676	Norte: caminho público. Sul: Joaquim da Fonseca Pereira Guimarães. Nascente: Joaquim da Fonseca Pereira Guimarães. Poente: estrada.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	358
111	José Mário de Freitas Moura Guedes, lugar da Várzea, São Jorge da Várzea, 4610-821 Várzea FLG.	Felgueiras	132 Várzea		00399	Norte: António da Fonseca Lemos. Sul: Serafim Pinho. Nascente: José da Fonseca Brachado. Poente: pomar do próprio.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	520
112	José Ferreira Faria, lugar do Calvário, São Jorge da Várzea, 4610-807 Várzea FLG.	Felgueiras	133 Várzea		00016	Norte: tapada das Fontainhas. Sul: José da Fonseca Brachado e outros. Nascente: Rodrigo Ribeiro. Poente: Serafim Pinho.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	2 145
113	António Ferreira Faria, lugar do Calvário, São Jorge da Várzea, 4610-807 Várzea FLG.	Felgueiras	126 Várzea		00578	Norte: José da Cunha. Sul: António Fonseca Lemos e outros. Nascente: caminho. Poente: José de Faria e outro.	Terreno . . . . . . Benfeitorias (vg)	3 024

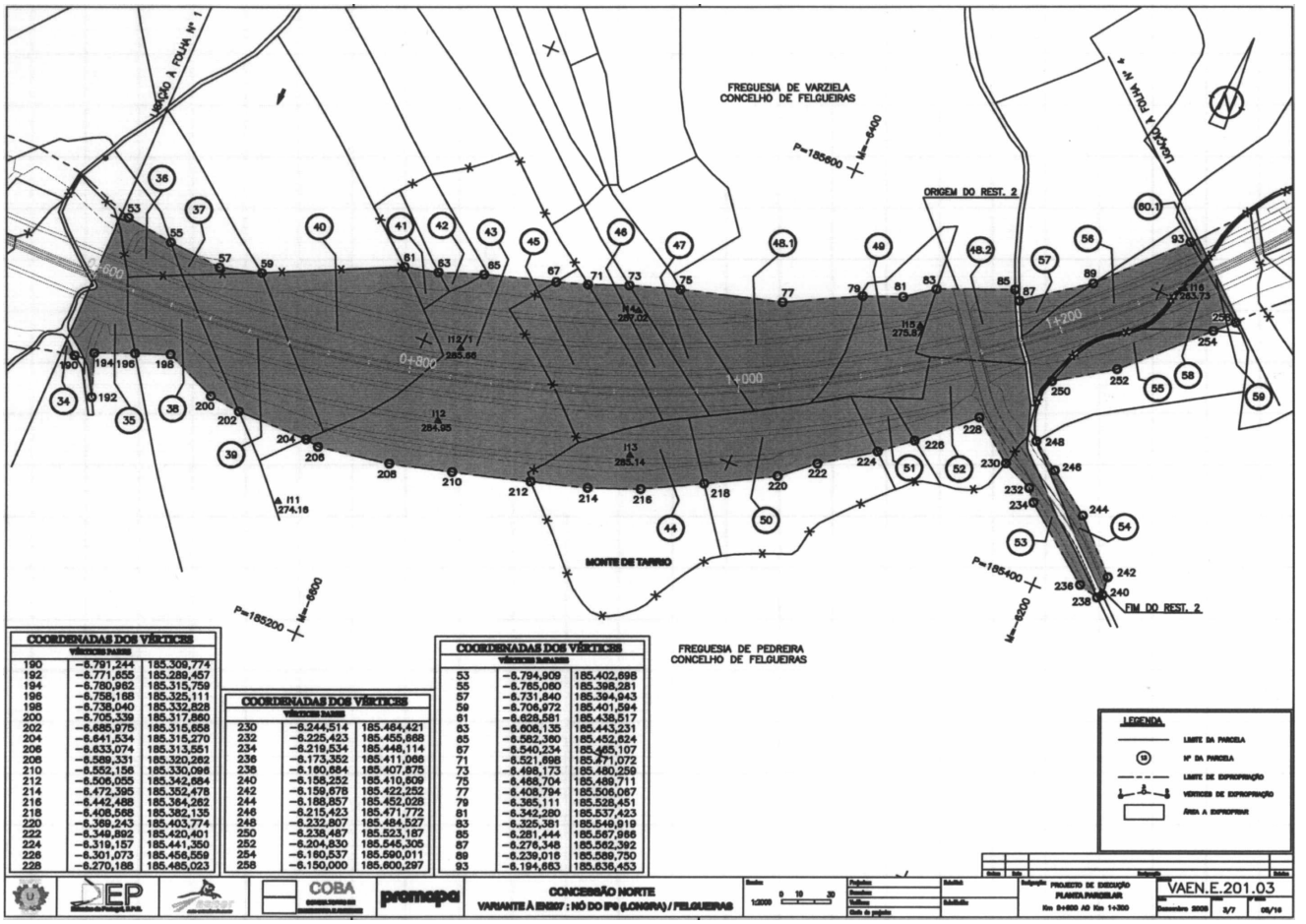
Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
114	Armando Carvalho da Cunha, lugar do Calvário, São Jorge da Várzea, 4610-807 Várzea FLG.	Felgueiras	143 Várzea		00711	Norte: estrada. Sul: estrada. Nascente: Armando Carvalho da Cunha. Poente: Armando Carvalho da Cunha.	Terreno ..... Benfeitorias (vg)	1 927
115	Manuel Fernando Moreira Pinto, lugar da Boavista, São Jorge da Várzea, 4610-806 Felgueiras.	Felgueiras		772 Várzea	00155/030489	Norte: Armindo da Fonseca Lemos. Sul: José Américo Lemos. Nascente: caminho municipal. Poente: caminho municipal.	Terreno ..... Construções (vg) ... Benfeitorias (vg)	915
116	Artur da Cunha Faria, lugar do Calvário, Várzea, 4610-807 Felgueiras.	Felgueiras	125 Várzea		00041	Norte: tapada do Carvalho. Sul: Maria Joaquina de Sousa Lemos. Nascente: campo de cima da levada. Poente: António Pinto de Azevedo.	Terreno	509
117	Inácio Ferreira de Faria, lugar do Assento, Várzea, 4610-804 Felgueiras.	Felgueiras	122 Várzea		00184/160190	Norte: Joaquim Lopes da Silva. Sul: José da Cunha e Outros. Nascente: caminho. Poente: António Teixeira.	Terreno ..... Benfeitorias (vg)	1 251
118	José da Fonseca Lemos, Largo da Igreja, 36, Santa Eulália, 4620-547 Vizela.	Felgueiras	104 Várzea		N/D	Norte: caminho de servidão. Sul: António Gaspar Sampaio. Nascente: Armando Soares Teixeira e outros. Poente: caminho.	Terreno	2 203
119	Artur da Cunha Faria, lugar do Calvário, Várzea, 4610-807 Felgueiras.	Felgueiras	115 Várzea		00041	Norte: tapada da Boavista. Sul: tapada do meio. Nascente: levada. Poente: Armindo da Fonseca Lemos.	Terreno	1 706
120	Artur da Cunha Faria, lugar do Calvário, Várzea, 4610-807 Felgueiras.	Felgueiras	101 Várzea		N/D	Norte: rio Sousa e limite de freguesia com Moure. Sul: campo grande. Nascente: rio Sousa e limite de freguesia com Moure. Poente: levada.	Terreno ..... Benfeitorias (vg)	1 772
121	João José de Oliveira, lugar de Cramarinhos, Moure, 4610-462 Moure FLG.	Felgueiras	60 Moure		000302	Norte: ribeiro. Sul: ribeiro. Nascente: ribeiro. Poente: ribeiro e limite de freguesia.	Terreno ..... Benfeitorias (vg)	3 019
122	Mário Gonçalves Ribeiro, Quinta do Pé do Monte, Margaride, 4610-118 Felgueiras. Aurora Gonçalves Ribeiro, Praça de Vasco da Gama, 4610-118 Margaride. Deolinda Durães Gonçalves Sampaio, Quinta do Pé do Monte, Margaride, 4610-118 Felgueiras.	Felgueiras	30 Moure		000033	Norte: Maria Salgado da Cunha. Sul: Joaquim Ribeiro. Nascente: António Lemos. Poente: limite de freguesia.	Terreno	1 166

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
123	Mário Gonçalves Ribeiro, Quinta do Pé do Monte, Margaride 4610-118, Felgueiras. Aurora Gonçalves Ribeiro, Praça de Vasco da Gama, 4610-118 Margaride. Deolinda Durães Gonçalves Sampaio, Quinta do Pé do Monte, Margaride, 4610-118 Felgueiras.	Felgueiras	59 Moure		00294	Norte: rego de consortes. Sul: rego. Nascente: rego de consortes. Poente: rego.	Terreno	229
124	João José de Oliveira, lugar de Cramarinhos, Moure, 4610-462 Moure FLG.	Felgueiras	34 Moure		00364	Norte: José da Fonseca Pereira Guimarães. Sul: Armindo da Fonseca Lemos. Nascente: João de Sousa Durães. Poente: rego.	Terreno	1 168
125	Aurora Sampaio Durães, Praceta de Maria Lamas, 9, 4.º, frente, 2695-060 Bobadela LRS.	Felgueiras	35 Moure		N/D	Norte: José Fonseca Pereira Guimarães. Sul: Armindo da Fonseca Lemos e outro. Nascente: Aníbal de Sousa Amorim. Poente: José Fonseca Pereira Guimarães.	Terreno	1 391
126	Maria da Glória da Silva Guimarães, lugar do Assento, Jugueiros, 4610-253 Felgueiras.	Felgueiras	36 Moure		N/D	Norte: José Bastos. Sul: Armindo de Sousa Amorim. Nascente: Armindo de Sousa Amorim. Poente: João de Sousa Durães.	Terreno	3 777
127	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, lugar de Carvalheiras, 1.º, esquerdo, Vila Cova, 4615-611 Lixa. Outros interessados: Manuel Leite Freitas.	Felgueiras	58 Moure		00122	Norte: José Fonseca Pereira Guimarães. Sul: Armindo da Fonseca Lemos. Nascente: árvore do meio. Poente: ribeiro.	Terreno . . . . . Benfeitorias (vg)	1 765
127A	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, lugar de Carvalheiras, 1.º, esquerdo, Vila Cova, 4615-611 Lixa. Outros interessados: Manuel Leite Freitas.	Felgueiras	57 Moure		00119	Norte: carreiro particular. Sul: rego de consortes. Nascente: agra. Poente: rego de consortes.	Terreno	245
127B	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, lugar de Carvalheiras, 1.º, esquerdo, Vila Cova, 4615-611 Lixa. Outros interessados: Manuel Leite Freitas.	Felgueiras	45 Moure		00348	Norte: estrada. Sul: rego. Nascente: caminho de servidão. Poente: José da Fonseca Pereira Guimarães.	Terreno . . . . . Benfeitorias (vg)	2 245
127C	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, lugar de Carvalheiras, 1.º, esquerdo, Vila Cova, 4615-611 Lixa. Outros interessados: Manuel Leite Freitas.	Felgueiras	46 Moure		00349	Norte: estrada. Sul: rego. Nascente: rego. Poente: caminho.	Terreno. . . . . . Benfeitorias (vg)	1 162

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Total (metros quadrados)
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
127D	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, lugar de Carvalheiras, 1.º, esquerdo, Vila Cova, 4615-611 Lixa.	Felgueiras	47 Moure		00340	Norte: estrada. Sul: rego de consortes. Nascente: rego de consortes. Poente: agra.	Terreno	641
128	António Ventura Martins, lugar do Fundo de Vila, 4610-469 Moure FLG.	Felgueiras	44 Moure		00089	Norte: estrada. Sul: rego. Nascente: Armindo de Sousa Amorim. Poente: Armindo de Sousa Amorim.	Terreno ..... Benfeitorias (vg)	17
129	José Armindo de Cimas Bettencourt e Abreu Amorim, lugar de Carvalheiras, 1.º, esquerdo, Vila Cova, 4615-611 Lixa.	Felgueiras	381 Moure		00143	Norte: estrada. Sul: estrada. Nascente: campo subteleiro. Poente: estrada.	Terreno ..... Benfeitorias (vg)	1 352


COORDENADAS DOS VÉRTICES
2 −7.483,596 185.341,271
4 −7.400,349 185.343,861
6 −7.401,911 185.324,091
8 −7.385,684 185.269,668
10 −7.371,451 185.228,455
12 −7.386,274 185.340,928
14 −7.377,571 185.346,249
16 −7.353,030 185.347,289
18 −7.317,560 185.343,248
20 −7.228,155 185.311,528
22 −7.192,295 185.298,078
24 −7.176,229 185.287,859
26 −7.145,188 185.287,944
28 −7.135,366 185.228,748
162 −7.096,503 185.204,075
164 −7.096,740 185.233,725
166 −7.102,702 185.271,042
168 −7.088,613 185.283,749
170 −7.079,414 185.286,186
172 −7.029,333 185.291,831
174 −6.965,855 185.294,742
176 −6.956,331 185.295,128
178 −6.923,078 185.295,248
180 −6.878,803 185.301,016
182 −6.857,587 185.297,918
184 −6.832,281 185.299,897
186 −6.816,482 185.302,812
188 −6.814,776 185.305,181
1 −7.556,836 185.404,242
3 −7.528,529 185.412,286
5 −7.433,099 185.415,575
7 −7.416,011 185.415,891
9 −7.399,153 185.416,348
11 −7.397,983 185.447,437
13 −7.389,077 185.461,478
15 −7.384,700 185.457,574
17 −7.380,929 185.447,882
19 −7.382,401 185.415,417
21 −7.350,907 185.409,239
23 −7.309,729 185.407,567
25 −7.284,717 185.414,205
27 −7.216,227 185.428,460
29 −7.174,407 185.452,195
31 −7.088,544 185.516,604
33 −7.106,852 185.461,205
35 −7.100,781 185.449,304
37 −7.091,723 185.443,013
39 −7.040,889 185.436,845
41 −6.974,497 185.428,334
43 −6.952,114 185.427,994
45 −6.908,233 185.422,284
47 −6.881,757 185.422,874
49 −6.832,282 185.417,852
51 −6.830,429 185.417,057
ORIGEM DA E.N.207−2−NORTE km=0+000.000
ORIGEM DA REST. 1 km=0+000.000
FIM DA E.N.207−2−NORTE km=0+186,476
ROTUNDA 1
ROTUNDA 2
ORIGEM DA E.N.207−2−SUL km=0+000.000
FIM DO REST. 1 km=0+230,458
RIBELO
CIMALHA
VARZIELA
LONGRA
FREGUESIA DE SERNANDE CONCELHO DE FELGUEIRAS
FREGUESIA DE VARZIELA CONCELHO DE FELGUEIRAS
FREGUESIA DE PEDREIRA CONCELHO DE FELGUEIRAS
LIGAÇÃO À FOLHA Nº 2
LIGAÇÃO À FOLHA Nº 3
P=185600
P=185200
Km=7400
Km=7000
Km=6800
I06 232,78
I08 239,12
I10 238,42
LEGENDA
LIMITE DE PARCELA
Nº DA PARCELA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO DO PROJECTO FINAL
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
VÉRTICES DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA JÁ EXPROPRIADA DO PROJECTO INICIAL
ÁREA A EXPROPRIAR
COBA
promapi
CONCESSÃO NORTE
VARIANTE À EN207 : NÓ DO IP9 (LONGRA) / FELGUEIRAS
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
VAEN.E.201.01

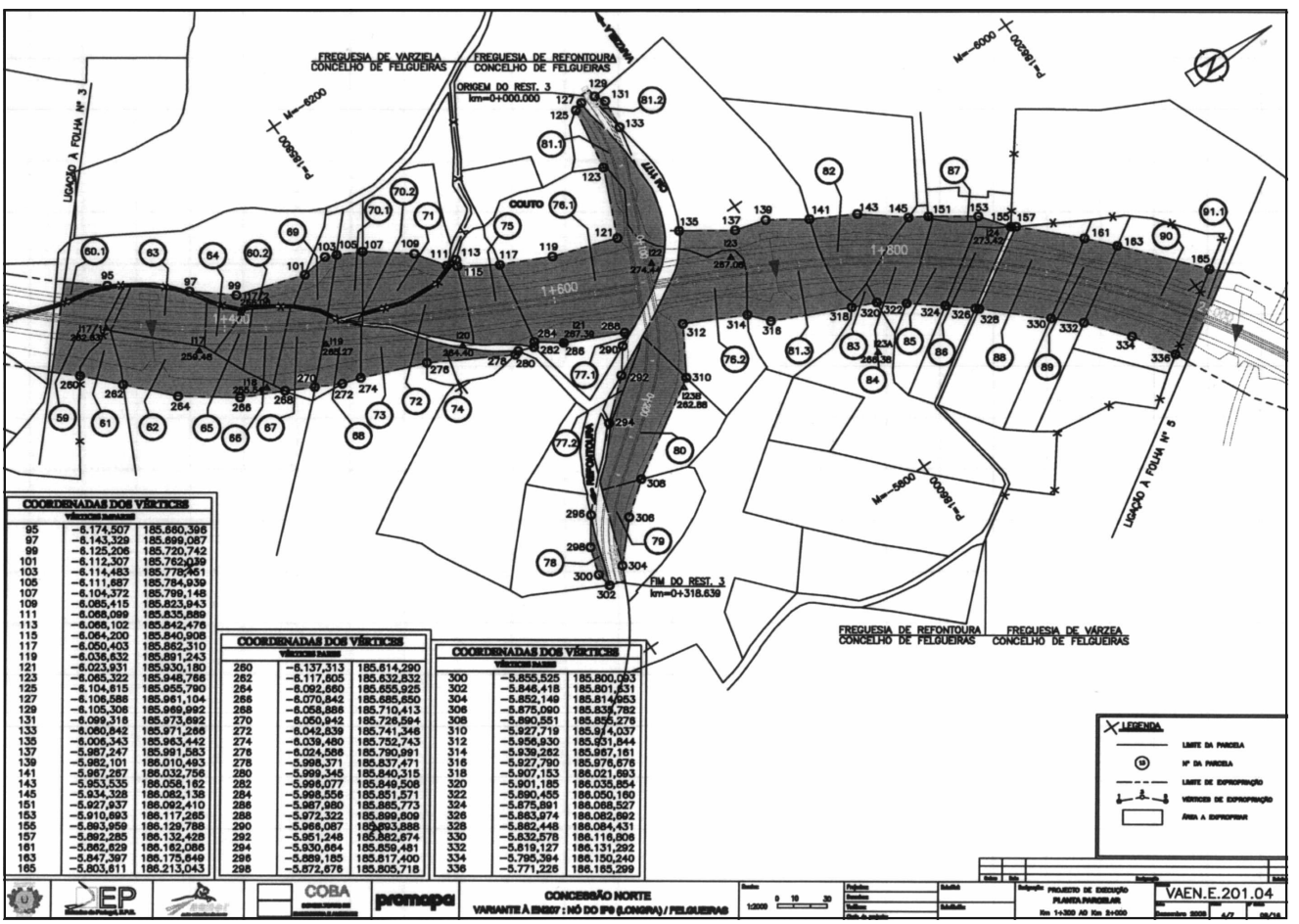

COORDENADAS DOS VÉRTICES
30 −7.129,837 185.172,045
32 −7.133,025 185.125,517
34 −7.140,971 185.097,422
36 −7.151,844 185.078,894
38 −7.153,845 185.065,277
40 −7.155,127 185.057,945
42 −7.161,715 185.035,983
44 −7.179,422 185.002,411
46 −7.199,775 184.975,964
48 −7.203,066 184.971,846
50 −7.244,583 184.924,041
52 −7.271,112 184.897,449
54 −7.292,041 184.874,185
56 −7.312,138 184.839,434
58 −7.332,518 184.791,020
60 −7.334,842 184.780,954
64 −7.366,279 184.720,911
66 −7.377,890 184.707,909
72 −7.443,464 184.580,015
74 −7.447,935 184.811,171
76 −7.447,991 184.827,218
78 −7.443,753 184.641,772
80 −7.437,707 184.645,227
82 −7.430,113 184.644,885
84 −7.424,958 184.639,830
86 −7.420,780 184.620,228
88 −7.412,888 184.605,455
90 −7.390,003 184.582,142
92 −7.386,956 184.580,233
94 −7.367,804 184.572,716
96 −7.385,203 184.670,013
98 −7.368,869 184.671,013
100 −7.371,092 184.674,210
102 −7.380,594 184.679,870
104 −7.347,222 184.691,852
106 −7.334,999 184.701,201
108 −7.331,052 184.713,398
110 −7.327,812 184.733,704
112 −7.317,199 184.785,748
114 −7.314,562 184.774,184
116 −7.308,920 184.798,053
118 −7.300,111 184.816,773
120 −7.300,180 184.823,120
122 −7.296,003 184.831,185
124 −7.283,081 184.844,543
126 −7.278,040 184.849,755
128 −7.245,007 184.890,064
130 −7.249,019 184.891,064
132 −7.209,596 184.928,558
134 −7.185,446 184.958,886
136 −7.176,742 184.962,504
138 −7.162,337 184.983,977
140 −7.147,101 184.994,289
142 −7.132,886 185.010,997
144 −7.115,413 185.037,085
146 −7.112,349 185.051,234
148 −7.110,914 185.060,872
150 −7.112,828 185.068,311
152 −7.108,830 185.110,278
154 −7.114,395 185.116,891
156 −7.107,785 185.143,651
158 −7.105,818 185.185,720
160 −7.097,212 185.180,813
LONGRA
CARCAVELOS
MONTE DA COSTA
FREGUESIA DE RANDE CONCELHO DE FELGUEIRAS
FREGUESIA DE PEDREIRA CONCELHO DE FELGUEIRAS
FREGUESIA DE PEDREIRA CONCELHO DE FELGUEIRAS
FREGUESIA DE VARZIELA CONCELHO DE FELGUEIRAS
FIM DA E.N.207−2−SUL km=0+707,648
ROTUNDA 3
LIGAÇÃO À FOLHA Nº 1
I01 215,83
I02 232,78
I03 238,43
I04 234,88
I05 234,80
I07 238,41
I04/1 229,84
P=185600
P=185200
Km=7800
Km=7400
Km=7000
NÃO EXISTE A PARCELA Nº 21
LEGENDA
LIMITE DA PARCELA
Nº DA PARCELA
LIMITE DE EXPROPRIAÇÃO
VÉRTICES DE EXPROPRIAÇÃO
ÁREA A EXPROPRIAR
COBA
promapi
CONCESSÃO NORTE
VARIANTE À EN207 : NÓ DO IP9 (LONGRA) / FELGUEIRAS
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
LIGAÇÃO E.N.207−2−SUL
VAEN.E.201.02



VÉRTICES RAINHA		
190	−6.791,244	185.308,774
192	−6.771,855	185.289,457
194	−6.780,962	185.315,759
196	−6.758,168	185.325,111
198	−6.738,040	185.332,828
200	−6.705,339	185.317,860
202	−6.685,975	185.315,858
204	−6.641,534	185.315,270
206	−6.633,074	185.313,551
208	−6.589,331	185.320,282
210	−6.552,156	185.330,096
212	−6.506,055	185.342,884
214	−6.472,395	185.352,478
216	−6.442,488	185.384,282
218	−6.408,568	185.382,135
220	−6.369,243	185.403,774
222	−6.349,892	185.420,401
224	−6.319,157	185.441,350
226	−6.301,073	185.456,559
228	−6.270,188	185.485,023

VÉRTICES RAINHA		
230	−6.244,514	185.464,421
232	−6.225,423	185.455,668
234	−6.219,534	185.448,114
236	−6.173,352	185.411,066
238	−6.160,884	185.407,875
240	−6.158,252	185.410,609
242	−6.159,878	185.422,252
244	−6.188,857	185.452,028
246	−6.215,423	185.471,772
248	−6.232,807	185.484,527
250	−6.238,487	185.523,187
252	−6.204,830	185.545,305
254	−6.160,537	185.590,011
258	−6.150,000	185.600,297

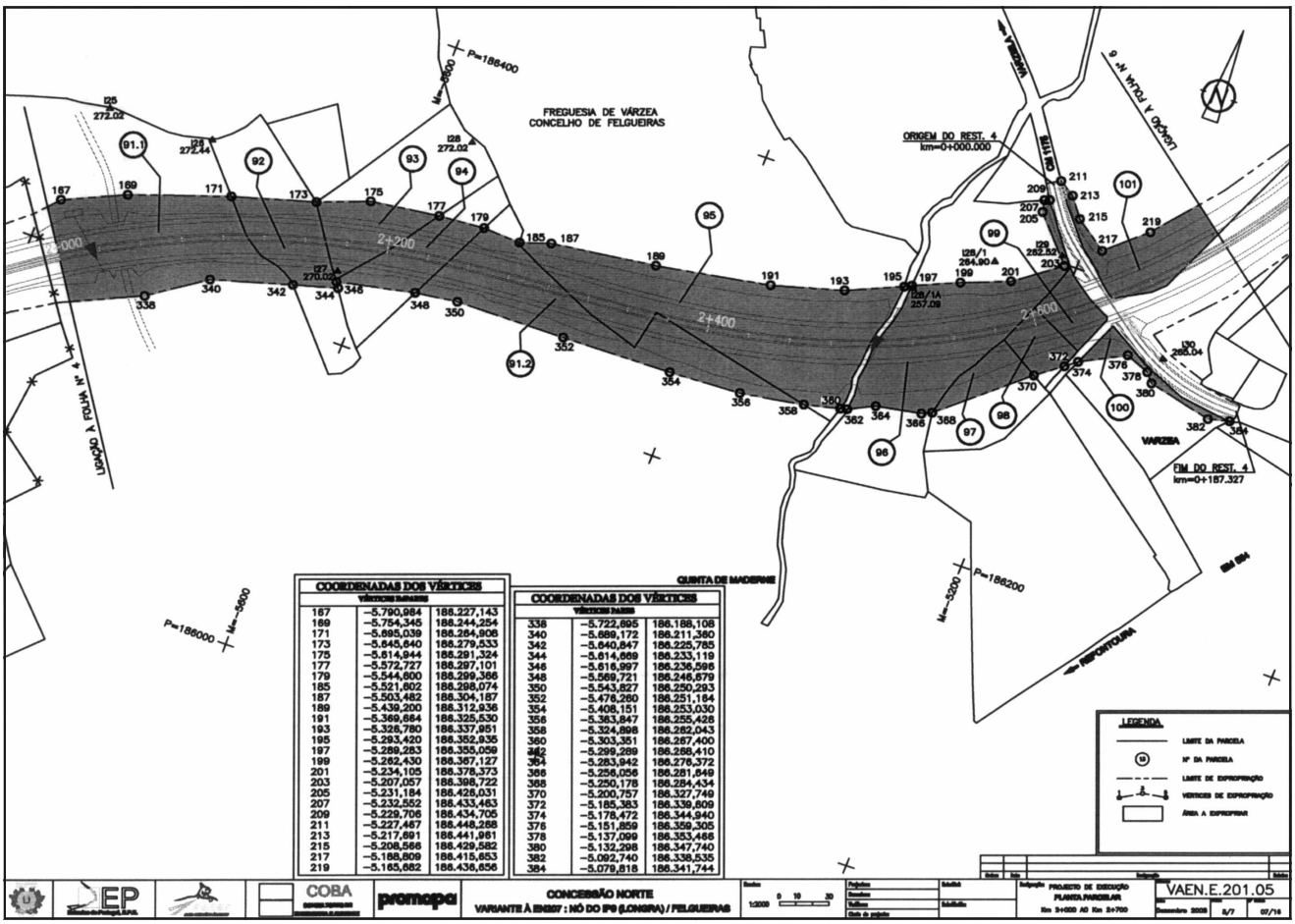
VÉRTICES RAINHA		
53	−6.794,909	185.402,698
55	−6.785,080	185.398,281
57	−6.731,840	185.394,943
59	−6.706,972	185.401,594
61	−6.628,581	185.438,517
63	−6.608,135	185.443,231
65	−6.582,380	185.452,624
67	−6.540,234	185.465,107
71	−6.521,898	185.471,072
73	−6.498,173	185.480,259
75	−6.468,704	185.489,711
77	−6.408,794	185.506,067
79	−6.385,111	185.528,451
81	−6.342,280	185.537,423
83	−6.325,381	185.549,919
85	−6.281,444	185.567,986
87	−6.276,348	185.562,392
89	−6.239,016	185.586,750
93	−6.194,663	185.636,453



VÉRTICES RAINHA		
95	−6.174,507	185.660,396
97	−6.143,329	185.699,087
99	−6.125,206	185.720,742
101	−6.112,307	185.762,039
103	−6.114,483	185.778,461
105	−6.111,687	185.784,939
107	−6.104,372	185.799,148
109	−6.085,415	185.823,943
111	−6.068,099	185.835,899
113	−6.068,102	185.842,476
115	−6.064,200	185.840,908
117	−6.050,403	185.862,310
119	−6.036,632	185.891,243
121	−6.023,931	185.930,180
123	−6.065,322	185.948,766
125	−6.104,615	185.955,790
127	−6.108,588	185.961,104
129	−6.105,306	185.969,992
131	−6.099,318	185.973,692
133	−6.080,842	185.971,286
135	−6.006,343	185.963,442
137	−5.987,247	185.991,583
139	−5.982,101	186.010,483
141	−5.967,267	186.032,756
143	−5.953,535	186.058,162
145	−5.934,328	186.082,138
151	−5.927,937	186.092,410
153	−5.910,893	186.117,265
155	−5.893,959	186.129,788
157	−5.892,285	186.132,428
161	−5.862,629	186.162,086
163	−5.847,397	186.175,649
165	−5.803,811	186.213,043

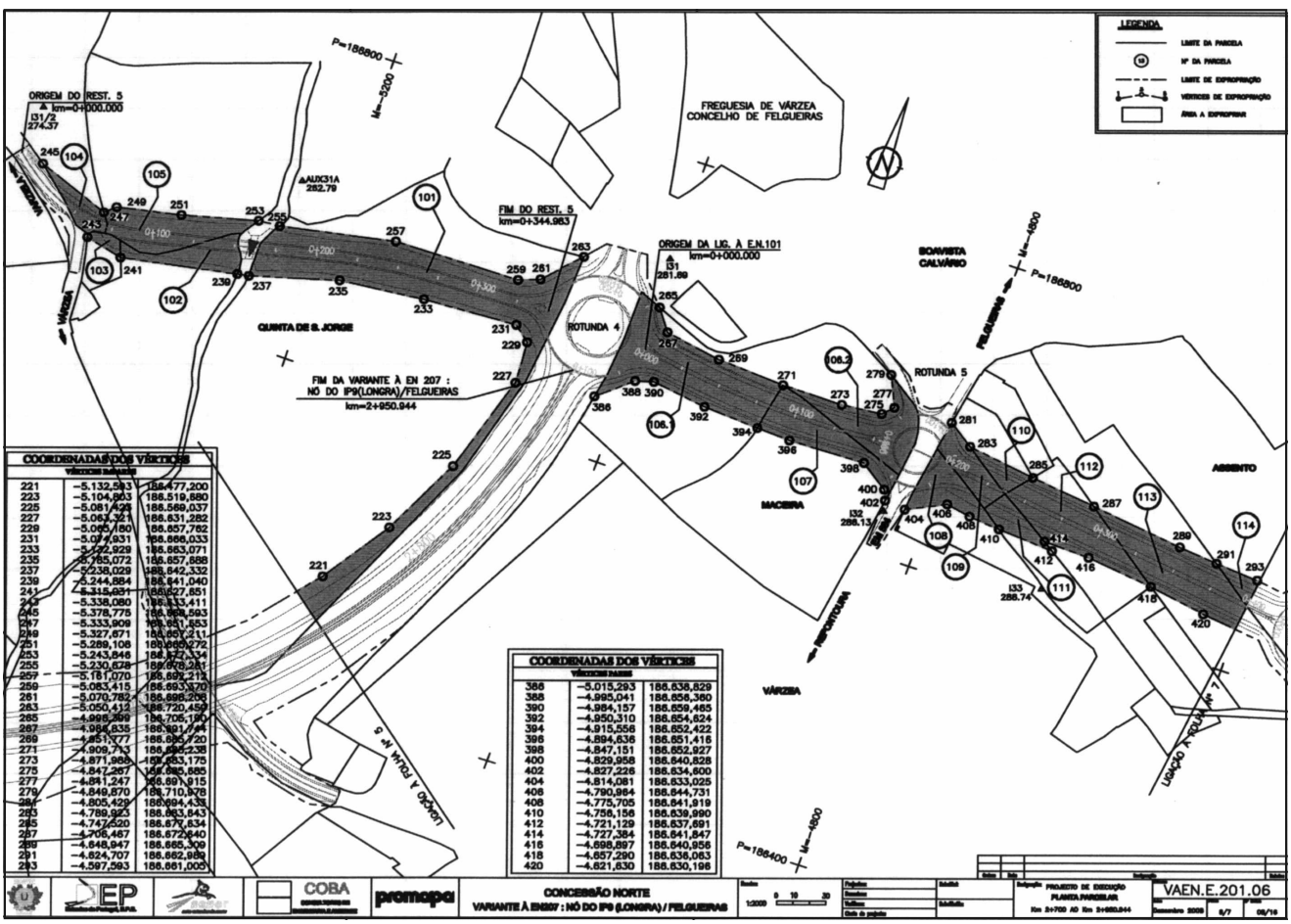
VÉRTICES RAINHA		
250	−6.137,313	185.614,290
262	−6.117,605	185.632,832
264	−6.092,680	185.655,925
266	−6.070,842	185.685,850
268	−6.056,886	185.710,413
270	−6.050,942	185.726,594
272	−6.042,639	185.741,348
274	−6.039,480	185.752,743
276	−6.024,588	185.790,991
278	−5.998,371	185.837,471
280	−5.999,345	185.840,315
282	−5.996,077	185.849,508
284	−5.998,558	185.851,571
286	−5.967,980	185.865,773
288	−5.972,322	185.899,609
290	−5.966,087	185.893,888
292	−5.951,248	185.882,674
294	−5.930,684	185.859,481
296	−5.889,185	185.817,400
298	−5.872,676	185.805,718

VÉRTICES RAINHA		
300	−5.855,525	185.800,093
302	−5.846,418	185.801,631
304	−5.852,149	185.814,953
306	−5.875,090	185.835,782
308	−5.890,551	185.855,278
310	−5.927,719	185.914,037
312	−5.956,930	185.931,844
314	−5.939,282	185.967,161
316	−5.927,790	185.976,678
318	−5.907,153	186.021,693
320	−5.901,185	186.035,854
322	−5.890,455	186.050,160
324	−5.875,891	186.068,527
326	−5.883,974	186.082,892
328	−5.882,448	186.084,431
330	−5.832,578	186.116,808
332	−5.819,127	186.131,292
334	−5.795,394	186.150,240
336	−5.771,226	186.165,299



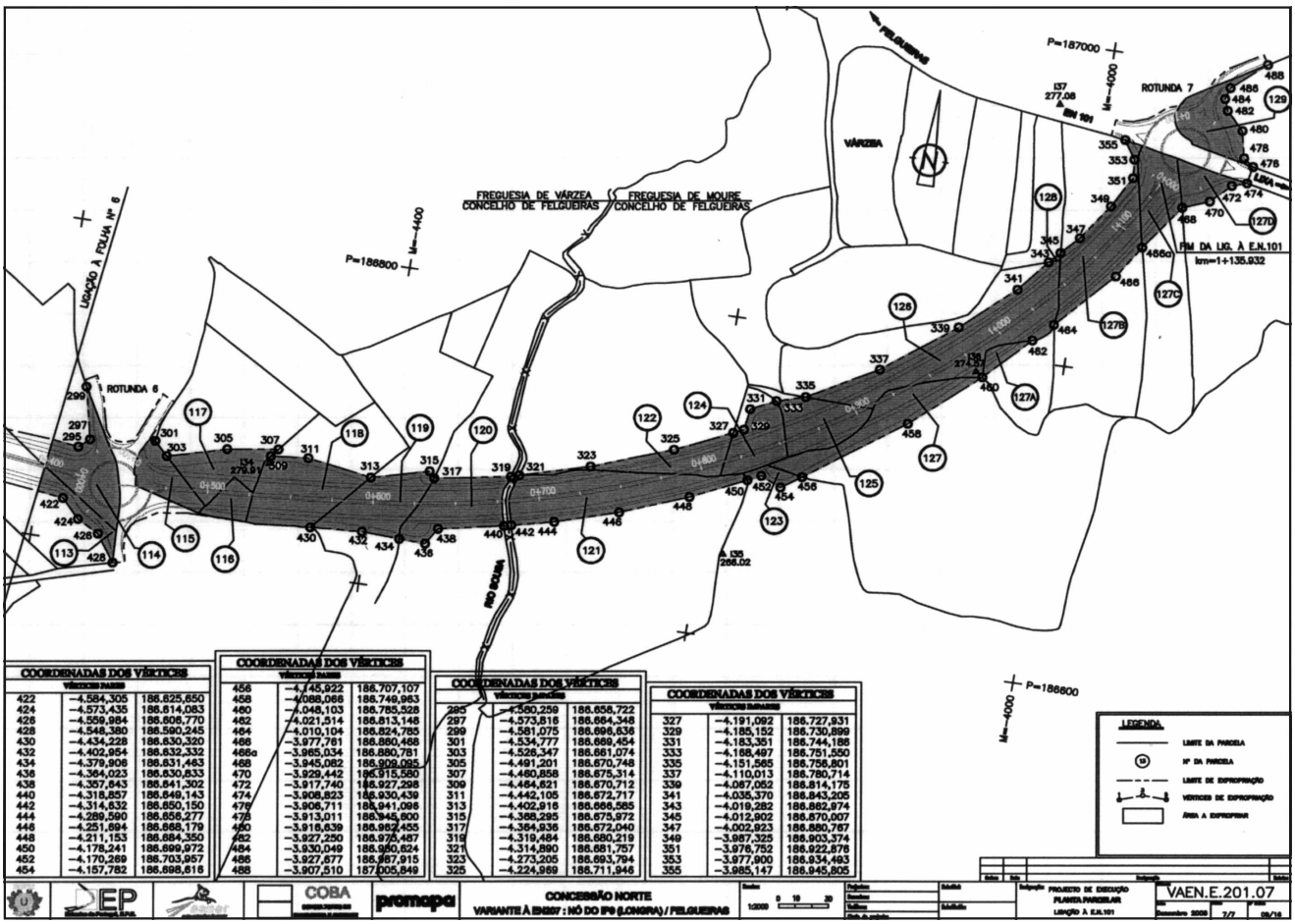
COORDENADAS DOS VÉRTICES		
167	-5.790,984	188.227,143
169	-5.754,345	188.244,254
171	-5.695,039	188.284,908
173	-5.645,640	188.279,533
175	-5.614,944	188.291,324
177	-5.572,727	188.297,101
179	-5.544,600	188.299,388
185	-5.521,602	188.298,074
187	-5.503,482	188.304,187
189	-5.439,200	188.312,936
191	-5.389,664	188.325,530
193	-5.326,780	188.337,951
195	-5.293,420	188.352,935
197	-5.289,283	188.355,059
199	-5.282,430	188.367,127
201	-5.234,105	188.378,373
203	-5.207,057	188.398,722
205	-5.231,184	188.426,031
207	-5.232,552	188.433,463
209	-5.229,706	188.434,705
211	-5.227,467	188.448,288
213	-5.217,691	188.441,961
215	-5.208,566	188.429,582
217	-5.188,809	188.415,853
219	-5.165,662	188.436,656

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
338	-5.722,895	188.188,108
340	-5.689,172	188.211,380
342	-5.640,847	188.225,785
344	-5.614,869	188.233,119
348	-5.616,997	188.236,596
348	-5.569,721	188.246,579
350	-5.543,827	188.250,293
352	-5.476,260	188.251,184
354	-5.408,151	188.253,030
356	-5.383,847	188.255,426
358	-5.324,898	188.262,043
360	-5.303,351	188.267,400
362	-5.299,269	188.268,410
364	-5.283,942	188.278,372
366	-5.256,056	188.281,849
368	-5.250,178	188.284,434
370	-5.200,757	188.327,749
372	-5.185,383	188.339,609
374	-5.178,472	188.344,940
376	-5.151,859	188.359,305
378	-5.137,099	188.353,466
380	-5.132,298	188.347,740
382	-5.092,740	188.338,535
384	-5.079,818	188.341,744



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
221	-5.132,593	188.477,200
223	-5.104,903	188.519,880
225	-5.081,429	188.559,037
227	-5.063,321	188.631,282
229	-5.065,180	188.857,782
231	-5.074,931	188.866,033
233	-5.122,929	188.863,071
235	-5.165,072	188.857,888
237	-5.238,029	188.842,332
239	-5.244,884	188.841,040
241	-5.318,951	188.827,851
243	-5.338,080	188.833,411
245	-5.378,775	188.868,593
247	-5.333,908	188.931,853
249	-5.327,671	188.957,211
251	-5.289,108	188.960,272
253	-5.243,848	188.972,334
255	-5.230,678	188.978,281
257	-5.181,070	188.992,212
259	-5.083,415	188.993,370
261	-5.070,782	188.995,259
263	-5.050,412	188.720,459
265	-4.998,396	188.705,180
267	-4.964,835	188.691,044
269	-4.951,977	188.695,720
271	-4.909,713	188.698,238
273	-4.871,988	188.693,175
275	-4.847,267	188.686,885
277	-4.841,247	188.691,915
279	-4.849,870	188.710,178
281	-4.805,429	188.694,433
283	-4.789,923	188.693,843
285	-4.747,020	188.677,834
287	-4.708,467	188.672,640
289	-4.648,947	188.685,309
291	-4.624,707	188.682,989
293	-4.597,593	188.681,005

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
388	-5.015,293	188.838,829
388	-4.995,041	188.856,360
390	-4.984,157	188.859,485
392	-4.950,310	188.654,824
394	-4.915,556	188.652,422
396	-4.894,636	188.651,416
398	-4.847,151	188.652,927
400	-4.829,958	188.640,828
402	-4.827,228	188.634,600
404	-4.814,081	188.633,025
406	-4.790,864	188.644,731
408	-4.775,705	188.641,919
410	-4.756,156	188.639,990
412	-4.721,129	188.637,691
414	-4.727,384	188.641,847
416	-4.698,897	188.640,956
418	-4.657,290	188.636,063
420	-4.621,830	188.630,198



COORDENADAS DOS VÉRTICES		
422	−4.584,305	188.825,650
424	−4.573,435	188.814,083
428	−4.559,984	188.806,770
428	−4.548,380	188.590,245
430	−4.434,228	186.830,320
432	−4.402,954	186.832,332
434	−4.379,908	186.831,463
436	−4.364,023	186.830,833
438	−4.357,843	186.841,302
440	−4.318,857	186.849,143
442	−4.314,832	186.850,150
444	−4.289,590	186.858,277
446	−4.251,894	186.868,179
448	−4.211,153	186.884,350
450	−4.178,241	186.899,972
452	−4.170,289	186.703,957
454	−4.157,782	186.898,818

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
456	−4.148,922	186.707,107
458	−4.088,066	188.749,963
460	−4.048,103	186.785,528
462	−4.021,514	186.813,148
464	−4.010,104	186.824,765
466	−3.977,761	186.860,468
466a	−3.965,034	186.880,781
468	−3.945,082	186.909,095
470	−3.929,442	186.915,580
472	−3.917,740	186.927,298
474	−3.908,823	186.930,439
476	−3.908,711	186.941,098
478	−3.913,011	186.945,800
480	−3.916,839	186.952,455
482	−3.927,250	186.975,487
484	−3.930,049	186.980,624
486	−3.927,677	186.987,915
488	−3.907,510	187.005,849

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
295	−4.580,258	186.858,722
297	−4.573,816	186.884,348
299	−4.581,075	186.896,836
301	−4.534,777	186.889,454
303	−4.526,347	186.661,074
305	−4.491,201	186.670,748
307	−4.480,858	186.675,314
309	−4.484,821	186.670,712
311	−4.442,105	186.672,717
313	−4.402,916	186.666,585
315	−4.388,295	186.675,972
317	−4.384,936	186.672,040
319	−4.319,484	186.680,219
321	−4.314,890	186.681,757
323	−4.273,205	186.893,794
325	−4.224,969	186.711,946

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
327	−4.191,092	186.727,931
329	−4.185,152	186.730,899
331	−4.183,351	186.744,186
333	−4.168,497	186.751,550
335	−4.151,565	186.758,801
337	−4.110,013	186.780,714
339	−4.067,052	186.814,175
341	−4.035,370	186.843,205
343	−4.019,282	186.862,974
345	−4.012,902	186.870,007
347	−4.002,923	186.880,767
349	−3.987,325	186.903,374
351	−3.976,752	186.922,876
353	−3.977,900	186.934,493
355	−3.985,147	186.945,805

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 14 269/2007

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para o exercício de funções de secretariado a assistente administrativa especialista Ana Maria Nogueira de Sousa Saldanha de Miranda, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral.

O presente despacho produz efeitos a partir da data que dele consta.

2 de Maio de 2007. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 270/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 13.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio, e nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de secretária-geral-adjunta do Ministério da Saúde a licenciada Maria Teresa Madureira dos Santos, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Sinopse curricular

1 — Maria Teresa Madureira dos Santos.

Data de nascimento — 14 de Maio de 1956.

2 — Formação académica — licenciatura em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa.

3 — Actividade profissional:

3.1 — Funções actuais — desde 1 de Maio de 2007, exerce funções de assessoria à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

3.2 — Funções precedentes:

3.2.1 — De 23 de Fevereiro de 2001 e até 30 de Abril de 2007, exerceu funções de directora de Recursos Humanos do INGA;

3.2.2 — De 21 de Maio de 1998 a 22 de Fevereiro de 2001, exerceu o cargo de directora administrativa do INGA;

3.2.3 — De 15 de Setembro de 1997 até 20 de Maio de 1998, não obstante se encontrar nomeada como chefe de divisão Jurídica, exerceu funções de responsável pelos Serviços Administrativos do INGA;

3.2.4 — Desde 1 de Junho de 1993 até 14 de Setembro de 1997, exerceu funções de chefe de divisão Jurídica.

4 — Categoria actual — assessora principal da carreira técnica superior.

5 — Formação profissional:

Curso de estratégias de inovação e qualidade na gestão;
Curso de contencioso administrativo;
Curso de feitura de leis;
Curso de gestão de conflitos e técnicas de negociação;
Seminário «A reengenharia de processos nas organizações»;
Curso de desenvolvimento pessoal em comunicação organizacional;
Curso de direcção e liderança;
Curso de novo modelo de avaliação do desempenho dos funcionários públicos;
Curso de gestão por objectivos;
Frequência, com aproveitamento, em seminário de alta direcção ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Rectificação n.º 992/2007

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1072/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Bruno Miguel Martins de Oliveira» deve ler-se «Bruno Miguel Martins Silva».

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida.*

2611026605

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14 271/2007

1 — Tendo em conta a sua nomeação para o exercício de outras funções públicas e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a requisição ao meu Gabinete do doutor em Engenharia Luís Manuel Marques Custódio, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, do Instituto Superior Técnico.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Despacho n.º 14 272/2007

No desenvolvimento dos princípios consagrados no regime de autonomia, administração e gestão das escolas, o Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de Junho, definiu os parâmetros gerais relativos à organização do ano escolar nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e determina que as datas previstas para o início e termo dos períodos lectivos, interrupção das actividades lectivas, momentos de avaliação e classificação, realização de exames e de outras provas constem de despacho anual do Ministro da Educação.

Assim, no desenvolvimento do disposto nos n.os 2 do artigo 1.º e 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, e sem prejuízo do previsto no n.º 2 do artigo 6.º do mesmo despacho normativo, determino, para o ano lectivo de 2007-2008, o seguinte:

Calendário escolar:

1 — Educação pré-escolar:

1.1 — As actividades educativas com crianças nos estabelecimentos de educação pré-escolar devem ter início na data previamente definida nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, entre os dias 12 e 17 de Setembro de 2007, e terminar, respectivamente, entre os dias 7 e 11 de Julho de 2008.

1.2 — As interrupções nos períodos do Natal e da Páscoa das actividades educativas com crianças nos estabelecimentos de educação pré-escolar, previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 542/79, de 31 de Dezembro, devem corresponder a um período de cinco dias úteis, seguidos ou interpolados, a ocorrer, respectivamente, entre os dias 18 de Dezembro de 2007 e 2 de Janeiro de 2008, inclusive, e entre os dias 17 e 28 de Março de 2008, inclusive.

1.3 — Haverá igualmente um período de interrupção das actividades educativas com crianças entre os dias 4 e 6 de Fevereiro de 2008, inclusive.

1.4 — Os planos de actividades, a elaborar anualmente pelas direcções dos estabelecimentos de educação pré-escolar ou pelos órgãos de gestão dos respectivos agrupamentos, devem respeitar, na fixação do respectivo calendário anual de actividades educativas com crianças, os períodos de encerramento previstos nos números anteriores.

1.5 — Os mapas de férias dos educadores de infância e do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar, a elaborar nos termos da lei, devem conformar-se ao disposto nos n.os 1.1 a 1.3 do presente despacho, bem como às restantes disposições legais aplicáveis, designadamente ao disposto nos artigos 87.º, 88.º e 89.º do Estatuto da Carreira Docente, por forma que seja respeitado o direito ao gozo integral do período legal de férias.

1.6 — Na programação das reuniões de avaliação devem os órgãos de direcção executiva dos estabelecimentos assegurar a articulação entre os educadores de infância e os docentes do 1.º ciclo do ensino básico de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso da educação pré-escolar para o 1.º ciclo do ensino básico.

1.7 — No período de encerramento referido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 542/79, de 31 de Dezembro, e a partir do dia em que terminarem as actividades educativas em Julho de 2008, nos termos do n.º 1.1, são destinados 15 dias, no mínimo, para as actividades de formação dos educadores de infância, avaliação das actividades educativas desenvolvidas e preparação do ano lectivo seguinte, de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio.

2 — Ensinos básico e secundário:

2.1 — O calendário escolar para os ensinos básico e secundário, no ano lectivo de 2007-2008, é o constante do quadro n.º 1 anexo ao presente despacho.

2.2 — As interrupções das actividades lectivas no ano lectivo de 2007-2008 são as constantes do quadro n.º 2 anexo ao presente despacho.

2.3 — Uma vez iniciadas as aulas em cada turma e ano de escolaridade, não poderá haver qualquer interrupção além das previstas no número anterior.

2.4 — As reuniões de final de período realizam-se, obrigatoriamente, durante os períodos de interrupção das actividades lectivas referidos no número anterior, devendo as avaliações intercalares ocorrer num período que não interfira com o normal funcionamento das actividades lectivas e com a permanência dos alunos na escola.

2.5 — No período em que decorre a realização das provas de aferição e dos exames as escolas devem adoptar medidas organizativas ajustadas para os anos de escolaridade não sujeitos a exame de modo a garantir o máximo de dias efectivos de actividades escolares e o cumprimento integral dos programas nas diferentes disciplinas e áreas curriculares.

2.6 — As escolas que, por manifesta limitação ou inadequação de instalações, não puderem adoptar as medidas organizativas previstas no número anterior devem apresentar detalhadamente a situação, para decisão, até ao 1.º dia útil do 3.º período, à respectiva direcção regional de educação.

2.7 — O presente despacho aplica-se, igualmente, com as necessárias adaptações, ao calendário previsto na organização de outros cursos em funcionamento no estabelecimento de ensino.

3 — Estabelecimentos do ensino especial:

3.1 — O calendário de funcionamento dos estabelecimentos particulares do ensino especial dependentes de cooperativas e associações de pais que tenham acordo com o Ministério da Educação obedece ao seguinte calendário escolar:

a) As actividades lectivas têm início no dia 3 de Setembro de 2007 e terminam no dia 20 de Junho de 2008;

b) Os períodos lectivos têm a seguinte duração:

1.º período — início em 3 de Setembro e termo em 11 de Janeiro;
2.º período — início em 16 de Janeiro e termo em 20 de Junho;

c) Os estabelecimentos observam as seguintes interrupções das actividades lectivas:

1.ª interrupção — de 18 a 26 de Dezembro;
2.ª interrupção — de 4 a 6 de Fevereiro;
3.ª interrupção — de 21 a 23 de Março;

d) A avaliação dos alunos realiza-se nas seguintes datas:

1.ª avaliação — em 14 e 15 de Janeiro;
2.ª avaliação — entre 23 e 27 de Junho.

3.2 — Os estabelecimentos de ensino encerram para férias de Verão durante 30 dias.

3.3 — Os estabelecimentos de ensino asseguram a ocupação dos alunos através da organização de actividades livres nos períodos situados fora das actividades lectivas e do encerramento para férias de Verão e em todos os momentos de avaliação e períodos de interrupção das actividades lectivas.

3.4 — Compete ao director pedagógico, consultados os encarregados de educação, decidir sobre a data exacta do início das actividades lectivas bem como fixar o período de funcionamento das actividades livres, devendo tais decisões ser comunicadas à direcção regional de educação respectiva até ao dia 7 de Setembro.

30 de Maio de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

ANEXO

Ensinos básico e secundário

QUADRO N.º 1

Períodos	Início	Termo
1.º	Entre 12 e 17 de Setembro (as aulas depois de iniciadas não podem ser interrompidas).	14 de Dezembro.

Períodos	Início	Termo
2.º	3 de Janeiro	14 de Março.
3.º	31 de Março	A partir de 6 de Junho para os 9.º, 11.º e 12.º anos e de 20 de Junho para os restantes anos de escolaridade.

QUADRO N.º 2

Interrupções	Datas
1.º	De 17 de Dezembro a 2 de Janeiro.
2.º	De 4 a 6 de Fevereiro.
3.º	De 17 a 28 de Março.

Louvor n.º 334/2007

No momento em que o licenciado Diogo Simões Pereira cessa as suas funções de director-geral dos Recursos Humanos da Educação do Ministério da Educação, cumpre expressar-lhe o meu reconhecimento pessoal pela forma leal, disponível e competente como exerceu as suas funções sendo, pois, de inteira justiça enaltecer as suas qualidades profissionais e pessoais, termos em que lhe presto o meu público louvor.

4 de Junho de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14 273/2007

O Centro de Caparide é uma infra-estrutura do Ministério da Educação criado na dependência directa da Secretaria-Geral e concebido para a realização de acções de formação, de sessões de informação ou de reuniões de trabalho, permitindo, ainda, aos participantes, quando tal se mostre necessário ou conveniente, estadas de curta duração.

A conservação e manutenção das instalações e do terreno adjacente, a programação da utilização dos espaços e a permanente disponibilidade dos equipamentos, bem como o acolhimento e apoio aos clientes, constituem actividades que, pelo seu volume e natureza, justificam a criação de uma unidade flexível ao nível de divisão.

Por tal motivo, a alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da Secretaria-Geral, estabelece, expressamente, que no funcionamento do Centro de Caparide seja adoptado o modelo de estrutura hierarquizada.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em consideração a alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, e no âmbito da dotação estabelecida no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, determino:

1 — É criado na Secretaria-Geral do Ministério da Educação o Centro de Caparide (CC), como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na dependência directa e funcional da Secretaria-Geral.

2 — Ao CC compete, genericamente, zelar pela administração, gestão e manutenção das respectivas instalações e equipamentos e, bem assim, pela programação da utilização dos espaços.

12 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 14 274/2007

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, estão cometidas à Secretaria-Geral do Ministério da Educação atribuições nas áreas do apoio administrativo aos gabinetes dos membros do Governo, da administração e gestão dos recursos humanos, da gestão financeira e patrimonial e do apoio logístico, em geral.

Por tal motivo, a Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, criou a Direcção de Serviços de Administração Geral (DSAG), com competências nas áreas mencionadas.

Porém, atendendo à natureza e tipo de serviços que a DSAG deve prestar, destacando-se os relacionados com a administração e a gestão de pessoal, e tendo em conta os conhecimentos específicos exigidos e o volume de trabalho, bem como os prazos a que muitas das tarefas estão sujeitas, justifica-se a criação de uma subunidade orgânica, com o nível de divisão, no âmbito da DSAG.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, e os artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, e no âmbito da dotação estabelecida no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, determino:

1 — É criada na Secretaria-Geral do Ministério da Educação a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na dependência directa e funcional da Direcção de Serviços de Administração Geral (DSAG).

2 — À DGRH compete, genericamente, assegurar as actividades previstas nas alíneas *a*) e *c*) do artigo 2.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março.

12 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 14 275/2007

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, estão cometidas à Secretaria-Geral do Ministério da Educação atribuições nas áreas do apoio administrativo aos gabinetes dos membros do Governo, da administração e gestão dos recursos humanos, da gestão financeira e patrimonial e do apoio logístico, em geral.

Por tal motivo, a Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, criou a Direcção de Serviços de Administração Geral (DSAG), com competências nas áreas mencionadas.

Porém, atendendo à natureza e tipo de serviços que a DSAG deve prestar, destacando-se os relacionados com a administração e gestão orçamental, financeira e do património mobiliário, e tendo em conta os conhecimentos específicos exigidos e o volume de trabalho, bem como os prazos a que muitas das tarefas estão sujeitas, justifica-se a criação de uma subunidade orgânica, com o nível de divisão, no âmbito da DSAG.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, e os artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, e no âmbito da dotação estabelecida no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, determino:

1 — É criada, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na dependência directa e funcional da Direcção de Serviços de Administração Geral (DSAG).

2 — À DGFP compete, genericamente, assegurar as actividades previstas nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 2.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março.

12 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 14 276/2007

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, estão cometidas à Secretaria-Geral do Ministério da Educação atribuições nas áreas de preservação, valorização e gestão do património histórico do ensino e da educação de natureza arquivística, bibliográfica, museológica, bem como nas de recolha, conservação e gestão documental e, ainda, nas da comunicação e relações públicas.

Por tal motivo, a Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, criou a Direcção de Serviços de Informação e Documentação (DSID), com competências nas áreas mencionadas.

Porém, atendendo a que a protecção e promoção do acervo documental e a preservação do património cultural e do arquivo histórico da educação e do ensino assumem particular relevância e exigem conhecimentos específicos para prestação de um serviço de qualidade em plena interacção com o cidadão, justifica-se a constituição de uma subunidade especializada, com o nível de divisão, no âmbito da DSID.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007,de 29 de Março, e os artigos 1.º e 4.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, e no âmbito da dotação estabelecida no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, determino:

1 — É criada, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, a Divisão de Documentação e Património Cultural (DDPC), como unidade orgânica flexível com o nível de divisão, na dependência directa e funcional da Direcção de Serviços de Informação e Documentação (DSID).

2 — À DDPC compete, genericamente, assegurar as actividades previstas na alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) do artigo 4.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março.

12 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 14 277/2007

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, estão cometidas à Secretaria-Geral do Ministério da Educação atribuições nas áreas de preservação, valorização e gestão do património histórico do ensino e da educação de natureza arquivística, bibliográfica, museológica, bem como nas de recolha, conservação e gestão documental e, ainda, nas da comunicação e relações públicas.

Por tal motivo, a Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, criou a Direcção de Serviços de Informação e Documentação (DSID), com competências nas áreas mencionadas.

Atendendo, porém, a que as funções de relações públicas, de protocolo e, sobretudo, de prestação de informações ao público exigem conhecimentos específicos e uma prestação de serviços de qualidade, em plena interacção com o cidadão, justifica-se a constituição de uma subunidade especializada, com o nível de divisão, no âmbito da DSID.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, e os artigos 1.º e 4.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, e no âmbito da dotação estabelecida no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, determino:

1 — É criado, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, o Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP), como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na dependência directa e funcional da Direcção de Serviços de Informação e Documentação (DSID).

2 — Ao CIREP compete, genericamente, assegurar as actividades previstas na alínea *b*) do artigo 4.º da Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março.

12 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 14 278/2007

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º e na alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, estão cometidas à Secretaria-Geral do Ministério da Educação atribuições nas áreas das instalações e da gestão do património imobiliário deste Ministério, o que justificou que nesta área de actividade fosse adoptado o modelo de estrutura hierarquizada.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, tendo em consideração a alínea *a*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, e no âmbito da dotação estabelecida no artigo 1.º da Portaria n.º 379/2007, de 30 de Março, determino:

1 — É criada, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, a Divisão de Gestão de Equipamentos e Instalações (DGEI) como unidade orgânica flexível, com o nível de divisão, na dependência directa e funcional da Secretaria-Geral.

2 — À DGEI compete, genericamente, zelar pela administração e gestão das instalações, dos equipamentos e do património imobiliário do Ministério da Educação.

12 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas José Carlos da Maia

Despacho n.º 14 279/2007

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio para exercer funções de chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a assistente de administração escolar especialista Isabel Maria do Rosário Martins Gomes, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

19 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Horta Ferreira Branco.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 832/2007

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Anadia

Entre o primeiro outorgante Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de educação, adiante designado como primeiro outorgante e o segundo outorgante município de Anadia, com o número de pessoa colectiva 501294163, representado por Litério Augusto Marques (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,23 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 445 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo corresponde ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação (em Dezembro) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª prestação (em Abril) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª prestação (em Agosto) — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — Pelo Segundo Outorgante, *Litério Augusto Marques.*

Contrato n.º 833/2007

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de município de Estarreja

Entre o primeiro outorgante Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de educação, adiante designado como primeiro outorgante e o segundo outorgante município de Estarreja, com o número de pessoa colectiva 501190082, representado por José Eduardo Alves Valente de Matos (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,11 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 784 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo corresponde ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação (em Dezembro) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;

2.ª prestação (em Abril) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;

3.ª prestação (em Agosto) — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — Pelo Segundo Outorgante, *José Eduardo Alves Valente de Matos.*

Contrato n.º 834/2007

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Oliveira do Bairro.

Entre o primeiro outorgante Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de educação, adiante designado como primeiro outorgante e o segundo outorgante município de Oliveira do Bairro, com o número de pessoa colectiva 501128840, representado por Mário João da Silva Oliveira (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,21 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 139 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo corresponderá ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação (em Dezembro) — com base na estimativa do numero de refeições servidas de Setembro a Novembro;
2.ª prestação (em Abril) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;
3.ª prestação (em Agosto) — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeito

O presente contrato-programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é valido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — Pelo Segundo Outorgante, *José Manuel Silva Mário João da Silva Oliveira.*

Contrato n.º 835/2007

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Albergaria-a-Velha.

Entre o primeiro outorgante Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de educação, adiante designado como primeiro outorgante e o segundo outorgante município de Albergaria-a-Velha, com o número de pessoa colectiva 506783146, representado por João Agostinho Pinto Pereira (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 306 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo corresponde ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação (em Dezembro) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;
2.ª prestação (em Abril) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;
3.ª prestação (em Agosto) — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 13 de Fevereiro de 2006 e é valido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — Pelo Segundo Outorgante, *João Agostinho Pinto Pereira.*

Contrato n.º 836/2007

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Cicio do Ensino Básico do município de Ovar

Entre o primeiro outorgante, Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e o segundo outorgante, município de Ovar, com o número de pessoa colectiva 501306269, representado por Manuel Alves de Oliveira (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Cicio do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.
2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.
3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de Acesso e Financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição, abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,26 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 1256 alunos abrangidos.
2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.
3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade e gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.
4 — O montante da comparticipação por ano lectivo corresponde ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação (em Dezembro) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;
2.ª prestação (em Abril) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;
3.ª prestação (em Agosto) — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e o controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — Pelo Segundo Outorgante, *(Assinatura ilegível.)*

Contrato n.º 837/2007

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Vagos

Entre a Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de educação, adiante designado por primeiro outorgante o município de Vagos, com o número de pessoa colectiva 506912833, representado por Rui Miguel Rocha da Cruz (presidente), adiante designado por segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivos o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.
2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.
3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de Acesso e Financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma comparticipação cor-

respondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno, de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,58 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 109 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo corresponde ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação (em Dezembro) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;
2.ª prestação (em Abril) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;
3.ª prestação (em Agosto) — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e o controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2006 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

23 de Março de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — Pelo Segundo Outorgante, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

Contrato n.º 838/2007

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Aveiro

Entre o primeiro outorgante Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de educação, adiante designado como primeiro outorgante e o segundo outorgante município de Aveiro, com o número de pessoa colectiva 505931192, representado por Élio Manuel Delgado da Maia (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.

2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.

3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do regulamento de acesso e financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de uma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de ‹€ 0,28 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 884 alunos abrangidos.

2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.

3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente, os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade, gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.

4 — O montante da comparticipação por ano lectivo corresponde ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação (em Dezembro) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;
2.ª prestação (em Abril) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;
3.ª prestação (em Agosto) — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer um dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 30 de Setembro de 2005 e é valido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse

sentido, dado a conhecer à outra parte, com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — Pelo Segundo Outorgante, *Élio Manuel Delgado da Maia.*

Contrato n.º 839/2007

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do município de Sever do Vouga.

Entre o primeiro outorgante, Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva 600026248, representado por José Manuel Carraça da Silva, director regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante, e o segundo outorgante, município de Sever do Vouga, com o número de pessoa colectiva 502704977, representado por Manuel da Silva Soares (presidente), adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de Outubro de 2005, e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

1 — As partes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração com vista ao mais correcto acompanhamento e execução do vertente no contrato-programa.
2 — O primeiro outorgante compromete-se a disponibilizar, nos prazos acordados, as comparticipações devidas.
3 — O segundo outorgante compromete-se a garantir a qualidade das refeições e a cumprir as normas aplicáveis, designadamente as que resultam do Regulamento de Acesso e Financiamento do Programa, bem como à prestação de informação trimestral sobre o número de refeições servidas por escola.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição, abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,18 (até ao limite de € 0,58) por aluno, num universo previsto de 20 alunos abrangidos.
2 — O valor da comparticipação por aluno é obtido através da ponderação do custo da refeição praticado pelas entidades fornecedoras.
3 — Na ponderação do custo da refeição, são tidos em conta todos os custos inerentes ao fornecimento da refeição, designadamente os custos com alimentos, pessoal, água, electricidade e gás, bem como, se tal se verificar, o transporte dos alunos e das refeições.
4 — O montante da comparticipação por ano lectivo corresponde ao número total de refeições servidas vezes o valor da comparticipação referida no n.º 2.

Cláusula 4.ª

Pagamento das comparticipações

1 — A verba referida na cláusula anterior será transferida para o segundo outorgante em três prestações:

1.ª prestação (em Dezembro) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Setembro a Novembro;
2.ª prestação (em Abril) — com base na estimativa do número de refeições servidas de Dezembro a Março;
3.ª prestação (em Agosto) — de acordo com o número total de refeições servidas no ano lectivo abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª prestações.

2 — Para os contratos-programa relativos ao ano lectivo de 2005-2006, que produzam efeitos a 2005, a 1.ª prestação será efectuada no mês seguinte ao da assinatura do contrato-programa.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e o controlo do vertente contrato-programa competem ao primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si indicados, fiscalizar a seu cumprimento e execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento e rescisão do contrato-programa

A falta de cumprimento do vertente contrato constitui justa causa de rescisão para qualquer dos outorgantes.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao vertente contrato-programa carece de prévio acordo de ambos os outorgantes, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Produção de efeitos

O presente contrato-programa produz efeitos a 18 de Abril de 2006 e é válido desde a data da sua assinatura até que qualquer das partes lhe entenda pôr cobro, desde que cumprido um aviso nesse sentido, dado a conhecer à outra parte com uma antecedência mínima de 90 dias.

28 de Abril de 2006. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Silva.* — Pelo Segundo Outorgante, *Manuel da Silva Soares.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Afonso Domingues

Despacho (extracto) n.º 14 280/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código	Para Escola	Código
12.º A	António Pedro da Conceição Guedes	Lisboa Oriental	403519	Sec. Afonso Domingues	400713
8.º B	Maria da Conceição Ventura do Espírito Santos Telles.	Lisboa Oriental	402539	Sec. Afonso Domingues	400713
1.º	Maria Margarida Trindade Salgado de Oliveira Wiedamanw.	Lisboa Oriental	346718	Sec. Afonso Domingues	400713
11.º B	Rosa Maria Guerreiro Romão . . .	Lisboa Oriental	400476	Sec. Afonso Domingues	400713

26 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Gomes M. N. Côdea.*

Despacho n.º 14 281/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foram nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola
39	Ana Sofia Barros Teixeira	Escola Secundária de Afonso Domingues.
39	António Martins Neves Dias	Escola Secundária de Afonso Domingues.
39	Casimira Celeste da Cruz Pinto	Escola Secundária de Afonso Domingues.
39	Daniela Filipa Maio de Castro Ferreira.	Escola Secundária de Afonso Domingues.
39	Lúcia Coelho Lopes	Escola Secundária de Afonso Domingues.
12.º-B	António João Monteiro Veríssimo	Escola Secundária de Afonso Domingues.

26 de Maio de 2007. — A Presidente Conselho Executivo, *Maria Armanda Gomes M. N. Côdea.*

Agrupamento de Escolas de Apelação

Despacho (extracto) n.º 14 282/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
Maria de Fátima Soeiro António Freixieiro	Alto Alentejo	12	Escola Básica Integrada de Apelação ...	330371
Maria de Lourdes Miranda da Silva Palma	Oeste	19	Escola Básica Integrada de Apelação ...	330371

31 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Félix Manuel Bolaños Pereira de Matos.*

Despacho (extracto) n.º 14 283/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos das alíneas *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Nome	Do QZP	Código	Do Grupo/Nível	Para Grupo/Nível
Dulce Margarida Ferreira Beirão Mourato	Cidade e zona Norte de Lisboa ...	11	1.º ciclo	2.º ciclo.
Filipa Isabel Fialho das Neves	Cidade e zona Norte de Lisboa ...	11	1.º ciclo	2.º ciclo.

31 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Félix Manuel Bolaños Pereira de Matos.*

Despacho (extracto) n.º 14 284/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Carla Alexandra Bernardes Ferreira Balsinha.	Escola Básica do 1.º Ciclo de Camarate n.º 1.	237358	Escola Básica do 1.º Ciclo c/ Jardim-de-Infância de Apelação n.º 1.	203993
220	Nilza Ferreira dos Santos Candeias da Silva Carroll.	Escola Básica Integrada de Bom Susesso.	330024	Escola Básica Integrada de Apelação	330371
260	Luís Martins Inocêncio	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Vialonga.	344527	Escola Básica Integrada de Apelação	330371
300	Regina Margarida dos Santos Duarte.	Escola E. B. 2, 3 Pedro Jacques de Magalhães.	344539	Escola Básica Integrada de Apelação	330371
600	Armando Manuel Pacheco de Sales Luís.	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico Stuart Carvalhais.	402825	Escola Básica Integrada de Apelação	330371

31 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Félix Manuel Bolaños Pereira de Matos.*

Despacho (extracto) n.º 14 285/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Liliana Maria Rocha Morato da Silveira Ramos.	Leiria	10	Escola Básica do 1.º Ciclo c/Jard. Infância de Apelação n.º 2.	639795
100	Maria Alexandra Castanheira Rufino Marques.	Cidade e zona Norte de Lisboa	11	Escola Básica do 1.º Ciclo c/Jard. Infância de Apelação n.º 1.	203993
110	Ana Maria Cardoso Monteiro	Cidade e zona Norte de Lisboa	11	Escola Básica do 1.º Ciclo c/Jard. Infância de Apelação n.º 1.	203993
110	Ana Paula Fernandes Alves	Cidade e zona Norte de Lisboa	11	Escola Básica Integrada de Apelação	330371
110	Ana Sofia Pires Dias Mendes	Cidade e zona Norte de Lisboa	11	Escola Básica Integrada de Apelação	330371
110	Cecília da Costa dos Reis Pereira	Cidade e zona Norte de Lisboa	11	Escola Básica Integrada de Apelação	330371
110	Hermínia Semedo Correia	Cidade e zona Norte de Lisboa	11	Escola Básica do 1.º Ciclo c/Jard. Infância de Apelação n.º 1.	203993
110	Maria do Rosário Queiroga Alves Leite	Tâmega	22	Escola Básica do 1.º Ciclo c/Jard. Infância de Apelação n.º 1.	203993
230	Ana Sofia Couto da Silva Pinheiro Horta Marques.	Cidade e zona Norte de Lisboa	11	Escola Básica Integrada de Apelação	330371
250	João Carlos de Sousa Xavier Pereira	Algarve	8	Escola Básica Integrada de Apelação	330371
500	Sandra Mónica Alves Bergano	Cidade e zona Norte de Lisboa	11	Escola Básica Integrada de Apelação	330371

31 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Félix Manuel Bolaños Pereira de Matos.*

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Despacho (extracto) n.º 14 286/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e alínea *b*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para a Escola Básica Integrada de Azambuja - código 330218, a Maria de Fátima Farinha da Silva, do quadro da zona pedagógica de Leiria, código 10, do grupo 100 para o grupo 910.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 14 287/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo — código 14, a Susana Isabel Nunes Belo, do quadro da zona pedagógica da cidade de Lisboa e zona norte de Lisboa, código 11, do grupo 110, para o grupo 230.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 14 288/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Ana Paula Matias Gonçalves	Oeste	19	JI Vila Nova da Rainha	636666
110	Isabel Luísa Cardona Vieira Dias Pereira	Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 Casais da Lagoa	213147
110	Maria Cremilde Carneiro Rito Carvalho	Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 Bairro da Socasa	293842
200	Alzira Maria Rocha Pereira	Lezíria e Médio Tejo	14	EBI de Azambuja	330218

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 14 289/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Hélia Maria Silveira da Silva Santos do grupo 110 para o grupo 230.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 14 290/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código
110	Carla Benvinda Machado Gomes.	11	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.
110	Dalila Maria Alves Rodrigues Herculano.	19	Oeste.
110	Margarida Maria Cabedal Ferrão Sousa.	12	Alto Alentejo.
110	Marta Isabel Faria Quitério Barreto.	19	Oeste.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha.*

Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente

Aviso n.º 12 209/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, referente ao ano escolar de 2006-2007, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.º série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores do 1.º ciclo do ensino básico para o Agrupamento de Jardins e Escolas de Benavente abaixo indicados:

Sofia Isabel Matias Barroso.
Sandra Manuela Pinho Couta.
Tiago Leite Mendes.
Mónica Paula Sousa Apolinário.

23 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Leite.*

Agrupamento de Escolas D. António da Costa

Louvor n.º 335/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Maria de Jesus Feiteira Pedreiro Trol Bexiga pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade, demonstradas durante os anos que comigo trabalhou.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Louvor n.º 336/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Maria Saraiva Matos de Almeida, pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade, demonstradas durante os anos que comigo trabalhou.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Louvor n.º 337/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Maria Manuela Forjaz Batista de Lima Alves pela sua dedicação, competência, disponibilidade, sentido de serviço, brio, zelo, afabilidade e amizade, demonstradas, enquanto vice-presidente deste Agrupamento.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Louvor n.º 338/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é-me grato conceder público louvor e manifestar o meu reconhecimento a Joana Maria Cardoso Lopes pela total disponibilidade e dedicação sempre demonstrados.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Louvor n.º 339/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Maria Manuela Ramos Lampreia das Dores Sabino de Almeida pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade, demonstradas durante os anos que comigo trabalhou.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Louvor n.º 340/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Rosa Maria Pereira Beirão Bexiga pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade, demonstradas durante os anos que comigo trabalhou.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Louvor n.º 341/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é-me grato conceder público louvor e manifestar o meu reconhecimento a Maria da Conceição Gomes da Silva pela total disponibilidade e dedicação sempre demonstrados.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Louvor n.º 342/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Mário Manuel Paulo Violante pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade, demonstradas durante os anos que comigo trabalhou.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Louvor n.º 343/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é-me grato conceder público louvor e manifestar o meu reconhecimento a Susana Soares Duarte Leite do Nascimento Jorge pela total disponibilidade e dedicação sempre demonstrados.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Louvor n.º 344/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é-me grato conceder público louvor e manifestar o meu reconhecimento a Rui Alexandre Pires Viana Martins pela total disponibilidade e dedicação sempre demonstrados.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso (extracto) n.º 12 210/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas D. João II, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006, de 21

de Novembro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento do guarda-nocturno Luís Carlos Carvalho Batista, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a efeitos a 2 de Julho de 2007.

24 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Aviso (extracto) n.º 12 211/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Carla Marina Casal Ribeiro Martins, do grupo do 1.º ciclo do quadro de nomeação definitiva.

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Aviso (extracto) n.º 12 212/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de escola	Código	Para a Escola	Código
1.º	Maria de Fátima Santana Miranda	Básica 2,3 Ciclos Paulo da Gama . . .	342631	Básica 2,3 Ciclos D. Pedro II, Moita.	340923
4.º A	Irene Paula Botelho Leitão	Escola Básica 2,3 Ciclos de Marinhais	345271	Básica 2,3 Ciclos D. Pedro II, Moita.	340923

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Despacho n.º 14 291/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
100	Elizabete Maria de Jesus Ribeiro . . .	Setúbal	15	Do 1.º Ciclo do Carvalhinho	212672
100	Hélder Luís Branco Fernandes . . .	Setúbal	15	EB1/JI Moita	251252

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca.*

Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares

Despacho (extracto) n.º 14 292/2007

Por despacho de 24 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de Escola — 2005-2006	Código	Para o quadro de Escola — 2006-2007	Código
260	António Matias da Silva Courela	EB 2,3 de Castanheiros — Odivelas	340534	EB 2,3 de Fitares	346743
240	Benedita Graciete Soares Sousa Loureiro	EB 2,3 de Alto do Moinho — Loures	340157	EB 2,3 de Fitares	346743
230	Carla Alexandra Estradas Estevens	EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva — Sintra	342191	EB 2,3 de Fitares	346743
250	Carlos Fernando de Andrade Mendes . . .	EB 2,3 Cardoso Lopes — Amadora	340492	EB 2,3 de Fitares	346743
200	Eulália Maria da Conceição Alegre Ferreira Correia.	EB 2,3 c/ Ens. Sec. Sarrazola — Sintra . . .	346081	EB 2,3 de Fitares	346743
300	Lucinda Maria Duarte Pereira	EB 2,3 D. Pedro IV — Sintra	340935	EB 2,3 de Fitares	346743
220	Maria de Fátima Pereira Teles de Carvalho Silva.	EB 2, 3 Quinta Nova da Telha — Barreiro	342907	EB 2,3 de Fitares	346743
230	Magda Cristina Serpa e Silva Cabrita	EB 2,3 Dr. Alberto Iria — Olhão	341046	EB 2,3 de Fitares	346743
200	Paula Isabel Costa Carmo Oliveira	EB 2,3 Quinta da Lomba — Barreiro	342889	EB 2,3 de Fitares	346743
200	Teresa da Conceição Barros Miranda Pereira.	EB 2,3 Padre Vítor Melícias — Torres Vedras.	343286	EB 2,3 de Fitares	346743

Grupo	Nome	Do QZP — 2005-2006	Código	Para o QZP — 2006-2007	Código
210	Sandra Maria Lourenço Serrano	Península de Setúbal	15	Lisboa Ocidental	23
100	Sara Sandra da Silva Cipriano e Capela do Monte	Alto Alentejo	12	Lisboa Ocidental	23
100	Ana Paula de Jesus Caetano Alves	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI de Fitares	287738
110	Ana Sofia Lourenço Marques Pereira	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI de Fitares	287738
230	Carla Luísa Paiva Serra Machado	Lisboa Ocidental	23	EB 2,3 de Fitares	346743
100	Helena Isabel Gonçalves de Miranda Gil	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI de Fitares	287738
100	Maria Helena Rodrigues da Silva	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI de Fitares	287738
110	Maria Manuela de Carvalho Rico Chambel Marques	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI de Fitares	287738
110	Matilde Maria Mendes Monteiro Fernandes	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI de Fitares	287738

29 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Palmira Maria Paixão.*

Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

Louvor n.º 345/2007

Louvo a chefe dos Serviços de Administração Escolar Mariana da Pureza Carracha Gonçalves Caldeira aquando da sua aposentação.

Foi ao longo de toda a sua carreira uma funcionária exemplar a todos os níveis. É de realçar o seu enorme profissionalismo aliado a uma capacidade imensa de solidariedade e capacidade de ajuda.

Foi meu privilégio pessoal, e da instituição que represento, ter podido contar com a colaboração inestimável desta funcionária, exemplo pessoal e profissional para todos nós.

18 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elisabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco.*

3000222839

Escola Secundária n.º 2 da Portela

Aviso n.º 12 213/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2006. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Simões Dias.*

Aviso n.º 12 214/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2006. Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Simões Dias.*

Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras

Aviso n.º 12 215/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge.*

Agrupamento de Escolas da Serra das Minas

Aviso n.º 12 216/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 25.º do referido decreto-lei.

30 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado.*

Despacho n.º 14 293/2007

Por despacho de 3 de Janeiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental (código 23), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, e das alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as docentes abaixo indicadas:

Grupo	Nome
110	Ana Marta Lucas de Almeida Soares Campos.
110	Maria de Fátima Rodrigues Mendes.
110	Maria Luísa da Costa Cruz.
110	Maria João da Fonseca Pereira de Almeida.
110	Sandra Nair Figueiredo Coelho Gomes Carvalho.
110	António José Araújo Pires Coelho.
110	Patrícia Alexandra Marques Simões.
110	Cláudia Maria Almeida Roque.
110	Vera Lúcia Correia Gonçalves.
110	Sónia Pita Ganito Pinheiro.
110	Lídia Maria dos Santos Amaral.
110	Anabela Ferreira Sá Santos.
110	Cláudia Cristina da Cruz Canhoto.
110	Ercíla Belém Oliveira e Costa Maia.
110	Isabel Maria Peres Rodrigues.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado.*

Despacho (extracto) n.º 14 294/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida para o lugar de quadro de escola, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a docente do quadro de nomeação definitiva, grupo 100, Alda Maria Roque Pimenta Pinto do Jardim-de-Infância de Palmeiros,

código 644067, para a Escola EB1/JI Serra das Minas n.º 2, código 290142.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado.*

Despacho (extracto) n.º 14 295/2007

Por despacho de 3 de Janeiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para o lugar de quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Dina Dorotea Oliveira Dias	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Serra das Minas n.º 1	290130
110	Maria Helena Santos Rodrigues Oliveira . . .	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Serra das Minas n.º 1	290130
110	Dúnia Lara Camelo da Silva Candeias . . .	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Serra das Minas n.º 2	290142
110	Florbela Moura Lança Isidoro da Fonseca	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Serra das Minas n.º 2	290142
110	Isabel Maria Henriques Tomé Costa	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Serra das Minas n.º 2	290142
100	Maria Madalena de Jesus Alves Miranda . . .	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI Serra das Minas n.º 2	290142

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone Durão Ramos Calado.*

Inspecção-Geral da Educação

Despacho (extracto) n.º 14 296/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *b*) do n.º 1.1 do despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril de 2005, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005, a Rogério Pinto da Silva Alves, professor da Escola E. B. 2, 3 Pêro de Alenquer, em Alenquer foi aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar número DRL-3045/01 que lhe foi instaurado.

18 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria Paula Madeira.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 333/2007

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

Ao abrigo do disposto nos artigos 667.º, n.º 1, e 716.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Civil, aplicáveis por força do artigo 69.º da Lei do Tribunal Constitucional, rectifica-se o erro material constante de fl. 11 do Acórdão n.º 109/2007, de 15 de Fevereiro, proferido no processo n.º 602/06, e de fl. 11 do Acórdão n.º 232/2007, de 28 de Março, proferido no processo n.º 1015/06, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.ºs 69, de 9 de Abril de 2007, a p. 8988, e 99, de 23 de Maio de 2007, a p. 13 801, respectivamente, devendo, onde consta «Cecília Meireles, 'Processo de acidentes de trabalho os incidentes — ideias para debate', Centro de Estudos Judiciários, Prontuário de Direito do Trabalho, Coimbra Editora, Setembro-Dezembro de 2004, p. 92», passar a constar «Manuela Bento Fialho, 'Processo de acidentes de trabalho — os incidentes — ideias para debate', Centro de Estudos Judiciários, Prontuário de Direito do Trabalho, Coimbra Editora, Setembro-Dezembro de 2004, p. 92».

Lisboa, 29 de Maio de 2007. — *Mário José de Araújo Torres* (relator) — *Benjamim Silva Rodrigues — Rui Manuel Moura Ramos.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 4248/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 571/07.0TBAMT

Insolvente — Machado, Cruz e Ferreiras, L.da
Credor — E. Ferreira & Machado, L.da e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, no dia 3 de Abril de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Machado, Cruz e Ferreiras, L.da, número de identificação fiscal 504215558, com endereço no lugar de Pousada, Travanca, 4600-000 Amarante, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, Vila Nova de Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

São administradores do devedor Eduardo Hermínio Pires Cruz, com endereço na Rua do Dr. Afonso Cordeiro, 899, 3.º, frente, 4450-007 Matosinhos, Elisabete Brandão Machado, com endereço em Bregada, Sousela, 4620-737 Lousada, e Maria Inês Andrade Matos Ferreira, com endereço na Rua do Professor Sampaio de Carvalho, Edifício Lante 401, 4780-533 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Silva Marques Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Carvalho Novais.*

2611026083

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4249/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 7413/05.0TBBRG

Insolvente — MUNDALEXA — Indústria e Comércio de Têxteis, L.da

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comcarca de Braga, em 19 de Junho de 2007, foi proferida decisão que põe termo à administração da massa insolvente, pela devedora MUNDALEXA — Indústria e Comércio de Têxteis, L.da, número de identificação fiscal 506258262, com endereço na Quinta de Marvila, lotes 10, 11 e 12, Sequeira, 4700 Braga, com sede na morada indicada.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 407, Edifício Lions, 4700-204 Braga.

Para a prática dos seguintes actos deverá o administrador proceder à imediata apreensão dos bens, bem como levar a cabo todas as diligências que repute necessárias com vista à salvaguarda do património da insolvente.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes.*

2611026368

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4250/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2167/06.5TJCBR

Insolvente — Fio Blue — Sociedade de Construções, Unipessoal, L.da
Credor — Finibanco, S. A. e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente Fio Blue — Sociedade de Construções, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 504216333, com endereço na Rua do Dr. Carlos Alberto Pinto de Abreu, Edifício Rainha Santa, 2.º, lojas 2 e 4, Santa Clara, 3000-000 Coimbra, e liquidatário judicial o Dr. António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, rec., 4430-196 Vila Nova de Gaia, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 4 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para realização da assembleia de credores a fim de discutir e votar a proposta de plano de insolvência apresentado pelo administrador de insolvência, nos termos do artigo 209.º do CIRE.

A proposta do plano de insolvência e o parecer sobre a mesma emitido encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do Tribunal nos 10 dias anteriores à realização da assembleia.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias.* — O Oficial de Justiça, *Dilma Machado.*

2611026084

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4251/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 246/06.8TJCBR-F

Administrador de insolvência — Dr.ª Maria Isabel Mendes Gaspar.
Insolvente — JAKKER — Confecções de Vestuário, S. A.

A Dr.ª Maria Alexandra Silva, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente JAKKER — Confecções de Vestuário, S. A., número de identificação fiscal 505686066, com sede na Quinta da Ribeira, Coselhas, Coimbra, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Silva.* — O Oficial de Justiça, *Eugénio Silva.*

2611026276

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 4252/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 434/07.0TBCVL

Insolvente — Hélder José Costa Ramos.
Presidente da comissão de credores — Emissan Cerâmica e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são Hélder José Costa Ramos, nascido em 17 de Junho de 1979, freguesia de Santa Maria (Covilhã), número de identificação fiscal 224991485, bilhete de identidade n.º 11479617, com endereço na Quinta de Mata Mouros, Rua H, lote 100, 6200-254 Tortosendo, e António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 5 de Julho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Geraldes Dias.*

2611026296

TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Anúncio n.º 4253/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 255-I/1999

Requerente — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).
Requerido — Domingos Correia de Carvalho, Sucrs., L.da, e outro(s).

O Doutor Vítor Azevedo Soares, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos, faz saber que são notificados os credores e o(a) falido(a) acima identificado para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República,* se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário judicial (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Azevedo Soares.* — O Oficial de Justiça, *José Pinheiro.*

2611026716

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 4254/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 184/07.7TBGVA

Insolvente — Pinto & Tavares Metalomecânica Estruturas e Portas, L.da
Credor — BELTIGA — Fábrica de Produtos Metálicos, L.da, e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Gouveia, no dia 25 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Pinto & Tavares Metalomecânica Estruturas e Portas, L.da, número de identificação fiscal 503600865, com sede na Zona Industrial, Nespereira Gva, 6290-210 Nespereira Gva.

São administradores do devedor Filipe Gaspar Pinto, casado, número de identificação fiscal 147156378, bilhete de identidade n.º 4195625, com endereço na Rua do 1.º de Maio, São Paio, 6290-000 Gouveia, e Maria Fernanda Tavares Paulino Pinto, casada, número de identificação fiscal 122288998, bilhete de identidade n.º 4278014, com endereço na Rua do 1.º de Maio, São Paio, 6290-000 Gouveia.

Para administrador da insolvência é nomeado João António Marrucho de Carvalho, com endereço na Rua do 1.º de Maio, vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter permanente [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Dixe.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Martinho.*

2611026546

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4255/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1517/06.9TBGMR-M

Administrador da insolvência — Nuno Castelhano.
Insolvente — LUSAFIL — Empresa Industrial de Calçado, L.da

O Dr. Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente LUSAFIL — Empresa Industrial de Calçado, L.da, número de identificação fiscal 501560513, com endereço no lugar de Vila Verde, Avenida da Liberdade, 2499, Gémeos, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

20 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *(Assinatura ilegível.)*

2611026520

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4256/2007

Prestação de contas do administrador
Processo n.º 5631/06.2TBGMR-B

O Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Calçado Miraflor, L.da, número de identificação fiscal 504358464, com endereço na Rua de São Tiago, 765-B, Candoso, São Tiago, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*

2611026304

Anúncio n.º 4257/2007

Prestação de contas de administrador
Processo n.º 4963/05.1TBGMR-G

O Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Luís Santos & Monteiro, L.da, NIF 501679499, com endereço em Vila Meã, Povolide, 3500-592 Viseu, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*

2611026306

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 4258/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 524-06-6TBILH

Credor — FREIREPESCA — Comércio de Produtos Alimentares, S. A.
Insolvente — IPAGEL, Produtos Alimentares Congelados, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, no dia 8 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora IPAGEL, Produtos Alimentares Congelados, L.da, número de identificação fiscal 504444794, com endereço na Avenida dos Bacalhoeiros, 259-B, 3830-353 Gafanha da Nazaré, Ílhavo, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor António Manuel Tavares da Silva, com endereço no lugar do Bouço, Pessegueiro do Vouga, 3740-000 Sever do Vouga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Nuno Gonçalo de Oliveira Curz Barbosa Castelhano, com endereço na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Maio de 2007, pelas 11 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Carlos Simões Morgado.* — O Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro.*

2611026525

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4259/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 887/06.3TYLSB

Insolvente — Manuel Pedro Jacinto, L.da
Credor — Francisco Carmo Amado e outro(s).

Nos autos de insolvência n.º 887/06.3TYLSB, em que é insolvente Manuel Pedro Jacinto, L.da, número de pessoa colectiva 501399259, com sede em São João das Lampas, 2710-000 Sintra, e administrador da insolvência o Dr. David Duque, com domicílio na Rua do Dr. João de Barros, 93-A, 2725-493 Mem Martins, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado um plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

20 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

2611026069

Anúncio n.º 4260/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 230/06.1TBBBR

Credor — Carnes Valinho, S. A.
Insolvente — Carnes 98 — Comércio e Indústria de Carnes, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 6 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Carnes 98 — Comércio e Indústria de Carnes, L.da, número de identificação fiscal 505716070, com sede em Corredouras, Arruda dos Vinhos.

Para administrador da insolvência é nomeado José Joaquim Ribeiro Fernandes, com domicílio na Rua do Cabo, 76, 2.º, direito, 1250-057 Lisboa.

É administradora do devedor Cristina Isabel Brito Feliciano, com domicílio na Rua do Cruzeiro, 7, Labrujeira, Alenquer, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611026225

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 4261/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 88/07.3TBLSA

Requerente — José Alexandre de Jesus Paiva e outro(s).
Insolvente — Fibromireli Estudo e Fabrico de Componentes em Fibra, L.da

No Tribunal da Comarca da Lousã, Secção Única, no dia 20 de Março de 2007, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração

de insolvência da firma acima indicada em que é administrador da devedora Miguel Nuno Machado da Costa Rodrigues, gerente, casado, nascido em 8 de Março de 1958, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 139279865, bilhete de identidade n.º 4187875, com endereço na Quinta do Seminário, Casais Campo, 3000-000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 188.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Citando todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Sousa.*

2611026112

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 4262/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 978/07.3TBMGR

Insolvente — Delminda Páscoa Fernandes Querido.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 12 de Junho de 2007, pelas 16 horas e 25 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Delminda Páscoa Fernandes Querido, casada, nascida em 2 de Janeiro de 1957, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 130913235, bilhete de identidade n.º 4480823, com endereço na Rua da Fonte Santa, 83, Casal d'Anja, 2430-000 Vieira de Leiria, com residência na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, com endereço na Avenida do Vidreiro, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Lígia Rosado.* — O Oficial de Justiça, *Sérgio Nunes.*

2611026100

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 4263/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1763/06.5TBMGR

Credor — CDP — Calçado de Portugal, L.da
Devedor — Abílio da Costa Santos, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 1 de Junho de 2007, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Abílio da Costa Santos, L.da, número de identificação fiscal 506372049, com sede na Rua do Marquês de Pombal, 15, Marinha Grande, 2430-506 Marinha Grande.

Para administrador da insolvência é nomeado António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

São administradores do devedor Abílio da Costa Santos e Isabel Maria Dinis dos Santos, ambos com última residência conhecida na Rua da Estrada Velha, 449, Moinhos de Carvide, Carvide, Leiria.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício.* — O Oficial de Justiça, *Rui Marques.*

2611026081

TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio n.º 4264/2007

Nos autos de insolvência n.º 163/07.4TBNLS, em que é requerente o Banco Santander Totta, S. A., no dia 21 de Maio de 2007, às 19 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Luso Petisco, Produtos Carneos, S. A., número de identificação fiscal 503672475, com sede na Zona Industrial, 1, 3520-095 Nelas.

É administrador do devedor José António Henriques Ferreira, casado, nascido em 9 de Maio de 1949, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 208947876, bilhete de identidade n.º 1102109, residente na Estrada Nacional, 231, Carvalhal da Louça, 6270-131 Seia.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Peres, residente na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Silva Fernandes.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Santos.*

2611026110

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 4265/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 369/07.6TBOAZ

Requerente — Paula Virgínia Leite de Almeida.

Insolvente — J. Baião — Corte e Costura para Calçado, Soc. Unip., L.da

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, no dia 4 de Junho de 2007, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor J. Baião — Corte e Costura para Calçado, Soc. Unip., L.da, com o número de identificação fiscal 505925834 e sede na Rua de Domingos José da Costa, 318, rés-do-chão, Oliveira de Azeméis, 3720-000 Oliveira de Azeméis.

É sócio gerente da insolvente João Augusto Pereira da Silva Baião, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Nidia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, A F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto.* — O Oficial de Justiça, *Clarisse Alves.*

2611026094

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 4266/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1363/07.2TBOAZ

Insolvente — Pré 2001, Componentes para Calçado, L.da

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, no dia 18 de Junho de 2007, pelas 15 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Pré 2001, Componentes para Calçado, L.da, número de identificação fiscal 503622028, com endereço em Barbeito, Fajões, 3720-000 Oliveira de Azeméis.
São administradores do devedor José Joaquim Jesus Gomes, com endereço em Barbeito, 3720-000 Fajões, a quem é fixado domicílio na morada indicada.
Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.a Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Lurdes Castro.*

2611026111

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 4267/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 430/06.4TBVNO

Requerente — VIGOBLOCO — Pré-Fabricados, S. A.
Insolvente — FETALREI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, no dia 12 de Junho de 2007, pelas 11 horas e 50 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora FETALREI — Construção Civil e Obras Públicas, L.da, NIF 503757373, com sede na Avenida do Beato Nuno, Edifício 2003, loja 1, Fátima, 2495-041 Fátima.
Para administrador da insolvência é nomeado Francisco da Silva Gomes, com domicílio na Rua Trinta e Dois, 31, Casal Galego, 2430 Marinha Grande.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Nos termos do artigo 88.º, n.º 1, do CIRE, com a presente sentença fica vedada a possibilidade de instauração ou prosseguimento de qualquer acção executiva que atinja o patrimonial da falida.

É designado o dia 27 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Paula P. Marques.*
2611026538

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 4268/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 983/07.0TBPFR

Insolvente — Móveis & Polimentos Sousa & Moura, L.da
Credor — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, no dia 31 de Maio de 2007, pelas 18 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Móveis & Polimentos Sousa & Moura, L.da, com o número de identificação fiscal 503927180 e sede na Alameda de Arnaldo Gama, 139, 4795-075 Santo Tirso.

É administrador do devedor Jorge Matos de Moura, com domicílio no lugar de Alcáceres, 9, Sobrosa, Paredes.

Para administrador da insolvência é nomeado António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, D, frente, Vila Nova de Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Cristina S. G. M. Canelas.*
2611026089

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENELA

Anúncio n.º 4269/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 71/07.9TBPNL

Credor — Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.
Insolvente — LOMATRANS — Lourenço Matias Transportes, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Penela, no dia 16 de Maio de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora LOMATRANS — Lourenço Matias Transportes, L.da, número de identificação fiscal 503966304, com sede em Cumeeira, 3230-016 Penela.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António José Matos Loureiro, com endereço na Rua de Olivença, Edifício Topázio, sala 405, 3001-601 Coimbra.

É administrador da devedora Vítor Manuel da Silva Lourenço Matias, motorista de veículos pesados (mercadorias), casado, nascido em 6 de Junho de 1974, freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, de nacionalidade portuguesa, número de identificação fiscal 195746260, bilhete de identidade n.º 10390984, com endereço em Cumeeira, 3230-016 Penela.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

18 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Cartaxo.* — O Oficial de Justiça, *Donzília Santos.*

2611026295

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4270/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 457/07.9TBPMS

Credor — Banco Comercial Português, S. A.
Devedora — Maria Fátima Costa Santos.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 14 de Maio de 2007, às 20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria Fátima Costa Santos, número de identificação fiscal 135009278, bilhete de identidade n.º 4385608, com domicílio na Rua das Quintas, Corredoura, 2480-184 Porto de Mós.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António José Matos Loureiro, com domicílio no Edifício Topázio, sala 405, Rua de Olivença, 3001-601 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro da Silva Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Vazão Miguel.*

2611026298

Anúncio n.º 4271/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 455/07.2TBPMS

Credor — Banco Comercial Português, S. A.
Devedor — João Pedro da Costa Cerejo.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 14 de Maio de 2007, às 21 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor João Pedro da Costa Cerejo, solteiro, nascido em 7 de Outubro de 1955, número de identificação fiscal 135009260, bilhete de identidade n.º 7016323, com domicílio na Rua do Engenheiro Monteiro Conceição, Corredoura, 2480-184 Porto de Mós.

Para administrador da insolvência é nomeado António José Matos Loureiro, liq., com domicílio no Edifício Topázio, escritório 405, apartado 2015, 3000 Coimbra Codex.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17 de Julho de 2007, pelas 15 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro da Silva Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes.*
2611026301

Anúncio n.º 4272/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 999/06.3TBPMS

Credor — Bernardino Gonçalves Mendes.
Insolvente — Osvaldo José Rosa Silva.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 14 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Osvaldo José Rosa Silva, divorciado, nascido em 17 de Maio de 1968, número de identificação fiscal 197082394, bilhete de identidade n.º 8547829, com endereço em Alcanadas de Baixo, 2480-000 Porto de Mós.

Para administrador da insolvência é nomeado António José Matos Loureiro, com endereço no Edifício Topázio, sala 405, Rua de Olivença, apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro da Silva Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Fátima S. L. Silva.*
2611026303

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4273/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1822/06.4TBPMS

Credor — Fernando José dos Santos Silva.
Insolvente — TRANSGAEIRAS — Transp. Const. Civil, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 14 de Maio de 2007, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora TRANSGAEIRAS — Transp. Const. Civil, L.da, com o número de identificação fiscal 503067199, e sede no lugar da Amarela, 1, São Jorge, 2480-051 Porto de Mós.

É administrador da devedora António Pedro Menano de Figueiredo, nascido em 26 de Junho de 1965, freguesia de Alvalade, Lisboa, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 6648359, residente em Rua de Machado dos Santos, 211, 2775-000 Parede.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António J. M. Loureiro, com endereço na Rua de Olivença, Edifício Topázio, escritório 405, apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Julho de 2007, pelas 14 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Amparo Cordeiro.*

2611026302

Anúncio n.º 4274/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 456/07.0TBPMS

Credor — Banco Comercial Português, S. A.
Insolvente — Maria de Lurdes Costa.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, no dia 14 de Maio de 2007, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria de Lurdes Costa, casada, número de identificação fiscal 107909138, bilhete de identidade n.º 1602401, com residência em Corredoura, 2480-184 Porto de Mós.
Para administrador da insolvência foi nomeado o Dr. António José Matos Loureiro, com escritório no Edifício Topázio, escritório 405, Apartado 2015, 3000-000 Coimbra codex.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Pinto Lopes.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Amparo Cordeiro.*

2611026299

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 4275/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1727/07.1TBSTS

Insolvente — SOFIL — Sociedade Fiação de Vizela, L.da

Publicidade do termo da administração pelo devedor

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra-identificada pelo devedor SOFIL — Sociedade Fiação de Vizela, L.da, número de identificação fiscal 500271224, com sede na Rua de Júlio Maia Martins Costa, 4795-906 São Martinho do Campo.
Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador, já nomeado, Artur Ribeiro da Fonte, com domicílio na Rua de Augusto Lessa, 485, 2.º, direito, 4200-101 Porto.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente SOFIL — Sociedade Fiação de Vizela, L.da, número de identificação fiscal 500271224, com endereço na Rua de Júlio Maia Martins Costa, 4795-906 São Martinho do Campo, e administrador da insolvência Artur Ribeiro da Fonte, com endereço na Rua de Augusto Lessa, 485, 2.º, direito, 4200-101 Porto, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 23 de Agosto de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, com vista à apreciação de relatório a apresentar pelo administrador da insolvência.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

19 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale.* — O Oficial de Justiça, *Rosário Vasconcelos.*

2611026535

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 4276/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 568/04.2TBENT-P

Insolvente — Classe 86 Formação e Serviços, L.da, e outro(s).
Presidente da com. de credores — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

O Dr. Francisco Manuel Timóteo, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Classe 86 Formação e Serviços, L.da, número de identificação fiscal 503240001, com endereço na Rua do Capitão Salgueiro Maia, lote 4, rés-do-chão, direito, São Pedro, 2350-000 Torres Novas, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo.* — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia dos S. R. Esteves.*

2611026107

Anúncio n.º 4277/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 181/06.0TBENT

Requerente — Mário César Gonçalves Marques dos Reis.
Insolvente — Classe Investimentos, SGPS, S. A.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, no dia 12 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Classe Investimentos, SGPS, S. A., número de identificação fiscal 505334690, com endereço na Rua do Dr. Vicente Sousa Vinagre, 8, 2350-000 Torres Novas, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Mário César Gonçalves Marques dos Reis, com endereço na Rua do Triângulo Vermelho, 14, 2.º, esquerdo, 1170-375 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Inácio Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo.* — O Oficial de Justiça, *Natércia Morgado Isidro.*

2611026106

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 4278/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 463/04.5TBTNV-D

Liquidatário judicial — Jorge F. Costa Faria.
Requerido — Maria Alexandra Spínola Ramos Amaral e outro(s).

A Dr.a Sílvia Rosa Pires, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Maria Alexandra Spínola Ramos Amaral notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

30 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Rosa Pires.* — O Oficial de Justiça, *Maria Regina.*

2611026347

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4279/2007

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 11 de Junho de 2007, às 11 horas e 15 minutos, processo n.º 127/07.8TYVNG, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Pina & Barata, L.da, número de identificação fiscal 506803643, com sede na Rua da Mariadeira, bloco 9, rés-do-chão, Gandra, Esposende, 4490-660 Póvoa de Varzim.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Manuel Melo da Silva Cruz, com endereço na Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades.

São administradores do devedor Marco Paulo Escobar Barata, com endereço na Rua de Gomes de Amorim, 1355, 4480-000 Póvoa de Varzim, e Vítor Manuel Pina das Neves Saraiva Ribeiro, com domicílio na Rua de Paulo Barreto, 20, 1.º, 4480-000 Póvoa de Varzim.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho.*

2611024442

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4280/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 84/07.0TYVNG

Devedor — A. André & C.ª, L.da
Credor — António José Pinho da Costa e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 26 de Março de 2007, pelas 10 horas e 34 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora A. André & C.ª, L.da, número de identificação fiscal 501967826, com sede na Rua do 1.º de Maio, 186-194, 4400-000 Vila Nova de Gaia.

São administradores do devedor Agostinho André Ferreira da Cunha, número de identificação fiscal 148120920, residente na Rua de São Dinis, 570, 2.º, direito, 4200-000 Porto, e Maria Odete Campos da Silva, número de identificação fiscal 148120911, residente na Rua de São Dinis, 570, 2.º, direito, 4200-000 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, com domicílio profissional na Rua de Ferreira de Castro, 94, 5.º, F, 3880-218 Ovar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Julho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

2611026281

Anúncio n.º 4281/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 351/05.8TYVNG

Credor — Amílcar Neto & Filhos, L.da
Devedor — EDINOR — Sociedade Projectos Construções, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 25 de Maio de 2007, às 23 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora EDINOR — Sociedade Projectos Construções, L.da, número de identificação fiscal 501777202, com sede na Rua de D. Afonso Henriques, 370, Alfena, 4440-000 Valongo.

Para administrador da insolvência é nomeado Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, com endereço na Rua de Ferreira de Castro, 94, 5.º, F, 3880-218 Ovar.

São administradores do devedor:

Jorge Mário Moreira Ribeiro de Bessa, casado (regime desconhecido), nascido em 11 de Outubro de 1954, bilhete de identidade n.º 3165497, com domicílio na Rua do Visconde de Alentem, Cristelos, 4620-000 Lousada;

Rafael José de Sousa Ferreira, casado (regime: desconhecido), com domicílio na Rua do Visconde de Alentem, Cristelos, 4620-000 Lousada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

1 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

2611026279

Anúncio n.º 4282/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 260/07.6TYVNG

Insolvente — Branca Maria & Melo, L.da
Presidente da comissão de credores — Valentina Silva Unipessoal, L.da, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 16 de Maio de 2007, pelas 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Branca Maria & Melo, L.da, número de identificação fiscal 501072543, com sede na Praça de Carlos Alberto, 24, 4050-000 Porto.

É administradora do devedor Maria Albertina Guimarães Martins da Cunha, com domicílio na Praça de Carlos Alberto, 24, 4000-000 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, com endereço na Rua de Ferreira de Castro, 94, 5.º-F, 3880-218 Ovar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

2611026283

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 1322/2007

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 5 de Junho de 2007, foi o Dr. José Adriano Machado Souto de Moura, procurador-geral-adjunto, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2006.

18 de Junho de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 14 297/2007

Por meu despacho de 15 de Junho de 2007 e na sequência de autorização da Direcção-Geral da Administração da Justiça, o secretário de justiça Vítor Fernandes Dias, remunerado pelo escalão 1, índice 630, é nomeado, em comissão de serviço, secretário de inspecção do Ministério Público, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Deliberação n.º 1323/2007

Ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P. (ICP-ANACOM), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, e atendendo à estrutura organizativa do ICP-ANACOM, bem como à missão e atribuições dos respectivos gabinetes e direcções, fixados por deliberação de 5 de Fevereiro de 2007, o conselho de administração deliberou, em 22 de Março e 3 e 24 de Maio de 2007, proceder à delegação de poderes em cada um dos seus membros nos seguintes termos:

1 — Delegar no presidente do conselho de administração, Prof. Doutor José Manuel Amado da Silva, os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pelo Gabinete de Apoio ao Conselho (GAC);

b) Coordenar e decidir assuntos que envolvem o relacionamento entre o ICP-ANACOM e a comunicação social;
c) Coordenar e decidir os assuntos tratados pela Direcção de Relações Exteriores (DRE) no âmbito da União Europeia e do Grupo de Reguladores Independentes (IRG), bem como do Grupo dos Reguladores da América do Sul (REGULATEL), acompanhados pelos diversos gabinetes e direcções do ICP-ANACOM em razão das matérias e das respectivas atribuições;
d) Dar ordens e formular determinações concretas aos serviços no quadro das atribuições que por lei, regulamento, contrato ou convénio tenham sido atribuídas ao ICP-ANACOM e sobre matérias não decididas pelo conselho de administração;
e) Constituir mandatários e designar representantes do ICP-ANACOM junto de outras entidades, nos termos da alínea *f*) do artigo 26.º dos Estatutos;
f) Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 40 000, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa cuja decisão é do conselho de administração.

2 — Delegar no vice-presidente do conselho de administração, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pelas seguintes direcções e gabinete:

Direcção de Regulamentação e Assuntos Jurídicos (DRJ);
Direcção de Relações Exteriores (DRE), com excepção das matérias indicadas na alínea *c*) do n.º 1;
Gabinete de Gestão de Competências (GGC);

b) Dar ordens e formular recomendações concretas, nos termos da alínea *g*) do artigo 9.º dos Estatutos e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, às entidades concessionárias e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas;
c) Recomendar e determinar às entidades concessionárias e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e serviços postais, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 3, dos Estatutos e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, as providências necessárias à reparação das justas queixas dos utentes;
d) Recomendar e determinar às entidades concessionárias e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e serviços postais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, a adopção de medidas correctivas, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço universal, das obrigações legais e contratuais em geral e dos padrões de qualidade definidos;
e) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (LCE), e da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho, e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e às entidades que prestam serviços postais;
f) Constituir mandatários e designar representantes do ICP-ANACOM junto de outras entidades, nos termos da alínea *f*) do artigo 26.º dos Estatutos;
g) Autorizar a atribuição de direitos individuais de utilização de frequências para a oferta de redes e serviços de comunicações electrónicas, nos termos dos artigos 30.º e 35.º da LCE;
h) Emitir as declarações a que alude o n.º 5 do artigo 21.º da LCE;
i) Aprovar os contratos de adesão nos termos do artigo 39.º da LCE;
j) Autorizar o registo de prestadores de serviços de áudio-texto, bem como a alteração e substituição dos respectivos registos;
k) Autorizar a inscrição de prestadores intermediários de serviços em rede nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro;
l) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a abertura e instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão de indicativos de acesso ou a revogação de actos de registo de prestadores de serviços de áudio-texto;
m) Atribuir licenças e autorizações para o exercício da actividade de prestador de serviços postais, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio;
n) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão ou a revogação, total ou parcial, de actos de licenciamento e autorização para a prestação de serviços postais;
o) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a abertura e instrução de procedimentos administrativos que envolvam a aplicação de multas contratuais ou de outras sanções por incumprimento dos contratos de concessão do serviço público de telecomunicações e do serviço postal universal, bem como dos correspondentes convénios;
p) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis ao exercício da actividade de prestador de serviços de áudio-texto, à instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, à circulação, colocação no mercado e em serviço dos equipamentos de rádio e terminais de telecomunicações, à compatibilidade electromagnética, ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações, à apresentação e alteração de planos de monitorização e ao cumprimento dos níveis de referência e das medidas condicionantes das estações de radiocomunicações, ao serviço de amador de radiocomunicações, à utilização do serviço rádio pessoal — banda do cidadão, à utilização do espectro radioeléctrico pelas estações de radiocomunicações do serviço móvel marítimo e do serviço móvel marítimo por satélite;
q) Determinar a instauração, instrução e investigação de processos de contra-ordenação pela prática de infracções em matéria de comunicações electrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro), comércio electrónico (Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro), tratamento de dados pessoais e protecção da privacidade no sector das comunicações electrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto), prestação de serviços postais (Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho), instalação e operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão — RDS (Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de Setembro), serviço público de correios (Decreto-Lei n.º 176/88, de 18 de Maio), serviço de receptáculos postais (Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, com a redacção conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro), e em matéria relacionada com a disponibilização do livro de reclamações (Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro), bem como para praticar todos os actos a eles respeitantes e com eles relacionados, nomeadamente os de aplicação de sanções e de arquivamento;
r) Adoptar providências restritivas, proferir soluções provisórias de litígios e determinar a suspensão da actividade dos prestadores de serviços de comércio electrónico, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro;
s) Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 40 000, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa cuja decisão é do conselho de administração.

3 — Delegar na vogal do conselho de administração Dr.ª Maria Teresa Xavier Pintado Maury os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pelos seguintes gabinete e direcções:

Gabinete de Segurança das Comunicações (GSC);
Direcção de Fiscalização (DFI);
Direcção de Comunicação e Imagem (DCI);

b) Coordenar a fiscalização da actividade das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, bem como dos prestadores de serviços postais, de áudio-texto e de comércio electrónico;
c) Determinar a averiguação de factos e de situações objecto de denúncia ou de reclamação por parte de utilizadores de redes e serviços de comunicações electrónicas, de serviços postais e de serviços de áudio-texto, bem como no âmbito do comércio electrónico;
d) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (LCE), e da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho, e no âmbito das atribuições do gabinete e direcções que tutela, às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e às entidades que prestam serviços postais;
e) Recomendar e determinar às entidades concessionárias e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e serviços postais, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 3, e 17.º, ambos dos Estatutos, e no âmbito das atribuições do gabinete e direcções que tutela, as providências necessárias à reparação das justas queixas dos utentes e execução de medidas correctivas para cumprimento de obrigações;
f) Fixar e acompanhar os procedimentos relativos à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, ao registo de entidades certificadoras e à designação de entidades formadoras de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril (ITED);
g) Autorizar a inscrição de projectistas e de instaladores, o registo das entidades certificadoras da instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, bem como a designação das entidades formadoras nos termos previstos no ITED;
h) Decidir as questões relativas à fiscalização das obrigações decorrentes do regime jurídico das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, nomeadamente as relativas a entidades certificadoras e formadoras, projectistas, instaladores, donos de obra e operadores;

i) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão, revogação e cancelamento de registo de entidades certificadoras e formadoras, projectistas e instaladores;

j) Decidir as reclamações e as questões relativas à fiscalização da circulação, colocação no mercado e em serviço de equipamentos de rádio e de comunicações, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto;

k) Decidir as reclamações e as questões relativas à fiscalização da compatibilidade electromagnética, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 98/95, de 17 de Maio;

l) Decidir os assuntos referentes ao atendimento do público, bem como à análise e tratamento de reclamações apresentadas por utilizadores de serviços de comunicações e comércio electrónico, no quadro das atribuições cometidas à DCI;

m) Assegurar e decidir matérias que envolvam a segurança e emergência das comunicações, política de segurança interna do ICP-ANACOM e normalização;

n) Assegurar a adopção de medidas técnicas e organizacionais eficazes por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas para garantir a segurança dos serviços e das redes;

o) Assegurar a actualização e produção de normas técnicas aplicáveis às infra-estruturas de telecomunicações em edifícios;

p) Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 40 000, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa cuja decisão é do conselho de administração.

4 — Delegar no vogal do conselho de administração Dr. José Manuel Ferrari Careto os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pelas seguintes direcções:

Direcção de Gestão do Espectro (DGE);
Direcção de Regulação de Mercados (DRM);
Direcção Financeira e Administrativa (DFA);

b) Dar ordens e formular recomendações concretas, nos termos da alínea *g*) do artigo 9.º dos Estatutos e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, às entidades concessionárias e às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e serviços postais;

c) Recomendar e determinar às entidades concessionárias e às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 3, dos Estatutos e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, as providências necessárias à reparação das justas queixas dos utentes;

d) Recomendar e determinar às entidades concessionárias e às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e serviços postais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, a adopção de medidas correctivas, sempre que se verifique o incumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço universal, das obrigações legais e contratuais em geral e dos padrões de qualidade definidos;

e) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (LCE), e da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho, e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e às entidades que prestam serviços postais;

f) Proceder à definição de critérios para a gestão do espectro radioeléctrico;

g) Assegurar a planificação e atribuição de recursos espectrais de acordo com as regras aplicáveis à utilização do espectro radioeléctrico;

h) Assegurar a coordenação da utilização do espectro ao nível das comunicações civis, militares e paramilitares;

i) Autorizar a consignação de frequências, bem como o licenciamento, alteração, renovação e revogação de licenças de estações e redes de radiocomunicações, assim como a transmissibilidade da titularidade das licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;

j) Decidir e coordenar as questões relativas à monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioeléctrico, de acordo com a legislação aplicável;

k) Estabelecer e acompanhar a implementação de procedimentos harmonizados para a monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioeléctrico, nos termos da legislação aplicável;

l) Autorizar a emissão de certificados no âmbito do serviço de amador, bem como conceder as autorizações previstas na legislação aplicável ao serviço amador e autorizar a atribuição dos respectivos indicativos de chamada, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro;

m) Autorizar o registo de utilizadores de estações do serviço rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março;

n) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS), nos termos do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de Setembro;

o) Promover a constituição, alteração ou revogação de servidões radioeléctricas, nos termos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 181/70, de 28 de Abril, e 597/73, de 7 de Novembro;

p) Decidir matéria que envolva a monitorização de condições de oferta e de procura de mercados retalhistas e grossistas nos termos previstos na LCE;

q) Assegurar a atribuição de direitos de utilização de números para a oferta de redes e serviços de comunicações electrónicas, nos termos dos artigos 33.º e 35.º da LCE;

r) Autorizar a atribuição de códigos de identificação e séries de números;

s) Decidir as questões relativas à avaliação técnica da conformidade de equipamentos de rádio e de comunicações, nos termos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 192/2000, de 18 de Agosto, e 74/92, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 98/95, de 17 de Maio;

t) Proceder à liquidação, facturação e cobrança de taxas e demais receitas do ICP-ANACOM;

u) Autorizar a emissão e validação de certificados de calibração;

v) Assegurar o sistema de gestão da qualidade dos laboratórios de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025, de 2005;

x) Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 40 000, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa cuja decisão é do conselho de administração.

5 — Delegar no vogal do conselho de administração Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pelos seguintes gabinete e direcções:

Gabinete de Estudos e Prospectiva (GEP);
Direcção de Informação e Estatística (DIE);
Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI);

b) Dar ordens e formular recomendações concretas, nos termos da alínea *g*) do artigo 9.º, a empresas concessionárias e às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e serviços postais no âmbito das atribuições da DIE;

c) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (LCE), e da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho, e no âmbito das atribuições da DIE, às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e às entidades que prestam serviços postais;

d) Autorizar a realização de despesas até ao montante de € 40 000, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa cuja decisão é do conselho de administração.

6 — Delegar nos directores a assinatura da correspondência e do expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pelas respectivas direcções e gabinetes.

7 — Autorizar que os poderes ora delegados nos membros do conselho de administração sejam, total ou parcialmente, subdelegados nos respectivos directores, adjuntos de directores, chefes de delegação, chefes de divisão, coordenadores de núcleo ou outros responsáveis em razão de processos específicos.

8 — Autorizar o vice-presidente do conselho de administração, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, a subdelegar poderes de autorizar a inscrição de prestadores intermediários de serviços em rede nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, na directora de Comunicação e Imagem relativamente aos processos que corram trâmites pela DCI.

9 — Autorizar a vogal do conselho de administração Dr.ª Maria Teresa Xavier Pintado Maury a subdelegar poderes de autorizar a inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, respectivas renovações e alterações, bem como o tratamento de termos de responsabilidade e certificados de conformidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril, na directora de Gestão do Espectro e no director financeiro e administrativo relativamente a processos que corram trâmites pelas delegações e pelos serviços do ICP-ANACOM estabelecidos na cidade do Porto, respectivamente.

10 — Autorizar o vogal do conselho de administração Dr. José Manuel Ferrari Careto a subdelegar na directora de Comunicação e Imagem poderes de autorizar o registo de utilizadores de estações do Serviço de Rádio Pessoal — Banda do Cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março, bem como autorizar a certificação de amadores de radiocomunicações nos termos do Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro, relativamente a processos que corram trâmites pelo serviço de atendimento na sede do ICP-ANACOM.

11 — Fixar em € 5000 o limite máximo da subdelegação da competência nos directores para autorização de despesas inerentes à actividade das respectivas direcções e gabinetes e limitar a € 2500 o montante máximo que estes podem subdelegar nos respectivos adjuntos, chefes de delegação, chefes de divisão e coordenadores de núcleo.

12 — Na ausência ou impedimento do presidente do conselho de administração, Prof. Doutor José Manuel Amado da Silva, as competências neste delegadas pela presente deliberação têm-se por delegadas no vice-presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda.

13 — Na ausência ou impedimento do vice-presidente do conselho de administração, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, as competências neste delegadas pela presente deliberação têm-se por delegadas na vogal Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury e, na ausência desta, no vogal Dr. José Manuel Ferrari Careto.

14 — Na ausência ou impedimento da vogal do conselho de administração Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury, as competências nela delegadas pela presente deliberação têm-se por delegadas no Dr. José Manuel Ferrari Careto e, na ausência deste, no Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro.

15 — Na ausência ou impedimento do vogal do conselho de administração Dr. José Manuel Ferrari Careto, as competências neste delegadas pela presente deliberação têm-se por delegadas no vogal Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro e, na ausência deste, na vogal Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury.

16 — Na ausência ou impedimento do vogal do conselho de administração Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, as competências neste delegadas pela presente deliberação têm-se por delegadas no vogal Dr. José Manuel Ferrari Careto e, na ausência deste, na vogal Dr.ª Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury.

17 — O director-adjunto do conselho de administração para projectos especiais depende organicamente do vogal Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro e, funcionalmente, do vogal do conselho de administração responsável pela área em que se integre cada projecto que coordena.

18 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

24 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Amado da Silva.*

Despacho n.º 14 298/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida por despacho de 18 de Abril de 2007 da vogal do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P., Doutora Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury, subdelego:

1 — No coordenador da Equipa ITED, afecta à Direcção de Fiscalização do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P., Dr. Nuno Miguel Castro Luís, os poderes necessários para:

1.1 — Acompanhar os procedimentos relativos à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, ao registo de entidades certificadoras e à designação de entidades formadoras de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril (ITED);

1.2 — Propor a autorização da inscrição de projectistas e de instaladores, o registo das entidades certificadoras da instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, bem como a designação das entidades formadoras nos termos previstos no ITED;

1.3 — Decidir as questões relativas à fiscalização das obrigações decorrentes do regime jurídico das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, nomeadamente as relativas a entidades certificadoras e formadoras, projectistas, instaladores, donos de obra e operadores;

1.4 — Propor a instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão, revogação e cancelamento de registo de entidades certificadoras e formadoras, projectistas e instaladores, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

1.5 — Decidir as questões relativas à fiscalização da circulação, colocação no mercado e em serviço de equipamentos de rádio e de comunicações, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto;

1.6 — Decidir as questões relativas à fiscalização da compatibilidade electromagnética, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 98/95, de 17 de Maio;

1.7 — Autorizar a realização de despesas para a exploração das actividades relativas às áreas funcionais ITED e R&TTE da Direcção de Fiscalização, até ao montante de € 250, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

1.8 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou decisões proferidas em processos relativos às áreas funcionais ITED e RTTE que corram pela Direcção de Fiscalização.

2 — No coordenador da Equipa da Fiscalização do Norte afecta à Direcção de Fiscalização do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P., engenheiro Carlos Eduardo Veríssimo de Carvalho, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução das deliberações ou decisões proferidas em processos relativos à sua área de intervenção;

2.2 — Autorizar a realização de despesas para a exploração das actividades relativas à sua área de intervenção, até ao montante de € 250, com excepção da autorização para a realização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de Abril de 2007. — O Director de Fiscalização, *António Casimiro Maria Vassalo.*

Despacho n.º 14 299/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do n.º 6 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, e nos n.ºs 1 e 2 dos despachos dos vogais do conselho de administração do ICP-ANACOM, Dr.ª Maria Teresa Xavier Pintado Maury, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda e Dr. José Manuel Ferrari Careto, todos de 8 de Maio de 2007, decido:

1 — Subdelegar na chefe de divisão de Informação, Comunicação e Imagem, adjunta da directora, Dr.ª Maria Teresa Coelho Costa e Sousa Sena Esteves, na chefe de divisão de Gestão de Comunicação Web (plataformas Internet e *intranet*), Dr.ª Laura Alexandra Neves Henriques, na chefe de divisão de Apoio aos Utilizadores, Dr.ª Maria Jorge Sotto-Mayor Santos Silva Couto Corte-Real, e nas coordenadoras dos Núcleos de Atendimento ao Público, Aida Rosa de Oliveira, e Centro de Documentação e Informação, Dr.ª Maria Cristina Barão de Oliveira, os poderes para assinarem a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram termos pela Direcção de Comunicação e Imagem (DCI), dentro das respectivas áreas de actividade.

2 — Subdelegar na Dr.ª Maria Teresa Coelho Costa e Sousa de Sena Esteves, chefe de divisão de Informação, Comunicação e Imagem e adjunta da directora, os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DCI, até ao montante de € 1000, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

3 — Subdelegar na Dr.ª Laura Alexandra Neves Henriques, chefe de divisão de Gestão de Comunicação Web (plataformas Internet e *intranet*), os poderes necessários para, sem possibilidade de nova subdelegação, autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DCI, até ao montante de € 750, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

4 — Subdelegar na Dr.ª Maria Jorge Sotto-Mayor Santos Silva Couto Corte-Real, chefe de divisão de Apoio aos Utilizadores, sem possibilidade de nova subdelegação, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DCI, até ao montante de € 750, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

b) Em processos que corram trâmites pela DCI e no quadro das atribuições cometidas a esta direcção, decidir os assuntos referentes à análise e tratamento de reclamações apresentadas no âmbito dos serviços de comunicações e do comércio electrónico.

5 — Subdelegar na coordenadora do Núcleo Centro de Documentação e Informação, Dr.ª Maria Cristina Barão de Oliveira, os poderes necessários para autorizar, sem possibilidade de nova subdelegação, a realização de despesas inerentes à actividade da DCI, até ao montante de € 750, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

6 — Subdelegar na coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Público, Aida Rosa de Oliveira, os poderes necessários para:

a) Autorizar, sem possibilidade de nova subdelegação, a realização de despesas inerentes à actividade da DCI, até ao montante de € 750, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

b) Em processos que corram trâmites pelo serviço de atendimento na sede do ICP-ANACOM, em Lisboa, e no quadro das atribuições cometidas à DCI, decidir os assuntos referentes ao atendimento ao público;

c) Autorizar e proceder à inscrição dos projectistas e instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), ao registo de utilizadores de estações do Serviço de Rádio Pessoal Banda do Cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março, à certificação de amadores de radiocomunicações, nos termos do Decreto-Lei n.º 5/95, de 17 de Janeiro, bem como à inscrição de prestadores intermediários de serviços em rede, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro.

7 — Determinar que o presente despacho produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de Maio de 2007. — A Directora de Comunicação e Imagem, *Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho.*

Despacho n.º 14 300/2007

Nos termos do n.º 5 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pelo Gabinete de Estudos e Prospectiva (GEP), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar no director do Gabinete de Estudos e Prospectiva (GEP), engenheiro João Miguel Montes Alves de Castro, os poderes necessários para autorizar a realização de despesas inerentes à actividade do GEP, até ao montante de ‹eur› 5000, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal, à obtenção de estudos e consultoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro.

2 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Estudos e Prospectiva que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 840/2007

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, licenciada Maria Ângela Martins Pires, assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade, na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, por denúncia, o respectivo contrato cessará com efeitos a 11 de Junho de 2007.

Por despacho de 22 de Maio de 2007, do reitor da Universidade do Algarve, mestre Graciano do Nascimento Nobre Paulo, equiparado a professor-adjunto em regime de acumulação a 30?% na Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por denúncia, o respectivo contrato cessará com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Contrato (extracto) n.º 841/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi denunciado o respectivo contrato, a pedido do próprio, do licenciado André Mendonça Caetano, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 20?%, da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 14 301/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidado a tempo parcial (10%), além do quadro de pessoal docente desta Universidade ao licenciado João Manuel Rodrigues Próspero dos Santos, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Rectificação n.º 993/2007

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 6 de Abril de 2006, a p. 5213, o aviso n.º 4252/2006, relativo ao diploma de licenciatura em Matemática, rectifica-se que onde se lê «aprovado que no diploma de licenciatura em Matemática, ramo científico, passe a figurar uma das três especialidades: Matemática Pura, Matemática Aplicada ou Computação, sempre que o estudante manifeste interesse e tenha preenchido os requisitos necessários de concentração temática nas suas disciplinas do 4.º ano» deve ler-se «aprovado que no diploma de licenciatura em Matemática, ramo científico, possa haver menção a mais do que uma especialidade, para o que se fixam os seguintes requisitos: para que o aluno possa ter menção, no seu diploma, a duas especialidades deverá, para além do requisito mínimo de 5 disciplinas de cada, obter aprovação a pelo menos 12 disciplinas do ramo científico. Esse número aumenta para 16 para poder ter menção às três especialidades».

28 de Maio de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 14 302/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi contratado como professor catedrático visitante a 0%, no Departamento de Química desta Faculdade, o Doutor Lubor Fisera, de 15 de Maio a 15 de Junho de 2007, não comportando qualquer dispêndio financeiro para a entidade contraente.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Doutor Lubor Fisera é professor catedrático de Química e presidente do Instituto de Química Orgânica, Catálise e Petroquímica da Universidade Eslovaca de Tecnologia, Bratislava.

O professor Fisera tem grau de mestre e doutor pela Universidade Técnica de Bratislava, onde é professor associado desde 1981, *full professor* desde 1988, director do Departamento de 1993 a 2005 e director do Instituto desde 2006. Fez uma pós-graduação em Munique com o Prof. Huisgen em 1975, com quem trabalhou novamente como investigador em 1992-1993. Fez um *pos-doc* na Emory University de Atlanta com o Prof. Padwa, em 1981. Tem mantido colaboração estreita com várias universidades alemãs como investigador e professor visitante. É director da agência eslovaca para as bolsas desde 1999.

O Prof. Doutor Lubor Fisera é um cientista reconhecido internacionalmente. Tem desenvolvido uma intensa actividade de investigação na área da Química Orgânica, bem demonstrada pelo seu currículo, onde constam mais de 160 publicações importantes e referência a 68 lições plenárias e convidadas.

A dinamização de contactos cruzados entre instituições científicas avançadas e os contactos entre investigadores são uma forma importante de desenvolver a actividade científica. Assim sendo, o professor

Fisera visitará Coimbra num contacto de colaboração com o Grupo de Síntese Orgânica e Processos Químicos e tenciona ministrar um curso na área de Química Orgânica dirigido a investigadores pós-graduados e alunos de mestrado de Química, especialidade Química dos Processos Químicos do ano lectivo de 2006-2007, função que sempre desempenhou com a máxima competência.

Atendendo à qualidade de professor e investigador e tendo por base os pareceres elaborados pelos Doutores António Manuel d'Albuquerque Rocha Gonçalves, professor catedrático, Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático, e Teresa Margarida Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, professora auxiliar com agregação, todos do Departamento de Química, o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Química, deu parecer favorável à contratação do Doutor Lubor Fisera como professor catedrático visitante sem qualquer compromisso financeiro, pelo período de 15 de Maio a 15 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

29 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 14 303/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006), foi promovido a assistente administrativo principal do mesmo quadro Amaro Simões Vicente Martins, assistente administrativo do quadro de pessoal não docente dos Serviços Centrais da FCTUC, considerando-se exonerado do lugar que vinha ocupando após assinatura do respectivo termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 14 304/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006), foram contratados, por conveniência urgente de serviço, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática, em regime de prestação eventual de serviço, como monitores, os licenciados Alexandre João Petetim Leal Ferreira, Décio Martins de Sousa, Diana Paula Figueiredo Carvalho, Hugo Ricardo Gonçalo Oliveira, Mário de Andrade Pereira de Brito, Paulo Jorge Formoso da Silva e o mestre Rogério Eduardo da Silva, para o período de 1 de Fevereiro a 31 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 14 305/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados como presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, subdelego no Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

1 — Os poderes conferidos pelo despacho reitoral n.º 10?956/2007, de 5 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007;

2 — Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A presente delegação e subdelegação é válida para os actos praticados no período de 13, 14 e 15 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Franquera de Castro e Sousa.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 842/2007

Por despacho do reitor de 7 de Maio de 2007, preferido por delegação, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado João Pedro Alves Gomes Almeida para exercer funções de assistente estagiário, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 2 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Fernando Teixeira de Sousa.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Deliberação (extracto) n.º 1324/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com a mestre Rita Mafalda Dionísio de Sousa celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente convidada a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2007 e termo em 1 de Fevereiro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14 306/2007

Por despachos de 29 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor João Pedro Pereira Maia Couto, na categoria de professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2007 e termo em 14 de Fevereiro de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14 307/2007

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi denunciado o contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Maria Guedes Oliveira na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14 308/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Pedro Alexandre Leão Araújo Gonçalves Teixeira na categoria de assistente convidado a 40 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e termo em 29 de Fevereiro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14 309/2007

Por despachos de 26 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Goreti Sousa Teixeira, denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Joaquim Barros Duarte, denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidado equi-

parado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado César Augusto Igreja Benta, denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Noélia Sofia Pinto Martins, denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14 310/2007

Por despachos de 24 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Paulo Francisco da Silva Cardoso, celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2007 e termo em 8 de Fevereiro de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutor Miguel Ângelo dos Reis Portela, celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2007 e termo em 13 de Abril de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14 311/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor António Carvalho da Silva como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2007 e termo em 16 de Abril de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 14 312/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi denunciado o contrato administrativo de provimento do licenciado Manuel Macedo Gonçalves na categoria de docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14 313/2007

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e nos termos da alínea *g*) do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, determino o seguinte para o ano lectivo de 2007-2008:

Cursos	Vagas	Número de registo da DGES
Antropologia	40	R/B-Cr 220/2007
Arqueologia	40	R/B-Cr 265/2007
Ciência Política e Relações Internacionais	120	R/B-Cr 206/2007
Ciências da Comunicação	80	R/B-Cr 205/2007
Ciências da Educação	40	R/B-Cr 199/2007
Ciências da Informação e da Documentação	35	R/B-Cr 343/2007
Ciências da Linguagem	30	R/B-Cr 200/2007
Ciências Musicais	24	R/B-AD 502/2007
Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos	20	R/B-AD 503/2007
Edição de Texto	25	R/B-Cr 250/2007
Ensino do Inglês	25	R/B-Cr 235/2007
Ensino do Português como Língua Segunda e Estrangeira	25	R/B-AD 504/2007
Estudos Portugueses	40	R/B-Cr 234/2007
Estudo sobre Mulheres. As Mulheres na Sociedade e na Cultura	25	R/B-Cr 255/2007
Filosofia	35	R/B-Cr 225/2007
Gestão do Território	80	R/B-Cr 252/2007
História	90	R/B-Cr 137/2007
História da Arte	40	R/B-Cr 233/2007
Línguas, Literaturas e Culturas	60	R/B-Cr 254/2007
Migrações, Inter-Etnicidades e Transnacionalismo	25	R/B-AD 505/2007
Museologia	35	R/B-Cr 136/2007
Novos Media e Práticas Web	25	R/B-Cr 319/2007
Património	25	R/B-Cr 253/2007
Práticas Culturais para Municípios	30	R/B-Cr 340/2007
Gestão de Sistemas de E-Learning	40	R/B-Cr 341/2007
Sociologia	45	R/B-Cr 249/2007
Tradução	30	R/B-Cr 251/2007

11 de Junho de 2007. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 14 314/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Luís Manuel Crespo de Andrade, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 5 e 11 de Junho de 2007.

Doutor Francisco José Gomes Caramelo, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 6 e 9 de Junho de 2007.

Doutor Pedro António Albuquerque e Castro de Almeida Cardim, professor associado — durante o período compreendido entre 13 e 20 de Junho de 2007.

Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 18 e 23 de Junho de 2007.

Doutor António Pedro Ginestal Tavares de Almeida, professor auxiliar — durante o período compreendido entre 27 de Junho e 1 de Julho de 2007.

Doutora Maria Fernanda Antunes de Abreu, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 7 e 14 de Julho de 2007.

5 de Junho de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 14 315/2007

Por despachos de 11 de Junho de 2007 do director, proferido por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao licenciado Rolf-Jurgen Kowitch, leitor desta Faculdade, durante o período compreendido entre 17 e 30 de Junho de 2007, e à Prof.ª Doutora Irene Freire Nunes, professora associada desta Faculdade, durante o período compreendido entre 11 e 16 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 14 316/2007

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do presidente do conselho científico, Prof. Doutor José Goulão Crespo, proferido por delegação, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, apresentado pelo licenciado João Rui Mendes Reis:

Presidente — Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, professora associada do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Virgínia Helena Arimateia de Campos Machado, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

25 de Julho de 2006. — O Director, *Fernando Santana.*

Faculdade de Economia

Edital n.º 546/2007

Concurso para recrutamento de assistentes estagiários

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), faz-se público que, perante o conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, até ao dia 11 de Julho de 2007, concurso documental para recrutamento de assistentes estagiários para as áreas de economia, gestão e métodos quantitativos desta Faculdade.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Ao concurso serão admitidos licenciados ou titulares da habilitação equivalente com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) e que cumpram os seguintes requisitos específicos:

a) Área de economia — licenciatura em Economia, Gestão ou Finanças;
b) Área de gestão — licenciatura em Economia, Gestão ou Finanças;
c) Área de métodos quantitativos — licenciatura em Economia, Gestão, Finanças ou nas áreas de Matemática e Estatística e Engenharia.

4 — A selecção será feita através da análise e apreciação dos dados curriculares dos candidatos, complementada com uma discussão oral do *curriculum vitae,* onde serão tidos em conta os seguintes aspectos:

a) A licenciatura ou habilitação equivalente, no que toca à área, ano de conclusão e escola onde foi obtida;
b) A posse dos graus de mestre ou de doutor ou a inscrição em programa de mestrado ou doutoramento, no que toca à área e escola de inscrição.

5 — Os critérios específicos e sistema de classificação constam de acta do júri, disponível para todos os interessados nos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade de Economia e em http://www.fe.unl.pt.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de requerimento de admissão em impresso próprio, disponível nos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade e em http://www.fe.unl.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Cópia do certificado de titularidade das habilitações relevantes, com discriminação das disciplinas concluídas e respectivas classificações;
c) Documento comprovativo da inscrição em programa de mestrado e doutoramento, com menção da data de início, se aplicável;
d) Cópia do bilhete de identidade;
e) Cópia do cartão de contribuinte.

7 — Os candidatos poderão anexar outros documentos que considerem relevantes para apreciação da candidatura, nomeadamente cartas de recomendação de docentes e investigadores com os quais tenham colaborado; em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos documentos adicionais que comprovem as suas declarações.

Nota. — Nos termos da legislação indicada, a posse de classificação final mínima de *Bom* (14 valores) na licenciatura ou habilitação equivalente é imprescindível para admissão ao concurso, independentemente de outras eventuais habilitações, inclusivamente da posse de graus académicos de nível superior, pelo que serão excluídos todos os candidatos que não cumpram este requisito.

11 de Junho de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14 317/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no vice-reitor da Universidade, Prof. Doutor António José Magalhães Silva Cardoso, as minhas competências próprias e delegadas, durante a minha ausência, em serviço oficial, fora do País, no período de 8 a 12 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho n.º 14 318/2007

Por despacho de 4 de Junho de 2007 do vice-reitor Prof. Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 11 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Judite Antonieta Gonçalves de Freitas:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor António Pedro Nina Barbas-Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Fernandes Alves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte, professor associado com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

12 de Junho de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14 319/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Amadeu Pinto de Araújo Pimenta, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade, nomeado definitivamente como professor catedrático do 7.º grupo I (cirurgia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Junho de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Edital n.º 547/2007

O Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma, faz saber que, por seu despacho de 5 de Junho de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do grupo I — Cirurgia e Medicina Oral, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Nos concursos para professor catedrático é critério de avaliação o mérito, científico e pedagógico, do *curriculum vitae.*

A avaliação curricular será baseada nos factores adiante designados, segundo a ponderação definida:

1) Mérito científico (70 %) — na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

1.1) Produção científica (35 %) — qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), pela valorização económica dos resultados de investigações alcançados, em particular as patentes que originou e as empresas de *spinoff* para cuja criação tenha contribuído;

1.2) Coordenação e realização de projectos científicos (10 %) — qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve candidatura avaliada, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços;

1.3) Constituição de equipas científicas (10 %) — capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado;

1.4) Intervenção na comunidade científica (10 %) — capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas ao nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.;

1.5) Dinamização da actividade científica (5 %) — capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da coordenação de órgãos de gestão científica;

2) Mérito pedagógico (30 %) — na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

2.1) Realização de projectos pedagógicos (20 %) — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (por exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), reformar ou melhorar projectos existentes (por exemplo: reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem;

2.2) Actividade lectiva (5 %) — a avaliação deste item deve tomar em consideração:

2.2.1) Produção pedagógica — na avaliação deste parâmetro aprecia-se o material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações ou conferências de índole pedagógica;

2.2.2) Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da prestação como regente e da participação em órgãos de gestão pedagógica);

2.2.3) Divulgação de conhecimentos na comunidade — avalia-se a capacidade de criar e intervir em acções de formação fora da própria instituição, incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade;

2.3) Actividade clínica relevante ou outra (5 %) — avalia a competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e investigação.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor João Manuel Aquino Marques, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Cabral de Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor João Fernando Costa Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

11 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Edital n.º 548/2007

O Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma, faz saber que, por seu despacho de 5 de Junho de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do grupo II — Medicina Dentária Conservadora da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado

em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Nos concursos para professor catedrático são critérios de avaliação o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae.*

A avaliação curricular será baseada nos factores adiante designados, segundo a ponderação definida:

1) Mérito científico (70 %) — na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

1.1) Produção científica (35 %) — qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), pela valorização económica dos resultados de investigações alcançados, em particular as patentes que originou e as empresas de *spinoff* para cuja criação tenha contribuído;

1.2) Coordenação e realização de projectos científicos (10 %) qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve candidatura avaliada, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços;

1.3) Constituição de equipas científicas (10 %) — capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado;

1.4) Intervenção na comunidade científica (10 %) — capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.;

1.5) Dinamização da actividade científica (5 %) — capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da coordenação de órgãos de gestão científica.

2) Mérito pedagógico (30 %) — na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

2.1) Realização de projectos pedagógicos (20 %) — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (por exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), reformar ou melhorar projectos existentes (por exemplo: reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem;

2.2) Actividade lectiva (5 %) — a avaliação deste item deve tomar em consideração:

2.2.1) Produção pedagógica — na avaliação deste parâmetro aprecia-se o material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações ou conferências de índole pedagógica;

2.2.2) Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da prestação como regente e da participação em órgãos de gestão pedagógica);

2.2.3) Divulgação de conhecimentos na comunidade — avalia-se a capacidade de criar e intervir em acções de formação fora da própria instituição, incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade;

2.3) Actividade clínica relevante ou outra (5 %) — avalia a competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e a investigação.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Alfonso Villa Vigil, professor catedrático da Escola de Estomatologia da Universidade de Oviedo.

Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Cabral de Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

11 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Edital n.º 549/2007

O Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma, faz saber que, por seu despacho de 5 de Junho de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do grupo II — Medicina Dentária Conservadora da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado

em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e, com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Nos concursos para professor associado são parâmetros de avaliação o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* e o valor científico e pedagógico de um relatório pedagógico.

I) Avaliação do *curriculum vitae* (90 %) — será baseada nos factores adiante designados, segundo a ponderação definida:

1) Mérito científico (60 %) — na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes factores:

1.1) Produção científica (30 %) — qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e, quando aplicável, pela valorização económica dos resultados de investigações alcançados, em particular as patentes que originou e as empresas de *spinoff* para cuja criação tenha contribuído;

1.2) Coordenação e realização de projectos científicos (10 %) — qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve candidatura avaliada, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços;

1.3) Constituição de equipas científicas (5 %) — capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado;

1.4) Intervenção na comunidade científica (10 %) — capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.;

1.5) Dinamização da actividade científica (5 %) — este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato.

2) Mérito pedagógico (30 %) — na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes factores:

2.1) Coordenação de projectos pedagógicos (10 %) — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (por exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), ou reformar e melhorar projectos existentes (por exemplo: reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem;

2.2) Material pedagógico produzido (10 %) — na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;

2.3) Actividade lectiva (10 %) — avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógicos objectivos.

II) Relatório pedagógico (10 %) — avaliação de relatório que deverá conter o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático da disciplina ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

A avaliação do relatório tomará em consideração a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição, a actualidade do assunto, a qualidade e adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina, o método de funcionamento proposto para a disciplina, a bibliografia recomendada para a disciplina e a citada e outros elementos complementares apresentados e considerados relevantes.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Manuel Pedro da Fonseca Paulo, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Mário Ramalho Vasconcelos, professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

11 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Edital n.º 550/2007

O Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma, faz saber que, por seu despacho de 5 de Junho de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de

uma vaga de professor catedrático do grupo IV — Odontopediatria e Ortodontia da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Nos concursos para professor catedrático são critérios de avaliação o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae.*

A avaliação curricular será baseada nos factores adiante designados, segundo a ponderação definida:

1) Mérito científico (70 %) — na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

1.1) Produção científica (35 %) — qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), pela valorização económica dos resultados de investigações alcançados, em particular as patentes que originou e as empresas de *spinoff* para cuja criação tenha contribuído;

1.2) Coordenação e realização de projectos científicos (10 %) — qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve candidatura avaliada, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços;

1.3) Constituição de equipas científicas (10 %) — capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado;

1.4) Intervenção na comunidade científica (10 %) — capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.;

1.5) Dinamização da actividade científica (5 %) — capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da coordenação de órgãos de gestão científica.

2) Mérito pedagógico (30 %) — na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

2.1) Realização de projectos pedagógicos (20 %) — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (por exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), reformar ou melhorar projectos existentes (por exemplo: reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem;

2.2) Actividade lectiva (5 %) — a avaliação deste item deve tomar em consideração:

2.2.1) Produção pedagógica — na avaliação deste parâmetro aprecia-se o material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações ou conferências de índole pedagógica;

2.2.2) Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da prestação como regente e da participação em órgãos de gestão pedagógica);

2.2.3) Divulgação de conhecimentos na comunidade — avalia-se a capacidade de criar e intervir em acções de formação fora da própria instituição, incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade;

2.3) Actividade clínica relevante ou outra (5 %) — avalia a competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e a investigação.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor João Luís Maló de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Luís Filipe Almeida Silva Jardim, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Cabral de Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Francisco António Rebelo Morais Caldas, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

11 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 14 320/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade

do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao mestre Pedro Manuel Reis Amado, técnico superior de 2.ª classe, no dia 8 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 14 321/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competência, foi o Doutor Manuel Augusto Gomes de Oliveira Azenha nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007. (Não carece de visto de Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Professores António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e Maria Teresa Sá Dias de Vasconcelos, professora catedrática do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividade do Doutor Manuel Augusto Gomes de Oliveira Azenha referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

21 de Maio de 2007. — Pelo Conselho Científico, o Presidente, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 14 322/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 24 de Maio de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Victor Armando Pereira de Freitas, professor associado, no período de 24 a 30 de Maio de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 14 323/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 18 de Maio de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Jorge Filipe da Silva Gameiro, professor auxiliar, no período de 20 a 26 de Maio de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 14 324/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 11 de Maio de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Inês de Castro Dutra, professora auxiliar convidada, no período de 13 a 16 de Maio de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 14 325/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 4 de Junho de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Joaquim Carlos Gomes Esteves da Silva, professor associado, nos períodos de 7 a 10 de Junho e de 19 a 21 de Julho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 14 326/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, foi a doutorada Sara Simões Pereira Rodrigues contratada como professora auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

5 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista.*

Despacho (extracto) n.º 14 327/2007

Por despacho de 11 de Junho de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Ana Cristina Gregório Mogadouro, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 14 328/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 12 de Junho de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 23 a 28 de Junho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 14 329/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi ao mestre Pedro André Lameiro Abrantes, assistente além do quadro desta Faculdade, rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2007, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 14 330/2007

Por despacho de 8 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Anabela Cordeiro da Silva, professora associada desta Faculdade — no período de 10 a 13 de Junho de 2007.

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático desta Faculdade — no período 10 a 16 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Despacho (extracto) n.º 14 331/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, Doutora Manuela Sofia Rodrigues Morato, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 14 332/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 30 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14 333/2007

Por despacho de 4 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 29 de Junho a 5 de Julho de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14 334/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor José Francisco Preto Meirinhos, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 17 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14 335/2007

Por despachos de 4 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Amélia Maria Polónia da Silva, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 13 a 17 de Junho e de 2 a 9 de Julho de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14 336/2007

Por despachos de 29 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à licenciada Catherine Joan Shaw Evangelista, leitora desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 4 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14 337/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Dulce Maria da Graça Magalhães, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 21 a 24 de Março de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14 338/2007

Por despacho de 1 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Rosa Maria Martelo Fernandes Pereira, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 14 a 17 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14 339/2007

Por despacho de 8 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Luísa Malato da Rosa Borralho, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 10 a 17 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14 340/2007

Por despachos de 8 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Fantina Maria Santos Tedim de Sousa Pedrosa, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos períodos de 4 a 8 e de 17 a 25 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 14 341/2007

Por despachos de 23 de Março de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso, professor auxiliar desta Faculdade, no País, no dia 21 de Março, e fora do País, no período de 21 a 25 de Abril de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 14 342/2007

Por meu despacho de 6 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Abel Vitorino Trigo Cabral, professor associado, no dia 8 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 14 343/2007

Por meu despacho de 29 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro aos seguintes docentes:

Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático, fora do País, no período de 30 de Maio a 1 de Junho de 2007.

Doutor Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro, professor associado, no País, no período de 1 a 3 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 14 344/2007

Por meu despacho de 5 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro aos seguintes docentes:

Doutor José Luís Dias Delgado, professor associado, fora do País, no período de 7 a 13 de Junho de 2007.

Doutor Fernando Gilberto de Melo Costa, professor auxiliar, no País, no período de 6 a 8 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 14 345/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento por mais um ano, da mestre Maria Francisca Alves Ramos de Gil Saraiva, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, com dispensa do serviço docente, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

12 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 14 346/2007

Por despacho de 16 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Luís Filipe Landerset de Melo Cardoso, por urgente conveniência de serviço, em acumulação com a pensão de aposentação a 50 % da remuneração correspondente a professor auxiliar convidado além do quadro, em regime de tempo integral, em exclusividade, sendo válido para o ano lectivo de 2005-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 14 347/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 6 de Junho de 2007, foi Maria Teresa Romeiras de Lemos, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 10 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 14 348/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1 de Junho de 2007, foi rescindido o contrato administrativo de provimento de Rui Manuel Santos Gonçalves Henriques como professor catedrático convidado a 30 %, a partir de 1 de Março de 2007.

12 de Junho de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 14 349/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel Azevedo de Sousa Oliveira para exercer as funções de professor associado convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido até 14 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 4 de Outubro de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Carlos Manuel Azevedo de Sousa Oliveira, como professor associado convidado a 0 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Paulo Jorge Peixeiro de Freitas e Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão e pela professora associada Doutora Lídia dos Santos Ferreira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Doutor Carlos Manuel Azevedo de Sousa Oliveira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

12 de Junho de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 14 350/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 28 de Maio de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de José Manuel Coelho das Neves para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 14 351/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Klaas Adriaan Zachariasse para exercer as funções de professor catedrático convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Doutor Klass Adriaan Zachariasse, como professor catedrático convidado a 0 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos professores catedráticos, Doutores Sílvia Marília de Brito Costa, José Manuel Gaspar Martinho e António Luís Vieira de Andrade Maçanita, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Doutor Klass Adriaan Zachariasse preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

12 de Junho de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14 352/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 2 de Maio de 2007:

Dr. Michael Andreas Laub, leitor, no período de 7 a 13 de Maio de 2007.

De 4 de Maio de 2007:

Doutor Alberto Moreira Baptista, investigador auxiliar, no período de 3 a 9 de Setembro de 2007.

Dr. Ricardo Nuno Serralheiro Gonçalves Barroso, assistente convidado, no período de 21 a 28 de Maio de 2007.

Doutor Timothy Leonard Koehnen, professor associado, nos dias 7 e 8 de Maio de 2007.

Engenheiro Carlos Afonso de Moura Teixeira, assistente, no período de 29 a 31 de Maio de 2007.

Engenheiro Sérgio dos Reis Marques Madeira, assistente, no período de 27 de Maio a 2 de Junho de 2007.

Doutora Maria do Rosário Costa Pereira, professora auxiliar, no período de 12 a 20 de Maio de 2007.

Doutora Isabel Maria Fernandes Alves, professora auxiliar, no período de 6 a 13 de Maio de 2007.

De 7 de Maio de 2007:

Doutor Paulo Alexandre Cardoso Salgado, professor associado, no período de 7 a 10 de Julho e de 11 a 14 de Setembro de 2007.

Doutor Nuno Paulo Correia e Afonso Moreira, professor auxiliar, no período de 5 a 9 de Maio de 2007.

Doutor Francisco José Lopes Sousa Diniz, professor associado, no período de 4 a 6 de Maio de 2007.

De 8 de Maio de 2007:

Doutor Francisco José Félix Saavedra, professor auxiliar, no período de 6 a 11 de Maio de 2007.

De 9 de Maio de 2007:

Doutora Ana Paula Calvão Moreira da Silva, professora associada, no período de 12 a 15 de Maio de 2007.
Doutor Alexandre Manuel da Silva Dinis Poeta, professor associado, no período de 16 a 30 de Maio de 2007.
Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, professor catedrático, no período de 16 a 21 de Maio de 2007.
Doutora Lívia Maria Costa Madureira, professora auxiliar, no período de 12 a 17 de Maio de 2007.
Doutora Olinda da Conceição Pinto Carnide, professora catedrática, no período de 28 de Maio a 2 de Junho.
Doutor Carlos Ribeiro de Carvalho, professor auxiliar, no período de 22 a 27 de Maio de 2007.

De 10 de Maio de 2007:

Doutora Felisbina Luísa P. Guedes Queiroga, professora auxiliar, no período de 14 a 17 de Maio de 2007.
Doutor Valdemar Pedrosa Carnide, professor catedrático, no período de 26 de Maio a 2 de Junho de 2007.

De 11 de Maio de 2007:

Doutor Paulo Alexandre Cardoso Salgado, professor associado, no período de 29 a 31 de Agosto de 2007.
Doutora Elza Maria Alves de Sousa Amaral, professora auxiliar, no período de 28 de Maio a 3 de Junho de 2007.
Doutor Valdemar Pedrosa Carnide, professor catedrático, no período de 23 a 26 de Maio de 2007.

De 14 de Maio de 2007:

Doutor José Jacinto B. Vasconcelos Raposo, professor catedrático, no período de 19 a 30 de Maio de 2007.
Doutor Paulo Alexandre Cardoso Salgado, professor associado, no dia 14 de Maio de 2007.

De 15 de Maio de 2007:

Doutora Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro, professora auxiliar, no período de 13 a 21 de Maio de 2007.
Doutora Regina de Almeida, professora auxiliar, no período de 31 de Maio a 3 de Junho de 2007.

De 16 de Maio de 2007:

Doutor António José Rocha Martins Silva, professor associado, no período de 3 a 11 de Junho de 2007.
Doutor Ramiro Manuel Ramos M. Gonçalves, professor auxiliar, no período de 26 de Junho a 4 de Julho de 2007.
Doutor Virgílio Alexandre Cardoso Falco Costa, professor auxiliar, no período de 10 a 16 de Junho de 2007.

De 18 de Junho de 2007:

Doutora Olinda da Conceição Pinto Carnide, professora catedrática, no período de 23 a 27 de Maio de 2007.
Doutora Ana Cristina Silvestre Ferreira, professora auxiliar, no período de 31 de Maio a 6 de Junho de 2007.

De 21 de Junho de 2007:

Dr. Nuno Miguel Magalhães Dourado, assistente, no período de 23 a 27 de Maio de 2007.
Doutor José Alcides Silvestre Peres, professor auxiliar, no período de 6 a 8 de Junho de 2007.

De 23 de Junho de 2007:

Doutor Xosé Xerardo Pereiro, professor auxiliar, nos meses de Julho e Agosto de 2007.

De 24 de Maio de 2007:

Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Ferreira, assistente, no período de 30 de Maio a 3 de Junho de 2007.
Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático, nos dias 25 e 26 de Maio de 2007.
Doutora Felisbina Luísa Pereira G. Queiroga, professora auxiliar, no período de 27 a 30 de Maio de 2007.

Doutor Francisco José Lopes Sousa Diniz, professor associado, no período de 3 a 12 de Junho de 2007.

De 25 de Maio de 2007:

Doutor Nuno Paulo Correia e Afonso Moreira, professor auxiliar, nos dias 29 e 30 de Maio de 2007.

De 29 de Maio de 2007:

Doutor Carlos Manuel José Alves Serôdio, professor auxiliar, de 4 a 7 de Junho de 2007.

De 30 de Maio de 2007:

Doutor José Boaventura Ribeiro da Cunha, professor auxiliar, no período de 10 a 16 de Junho de 2007.
Doutor António Luís Gomes Valente, professor auxiliar, no mês de Agosto de 2007.
Doutora Ana Luísa Figueiredo Pires, professora associada, no período de 23 a 25 de Outubro de 2007.

De 31 de Maio de 2007:

Doutora Eurica Manuel Novo L. Henriques, professora auxiliar, no período de 6 a 11 de Junho de 2007.
Doutora Aurora Monzón Capapé, professora auxiliar, no período de 13 a 18 de Agosto de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 14 353/2007

Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Adelaide Fernandes Pires Malainho, como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 12 de Fevereiro e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 354/2007

Por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maurílio Domingos Agostinho Gaspar, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, a tempo parcial de 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, para os períodos de 2 de Outubro a 8 de Dezembro de 2006 e de 5 de Março a 18 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 355/2007

Por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Bernardo Mendes Loff Barreto, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, a tempo parcial de 50 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, para os períodos de 9 de Outubro a 15 de Dezembro de 2006 e de 5 de Março a 18 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 356/2007

Por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Luís Manuel Palma, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, a tempo parcial de 20 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, para os períodos de 9 de Outubro a 15 de Dezembro de 2006 e de 5 de Março a 18 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 357/2007

Por meu despacho de 9 de Março de 2007, foi a João Miguel da Silva Paiva Fatela dos Santos autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 140, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 358/2007

Por meu despacho de 2 de Maio de 2007, foi a Maria do Sacramento Bombaça Basílio autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 17 de Abril de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 359/2007

Por meu despacho de 21 de Março de 2007, foi a António Manuel Rodrigues Gaspar autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto, além do quadro, a tempo parcial de 50 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Março de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 360/2007

Por meu despacho de 21 de Março de 2007, foi a Maria Helena Godinho Vieira Monteiro autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 195, com início em 1 de Março de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 361/2007

Por meu despacho de 21 de Março de 2007, foi a Hugo Filipe Gonçalves Germano de Fernandes Martinho autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 362/2007

Por meu despacho de 21 de Março de 2007, foi a Jorge Manuel Pereira Duque autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 363/2007

Por meu despacho de 21 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Ana Rita Figueira Boavida Canada, como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 50 %, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 364/2007

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Clara Pereira Pires como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 11 de Maio e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 365/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Vanda Maria de Sousa Seromenho como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, a tempo parcial de 60 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 2 de Maio e termo em 27 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 366/2007

Por meu despacho de 22 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha Raposo como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, a tempo parcial de 60 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 3 de Janeiro e termo em 2 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 367/2007

Por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Telo Fialho Nunes Bettencourt Faria como equiparado a professor-adjunto além do quadro, a tempo parcial de 20 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 9 de Outubro e termo em 15 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 368/2007

Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Marisa Orlanda Moreira Alves como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, a tempo parcial de 40 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 12 de Fevereiro e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 369/2007

Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de João Manuel Xavier de Matos como equiparado a professor-adjunto além do quadro, a tempo parcial de 40 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico

de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 26 de Fevereiro e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 370/2007

Por meu despacho de 28 de Maio de 2007 e considerando o previsto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no artigo 1.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, o teor e alcance do despacho n.º 160/PIPB/06, de 21 de Novembro, do presidente do Instituto Politécnico de Beja e a deliberação do conselho de coordenação da avaliação do Instituto Politécnico de Beja, foi Paula Encarnação Corado Palmeiro Pena nomeada, em comissão de serviço extraordinária, assessora, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 610, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 371/2007

Por meu despacho de 26 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com José da Silva Rodrigues como equiparado a professor-adjunto além do quadro, a tempo parcial de 50 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 14 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 372/2007

Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de José António Marranito Serra como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, a tempo parcial de 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Março e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 373/2007

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Margarida Isabel Matos Ramos Martins dos Santos como equiparada a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 13 de Maio e termo em 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 374/2007

Por meu despacho de 28 de Maio de 2007 e considerando o previsto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no artigo 1.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, o teor e alcance do despacho n.º 160/PIPB/06, de 21 de Novembro, do presidente do Instituto Politécnico de Beja e a deliberação do conselho de coordenação da avaliação do Instituto Politécnico de Beja, foi Rui Manuel Pereira Nobre nomeado, em comissão de serviço extraordinária, técnico superior de 1.ª classe, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 375/2007

Por meu despacho de 28 de Maio de 2007 e nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, foi Isabel Batista Simões nomeada, em comissão de serviço extraordinária, técnica superior de 1.ª classe, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 460, com efeitos a partir de 15 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 14 376/2007

Por meu despacho de 21 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de João António Soares da Silva Matos como equiparado a professor-adjunto além do quadro, a tempo parcial de 50 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Março e termo em 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 551/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente Instituto Politécnico de Bragança de 17 de Abril de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos na área administrativa, sendo o conteúdo funcional específico:

Coordenação de serviços administrativos;
Elaboração e organização de relatórios técnicos;
Apoio técnico à direcção da Escola;
Relações com instituições de interface escola-empresa.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, do Instituto Politécnico de Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários ou agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços ou organismos referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais definidos na alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: técnico de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com curso superior, que não confira grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).
7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimento gerais é escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e terá o seguinte programa:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

7.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
7.3 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.
7.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.
7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.
7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos n.ºs 7.2 e 7.4 anteriores.
7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
7.10 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.
7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (com código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.
8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.
9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.
10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades:

«Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — António José Gonçalves Mourão, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto.
Vogais efectivos:

Rute Isabel Esteves Ferreira Couto Fernandes, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto.
Anabela Carvalho Pimentel Rolo, técnica superior de 2.ª classe dos Serviços de Acção Social deste Instituto.

Vogais suplentes:

Carmem Olívia Teixeira, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.
Carla Alzira Domingues Casimiro Santos, técnica de 1.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Edital n.º 552/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente Instituto Politécnico de Bragança de 7 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área de tesouraria.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos na área administrativa, sendo o conteúdo funcional específico:

Arrecadação e registo de receitas;
Depósitos bancários e controlo dos movimentos;
Emissão de cheques e outros meios de pagamento;
Colaboração na emissão de reconciliações bancárias;
Emissão de recibos.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários ou agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços ou organismos referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais definidos na alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: técnico de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com curso superior que não confira grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimento gerais é escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e terá o seguinte programa:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

7.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos n.os 7.2 e 7.4 anteriores.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.10 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (com código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.
9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.
10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades:

«Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, vice-presidente do Instituto Politécnico de Bragança.
Vogais efectivos:

Sandra Maria Cascais Madeira, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.
Maria Túlia Anes Rodrigues, chefe de secção dos Serviços Centrais deste Instituto.

Vogais suplentes:

José Pereira Alves, técnico de 1.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.
Carla Cidália Ribeiro da Costa, técnica de 2.ª classe dos Serviços Centrais deste Instituto.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Edital n.º 553/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente Instituto Politécnico de Bragança de 3 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe estagiário, área administrativa.
1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.
4 — Conteúdo funcional — o lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos na área administrativa, sendo o conteúdo funcional específico:

Organização da informação, documentação e elaboração de documentos;
Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços;
Seleccionar, classificar e indexar documentos;
Apoio na organização e elaboração de documentação para os diferentes órgãos de gestão;
Apoiar e orientar os utilizadores do serviço;
Apoio à gestão de viaturas.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:
5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.
5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.
5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Secretaria da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.
6 — Requisitos de admissão ao concurso:
6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:
6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários ou agentes que a qualquer título exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços ou organismos referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais definidos na alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: técnico de 2.ª classe, de entre indivíduos habilitados com curso superior que não confira grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).
7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimento gerais é escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e terá o seguinte programa:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

7.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada na escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
7.3 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e

do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.4 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.7 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.8 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nos n.os 7.2 e 7.4 anteriores.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.10 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (com código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);
e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades:

«Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Albino António Bento, presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Vogais efectivos:

Maria de Jesus Rodrigues Caldeireiro Nunes, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Fernando António Torrão Fernandes, técnico superior de 1.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Vogais suplentes:

Manuel Ângelo Rosa Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Maria Alzira Soares da Costa, técnica superior de 1.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 12 217/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios concedidos no ano de 2006 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança para realização de actividades culturais e desportivas:

Associação Académica de Bragança — € 10 000;
Associação dos Estudantes da Escola Superior Agrária — € 1847,25;
Real Tuna Universitária de Bragança — € 500.

22 de Março de 2007. — O Administrador, *Osvaldo Adérito Régua.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 14 377/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Maio de 2007, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 23 de Maio a 1 de Junho de 2007, a Maria Luísa Vila Cova Tender Barahona Corrêa, equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto.

11 de Junho de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 14 378/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 5 de Junho de 2007, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 26 de Junho a 3 de Julho de 2007, a José António Barros Vieira, professor-adjunto na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

11 de Junho de 2007. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 14 379/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Junho de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria da Conceição Santos Vitorino,

precedendo concurso, para o lugar de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

11 de Junho de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 14 380/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 29 de Maio de 2007, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento, de 23 de Fevereiro de 2007, a contratação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, área de apoio às actividades científicas, pedagógicas e de investigação, da carreira superior técnica do regime geral da administração central, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto, e respectiva legislação complementar, e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Escola Superior de Educação deste Instituto, a seriada no concurso interno de acesso limitado Maria Elisa Lebre Grilo, ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 460, com efeitos à data do despacho, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

20 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 14 381/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 22 de Maio de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 30 de Março de 2007, a contratação, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, na área científica de Contabilidade e Gestão, em regime de tempo parcial, 50 %, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do licenciado Gilberto de Carvalho Fernandes, no período com início a 21 de Março e término a 13 de Setembro de 2007, ficando com a remuneração mensal equivalente à percentagem do regime parcial acordado em correspondência com o escalão 1, índice 100.

24 de Maio de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 14 382/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 22 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente em regime de tempo parcial, 50 %, e em acumulação, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do licenciado Tiago Mota Machado Mariz no período com início a 22 de Fevereiro e término a 21 de Agosto de 2007, ficando com a remuneração mensal equivalente à percentagem do regime parcial acordado em correspondência com o escalão 1, índice 100.

12 de Junho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 14 383/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda, ao Doutor Fernando Carmino da Silva Marques foi autorizada a nomeação definitiva com a categoria de professor-adjunto (índice 185) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 14 384/2007

Por despacho de 4 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Susana Margarida de Freitas Ferreira, equiparado a assistente de 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 11 e 15 de Julho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 14 385/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, João Paulo dos Santos Marques, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a Lídia Maria Barroso Simão, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no dia 18 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 14 386/2007

Por despacho de 29 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Susana Raquel Carvalho Ferreira, assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 16 e 23 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 14 387/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Rui Filipe Vargas de Sousa Santos, equiparado a professor-adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 16 e 23 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho n.º 14 388/2007

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Economia, aberto pelo edital n.º 315/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006, referência C7:

Presidente — Luciano Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais:

Doutor Manuel Luís Guimarães da Costa, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Paula Fontoura Carvalhão Sousa, professora associada do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Albuquerque Tavares, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho n.º 14 389/2007

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia do Mar deste Instituto e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeio em substituição, por impedimento do presidente do Instituto, os professores abaixo indicados, os quais constituirão o júri de provas públicas do concurso aberto pelo edital n.º 504/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 12 de Dezembro de 2006, referência B1:

Presidente — Professor João Paulo dos Santos Marques, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, em substituição, por impedimento do presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

Professor Tomás M. Bañegil Palacios, professor catedrático da Universidad de Extremadura.

Professora Ana Sofia da Costa Viana, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

Professor Luís Filipe Marinho Lima Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

Paulo Jorge Santos Almeida, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

Professor José Maria de Jesus Carreira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Professora Ana Rita Baptista Garcia, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogal suplente:

Professor Manuel António Brites Salgado, professor-adjunto da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações do Instituto Politécnico da Guarda.

8 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 14 390/2007

Por despacho de 8 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Sandra de Jesus Martins Mourato, equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 1 e 16 de Julho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 14 391/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, João Paulo dos Santos Marques, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a João Rafael da Costa Sanches Galvão, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 6 e 8 de Junho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 14 392/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, a Susana Luísa da Custódia Machado Mendes, equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 20 e 22 de Junho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Edital n.º 554/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 5 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico de 30 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de dois professores-adjuntos para a área científica de Ciências da Enfermagem, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, para as vagas existentes no quadro da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 876/99, de 9 de Setembro.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do ECPDESP, que possuam como habilitação académica mínima o grau de licenciado em enfermagem.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como a lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos, de que constem as classificações finais e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado; o *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências científicas e pedagógicas dos candidatos e a sua adequação à docência do ensino superior politécnico;
g) Seis exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
h) Seis exemplares do estudo proposto pelo candidato, nos termos do artigo 25.º do ECPDESP.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — As provas do concurso são as constantes do artigo 25.º do ECPDESP.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 5 do presente edital.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 14 393/2007

Por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Maio de 2007, foi autorizada a promoção para a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, de Maria Filomena Gaspar Novo, assessora do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 29.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e da alínea *b*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, com efeitos à data da publicação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins.*

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 14 394/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi autorizada a nomeação provisória por três anos de Carla Cristina Medeiros Dias Vieira como professora-adjunta

do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 da tabela anexa ao estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data do termo da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 14 395/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi autorizada a nomeação provisória por três anos de Maria do Rosário Raposo Correia da Gama Higgs como professora-adjunta do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185 da tabela anexa ao estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data do termo da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 14 396/2007

Por despacho de 28 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a nomeação definitiva de Laurence Marie Volhgemuth como professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Educação de Lisboa, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2007, auferindo a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 195, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Serrazina.*

Escola Superior de Música

Despacho n.º 14 397/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Maio de 2007, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 27 a 31 de Maio e de 1 a 5 de Junho de 2007, a Maria Helena Lopes Filipe Pires de Matos, professora-coordenadora da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa.

8 de Junho de 2007. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 14 398/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foram celebrados contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para o ano lectivo de 2006-2007, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, com os seguintes docentes:

Alice Maria Batista José Nunes, equiparada a assistente do 1.º triénio — 40 %;
Catarina Ferreira Murinello Sousa Guerreiro, equiparada a professora-adjunta — 60 %;
Filipe Martins Garcia Moura, equiparado a assistente do 1.º triénio — 40 %;
Filomena Maria Amaral Medeiros, equiparada a professora-coordenadora sem agregação — 40 %;
Liliana Aranha Caetano, equiparada a assistente do 1.º triénio — 50 %;
Maria Adelaide Seara Almeida, equiparada a assistente do 1.º triénio — 50 %;
Maria Manuel Oliveira Maia Lemos Guimarães Ferreira, equiparada a professora-adjunta — 20 %;
Mateus Carreiras Crespo, equiparado a assistente do 1.º triénio — 20 %.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Despacho n.º 14 399/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Janeiro de 2007, com os seguintes docentes:

Bruno Filipe Sousa Carmona, equiparado a assistente do 1.º triénio — 50 %;
Carlos Manuel Azevedo Sousa Oliveira, equiparado a professor-coordenador sem agregação — 30 %;
Graciela Lopes Valente Simões, equiparada a professora-adjunta — 30 %;
Maria José Fernandes Brás Albuquerque, equiparada a professora-adjunta — 50 %;
Sofia Santos Rosa, equiparada a professora-adjunta — 100 %.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Despacho n.º 14 400/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, com início em 20 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Janeiro de 2007, com o docente João Nuno Santos Coelho, equiparado a assistente do 1.º triénio, 50 %.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Despacho n.º 14 401/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, com início em 1 de Fevereiro de 2007 e termo em 31 de Janeiro de 2008, com o docente Francisco José Santos Fernandes Carvalho, equiparado a professor-adjunto, 50 %.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Despacho n.º 14 402/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início em 1 de Fevereiro e termo em 30 de Junho de 2007, com os docentes:

Hildeberto Odório Silva Correia, equiparado a professor-adjunto — 30 %;
Wilson Daniel Graça Quintino, equiparado a assistente do 1.º triénio — 100 %.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Regulamento n.º 144/2007

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, publica-se o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso para os Cursos de Licenciatura Leccionados na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa:

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, adiante designada por ESTeSL.

2 — Este Regulamento tem por base o novo Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e, em matérias omissas, pelo estabelecido no anterior Regulamento sobre os mesmos regimes, revogado pelo artigo 2.º da portaria acabada de mencionar, devidamente adaptado.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O disposto no presente Regulamento aplica-se a todos os cursos superiores ministrados na ESTeSL.

2 — Porém, o acesso ao 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura só pode ser efectuado através do regime de reingresso.

Artigo 3.º

Conceitos

Os conceitos de mudança de curso, de transferência, de reingresso e de mesmo curso são os que estão definidos no artigo 3.º do novo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 4.º

Requerimento

1 — Podem, em geral, requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

2 — Podem, em geral, requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos na ESTeSL no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas, conforme determina o n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento acima referido.

2 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas às limitações quantitativas estabelecidas na lei.

3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e transferência é fixado anualmente até 31 de Março pelo presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, sob proposta da ESTeSL.

4 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar nas instalações da ESTeSL e a publicar no seu sítio da Internet;

b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior pelo Instituto Politécnico de Lisboa.

5 — As vagas do par ESTeSL/curso eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso ou de transferência podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do conselho directivo.

Artigo 6.º

Pré-requisitos

1 — A mudança de curso ou a transferência para qualquer dos cursos da ESTeSL está condicionada à satisfação do pré-requisito do grupo A — Comunicação Interpessoal.

2 — A ESTeSL pode decidir, embora a título condicional, admitir à candidatura estudantes que não hajam ainda demonstrado satisfazer o pré-requisito referido no n.º 1.

3 — Em caso de aplicação do disposto no número anterior, a matrícula dos estudantes colocados só pode ter lugar após a verificação da satisfação dos requisitos em causa.

Artigo 7.º

Mudança de curso

De acordo com a remissão feita no artigo 3.º deste Regulamento, mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 8.º

Condições para a mudança de curso

1 — Podem, especificamente, requerer a mudança para um determinado curso da ESTeSL os estudantes de estabelecimentos de ensino superior nacionais que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Terem aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º e 12.º anos de escolaridade, fixadas como provas de ingresso para a candidatura ao curso em causa;

b) Terem realizado no ano em causa os exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso a esse curso e neles ter obtido a classificação mínima de 95 pontos.

2 — Podem também ainda requerer a mudança para um determinado curso da ESTeSL os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não, e satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Terem estado inscritos nesse curso superior em pelo menos dois anos lectivos;

b) Terem estado inscritos em pelo menos dois anos curriculares;

c) Terem aproveitamento em pelo menos 50 % das disciplinas que integram o plano de estudos desses dois anos curriculares;

d) Terem aprovação nas disciplinas do curso de ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas no ano em causa para ingresso naquele curso.

3 — O conselho científico da ESTeSL poderá, a requerimento fundamentado, admitir à candidatura à mudança para um determinado curso estudantes que, embora não satisfazendo aos requisitos mencionados no n.º 1 e na alínea *d*) do n.º 2, demonstrem curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

Artigo 9.º

Transferência

1 — De acordo com a remissão feita no artigo 3.º deste Regulamento, transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2 — A transferência não pode ser solicitada apenas para efeitos de exame.

Artigo 10.º

Condições para a transferência

1 — Podem, especificamente, requerer a transferência para um determinado curso da ESTeSL os estudantes de estabelecimentos de ensino superior nacionais que satisfaçam uma das seguintes condições:

a) Terem aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º e 12.º anos de escolaridade, fixadas como provas de ingresso para a candidatura ao curso em causa;

b) Terem realizado no ano em causa os exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso a esse curso e neles ter obtido a classificação mínima de 95 pontos.

2 — Podem ainda requerer a transferência para um determinado curso da ESTeSL os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não, e satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Terem estado inscritos nesse curso superior em pelo menos dois anos lectivos;

b) Terem estado inscritos em pelo menos dois anos curriculares;

c) Terem aproveitamento em pelo menos 50 % das disciplinas que integram o plano de estudos desses dois anos curriculares;

d) Terem aprovação nas disciplinas do curso de ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas no ano em causa para ingresso naquele curso.

3 — O conselho científico da ESTeSL poderá, a requerimento fundamentado, admitir à candidatura à transferência para um determinado curso estudantes que, embora não satisfazendo aos requisitos mencionados no n.º 1 e na alínea *d*) do n.º 2, demonstrem curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

Artigo 11.º

Reingresso

1 — De acordo com a remissão feita no artigo 3.º deste Regulamento, reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

2 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que tenha antecedido.

Artigo 12.º

Estudantes cuja matrícula caducou por prescrição

Não é aceite a mudança de curso ou a transferência de estudantes cuja matrícula tenha caducado por prescrição no estabelecimento de origem e no ano lectivo imediatamente anterior ao da candidatura.

Artigo 13.º

Candidatura

1 — A candidatura consiste na indicação do estabelecimento e curso em que o estudante pretende matricular-se e inscrever-se.

2 — No mesmo ano lectivo, cada estudante só poderá fazer uso de um dos regimes a que se refere o artigo 1.º relativamente a um único par estabelecimento/curso.

Artigo 14.º

Prazos

Os prazos em que devem ser praticados os actos a que se refere o presente Regulamento são os constantes no anexo I a este Regulamento.

Artigo 15.º

Instrução do processo de candidatura

1 — A candidatura será apresentada pelo interessado ou por seu procurador bastante e entregue na Divisão de Gestão Académica da ESTeSL.

2 — O processo de candidatura será instruído com:

a) Requerimento de modelo a fixar pela ESTeSL;
b) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais, com a totalidade dos elementos necessários ao processo de candidatura, de acordo com o fixado no anexo II;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Procuração, quando for caso disso.

3 — Os candidatos que disponham dos documentos a que se referem as alíneas *b*) a *c*) do número anterior arquivados na ESTeSL não necessitam de os entregar novamente, salvo se algum deles carecer de actualização.

4 — Da candidatura passar-se-á recibo, cuja apresentação é indispensável para qualquer diligência posterior.

Artigo 16.º

Indeferimento liminar

1 — Serão liminarmente indeferidos os pedidos dos estudantes que, reunindo as condições necessárias à candidatura por um dos regimes referidos no artigo 1.º, se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos referentes a regimes e cursos em que não tinha sido fixado qualquer vaga;
b) Pedidos realizados fora dos prazos indicados no anexo I;
c) Pedidos não instruídos com a documentação necessária à completa instrução do processo;
d) Pedidos por diversos regimes e ou referidos a mais que um par estabelecimento/curso.

2 — O indeferimento é da competência do presidente do conselho directivo.

Artigo 17.º

Exclusão da candidatura

1 — Serão excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e ou inscrever-se nesse ano lectivo em qualquer estabelecimento de ensino superior os requerentes que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do presidente do conselho directivo.

Artigo 18.º

Seriação

1 — Os candidatos à mudança de curso são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Maior número de disciplinas aprovadas substancialmente idênticas às do curso a que se candidata equivalendo uma disciplina anual a duas semestrais para este efeito;
b) Melhor média aritmética, aproximada às centésimas, nas disciplinas aprovadas substancialmente idênticas às do curso a que se candidata;
c) Melhor média do ensino secundário;
d) Melhor média das provas de ingresso.

2 — Os candidatos a transferência são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Maior número de disciplinas realizadas na área do curso a que se candidata, equivalendo uma disciplina anual a duas semestrais para este efeito;
b) Melhor média aritmética, aproximada às centésimas, nas disciplinas realizadas na área do curso a que se candidata;
c) Melhor média do ensino secundário;
d) Melhor média das provas de ingresso.

Artigo 19.º

Desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate, em face da aplicação dos critérios de seriação fixados para cada um dos regimes regulados pelo presente Regulamento, disputem o último lugar disponível, cabe ao presidente do conselho directivo decidir, podendo, se o considerar conveniente, admitir todos os candidatos em situação nesse, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

Artigo 20.º

Decisão

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência do conselho directivo e válidas apenas para a inscrição no ano lectivo a que respeitam.

2 — A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados finais:

a) *Colocado;*
b) *Não colocado;*
c) *Excluído.*

3 — Os resultados serão publicitados através de edital afixado nas instalações da ESTeSL e no seu sítio da Internet.

4 — A notificação considera-se realizada para todos os efeitos através da afixação do edital.

Artigo 21.º

Reclamação

1 — Da decisão prevista no artigo 20.º poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo indicado no anexo I.

2 — As reclamações deverão ser entregues na Divisão de Gestão Académica da ESTeSL.

3 — As decisões sobre as reclamações serão da competência do conselho directivo e serão proferidas no prazo indicado no anexo I e comunicadas, por escrito, aos reclamantes.

4 — Os estudantes que tenham apresentado reclamação nos termos do presente artigo procedem à matrícula e ou inscrição no prazo de sete dias após a recepção da notificação a que se refere o número anterior.

Artigo 22.º

Matrículas e inscrições

1 — Os requerentes deverão proceder à matrícula e inscrição na ESTeSL, no prazo fixado no anexo I.

2 — Os estudantes colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no n.º 1 sem motivo justificado documentalmente comprovado não poderão, no ano lectivo imediato, candidatar-se à matrícula e inscrição ou solicitar mudança de curso, transferência ou reingresso para a ESTeSL.

3 — A aceitação ou rejeição da justificação referida no n.º 2 é da competência do conselho directivo da ESTeSL.

4 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, a ESTeSL convocará, por via postal, para a realização destas o candidato seguinte da lista resultante da aplicação dos critérios de seriação, até à efectiva ocupação do lugar ou ao esgotamento dos candidatos ao concurso em causa.

Artigo 23.º

Integração curricular

1 — Os alunos sujeitar-se-ão aos programas e organização de estudos em vigor na ESTeSL no ano lectivo em que se matriculam e inscrevem.

2 — À concessão das equivalências aplicar-se-ão as normas legalmente em vigor na ESTeSL.

Artigo 24.º

Erro dos serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável à ESTeSL terá direito à colocação mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.

2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da ESTeSL.

3 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato relativamente ao qual o erro se verificou, não afectando os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 25.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas no ano lectivo imediatamente anterior e cujo pedido seja indeferido poderão, no prazo de sete dias sobre a afixação do edital referido no anexo I, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 26.º

Aplicação

O disposto no presente Regulamento aplica-se à candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2007-2008.

Artigo 27.º

Omissões e dúvidas de interpretação

1 — Quaisquer omissões do presente Regulamento serão preenchidas pelo novo Regulamento ou pelo Regulamento revogado, desde que não contrarie aquele, referidos no artigo 1.º

2 — As dificuldades de interpretação e aplicação são de igual modo resolvidas por recurso a esses Regulamentos e aos diplomas legais que estão na sua origem.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

ANEXO I

Calendário

1 — Afixação das vagas — 15 de Junho.
2 — Entrega do requerimento — de 1 a 17 de Agosto.
3 — Afixação dos editais de colocação — 13 de Setembro.
4 — Matrícula e inscrição — de 13 a 18 de Setembro.
5 — Reclamações — de 13 a 18 de Setembro.
6 — Decisão sobre as reclamações — de 25 a 28 de Setembro.
7 — Matrícula ou inscrição para as reclamações atendidas — de 3 a 8 de Outubro.

ANEXO II

Documentação exigida para instrução da candidatura

Mudança de curso e transferência para estudantes de estabelecimentos de ensino nacionais

1 — Boletim de candidatura, devidamente preenchido (a fornecer pela ESTeSL).
2 — Fotocópia do bilhete de identidade ou outro documento de identificação.
3 — Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio.
4 — Certidão de um curso de ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou do 10.º/11.º e 12.º anos de escolaridade ou de um curso complementar do ensino secundário (antigo 7.º ano), com as disciplinas discriminadas.
5 — Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais das disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso a que se candidata, quando for caso disso.
6 — Historial da candidatura ao ensino superior.
7 — Certidão actualizada da última inscrição no curso e estabelecimento de ensino superior que frequentou.
8 — Documento comprovativo de não prescrição no ano lectivo de 2006-2007.
9 — Certificado curricular, com disciplinas aprovadas no ensino superior, ano curricular e data de aprovação.
10 — Conteúdos programáticos e cargas horárias das disciplinas aprovadas do curso que frequentou (ordenados de acordo com o certificado curricular).
11 — Comprovação da satisfação do pré-requisito do grupo A — Comunicação Interpessoal (modelo n.º 1547, da INCM).

Mudança de curso e transferência para estudantes de estabelecimentos de ensino superior estrangeiros

1 — Boletim de candidatura, devidamente preenchido (a fornecer pela ESTeSL).
2 — Fotocópia do bilhete de identidade ou outro documento de identificação.
3 — Procuração, se a candidatura não for apresentada pelo próprio.
4 — Certidão de um curso de ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou do 10.º/11.º e 12.º anos de escolaridade ou equivalente, com as disciplinas discriminadas.
5 — Certidão comprovativa da inscrição em curso superior estrangeiro, em pelo menos dois anos lectivos e dois anos curriculares.
6 — Certificado curricular, com disciplinas aprovadas no ensino superior, ano curricular e data de aprovação (este certificado deve conter todas as disciplinas discriminadas e, para cada uma, deve indicar o ano curricular a que pertencem, data da inscrição e aproveitamento).
7 — Plano de estudos do curso superior que frequentou.
8 — Conteúdos programáticos e cargas horárias das disciplinas aprovadas do curso que frequentou (ordenados de acordo com o certificado curricular).
9 — Comprovação da satisfação do pré-requisito do grupo A — Comunicação Interpessoal (modelo 1547, da INCM).

Os documentos emitidos pelo país de origem terão de ser devidamente assinados pelo estabelecimento de ensino e reconhecidos pela representação diplomática ou consular portuguesa existente nesse país e traduzidos por tradutor oficial (excepto documentos em Espanhol, Francês e Inglês).

12 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 14 403/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Rosa Nogueira Galelo para exercer as funções de encarregada de trabalhos em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 8 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 14 404/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado José Luís Falcão Cascalheira para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 16 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 14 405/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Lara Cristina de Paiva Lourenço dos Santos para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três meses, com início em 1 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 14 406/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Nuno António Afonso Cunha Oliveira para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 28 de Novembro 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 14 407/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Maio de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Luís Miguel Tavares Fernandes para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 28 de Novembro 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14 408/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, foi dada como finda a nomeação da comissão de serviço extraordinária da equiparada a assistente do 1.º triénio Ana Cristina Pintassilgo Coelho na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, a seu pedido, com efeitos à data de 15 de Junho de 2007.

12 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 14 409/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico do Porto de 30 de Maio de 2007, Maria Helena Antunes Garcia Anacleto Matias, equiparada a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e administração, foi autorizada a regressar ao serviço após licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14 410/2007

Por despacho do presidente, a Sónia Cunha Santos Pinheiro de Magalhães foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006 e validade até 31 de Outubro de 2008.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14 411/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, com Carla Sofia Gonçalves Pereira foi celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14 412/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi com Amélia Oliveira Carvalho celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro e validade até 30 de Setembro de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14 413/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico Porto, Artemisa Agostinha Monteiro da Rocha Dores foi nomeada definitivamente professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2006.

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14 414/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Irene Paula Ribeiro Moura como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 20 %, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14 415/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com João Miguel Sousa Martins, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 20 %, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 14 416/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com José Miguel Coelho Nunes como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 30 de Setembro de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Rectificação n.º 994/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho (extracto) n.º 9956/2007, referente à contratação de Maria Estrela Carvalho Silva, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, a p. 14 410, rectifica-se que onde se lê «como equiparada a assistente» deve ler-se «como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %».

8 de Junho de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 14 417/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 da presidente deste Instituto, precedendo procedimento concursal, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Antonieta Martins Branco Sota Mouta, como assistente administrativa principal, para exercer funções na ESGS, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222, do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 14 418/2007

Por despachos de 21 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Foi a Ana Cristina Rodrigues Rolo Alves, equiparada a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 7 a 10 de Junho de 2007.

Foi a Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, professora-adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 7 a 12 de Julho de 2007.

Foi a Fernando Miguel dos Santos Henriques Seabra, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 7 a 10 de Junho de 2007.

25 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 14 419/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento, por dois anos, aos seguintes encarregados de trabalhos:

De 1 de Fevereiro de 2007:

Mariana Francisca Chichorro Salvador, encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

De 2 de Fevereiro de 2007:

Ana Rita Ribeiro da Luz Caleiro, encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2007.

31 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 14 420/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento, por dois anos, aos seguintes docentes:

De 3 de Janeiro de 2007:

Mário Jorge Saldanha Couto Alves, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2007.

De 11 de Janeiro de 2007:

Maria Leonor Abrantes Pires, equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007.

Fernando Manuel Valente, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007.

De 26 de Janeiro de 2007:

António Pedro dos Santos Lopes Castela, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

De 19 de Fevereiro de 2007:

Rui Miguel Neves Gonçalves Madeira, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2007.

31 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 14 421/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi a Miguel Ângelo de Almeida Esteves de Figueiredo, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Sebastião da Gama, em requisição na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, autorizada a nomeação, em comissão de serviço, como professor-adjunto, por um período inicial de três anos, para o quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

4 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 14 422/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi a Luciano José dos Santos Baptista Pereira, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 21 a 26 de Maio de 2007.

4 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 843/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo Despacho Normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Ana Catarina de Sá Vieira, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro até 31 de Agosto de 2007, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

5 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 14 423/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao licenciado Paulo Bruno Pereira Paiva Alves autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 50 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 12 de Abril até 31 de Julho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 14 424/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao licenciado Rafael Augusto Lopes Costa autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 1 de Março até 31 de Julho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 14 425/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à mestre Sofia Margarida Guedes de Campos Salvado Pires autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, com início em 19 de Março até 13 de Julho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 14 426/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à Prof.ª Doutora Paula Alexandra Marques

dos Santos autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de professor-adjunto em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 1 de Março até 31 de Julho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 14 427/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Lília Joana Bento Barreto dos Santos autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 2 de Outubro de 2006 até 28 de Fevereiro de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 14 428/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Filipa Varela Soares Gouveia autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 13,3 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde, com início em 30 de Abril até 12 de Novembro de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 14 429/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, com a bacharel Maria Margarida Maia Figueirinhas Pereira, técnica de 1.ª classe, do Instituto Politécnico de Viseu, como técnica principal, da mesma instituição, com efeitos a de 12 de Junho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente

Aviso n.º 29/2007/A

Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA)

Em cumprimento do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações efectuadas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Setembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, e com vista à recolha de eventuais observações/contributos sobre as soluções apontadas, torna-se público que a proposta do Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA) se encontra disponível para consulta, durante 30 dias úteis a partir da data da publicação no *Diário da República,* nos Serviços de Ambiente de Ilha da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nas câmaras municipais da Região Autónoma dos Açores e nos seguintes endereços da Internet:

http://sram.azores.gov.pt/pegra/;
http://azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/sram/docDiscussao/.

No âmbito da consulta pública, todas as exposições devem ser apresentadas por escrito e dirigidas à Direcção Regional do Ambiente, sita na Rua do Cônsul Dabney — Colónia Alemã, 9900-014 Horta, ou para o *e-mail* pegra@azores.gov.pt, até ao termo do referido prazo.

14 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Frederico Cardigos.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO

Aviso (extracto) n.º 12 218/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 8 de Maio de 2007, nomeei técnico superior de 1.ª classe na área de biologia o candidato Luís António de Oliveira Serra, na sequência da realização de concurso interno de acesso limitado. O candidato deverá aceitar a nomeação dentro do prazo legal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Martins.*

2611026091

Aviso (extracto) n.º 12 219/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 8 de Maio de 2007, nomeei técnico superior de 1.ª classe na área de educação física o candidato Carlos Manuel da Encarnação Nogueiro, na sequência da realização de concurso interno de acesso limitado. O candidato deverá aceitar a nomeação dentro do prazo legal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Martins.*

2611025942

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 12 220/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática, grau 1, nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006, e cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 22 de Junho de 2007, nomeei, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, Pedro Miguel da Conceição Santos, técnico de informática, grau 1, nível 1.

Deve o funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nélson Augusto Marques de Carvalho.*

2611026274

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 12 221/2007

Contratos a termo resolutivo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, por quatro meses, a partir de 13 de Junho de 2007, no âmbito do Programa AGRIS, com os seguintes trabalhadores, os quais auferem o vencimento mensal de € 400:

Celso Moreira Morgado.
João Francisco Cardoso Pina.
João Manuel Dias de Frias.
Joaquim António Lopes Gomes.
José de Andrade da Costa Reis.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

2611026284

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 12 222/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 25 de Junho de 2007, na sequência de concurso externo de ingresso, onde ficaram classificadas em 1.º lugar, foram nomeadas para a categoria de assistente de acção educativa estagiário as candidatas Cristina Maria Alves de Almeida Pereira e Rita Fernanda Oliveira Cabral Ribeiro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, o provimento definitivo na carreira de assistente de acção educativa faz-se, após período probatório com a duração de um ano, o qual integra a formação inicial prevista no anexo IV do mesmo diploma, por meio de contrato administrativo de provimento, enquanto durar o estágio, conforme determina a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O contrato administrativo de provimento terá início no dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e é válido por um ano. (O procedimento está isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

2611026640

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 12 223/2007

Renovação da comissão de serviço do cargo dirigente — Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho n.º 10 de Fevereiro, no uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a comissão de serviço da engenheira civil Cristina Maria Gameiro Caldas, por mais três anos, para o cargo de chefe de divisão de Serviços Urbanos, dirigente intermédio de 2.º grau, do quadro desta Câmara Municipal.

A vigência da comissão de serviço em causa compreenderá o período de tempo de 12 de Maio de 2007 a 11 de Maio de 2010.

19 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611026363

Aviso n.º 12 224/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — um lugar de técnico profissional medidor orçamentista de 2.ª classe

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 47/2007, de 23 de Maio, determinei a anulação do concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — um lugar de técnico profissional medidor orçamentista de 2.ª classe — referência M, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 146, de 31 de Julho de 2006. Esta minha decisão fundamenta-se no processo de reestruturação que a autarquia tem em curso, não se justificando, no momento, a existência do referido lugar na nova estrutura.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611026365

Aviso n.º 12 225/2007

Marcação de prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e publicação da lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — Um lugar de técnico superior de acção social de 2.ª classe estagiário — Referência C.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma, convocam-se os candidatos admitidos, cuja lista abaixo se indica, e que se encontra igualmente afixada na Divisão Administrativa, para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos onde será permitida a consulta da legislação prevista no aviso de abertura do concurso — descrito em epígrafe, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 146, de 31 de Julho de 2006, para o dia 30 de Julho de 2007, com início às 10 horas, na Escola EB 2/3 El Rei D. Manuel I, sita na Avenida da Restauração, em Alcochete:

Candidatos admitidos:

Adérito José Cordeiro.
Alda Mariana Gonçalves Vicente.
Alexandra Isabel Santiago Russo.
Alexandra Pinto Rodrigues.
Ana Catarina da Fonseca e Jesus Botelho.
Ana Cristina da Costa Luz.
Ana Cristina Marques Paulo.
Ana Filipa da Silva Pimenta.
Ana Filipa dos Santos Sousa Pereira.
Ana Filipa Tiago de Jesus Cruz.
Ana Isabel Boavida de Almeida Durão.
Ana Isabel Matos Ribeiro Pisco.
Ana Lúcia da Costa Vieira dos Reis.
Ana Lúcia Torrado Nunes.
Ana Margarida Lourenço Carrilho Briosa.
Ana Margarida Mamede Pires.
Ana Paula Paiva Bernardo.
Ana Rita Pereira Correia.
Ana Rita Rodrigues Pereira.
Ana Sofia Correia Torres Matias.
Ana Sofia da Silva Estiveira.
Ana Sofia Gabriel Cardoso.
Ana Sofia Martins Mendes.
Ana Susana Leitão Rei.
Andreia do Carmo Diamantino Farinha.
Andreia Luísa Coelho Cruz.
Andreia Rocha Pereira.
Andresa Margarida Filipe Salgueiro.
Anna Betty dos Santos Oliveira.
António João Chaveiro Pitadas.

Bélina de Fátima Gonçalves Revez.
Bruna Pais Alves Ferreira.
Carla Alexandra Bagio Penas.
Carla Marisa Costa Fernandes.
Carmelita Pacheco de Jesus.
Cármen Gabriela Veiga de Almeida Garrett.
Cármen José Capito Marquilhas.
Catarina Alves Porto de Prieto Traguelho.
Catarina Cabral dos Santos Fernandes.
Catarina Isabel Martins Leandro.
Cátia Sofia Morgado da Costa Ferreira.
Cátia Sofia Neves Fernandes.
Cláudia Isabel Lopes Pinto.
Cláudia Marisa Santos Noivo.
Cláudia Raquel Bastos Anacleto.
Cláudia Rute Lima Pereira Prazeres.
Cláudia Sofia de Carvalho Vendinha.
Cláudia Sofia Vieira da Silva.
Cristina Maria Costa Moura Amaro.
Dina Lúcia Gomes da Silva.
Dora Maria Martins Abreu Abrantes.
Dulca Helena Coelho Mendes.
Elizabete Gomes Ramos.
Elizabete Soares Moutinho.
Eloísa Helena dos Santos Dias Gonçalves.
Fani dos Santos Reis.
Fátima Geraldes da Silva.
Fernanda Augusta dos Santos Rodrigues Silveira.
Fernanda Maria Carrapatosa Marques.
Filipa Alexandra da Silva Santos.
Filipa Branco da Encarnação Paixão.
Filipa Mariana Ferreira Real.
Filipe Miguel Serrão Barros.
Francisco José da Fonseca Giro.
Hélder João Ferreira Leal.
Helena Margarida Banha Pereira.
Henrique Miguel Ferreira dos Santos Varela Morais.
Hernâni Manuel Jesus Rocha Barbosa.
Hugo Miguel Mora Jorge.
Inês Alexandra Maia Antunes.
Inês Lobo Madureira.
Inês Maria Leal Oliveira Cerca.
Inês Vicente da Oliveira.
Irene de Jesus Vieira Rua.
Íris Cristina Serra Guerreiro.
Isa Raquel Monteiro Leal.
Isabel Alexandra da Silva Brito Fonseca.
Jacinta Maria Sousa Cabrita.
Joana Isabel de Oliveira Lourenço Guerra.
Joana Sofia Barros Mota Soares.
João Filipe Duarte Baptista Couceiro.
João Nuno Navarro Monteiro Batista Coelho.
João Ricardo Velez do Amaral.
José Maria Ribeiro Galambas.
José Paulo Mota Gonçalves.
Leonor Catarina dos Santos Silveira de Oliveira.
Leonor Filipa Coelho dos Santos.
Liliana Martins Anastácio.
Lindsay Dianne Alves Formigo Oliveira.
Lúcia Sofia Félix dos Santos.
Luciana Pires Ferreira.
Luís Nuno Marques Mendes.
Luís Vasco dos Santos.
Luísa do Carmo Garcia Lopes.
Manuel Bernardo Martins Orge Alonso.
Manuela Maria Sousa de Moura.
Mara Cristina Garcia Nunes.
Marco Licínio Matias Gaspar.
Maria Adelaide Manaia Pinheiro.
Maria Alice Batista.
Maria Anabela Dias Ferreira.
Maria de Lurdes da Cruz Cabecinha Marques.
Maria Elizabete Raposo Milheiro.
Maria Eugénia Ramires Segurado.
Maria Helena da Luz Godinho Charrua.
Maria Helena Ferreira Garcez de Oliveira.
Maria João Duarte Henrique.
Maria João Gonçalves Enes.
Mariana Vasques Moretti.
Mário Jorge Pinto Abreu Requeijo.
Mário Miguel Soares Gonçalves.
Marisa Raquel Valentim Marino.
Marta Cristiana Nobreza Ramos Rita.
Marta Isabel Afonso Guerreiro.
Marta Manuela dos Santos Matias.
Miriam dos Santos Leal Batista.
Mónica Alexandra Galantinho dos Santos.
Mónica Cristina Fernandes David Toscana Piçarra.
Nádia Inês Gróscio Roque de Almeida.
Nair Fernandes Ferreira.
Natália Machado Meireles.
Nélson Jorge da Silva Oliveira Gonçalves.
Nuno António Prates Ricardo.
Nuno Filipe Pombo Soares Nunes.
Nuno Marcelo dos Santos Aguiar.
Nuno Miguel Carapinha Terenas.
Odília da Conceição Domingos Gonçalves.
Patrícia da Silveira Santos Barros.
Patrícia Garcia Costa.
Patrícia Isabel Martins da Silva Caetano.
Patrícia Saturnino Verga.
Paula Alexandra Dionísio Antunes.
Paula Sofia Botinas Cruz.
Pedro Miguel Sebastião Cavaco.
Raquel Cristina da Cunha Gonçalves.
Rita Alexandra Matos Albuquerque.
Rita Isabel Gomes Seixas.
Rita Susana dos Santos Rosa.
Rosa Maria Afonso de Oliveira Cassiano.
Rosa Paula Saldanha de Jesus.
Sandra Isabel Tomaz Pereira Bicho.
Sandra Margarida Lima Vieira.
Sandra Maria Marques dos Santos.
Sandra Maria Pereira Domingos Biscoito.
Sandra Marisa Ferreira da Costa.
Sandra Marisa Mendes Freitas.
Sandra Veiga do Nascimento.
Sandrina Filomena Martins Barros.
Sílvia Faustino Peça.
Sílvia Maria Lopes Borges Pereira.
Sílvia Patrícia da Silva Ribeiro.
Sílvia Patrícia Martins Lopes.
Sónia Fanico Martins.
Sónia Filipa Melão Jorge Parola.
Sónia Rodrigues Maia.
Susana Cristina Campos Lambelho.
Susana Filipa da Silva Mourão.
Susana Isabel Carraça de Oliveira Mocho.
Susana Isabel Magalhães Monteiro.
Susana Luísa da Costa Paiva e Machado Baptista.
Susana Maria Fernandes Cardoso.
Susana Maria Malveiro Nobre.
Susana Maria Pocinho Cardoso.
Teresa Isabel Janicas Domingues.
Teresa Morgado Figueiredo e Silva.
Tiago Alexandre Lopes Rosa Lino.
Vanessa Poppe Correia de Barros.
Vera Alexandra Silva Duarte Marques Leandro.
Vera Cristina Alves Pardal.
Vera Isabel Monteiro Boa-Fé.
Vera Lúcia Torres Messias.
Vera Sofia Gonçalves da Conceição.
Virgínia da Conceição Vicente da Almeida Braga.
Vítor Hugo Ferreira da Silva.
Vítor Luís Oliveira Ferreira da Silva.
Zulmira Manuela Moreira Martins.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611026366

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 12 226/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, notifico o arguido Carlos Alexandre Pires Morais, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Rua de António Sérgio, 13, 8.º-A, Cova da Piedade, 2805-089 Almada, de que contra ele está a correr trâmites o processo disciplinar n.º 2/2007-MS, mandado instaurar por despacho do vereador Rui Jorge Martins de 30 de Janeiro de 2007, e que no mesmo foi produzida acusação para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido período, consultar o processo no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção Municipal de Administração

Geral, sita na Rua de Trigueiros Martel, 1, em Almada, às horas normais de expediente.

Mais se notifica o arguido de que, pelos despachos de 16 de Abril e de 7 de Maio de 2007, foram apensos ao processo disciplinar n.º 2/2007-MS os autos por falta de assiduidade de 22 de Fevereiro e de 30 de Abril de 2007, respectivamente.

5 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília de Sousa.*

2611026226

Aviso (extracto) n.º 12 227/2007

Por despacho de 26 de Maio de 2007 do vereador dos Serviços Municipais de Acção Sócio-Cultural, Desporto, Turismo e Informação, António José de Sousa Matos, e nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizada a exoneração ao técnico superior de BAD assessor principal Paulo Jorge de Oliveira Leitão, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611026076

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 12 228/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de sociologia de 2.ª classe, estagiário

1 — Torna-se público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o meu despacho de 20 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de sociologia de 2.ª classe, estagiário.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local: escalão 1/índice 321 (€ 1048,87).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, tendo preferência em igualdade de classificação o candidato com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Divisão Sócio Cultural e área do concelho de Arruda dos Vinhos.

6 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — São requisitos de admissão:

a) Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — posse de licenciatura em Sociologia.

7 — Conteúdo funcional — de acordo com o previsto no despacho n.º 217/2000, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Março de 2000.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos teóricos (*PECT*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*), que constituem a classificação final (*CF*):

$$CF=\frac{PECT+EPS}{2}$$

8.1 — Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, sendo os parâmetros a valorar os seguintes:

$$EPS=\frac{CL+QPC+CECV+SR+CRP}{5}$$

CL = capacidade de liderança;
QPC = qualificação e perfil para cargo;
CECV = capacidade de expressão e compreensão verbal;
SR = sentido de responsabilidade;
CRP = capacidade de relacionamento pessoal.

Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;
Favorável — de 10 a 14 valores;
Não favorável — de 0 a 9 valores.

8.2 — Prova escrita de conhecimentos — será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo);
Carta Deontológica do Serviço Público (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993);
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Regime Jurídico das Autarquias Locais);
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

9 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem carácter probatório e duração de um ano, e desenvolver-se-á em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro ou de requisição, de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Avaliação dos resultados de cursos de formação profissional que eventualmente venham a ter lugar.

A avaliação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos factores referidos.

10.3 — O estagiário será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de sociologia de 2.ª classe do quadro de pessoal desta autarquia, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a 14 valores (*Bom*).

10.4 — A obtenção de classificação final de estágio inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, fornecido pelos serviços ou elaborado em folha normalizada, branca ou azul, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo de Miguel Bombarda, 2630 Arruda dos Vinhos, dele devendo constar, obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
b) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, com alusão ao número, à série e à data da publicação do *Diário da República* onde este aviso é publicado;
c) Situação em que se encontram relativamente a cada alínea dos requisitos gerais, conforme o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será dispensada a apresentação dos demais documentos indicados, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão enunciados no artigo 29.º, supra-referenciado.

11.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel do Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.
Vogais efectivos:

Ricardo Jorge Bexiga Lapas, técnico superior de serviço social principal, que substituirá o presidente nas suas faltas impedimentos.
Paula Cristina Santos Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Natália Lopes Fernandes, técnica superior (área de desenvolvimento) de 1.ª classe.
Pedro Miguel Porém Ferreira, técnico superior de comunicação de 1.ª classe.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como do sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611026118

Aviso n.º 12 229/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, com o vencimento ilíquido de € 418,24.
2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência.
3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.
4 — O concurso é válido apenas para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.
5 — O local de trabalho — Divisão Sócio-Cultural.
6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.
7 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.
8 — Requisitos gerais de admissão:
8.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e detentores da escolaridade obrigatória.
9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, o qual, bem como a documentação que o deverá acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, residência actual com a indicação do código postal, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal);
b) Habilitações literárias;
c) Menção ao concurso a que se candidata, bem como referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e do cartão de contribuinte.

9.1 — A não apresentação do certificado de habilitações literárias referido na alínea *a*) é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados dos documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos teóricos e entrevista profissional de selecção.
O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
Classificação final — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECT + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PECT = prova escrita de conhecimentos teóricos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos teóricos será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Constituição da República;
Carta Deontológica do Serviço Público (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993);
Decretos-Leis n.os 24/84, de 6 de Setembro, e 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70 A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração do Decreto-Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

11.1 — A entrevista profissional de selecção tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores e adoptada a seguinte fórmula, mediante a ponderação dos seguintes factores:

$$\frac{CL + QPC + CECV + CRP}{5}$$

CL = capacidade de liderança;
QPC = qualificação e perfil para o cargo;
CECV = capacidade de expressão e compreensão verbal;
SR = sentido de responsabilidade;
CRP = capacidade de relacionamento pessoal.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente da Câmara.
14 — Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.
15 — O júri de selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.
Vogais efectivos:

Adília Maria Rosa Fernandes da Silva, assistente administrativa especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Patrícia Alexandra Granja Filipe Mendes Inácio Caeiro, técnica profissional, assistente de gestão de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Joana Paula Pinto Prazeres Paulino, assistente administrativa principal.
Florbela Rosa Oliveira Cachapa, técnica profissional de secretaria especialista.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso no emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611026356

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Regulamento n.º 145/2007

Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Baião

Preâmbulo

O anterior Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Baião entrou em vigor 15 dias úteis após a sua aprovação pela Assembleia Municipal, que ocorreu em sessão de 22 de Fevereiro de 1997.

Tornou-se necessário, contudo, proceder a alguns ajustamentos, tendo em conta o decurso do tempo, respeitadores dos condicionalismos impostos pelo Decreto-Lei n.º 207/94, de 8 de Agosto, pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que actualizam a legislação em matéria de distribuição de água, disciplinando e orientando as actividades de concepção, projecto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais.

O presente projecto de regulamento teve como base o anterior Regulamento do Serviço de Abastecimento deste concelho e foi elaborado com fundamento no disposto no n.º 8 dos artigos 112.º e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na alínea *a*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 12.º e no n.º 2 do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e, ainda, no âmbito das competências previstas na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Com o presente Regulamento consagra-se, nomeadamente, a exigência da prestação da caução aos consumidores apenas nas condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, e, ainda, um articulado específico para o abastecimento de piscinas em que a Câmara Municipal, adiante designada por entidade gestora (EG), se reserva o direito de suspender o abastecimento das mesmas em períodos de dificuldade.

São estabelecidas sanções para diferentes formas de ilícito, resultantes da utilização indevida de mecanismos não autorizados pela Câmara, no âmbito dos consumos de água.

A fim de ser submetido a apreciação pública, após publicação no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do preceituado nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para recolha de sugestões que irão contribuir para o seu enriquecimento e aperfeiçoamento, propõe-se a aprovação pela Câmara, em projecto, do presente regulamento municipal de abastecimento de água e posterior aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente projecto de regulamento tem o seu suporte legal na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 8 de Agosto, e no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Artigo 2.º

Objecto

O presente regulamento municipal estabelece e define as regras e condições a que devem obedecer a distribuição e fornecimento de água potável ao concelho de Baião, nomeadamente quanto às condições administrativas e técnicas do fornecimento, execução, manutenção e utilização das redes públicas e prediais, estrutura tarifária, penalidades, reclamações e recursos.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — A Câmara Municipal de Baião, como entidade gestora, adiante designada por EG, fornecerá na área do concelho de Baião água potável a todos os prédios de carácter habitacional, comercial, industrial e similares, construídos ou a construir no concelho de Baião e que utilizem ou venham a utilizar a rede do sistema municipal de distribuição de água para abastecimento dos mesmos e ainda para situações de fornecimento de água nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 8 de Agosto.

2 — Exclui-se do âmbito do presente Regulamento a utilização de água para fins agrícolas.

Artigo 4.º

Regulamentação técnica

1 — As normas técnicas e de qualidade a que devem obedecer a concepção, o projecto, a construção e a exploração do sistema, bem como as respectivas normas de higiene e segurança, são as aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 207/94, de 8 de Agosto, e pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Artigo 5.º

Entidade gestora

1 — Cabe à EG:

a) Fazer cumprir o presente Regulamento;
b) A manutenção do sistema em bom estado de funcionamento e conservação;
c) Submeter os componentes do sistema, antes de entrar em serviço, através da fiscalização, a ensaios que assegurem a perfeição do trabalho executado;
d) Garantir a continuidade do serviço, excepto por razões de obras programadas ou em casos fortuitos, em que devem ser tomadas medidas imediatas para resolver a situação e, em qualquer caso, com a obrigação de avisar os utentes, dentro do quadro das possibilidades da administração;
e) Promover a instalação, substituição ou renovação dos ramais de ligação;
f) Providenciar a elaboração de estudos e projectos dos sistemas públicos de abastecimento;
g) Garantir que a água distribuída para consumo, em qualquer momento, possua as características que a definem como água potável, tal como são fixadas na legislação em vigor;
h) Tomar as medidas necessárias para evitar danos nos sistemas prediais resultantes de pressão excessiva ou variação brusca de pressão na rede pública de distribuição de água;
i) Proceder à realização de análises periódicas da água de abastecimento público e sua divulgação, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro.

2 — Quando haja necessidade de interromper o fornecimento por motivos de obras anteriormente previstas, a EG avisará os consumidores interessados, com aviso prévio, num prazo não inferior a quarenta e oito horas.

Artigo 6.º

Princípios de gestão

A gestão do sistema público deve ser exercida de forma a assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço:

a) São receitas da EG, entre outras, as provenientes da aplicação do tarifário relativo à prestação do serviço;
b) São despesas da EG, entre outras, as relativas à concepção, ao projecto, à construção e à exploração do sistema público, incluindo as amortizações, técnicas e financeiras.

Artigo 7.º

Do fornecimento

A água será fornecida ininterruptamente, de dia e de noite, excepto em casos fortuitos ou de força maior, não tendo os consumidores, nestes casos, direito a qualquer indemnização.

Artigo 8.º

Da instalação e ligação domiciliária à rede geral

1 — Dentro da área abrangida ou futura rede pública de distribuição de água, os proprietários ou usufrutuários dos prédios existentes são obrigados a instalar as canalizações domiciliárias.

2 — Aos proprietários e usufrutuários dos prédios que, depois de devidamente intimados, não cumpram a obrigação imposta no n.º 1 dentro do prazo de 30 dias a contar da data da notificação será aplicada a coima prevista no presente Regulamento, podendo então a EG mandar proceder à respectiva instalação, devendo o pagamento da correspondente despesa ser feito pelo interessado dentro do prazo de 30 dias após a conclusão, findo o qual se procederá à cobrança coerciva da importância devida.

3 — Os inquilinos, arrendatários ou outros utilizadores, quando devidamente autorizados pelos proprietários, ou excepcionalmente, na falta de vínculo contratual, com a apresentação de declaração, sob compromisso de honra, da qualidade em que requer e em conformidade com o modelo do anexo II, anexo ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante, poderão requerer a ligação dos prédios por eles habitados à rede de distribuição, pagando o seu custo no prazo de 30 dias.

4 — Os proprietários, usufrutuários, inquilinos, arrendatários ou outros utilizadores dos prédios, nestes últimos casos, no cumprimento do artigo precedente, poderão requerer modificações, devidamente justificadas, às disposições estabelecidas pela EG, nomeadamente no traçado ou diâmetro dos ramais, podendo a EG dar deferimento desde que os mesmos tomem a seu cargo o suplemento das respectivas despesas, quando as houver.

Artigo 9.º

Ligações fora da zona de distribuição

1 — Para os prédios situados fora das ruas ou zonas abrangidas pelas redes de distribuição, a EG fixará as condições em que poderá ser estabelecida a ligação à mesma, tendo em atenção os seus recursos orçamentais e os aspectos técnicos e financeiros.

2 — As canalizações exteriores estabelecidas nos n.os 1 e 3 deste artigo serão propriedade da EG, mesmo no caso de a sua instalação ter sido feita a expensas dos interessados.

3 — Se forem vários os proprietários que, nas condições deste artigo, venham a requerer determinada extensão de rede, o custo da nova conduta será, na parte que não for paga pela EG, distribuída equitativamente por todos os requerentes.

CAPÍTULO II

Canalizações

Artigo 10.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se as seguintes definições:

1 — «Rede geral de distribuição» é o sistema de canalização instalado na via pública, em terrenos da EG ou noutros sob concessão especial, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço de distribuição de água.

2 — «Ramal de ligação» é o troço de canalização privativo do serviço de abastecimento de um prédio compreendido entre os limites do terreno do prédio e a canalização geral em que estiver inserido, ou entre a canalização geral e qualquer dispositivo terminal de utilização instalado na via pública, nomeadamente bocas-de-incêndio ou torneiras de suspensão.

2.1 — Os ramais de ligação em cujo prolongamento sejam instaladas bocas-de-incêndio ou torneiras de suspensão, colocadas nas fachadas exteriores ou em muros de contorno dos prédios de confrontação directa com a via pública, considerar-se-ão limitados por estes dispositivos.

3 — «Canalizações de distribuição interiores» são as canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos dispositivos de ligação, isto é, são aquelas para abastecimento privativo dos prédios, desde a sua linha exterior até aos locais de utilização de água dos vários andares, incluindo todos os dispositivos, equipamentos e aparelhos de utilização de água, necessários ao seu correcto funcionamento, com exclusão dos contadores.

4 — São canalizações exteriores da rede geral de distribuição, quer fiquem situadas na via pública quer atravessem propriedades particulares em regime de servidão, bem como os ramais de ligação aos prédios.

Artigo 11.º

Ramais

1 — Pelo estabelecimento dos ramais de ligação será cobrada aos requerentes a importância do respectivo custo, de acordo com os valores constantes na tabela anexa ao presente Regulamento e que do mesmo faz parte integrante.

2 — Se o referido custo for considerado elevado, os requerentes, desde que estejam em situação económica comprovadamente difícil, poderão requerer à EG o pagamento do custo dos ramais em prestações mensais, no máximo de seis prestações mensais.

3 — A conservação e reparação dos ramais de ligação são da competência da EG, a qual suportará as respectivas despesas, excepto se os trabalhos respeitarem a modificações a pedido do requerente.

Artigo 12.º

Canalizações exteriores

1 — Compete exclusivamente à EG estabelecer ou autorizar as canalizações exteriores, que ficam a fazer parte integrante da sua rede de distribuição.

2 — Quando as reparações das canalizações exteriores sejam necessárias devido a danos causados por qualquer particular, estranho aos serviços, os encargos serão suportados por esse mesmo particular.

Artigo 13.º

Canalizações interiores

1 — As canalizações interiores são executadas de harmonia com o projecto previamente aprovado, nos termos regulamentares em vigor.

2 — Compete ao proprietário ou usufrutuário do prédio a conservação, reparação e renovação destas canalizações e demais dispositivos e equipamentos.

Artigo 14.º

Projecto

1 — Não será aprovado pela Câmara Municipal qualquer projecto de nova construção, reconstrução ou ampliação de prédios situados dentro ou fora da área abrangida pela rede geral de distribuição de água que não inclua as respectivas canalizações interiores.

1.1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto a que se refere o artigo anterior compreenderá:

a) Memória descritiva contendo a indicação dos dispositivos de utilização de água e seus sistemas de controlo, calibres, condições de assentamento das canalizações, natureza de todos os materiais e acessórios, bem como o dimensionamento hidráulico do sistema;

b) Peças desenhadas (plantas e cortes à escala de 1:100) necessárias à representação do traçado das canalizações, com indicação dos calibres dos diferentes troços e dos dispositivos de utilização de água;

c) Caso os traçados apresentados não sejam suficientemente explícitos, a Câmara Municipal poderá exigir a apresentação de peças desenhadas a uma escala diferente da mencionada na alínea anterior.

2 — O projecto de canalizações interiores deve ser elaborado por técnicos habilitados.

3 — Para esse efeito e quando solicitado pelo técnico projectista, os serviços da EG indicarão o calibre do ramal de ligação e pressão disponível na canalização da rede geral junto do prédio a abastecer.

Artigo 15.º

Do técnico responsável pela execução

1 — O técnico responsável pela execução da obra deverá comunicar, por escrito, o seu início e fim à EG para efeitos de fiscalização e fornecimento de água.

2 — A comunicação do início da obra deverá ser feita com antecedência mínima de cinco dias úteis.

3 — Depois de efectuada a verificação, desinfecção e ensaios da rede, o técnico responsável deverá emitir declaração comprovativa de conformidade da obra concluída com o projecto aprovado e ensaios.

4 — A EG, caso entenda ser necessário, poderá efectuar a vistoria e a fiscalização dos ensaios das canalizações no prazo de 10 dias úteis após a recepção da comunicação do fim da obra, na presença do seu técnico responsável, para efeitos de certificação da obra.

5 — A declaração referida no n.º 3 do presente artigo deverá ser apresentada conjuntamente com a comunicação do fim da obra.

Artigo 16.º

Incumprimento do projecto aprovado

1 — Quer durante a construção quer após o acto de inspecção e ensaio a que se refere o artigo anterior, a EG deverá notificar, por

escrito, no prazo de cinco dias úteis, o técnico responsável pela obra sempre que se verifique a falta de cumprimento das condições do projecto ou insuficiências verificadas pelo ensaio, indicando as correcções a fazer.

2 — Após nova comunicação do proprietário ou do técnico responsável da qual conste que estas correcções foram feitas, proceder-se-á a nova inspecção e fiscalização de ensaio dentro dos prazos anteriormente fixados.

3 — Equivale à notificação indicada no n.º 1 a inscrição no livro de obra pelos técnicos camarários que efectuem a vistoria das deficiências encontradas.

Artigo 17.º

Da inspecção e aprovação do projecto da rede interior

1 — Nenhuma canalização de distribuição interior poderá ser coberta sem que tenha sido inspeccionada, ensaiada e aprovada nos termos regulamentares.

2 — No caso de qualquer sistema de canalização interior ter sido coberto, no todo ou em parte, antes de inspeccionado, ensaiado e aprovado nos termos regulamentares, o técnico responsável pela obra será intimado a descobrir as canalizações para efeito de vistoria e fiscalização de ensaio.

3 — Nenhuma canalização de distribuição interior poderá ser ligada à rede geral de distribuição sem que satisfaça todas as condições regulamentares.

4 — A licença de utilização de novos prédios só poderá ser concedida pela EG depois de a ligação à rede pública estar concluída e pronta a funcionar.

Artigo 18.º

Danos e responsabilidade

1 — A aprovação das canalizações de distribuição interior não envolve qualquer responsabilidade para a EG por danos motivados por roturas nas canalizações, por mau funcionamento do dispositivo de utilização ou por motivos imputáveis aos consumidores, nomeadamente por descuido.

2 — Tratando-se de uma situação que implique a colocação de totalizador, a EG não se responsabiliza pelos danos referenciados no número anterior, a partir da localização do mesmo, situação que, a verificar-se, será imputada ao respectivo condomínio ou, na sua inexistência, aos respectivos comproprietários.

Artigo 19.º

Fiscalização das canalizações

1 — Todas as canalizações de distribuição interior consideram-se sujeitas a fiscalização da EG, que poderá proceder à sua inspecção sempre que o julgue conveniente, independentemente de qualquer aviso, indicando nesse acto as reparações que forem necessárias e o prazo dentro do qual deverão ser feitas.

2 — A EG poderá ainda notificar para o efeito, por escrito, os proprietários e usufrutuários dos prédios inspeccionados, devendo essa notificação conter a descrição das anomalias encontradas, as obras necessárias à sua correcção e o prazo dentro do qual deverão ser feitas.

Artigo 20.º

Do isolamento do sistema de distribuição de água potável

1 — É proibida a ligação entre um sistema de ligação de água potável e qualquer sistema de drenagem que possa permitir o retrocesso do esgoto nas canalizações daquele sistema.

2 — Nenhuma bacia de retrete, urinol ou outro depósito ou recipiente insalubre poderá ser ligado a um sistema de canalização de água potável, devendo ser sempre interposto um dispositivo isolador em nível superior àquelas utilizações, de forma a não haver possibilidade de contaminação da água potável.

3 — Todos os dispositivos de utilização de água potável, quer em prédios quer na via pública, deverão ser protegidos pela natureza da sua construção e pelas condições da sua instalação contra a contaminação da água.

Artigo 21.º

Incompatibilidade com outros sistemas

1 — A rede de distribuição interior de um prédio utilizando água potável da rede geral de distribuição deve ser completamente independente de qualquer sistema de rede de distribuição de águas particulares, de poços, minas ou outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água potável.

Artigo 22.º

Interdição de ligação a depósitos

1 — Não é permitida a ligação directa da água fornecida a depósitos de recepção que existam nos prédios e donde derive depois a rede de distribuição interior, salvo em casos especiais, em que tal solução se imponha por razões técnicas ou de segurança, que a EG aceite, ou quando se trate da alimentação de instalação de água quente.

2 — Nestes últimos casos, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para que a água não seja contaminada nos referidos depósitos de recepção.

3 — O proprietário ou o usufrutuário deverá proceder à limpeza dos depósitos prediais quando estes existam, pelo menos uma vez por ano, e sempre que a EG o exija.

Artigo 23.º

Abastecimento de piscinas

1 — As canalizações interiores de abastecimento de piscinas devem ser completamente independentes das canalizações dos prédios e providas de contadores próprios.

2 — Os proprietários e usufrutuários de prédios que disponham de piscinas são obrigados a comunicar à EG, com antecedência mínima de oito dias, a intenção de proceder ao enchimento da mesma de forma a ser possível a concertação quanto ao melhor horário para o efeito.

3 — A EG reserva-se o direito de suspender o abastecimento de piscinas em períodos de dificuldade de abastecimento.

4 — Os proprietários e usufrutuários de prédios que já disponham de piscinas aquando da entrada em vigor deste Regulamento, no caso de ainda o não terem feito, dispõem do prazo de três meses, contados a partir da notificação devida, para introduzir as alterações determinadas pelas prescrições aqui estabelecidas.

5 — Findo este prazo, a EG mandará abrir o processo de contra-ordenação e intimará, por escrito, o proprietário ou o usufrutuário para proceder às alterações que forem necessárias no prazo de 30 dias, findo o qual, e em caso de não cumprimento, será suspenso o fornecimento de água.

Artigo 24.º

Ligações

É da exclusiva responsabilidade da EG a ligação das canalizações à rede geral de abastecimento de água.

Artigo 25.º

Obras coercivas

1 — Por razões de defesa da saúde pública ou para defesa das instalações, a EG pode executar, independentemente de solicitação ou autorização do proprietário ou usufrutuário, as obras que se tornem necessárias, correndo as despesas daí resultantes por conta destes.

2 — As intervenções efectuadas nos termos do número anterior só poderão ser realizadas pela EG nos casos em que o proprietário ou usufrutuário tenha sido notificado para executar obras da sua responsabilidade, sem que o tenha feito no prazo concedido.

CAPÍTULO III

Contrato de fornecimento de água

SECÇÃO I

Do contrato

Artigo 26.º

Partes do contrato

O contrato de fornecimento de água será celebrado entre a EG e o proprietário, usufrutuário, arrendatário ou outro utilizador do prédio.

Artigo 27.º

Contrato

1 — A prestação de serviços de fornecimento de água é objecto de contrato celebrado entre a EG e os consumidores, em impressos de modelo próprio em conformidade com as disposições legais em vigor.

2 — Em caso de sucessão, poderá ser efectuado o averbamento dos novos titulares do contrato de fornecimento de água, mediante apresentação de documento comprovativo da sucessão.

Artigo 28.º

Cláusulas especiais

São objecto de cláusulas especiais os serviços de fornecimento de água que devam ter tratamento específico, designadamente os constantes das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei

n.º 207/94, de 6 de Agosto, devendo ser acautelado, tanto quanto possível, o interesse dos consumidores finais.

Artigo 29.º

Vigência

O contrato considera-se em vigor, para todos os efeitos, a partir da data em que tenha sido instalado o contador e ligado o sistema predial à rede pública em carga.

Artigo 30.º

Denúncia

1 — O consumidor pode denunciar a todo o tempo o contrato que tenha subscrito, desde que comunique essa intenção à EG, por escrito.
2 — No prazo de 15 dias a contar da denúncia, o consumidor deve facilitar a leitura do contador, quando for notificado para o efeito.
3 — Caso esta última condição não seja satisfeita, o consumidor continua responsável pelos encargos até à desactivação efectiva do contador.
4 — O proprietário ou usufrutuário poderá requerer a denúncia do contrato de fornecimento em caso de comprovada transmissão ou abandono da instalação pelo titular, denúncia contratual que a EG accionará após notificação dessa intenção ao titular do contrato.

SECÇÃO II

Do fornecimento

Artigo 31.º

Do controlo da qualidade da água

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades em matéria de controlo de qualidade ou vigilância sanitária, compete à EG a realização periódica de acções de inspecção relativas à qualidade da água em qualquer ponto do sistema de abastecimento de água.
2 — Para os efeitos previstos no número anterior, a EG poderá recorrer ao apoio de laboratórios públicos ou privados devidamente credenciados.

Artigo 32.º

Do contador

1 — A água será fornecida através de contadores devidamente selados, instalados pela EG, em regime de aluguer ou outro.
2 — A EG não estabelece o fornecimento de água ao consumidor que tenha débitos por regularizar.

Artigo 33.º

Do controlo de fornecimento

1 — O fornecimento de água será feito mediante contrato com a EG, lavrado em modelo próprio, nos termos legais.
2 — O contrato de fornecimento de água poderá ser:

a) Definitivo — contrato a tempo indeterminado, verificando-se o seu termo quando houver mudança de utilizador do prédio a que respeita ou por decisão do mesmo;
b) Provisório — contrato a termo determinado, destinado a prédios com obras a executar, estabelecendo-se a data do seu termo de conformidade com a data da caducidade da licença de obras.

3 — Do contrato celebrado será entregue uma cópia ao utilizador onde conste, em anexo, o extracto das condições aplicáveis ao funcionamento.

Artigo 34.º

Da ligação à rede

As importâncias a pagar pelos interessados à EG para ligação da água são as correspondentes a:

a) Custos de instalação de ramal, nos termos dos artigos 11.º e 63.º;
b) Custos de ligação e fiscalização de ensaios das instalações interiores, segundo os valores constantes da tabela anexa;
c) Depósitos de garantia, nos termos do artigo 35.º

Artigo 35.º

Da caução em caso de incumprimento

1 — Os consumidores terão de prestar caução nas condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, que se enunciam:

a) Nas situações de restabelecimento de fornecimento, na sequência de interrupção decorrente de incumprimento contratual imputável ao consumidor;
b) A caução poderá ser prestada em numerário, cheque ou transferência electrónica ou através de garantia bancária ou seguro caução;
c) O valor e forma de cálculo das cauções fixados pela EG são os constantes da tabela anexa;
d) Não será prestada caução se, regularizada a dívida objecto do incumprimento, o consumidor optar pela transferência bancária como forma de pagamento do serviço;
e) Sempre que o consumidor que haja prestado caução, nos termos do n.º 1, opte posteriormente pela transferência bancária como forma de pagamento, a caução prestada será devolvida nos termos do artigo referente à restituição da caução.

Artigo 36.º

Accionamento da caução pela EG

1 — A EG deve utilizar o valor da caução para satisfação dos valores em dívida pelo consumidor.
2 — Accionada a caução, a EG pode exigir a sua reconstituição ou o seu reforço em prazo não inferior a 10 dias úteis, por escrito, de acordo com as regras fixadas nos termos da alínea *c*) do artigo anterior.
3 — A utilização da caução, nos termos acima mencionados, impede a EG de exercer o direito de interrupção do fornecimento, ainda que o montante da caução não seja suficiente para a liquidação integral do débito.
4 — A interrupção do fornecimento poderá ter lugar, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, se o consumidor, na sequência da interrupção a que se refere o n.º 2 do presente artigo, não vier a reconstituir ou reforçar a caução.

Artigo 37.º

Restituição da caução pela EG

1 — Findo o contrato de fornecimento, por qualquer das formas legal ou contratualmente estabelecidas, a caução prestada é restituída ao consumidor, deduzida dos montantes eventualmente em dívida.
2 — Quando o depósito de garantia não for levantado dentro do prazo de um ano, contado a partir da cessação do contrato de fornecimento, considerar-se-á abandonado e reverterá a favor da EG.

Artigo 38.º

Do recibo da caução

A EG passará recibos das cauções, sendo suficiente a sua apresentação para o levantamento do depósito.

Artigo 39.º

Omissões relativas às questões da prestação da caução

As omissões relativas às questões da prestação da caução serão resolvidas de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho.

Artigo 40.º

Do levantamento da caução

Do levantamento do depósito será passado documento, no qual deverá ser registado o número do bilhete de identidade do respectivo portador, devendo a EG arquivar cópia do mesmo.

Artigo 41.º

Da responsabilidade do consumidor

1 — Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.
2 — Tratando-se de uma situação que implique a colocação de totalizador, o condomínio será responsável por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações, a partir do mesmo.
3 — Tratando-se de uma situação em que não exista condomínio formado, o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações será imputado aos comproprietários.

Artigo 42.º

Da interrupção do fornecimento

1 — A EG pode interromper o fornecimento de água aos consumidores nas seguintes condições:

a) Alteração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua deterioração a curto prazo;
b) Avarias ou obras no sistema público de distribuição ou no sistema predial, sempre que os trabalhos justifiquem essa suspensão;

c) Ausência de condições de salubridade no sistema predial;
d) Casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente seca, incêndios, inundações, redução imprevista do caudal ou poluição temporariamente incontrolável das captações;
e) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação;
f) Modificação programada das condições de exploração do sistema público ou alteração justificada das pressões de serviço;
g) Falta de pagamento de débitos ou outras dívidas à EG relacionadas com o abastecimento ou com o contrato;
h) Quando o contador for encontrado viciado ou for utilizado meio fraudulento para consumir água;
i) Quando seja impedida a entrada de pessoal credenciado da EG para o efeito para inspecção das canalizações, leitura, verificação, substituição ou levantamento do contador;
j) Quando o serviço público assim o exija;
k) Por motivos justificados não imputáveis à EG;
l) Quando seja dada utilização diferente daquela para que foi autorizada e ainda, no caso de consumo de obras, quando estas venham a ser embargadas;
m) Quando o sistema de distribuição interior tiver sido modificado sem prévia aprovação do seu traçado.

2 — As interrupções de abastecimento efectuadas nos termos das alíneas *g*), *h*), *j*) e *m*) são obrigatoriamente precedidas por aviso ao titular do contrato, efectuado por ofício enviado sob registo, com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data em que a suspensão do serviço venha a ter lugar.
3 — O ofício referido no número anterior deverá conter a justificação do motivo da suspensão, os meios para evitar a suspensão do serviço e o prazo em que tais meios devem ser utilizados, bem como os meios necessários à sua retoma, caso esteja já efectuada a interrupção.
4 — A prestação do serviço público de abastecimento de água não pode ser suspensa com fundamento em consequência de falta de pagamento de qualquer outro serviço, ainda que incluído na mesma factura, salvo se for funcionalmente indissociável.
5 — As interrupções do fornecimento não isentam os consumidores dos pagamentos devidos, nomeadamente do aluguer do contador, se este não for retirado, do pagamento dos prejuízos, danos e coimas a que tenham dado causa, bem como da tarifa devida pelo restabelecimento da ligação.
6 — A interrupção do fornecimento de água não priva a EG de recorrer às entidades competentes e respectivos tribunais para lhe manterem o uso dos seus direitos ou para haver o pagamento das importâncias devidas e outras indemnizações por perdas e danos e para imposição de sanções.

Artigo 43.º

Da cessação do fornecimento

1 — Os consumidores podem fazer cessar o fornecimento de água, dirigindo o respectivo pedido à EG, por escrito e devidamente justificado.
2 — A cessação só terá lugar após o deferimento por parte da EG.

Artigo 44.º

Do averbamento em nome do novo titular

1 — Após a interrupção do fornecimento nos termos do artigo anterior, a EG deverá, de imediato, retirar o contador, excepto nos casos em que seja solicitado o averbamento em nome de novo titular.
2 — Pelo averbamento em nome do novo titular será cobrada a este último a tarifa prevista na tabela anexa ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 45.º

Da interrupção definitiva

Quando a interrupção do fornecimento se tornar definitiva por qualquer motivo, será feita a liquidação de contas referentes aos consumos de água e aluguer de contador em débito, sob pena de cobrança coerciva.

Artigo 46.º

Bocas-de-incêndio particulares

1 — A EG poderá fornecer água para bocas-de-incêndio particulares nas seguintes condições:

a) As bocas-de-incêndio terão ramal e canalização interior próprias, com diâmetro fixado pela EG e serão fechadas com selo especial;
b) As bocas-de-incêndio só poderão ser abertas em caso de incêndio, devendo a EG ser avisada dentro das vinte e quatro horas seguintes ao sinistro.

2 — A EG fornece água tal como ela se encontra na canalização geral, onde é feita a tomada no momento da utilização, e não assume qualquer responsabilidade por deficiências na quantidade e na pressão, nem mesmo por interrupção do fornecimento motivado por avarias ou por defeito de obras que tenham sido iniciadas anteriormente ao sinistro.

Artigo 47.º

Do fornecimento de água a outros municípios

A EG poderá fornecer água a outros municípios, mediante prévio acordo entre as partes.

Artigo 48.º

Deveres dos consumidores

São deveres dos consumidores:

a) Cumprir as disposições do presente Regulamento e demais normas legais;
b) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos;
c) Não proceder à execução de ligações ao sistema público sem autorização da EG;
d) Não alterar o ramal de ligação de abastecimento de água estabelecido entre a rede geral e a rede predial;
e) Avisar a EG de eventuais anomalias nos contadores ou noutros equipamentos;
f) Não proceder a alterações nos sistemas ou instalações exteriores sem prévia autorização da EG;
g) Proceder por forma que o fornecimento de água se destine, única e exclusivamente, ao seu prédio.

Artigo 49.º

Exclusão da responsabilidade da EG

1 — A EG não assume qualquer responsabilidade:

a) Pelos prejuízos que possam sofrer os consumidores em consequência de avarias, perturbações nas canalizações, nas redes de distribuição e de interrupção do fornecimento de água;
b) Por motivo de obras que exijam a suspensão de abastecimento;
c) Por outros casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente alterações nas origens de água, por causas não imputáveis à EG;
d) Por descuidos, defeitos ou avarias nas instalações particulares.

2 — Compete aos consumidores tomar providências necessárias para evitar os acidentes que possam resultar das perturbações no abastecimento.

CAPÍTULO IV

Contadores

Artigo 50.º

Do tipo de contador

1 — Os contadores são propriedade da EG.
2 — Os contadores a empregar serão dos tipos e calibres autorizados para serem utilizados na medição de água, nos termos da legislação vigente.
3 — O calibre dos contadores a instalar será fixado pela EG de harmonia com o consumo previsto e com as condições normais de funcionamento.

Artigo 51.º

Da qualidade do contador

Os contadores a instalar obedecerão às qualidades, características metrológicas e condições de instalação estabelecidas nas normas portuguesas aplicáveis, emitidas pela entidade competente para o efeito.

Artigo 52.º

Do local de colocação

1 — Os contadores e os respectivos suportes serão colocados em lugares previamente indicados pelos serviços técnicos da EG, em local acessível a uma fácil leitura, com protecção adequada que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento, preferencialmente ao nível térreo no exterior.
2 — As dimensões das caixas ou núcleos destinados à instalação dos contadores serão estabelecidas pela EG de modo a permitir um trabalho regular de substituição ou reparação no local e, também, que a sua visita e leitura se possam fazer em boas condições.
3 — Tratando-se de prédios, de construção vertical e com várias fracções, será obrigatória a colocação de baterias no exterior dos mesmos para colocação de contadores, incluindo os necessários a atribuir ao condomínio, bem como a colocação de um totalizador para controlo próprio da EG.

Artigo 53.º

Da vigilância dos contadores

1 — Todo o contador fica sob fiscalização imediata do consumidor respectivo, o qual avisará a EG logo que reconheça que o contador impede o fornecimento de água, efectue contagens deficientes, tenha os selos danificados ou apresente qualquer outro defeito.

2 — O consumidor responderá por todo o dano, deterioração ou perda do contador, sendo a responsabilidade do consumidor excluída no caso de o dano resultar do seu uso normal.

3 — O consumidor responderá, também, pelos inconvenientes ou fraudes que forem verificados em consequência do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou na marcação do contador.

4 — A EG deverá proceder à verificação periódica do contador, à sua reparação ou substituição ou, ainda, à colocação provisória de um outro contador, quando julgar conveniente, sem qualquer encargo para o consumidor.

5 — A substituição não terá qualquer encargo para o consumidor, quando não resulte de causa que lhe seja imputável.

Artigo 54.º

Da inspecção

1 — Independentemente das verificações periódicas regularmente estabelecidas, tanto o consumidor como a EG têm o direito de mandar verificar o contador nas instalações de ensaio da EG ou noutras devidamente credenciadas, quando o julguem conveniente, não podendo nenhuma das partes opor-se a esta operação, à qual o consumidor ou um técnico da sua confiança pode sempre assistir.

2 — A verificação extraordinária, a pedido do consumidor, só se realizará depois de o interessado liquidar a importância prevista na tabela anexa a este Regulamento, a qual será restituída no caso de se verificar o mau funcionamento do contador.

3 — Nas verificações dos contadores, os erros admissíveis serão os previstos na legislação em vigor sobre o controlo metrológico dos contadores para a água potável fria.

Artigo 55.º

Do acesso à inspecção

1 — Os consumidores são obrigados a permitir e facilitar a inspecção dos contadores, durante o dia, dentro das horas normais de serviço, aos funcionários da EG, devidamente identificados, ou a outros, desde que devidamente credenciados por esta.

2 — Os funcionários da EG afectos aos serviços de águas que verifiquem qualquer anomalia devem tomar as providências necessárias para a reparação da mesma.

CAPÍTULO V

Tarifas, taxas, leituras e cobranças

Artigo 56.º

Das tarifas e taxas

1 — As tarifas e taxas correspondentes ao consumo de água, colocação, aluguer e aferição de contadores e de ligação à rede geral, bem como os custos dos ramais de ligação, aprovados pela EG, são as indicadas na tabela anexa.

2 — A EG deve assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço com um nível de atendimento adequado.

Artigo 57.º

Do aluguer

Compete aos consumidores o pagamento do aluguer do contador e do consumo verificado, excepto quando os prédios, no todo ou em parte, estiverem devolutos, caso em que o pagamento relativo à parte desocupada compete aos proprietários ou usufrutuários, enquanto estes não pedirem a cessação do fornecimento.

Artigo 58.º

Da leitura do contador

1 — As leituras dos contadores serão, regra geral, efectuadas de seis em seis meses, por funcionários da EG ou outros devidamente credenciados para o efeito.

2 — O disposto no número anterior não dispensa a obrigatoriedade de pelo menos uma leitura anual.

3 — Não se conformando com o resultado da leitura, o consumidor poderá apresentar a devida reclamação dentro do prazo de oito dias, a qual será apreciada e resolvida pela EG.

4 — Sempre que o consumidor se ausente do domicílio ou sempre que o pretenda poderá fornecer a leitura do seu contador à EG.

Artigo 59.º

Da anomalia do contador

1 — Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento de contador, devidamente comprovada, a leitura deste não deva ser aceite, o consumo mensal será avaliado:

a) Pelo consumo de igual período do ano anterior;

b) Pela média das duas últimas cobranças, quando se trate de consumidor com contrato há menos de um ano.

2 — O disposto no número anterior aplicar-se-á também quando se verifique que o mecanismo de contagem não funciona ou, por motivo imputável ao consumidor, não tenha sido efectuada a leitura e, bem assim, nos casos em que essa mesma leitura se não realize nos termos do n.º 1 do artigo anterior.

3 — As diferenças de consumo, por defeito ou por excesso, verificadas nos casos previstos na parte final do número anterior serão regularizadas no período imediato, logo que comunicadas à EG.

Artigo 60.º

Tipos de consumo

1 — As tarifas relativas aos consumos de água terão em consideração as seguintes particularidades:

O consumo doméstico mensal terá quatro escalões: o 1.º até 5 m^3; o 2.º de 6 m^3 a 10 m^3; o 3.º de 11 m^3 a 15 m^3 e o 4.º mais de 15 m^3;

O consumo industrial e comercial terá três escalões: o 1.º até 4 m^3; o 2.º de 5 m^3 a 20 m^3, e o 3.º mais de 20 m^3;

Pagarão tarifa única, que deverá ser especialmente moderada, as entidades beneficiárias;

Os consumos sazonais ou temporários terão um só escalão e tarifa única.

Artigo 61.º

Consumos provisórios

Nos contratos de abastecimento provisórios para obras, o fornecimento só será efectuado mediante a apresentação da respectiva licença camarária ou autorização, por escrito, da Câmara Municipal. A duração deste contrato será igual à vigência da referida licença ou autorização e suas prorrogações.

Artigo 62.º

Facturação

1 — A facturação terá periodicidade mensal.

2 — As facturas emitidas deverão discriminar os serviços prestados e as correspondentes tarifas, bem como os volumes de água que dão origem às verbas debitadas.

3 — Nos meses em que não haja leitura, nem esta seja comunicada à EG pelo consumidor, poder-se-á considerar o consumo médio como um valor representativo.

Artigo 63.º

Prazo, forma e local de pagamento

1 — O pagamento dos consumos de água, do aluguer do contador e de outros devidos à EG efectuar-se-á por qualquer um dos meios disponibilizados por esta para o efeito, designadamente nos balcões dos CTT, através de transferência bancária, através do pagamento por multibanco, directamente na tesouraria da EG ou por outros meios que futuramente venham a ser disponibilizados.

2 — No caso de não pagamento, por qualquer motivo, nos termos do número anterior, o mesmo apenas poderá ser efectuado na tesouraria da EG, nos oito dias seguintes ao termo do prazo limite para pagamento, acrescido dos juros legais de mora.

3 — A EG poderá, pontualmente, alterar o prazo referido no número anterior, sempre que razões de ordem técnica o justifiquem, designadamente havendo atraso no envio de informação relativa a cobranças por parte dos CTT e ou bancos.

4 — Findo o prazo indicado no número anterior sem ter sido efectuado o pagamento, a EG, observadas as formalidades legais, mandará interromper imediatamente o fornecimento de água, sem prejuízo do recurso aos meios legais para cobrança da respectiva dívida.

5 — Nos casos em que o meio de pagamento seja a transferência bancária, a falta de pagamento por inexistência de saldo na conta respectiva, por três vezes consecutivas ou cinco vezes alternadamente, em ambas as situações em cada ano civil, determina a impossibilidade de continuar a utilizar este meio de pagamento, facto que será de imediato comunicado ao titular do contrato.

6 — O restabelecimento da ligação só poderá ser efectuado após o pagamento do recibo em débito existente, havendo ainda lugar ao pagamento da tarifa prevista para o efeito na tabela anexa ao presente Regulamento.

7 — À cobrança das importâncias relativas à execução dos ramais será acrescida a taxa de 10 % referente a encargos de administração.

Artigo 64.º

Das reclamações

As reclamações apresentadas pelo consumidor relativas aos valores a cobrar constantes da factura-recibo não o isentam do seu pagamento, sem prejuízo da restituição das diferenças a que tenha direito, sempre que, comprovadamente, venha a Câmara a julgar nesse sentido.

Para o efeito, deverá o consumidor apresentar a sua reclamação nos oito dias posteriores ao pagamento.

Artigo 65.º

Ausência temporária

1 — O consumidor que se ausentar temporariamente do seu domicílio por período superior a seis meses ficará apenas obrigado ao pagamento do aluguer do contador durante a ausência, salvo se solicitar a retirada do mesmo e essa se efective.

2 — Para efeitos do número anterior, o consumidor deverá comunicar previamente, por escrito, à EG tanto a sua ausência como o seu regresso.

3 — Recebida a comunicação da ausência, será interrompido o fornecimento de água e feita a leitura do contador para efeitos de cobrança.

4 — Comunicado o regresso do consumidor, será restabelecida a ligação, o que implica o pagamento da tarifa prevista no artigo 56.º

CAPÍTULO VI

Sanções

Artigo 66.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima, a violação do presente Regulamento nos seguintes casos:

a) Utilização das bocas-de-incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas no artigo 46.º;

b) Danificação ou utilização indevida de qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição;

c) Consentimento ou execução de canalizações interiores sem que o seu projecto tenha sido aprovado nos termos regulamentares ou a introdução de modificações interiores já estabelecidas e aprovadas sem prévia autorização da EG;

d) Modificação da posição do contador ou violação dos respectivos selos ou, ainda, consentimento para que outrem o faça;

e) Quando os técnicos responsáveis pelas obras de instalação ou reparação de canalizações interiores transgredirem as normas deste Regulamento ou outras em vigor sobre o fornecimento de água;

f) Quando os mesmos técnicos aplicarem nessas instalações qualquer peça que já tenha sido usada para outro fim ou ligarem o sistema de distribuição de água potável para outro sistema de distribuição de água ou de águas residuais;

g) Consentimento ou execução de qualquer modificação na canalização entre o contador e a rede geral de distribuição ou o emprego de qualquer outro meio fraudulento para utilizar água da rede sem pagar;

h) Quando, propositadamente ou por negligência, seja entornada água colhida nos marcos fontanários, se provoquem derrames escusados ou se utilize essa água para fins diferentes do consumo doméstico;

i) O assentamento de uma canalização de esgotos sobre uma canalização de água potável sem autorização e fiscalização da EG;

j) A oposição a que a EG exerça por intermédio de pessoal devidamente identificado ou credenciado a fiscalização do cumprimento deste Regulamento e de outras normas vigentes que regulem o fornecimento de água;

k) Furto de água ou de acessórios da rede;

l) Todas as infracções a este Regulamento não especialmente previstas.

2 — As coimas serão, ainda, aplicadas em caso de violação do disposto:

a) No artigo 21.º;
b) No n.º 4 do artigo 23.º;
c) No artigo 24.º;
d) Nas alíneas *b*) a *g*) do artigo 48.º;
e) No artigo 53.º

Artigo 67.º

Do montante e aplicação das coimas

1 — As contra-ordenações previstas no artigo anterior são puníveis com coima nos moldes e montantes previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 8 de Agosto.

2 — O processamento e a aplicação das coimas pertencem à EG.

Artigo 68.º

Sanções acessórias

1 — Independentemente das coimas aplicadas nos casos previstos nas alíneas *c*) e *i*) do artigo 66.º, o infractor poderá ainda ser obrigado a efectuar o levantamento das canalizações no prazo máximo de oito dias.

2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, a EG poderá efectuar o levantamento das canalizações que se encontrarem em más condições e procederá à cobrança das despesas suportadas com estes trabalhos.

3 — Para além das coimas previstas no artigo 66.º, o responsável pela violação do disposto no artigo 24.º poderá, ainda, incorrer numa pena de suspensão do exercício da sua actividade conexa com a EG, durante um período compreendido entre um mês e um ano.

Artigo 69.º

Produto das coimas

O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita da EG na sua totalidade.

Artigo 70.º

Responsabilidade civil e criminal

O pagamento da coima não isenta o infractor da responsabilidade civil por perdas e danos nem qualquer procedimento criminal a que der motivo.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 71.º

Âmbito de aplicação

A partir da entrada em vigor deste Regulamento, serão por ele regidos todos os fornecimentos de água, incluindo aqueles que se encontrarem em curso.

Artigo 72.º

Competência e acção fiscalizadora

1 — Compete à EG, com a colaboração das autoridades administrativas e policiais, a fiscalização e o cumprimento das disposições do presente Regulamento.

2 — Fazem parte da fiscalização municipal, para efeitos do presente Regulamento, para além dos fiscais municipais, todos os funcionários da EG adstritos ao sector de águas e saneamento.

Artigo 73.º

Omissões, dúvidas e contestações

1 — Em tudo o que neste Regulamento for omisso será aplicável o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e demais legislação em vigor.

2 — As dúvidas surgidas na interpretação de qualquer preceito deste Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Baião.

3 — As contestações entre a EG e o consumidor que não possam ser resolvidas amigavelmente serão resolvidas através dos meios legais de contencioso.

Artigo 74.º

Actualização anual

1 — Os valores constantes da tabela anexa ao presente Regulamento serão actualizados anual e automaticamente em função do índice de inflação verificado no ano anterior, a obter junto do Instituto Nacional de Estatística.

2 — A actualização prevista no número anterior será efectuada no mês seguinte ao do conhecimento oficial do referido índice de inflação e as novas tarifas entrarão em vigor 15 dias após a afixação do competente edital publicitante do aumento verificado.

Artigo 75.º

Distribuição do Regulamento

Será fornecido um exemplar deste Regulamento a todas as pessoas que o desejem, mediante o pagamento da quantia correspondente ao seu custo.

Artigo 76.º

Revogação

É revogado o Regulamento do Sistema Público e Predial de Distribuição de Água, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22 de Fevereiro de 1997.

Artigo 77.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

Aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Baião de 14 de Fevereiro de 2007 e em sessão da Assembleia Municipal de 5 de Março de 2007.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

ANEXO I

Tabela de tarifas

1 — Custo dos ramais de ligação:

Ligação até 6 m — € 50;
Ligação a partir dos 6 m — € 50 acrescidos de € 15 por cada metro linear acima dos 6 m.

2 — Tarifa de fiscalização de ensaio — € 15.
3 — Tarifa de ligação à rede geral, incluindo colocação de contador:

a) Primeira ligação — € 7;
b) Ligação após interrupção por falta de pagamento — € 30;
c) Verificação (aferição) de contador — € 25;
d) Substituição de contador por calibre diferente — € 15;
e) Restabelecimento da ligação, após interrupção — € 10.

4 — Caução em caso de incumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º:

a) Para os consumidores domésticos — € 25;
b) Para os consumidores comerciais, hoteleiros, similares dos hoteleiros, industriais, sazonais e temporários — € 50;
c) Para o Estado, pessoas colectivas de direito público e instituições de solidariedade social — isentos.

5 — Aluguer mensal dos contadores:

De calibre até 14 mm — € 1,87;
De calibre de 15 mm a 24 mm — € 2,52;
De calibre de 25 mm a 49 mm — € 3,18;
De calibre igual ou superior a 50 mm — € 3,79.

6 — Tarifas de consumo de água:

a) Consumidores domésticos:

1.º escalão (de 0 a 5 m^3) — € 0,33;
2.º escalão (de 6 m^3a 10 m^3) — € 0,56;
3.º escalão (de 11 m^3a 20 m^3) — € 1,12;
4.º escalão (superior a 20 m^3) — € 2,01;

b) Consumidores industriais e comerciais:

1.º escalão (de 0 a 4 m^3) — € 0,56;
2.º escalão (de 5 m^3a 20 m^3) — € 1,12;
3.º escalão (superior a 20 m^3) — € 2,01;

c) Estabelecimentos de beneficência, assistência, asilos, corporações de bombeiros, ensino oficial, colectividades culturais e desportivas e todos os serviços do Estado:

Escalão único — € 0,48;

d) Consumos sazonais ou temporários:

Escalão único — € 2,01.

7 — Averbamentos — por cada pedido de averbamento — € 5.

Nota. — Aos valores acima indicados acresce IVA, quando devido à taxa legal em vigor.

ANEXO II

Câmara Municipal de Baião

Declaração sob compromisso de honra

Modelo a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º

. . . (nome), . . . (estado civil), titular do bilhete de identidade n.º . . ., emitido em . . . pelo arquivo de identificação de . . ., número de contribuinte . . ., residente em . . ., declara, sob compromisso de honra e para efeitos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Baião, que é arrendatário (ou outro utilizador, indicar qual) . . . do prédio sito no lugar de . . ., freguesia de . . ., concelho de Baião, inscrito na matriz predial sob o artigo . . ., e que assume inteira responsabilidade e eventuais consequências perante o(s) proprietário(s) do imóvel em causa pelo presente pedido de ligação de água, para consumo, ao prédio por ele habitado e atrás descrito, uma vez que não possui qualquer título contratual pela razão de . . . ou qualquer autorização expressa do(s) mesmo(s) para o efeito.

Mais declara que assume o pagamento de todas as despesas resultantes da ligação e pelo posterior fornecimento.

Baião, . . . de . . . de 200. . .

. . . (assinatura).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 12 230/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza, pessoal auxiliar

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 4 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza, pessoal auxiliar.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 6324).

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98.

5.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Local de trabalho — na área do município de Campo Maior.

7 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 18 de Dezembro, fixado presentemente em € 647,01 (índice 204, escalão 1).

8 — Conteúdo funcional — é o descrito no despacho n.º 23/95, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 22 de Setembro de 1995.

9 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes será utilizada a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, cada uma delas classificada de 0 a 20 valores:

9.1 — Prova prática de conhecimentos específicos realizada no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e terá por finalidade avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos.

9.2 — Entrevista profissional de selecção destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
b) Motivação e expectativas em relação ao lugar a que concorre;
c) Sentido de responsabilidade e segurança nas problemáticas hipoteticamente colocadas.

10 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, consi-

derando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$CF=\frac{PPC+EPS}{2}$$

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Pessoal.

11 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

11.2 — Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

14 — O local, a data e a hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe de divisão Administrativa e Financeira.
Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. João Maria Salvador Sanguinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611026277

Aviso n.º 12 231/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 6 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de pessoal operário qualificado.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 4496).

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

5.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — Local de trabalho — na área do município de Campo Maior.

7 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, fixado presentemente em € 931,24 (índice 285, escalão 1).

8 — Conteúdo funcional — é o descrito no despacho n.º 29-A/92, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1995.

9 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes será utilizada a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, cada uma delas classificada de 0 a 20 valores.

9.1 — Prova prática de conhecimentos específicos realizada no âmbito do conteúdo funcional do lugar a prover e terá por finalidade avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos.

9.2 — Entrevista profissional de selecção destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
b) Motivação e expectativas em relação ao lugar a que concorre;
c) Sentido de responsabilidade e segurança nas problemáticas hipoteticamente colocadas.

10 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa:

$$CF=\frac{PPC+EPS}{2}$$

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Pessoal.

11 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na

actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

11.2 — Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

14 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. João Maria Salvador Sanguinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611026246

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 12 232/2007

Alteração ao loteamento sito no lugar de Carvalhal, da freguesia de Antime, do concelho de Fafe, que consiste na desafectação de uma parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município — Processo n.º 9/PL/1998.

De acordo com a deliberação tomada pela Câmara, na sua reunião realizada em 19 de Abril de 2007, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611026620

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 12 233/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Joaquim Costa da Silva para o exercício das funções de fiel de armazém, ficando válido até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 100 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

2611025963

Aviso n.º 12 234/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com António Manuel Ludovino Nunes Duarte e Francisco Manuel Rosado Nunes Ferreira para o exercício das funções de operador de estações de tratamento, ficando válidos até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 107 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 3 de Agosto de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

2611025977

Aviso n.º 12 235/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado por mais um ano o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria Antónia Vicente Rodrigues dos Prazeres, Maria da Guia Costa Calafate Feijão e Maria Isabel Sousa dos Reis Lourenço para o exercício das funções de auxiliar de serviços gerais, ficando válidos até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 100 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

2611025962

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 12 236/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, por meu despacho proferido no dia 8 de Março, se encontra aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República,* para preenchimento de uma vaga de operário qualificado da carreira de pedreiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Horta.

2 — O prazo de validade do concurso termina com o preenchimento da vaga.

3 — O local de trabalho é a área do município da Horta, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais e constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Horta, redigido em papel formato A4, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente no Sector de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo

fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal da Horta, Largo do Duque d'Ávila e Bolama, apartado 48, 9900-997 Horta.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número de bilhete de identidade com indicação do serviço emissor e termo de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Situação face à função pública com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, bem como alusão ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Fotocópia do certificado autêntico ou autenticado de habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão fiscal de contribuinte.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a prova prática de conhecimentos complementada com entrevista profissional de selecção, valorados de 0 a 20 valores.
12.1 — A prova prática de conhecimentos (*PPC*), a realizar em data, hora e local a divulgar oportunamente, terá a duração de duas horas, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre os assuntos constantes do programa a seguir indicado:

Aparelhar pedra em grosso;
Proceder ao respectivo reboco de parte de uma parede de blocos de cimento;
Assentamento de uma manilha.

12.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), a realizar aos candidatos, visará avaliar, numa forma interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades a exercício da função do lugar a prover.
12.3 — A falta de comparência dos candidatos à prova prática de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a exclusão.
13 — Classificação final (*CF*), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{2PPC+EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13.1 — Em caso de igualdade na classificação final, serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.
14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Município, nos termos estabelecidos na lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Orlando Lourenço da Rosa, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Albino José da Costa Ramos, encarregado geral.
Manuel José Garcia da Silva, encarregado.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe de divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Ezequiel Eugénio da Silva, encarregado.

Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 29 de Março de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

2611026619

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 12 237/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica notificado Jacinto Antunes Ganhão, cantoneiro de limpeza, de que contra si correm seus termos autos de processo disciplinar com o n.º 43/2007-PDI.
De acordo com a mesma disposição legal, é lhe fixado o prazo de 30 dias contados da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que lhe foi devida e se encontra à sua inteira disposição, todos os dias úteis, das 9 às 15 horas, na Câmara Municipal de Lisboa, no Campo Grande, 25, 8.º, bloco E, 1749-099 Lisboa.

19 de Junho de 2007. — A Instrutora, *Teresa Cunha Salvado.*

2611026630

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 12 238/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do vereador dos Serviços Administrativos de 15 de Junho de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral do quadro de pessoal deste município:

Concurso n.º 11/2007 — operário principal da carreira de calceteiro — dois lugares;
Concurso n.º 12/2007 — operário principal da carreira de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras — um lugar;
Concurso n.º 13/2007 — operário principal da carreira de marteleiro — um lugar.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
1 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.
2 — Validade dos concursos — são válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.
3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.
4 — Condições gerais e especiais de admissão:
4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
4.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 11/2007 — ser operário da carreira de calceteiro do grupo de pessoal operário qualificado com pelo menos seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom;*
Concurso n.º 12/2007 — ser operário da carreira de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras do grupo de pessoal

operário altamente qualificado com pelo menos seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom;*

Concurso n.º 13/2007 — ser operário da carreira de marteleiro do grupo de pessoal operário qualificado com pelo menos seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

5 — Método de selecção — será utilizado como único método de selecção a avaliação curricular.

5.1 — Factores de apreciação da avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

6 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça de República, 8100 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta autarquia, Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Concurso n.º 11/2007:

Presidente — Eduardo Neto Pacheco, chefe de divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito.

Vogais efectivos:

João Pedro da Cruz Pires Campos da Silva, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Cidália Maria Teixeira Rodrigues Laginha, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Helena Maria Martins Lopo das Neves Coelho, técnica superior principal da carreira técnica superior.

Susana Paula Nascimento Matias, chefe de secção.

Concurso n.º 12/2007:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais.

Vogais efectivos:

Horácio Mateus Gonçalves, encarregado geral.

Aníbal de Jesus Pereira, técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de saneamento.

Vogais suplentes:

Helena Maria Martins Lopo das Neves Coelho, técnica superior principal da carreira técnica superior.

Susana Paula Nascimento Matias, chefe de secção.

Concurso n.º 13/2007:

Presidente — Silvério António da Silva Gonçalves Guerreiro, chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Vogais efectivos:

Leonel Cardoso Martins, encarregado.

Sílvia Maria Rosa Viegas Catarino, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Guerreiro Cavaco, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

António Miguel dos Santos da Cruz, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.os vogais efectivos.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611026663

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 555/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3198 em 24 de Abril de 2007 em nome de Manuel de

Carvalho Fernandes da Silva, lote 43, do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/00, localizado na Rua do Novo Século, freguesia de Gondim, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611026305

Edital n.º 556/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 1648, em 17 de Março de 2004, em nome de Manuel Joaquim Vivas de Azevedo, localizado na Rua de Terramonte, freguesias de Águas Santas e Gueifães, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611026262

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 12 239/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *b*) n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por despachos de 20 de Junho de 2007, foram renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo, com início em 3 de Julho de 2007 e termo em 2 de Julho de 2008, com Augusta Doce Oliveira Albuquerque Carvalho e Hugo Filipe Alves Almeida Cabral, com a categoria de auxiliar administrativo.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611026259

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 12 240/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Junho de 2007, foram celebrados, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo certo com Nuno Miguel Soares Rodrigues, Paulo Rodrigo Madaleno Martins e José António Rodrigues Fernandes, candidatos classificados do 1.º ao 3.º lugar na oferta pública de emprego para a contratação de três condutores de máquinas pesadas e veículos especiais.

Os contratos tiveram início no dia 18 de Junho de 2007 e serão válidos por um ano, eventualmente renováveis. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611026349

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 12 241/2007

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público, em cumprimento do disposto nos n.os 2 e 3 artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, em execução do despacho proferido em 19 de Junho de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia após a publicação no *Diário da República,* o período de discussão pública referente à alteração ao licenciamento de loteamento municipal de um terreno sito em Loteamento Industrial da Boavista dos Pinheiros, respeitante aos lotes 34 e 35, da freguesia de Santa Maria, concelho de Odemira, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1839 e 1840, da freguesia de Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob os n.os 00763/240697 e 00764/240697, com a área de 1690 m^2, propriedade de SERRAGRIL, Serralharia Agro Industrial, L.da

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnico-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 14 horas.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos, em particular o de propriedade.

Não serão considerados as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

2611026104

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Aviso n.º 12 242/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2007, proferido no uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, deferi o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2007, ao funcionário desta autarquia José Custódio Antunes dos Santos, com a categoria de pedreiro principal.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques.*

2611025911

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 12 243/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos de 27 de Abril e de 11 de Maio de 2007, foram renovados, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os auxiliares de serviços gerais Rui Filipe Matos Couto, Donaldo Miguel Mota Medeiros, Luís Miguel Miranda Farias, Fábio Almeida Miguel, João Maria Pascoal Pedro, Bruno Miguel Ferreira Vasconcelos Sousa, Carlos Manuel Tavares Martins, João Luís Lopes Ferreira, João Afonso Viveiros Carvalho, João Maria Araújo Oliveira Novo, José Luís Faria Sousa, José Manuel da Rosa Ponte, José Manuel Pereira Avelar, Pinto Djassi, Rúben Filipe Valério Travassos, Januário Manuel Batista Rebelo e João Paulo Ferreira Pereira, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, Fábio José Medeiros Lima e Luís Carlos Medeiros Ferreira, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2007, e Paulo Nuno Tavares Silva, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Vereador da Câmara, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

2611026278

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 12 244/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 55/93
Discussão pública

O município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote 2, titulado pelo alvará de loteamento n.º 55/93, concedido a José Pereira da Costa e José Manuel da Costa de Sousa e formulado por João de Sousa Matos Pais, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê a construção de um anexo com a área de construção e de implantação de 30 m^2 e de um barracão destinado a alfaias agrícolas, com a área de construção e de implantação de 175 m^2.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (n.º 11/91), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

15 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes.*

2611026032

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 12 245/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da área funcional de engenharia electrotécnica

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 25 de Junho de 2007, o presidente da Câmara Municipal nomeou para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da área funcional de engenharia electrotécnica do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Paulo Fernando da Costa Apura, de acordo com a lista de classificação final homologada em 22 de Junho e afixada em 25 de Junho de 2007.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Junho de 2007. — A Vereadora com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

2611026625

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 12 246/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram renovados os contratos a termo com Ana Isabel Soares Carreira, técnica de engenharia topográfia de 2.ª classe, por mais três anos, e com Telmo João Pardal Salgado, técnico superior de geografia de 2.ª classe, por mais um ano.

5 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

2611026655

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 12 247/2007

Processo n.º 484/2007/URB — Imobiliária Norberto & Castro, L.da

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 15 do alvará de loteamento n.º 19/2004, emitido em 15 de Dezembro de 2004, que consiste em elevar a cota da soleira do edifício previsto, conforme perfil apresentado, não é alterada a cércea, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01804/130505 e inscrito na matriz urbana sob o artigo P-2721, da freguesia de Mozelos, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas). No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

25 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611025957

Aviso n.º 12 248/2007

Processo n.º 294/2007/URB — Empreendimentos Avelino Silva Construção Comércio Imóveis, L.da

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 37 e anular os lotes 38 e 39. À área deste lote será adicionada a área dos dois lotes anulados e subtraída a área de 49 m^2 que constituirá uma cedência suplementar ao domínio público destinada a espaços verdes, aumentar a área de implantação de 1790 m^2 para 1840 m^2 (+ 50 m^2), aumentar a área de aparcamento coberto de 2280 m^2 para 2725 m^2 (+ 445 m^2), aumentar a área de habitação colectiva de 6180 m^2 para 6540 m^2 (+ 360 m^2), eliminar a área de arrecadação (1300 m^2), criar área de arrecadação para comércio/serviços/indústria classe D (890 m^2), eliminar a área comercial (1329 m^2), bem como criar área para serviços/comércio/indústria classe D (1470 m^2), no total, há um aumento de área de construção de 691 m^2, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.os 02369/070802, 02370/070802 e 02371/070802 e omissos na matriz urbana, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho. A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas). No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

25 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611025961

Aviso n.º 12 249/2007

Processo n.º 461/2007/URB

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote 12 do alvará de loteamento n.º 7/92, emitido em 5 de Fevereiro de 1992, que consiste em aumentar a área de implantação e de construção, diminuir o número de pisos construindo uma habitação de rés-do-chão,

bem como construir anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00538/251094 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1588, da freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho. A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 às 17 horas). No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

25 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611025954

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 12 250/2007

Concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar existente da categoria de especialista de informática, grau I, nível I

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, fazendo uso de competência delegada, foi João António Menezes Coelho nomeado, definitivamente, para o provimento do lugar de especialista de informática, grau I, nível I, precedendo concurso, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos artigos 7.º, 2.º, alínea *a*), e 8.º, n.º 2, alínea *a*), todos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e mapa I anexo ao mesmo diploma.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Vereador para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

2611025985

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 12 251/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico profissional especialista da carreira de museografia — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Janeiro de 2007, foram nomeadas para o lugar de técnico profissional especialista da carreira de museografia as candidatas ao concurso acima mencionado Isabel Maria Rocha Nunes e Maria do Céu do Espírito Santos Mateus Gomes.

As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

20 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611026082

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 12 252/2007

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 12 de Junho de 2007, se procedeu à nomeação para técnico profissional de biblioteca e documentação especialista da candidata Alina Isabel Pita de Oliveira, classificada em 1.º lugar no concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura de 14 de Fevereiro de 2007 está inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007.

A candidata nomeada deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611026636

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 12 253/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em 14 de Junho de 2007, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais 12 meses com Marta Sofia Matos Martins Barroso, para a categoria de técnico de 2.ª classe, carreira de engenharia da produção, opção produção agro-pecuária, grupo de pessoal técnico, escalão 1, índice 295, terminando agora o mesmo em 15 de Julho de 2008.

20 de Junho de 2007. — O Presidente de Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro.*

2611026367

JUNTA DE FREGUESIA DA BURACA

Aviso n.º 12 254/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 do corrente, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Sónia Isabel Nascimento Conceição, auxiliar administrativa, índice 1, escalão 128, em assistente administrativa, índice 199, escalão 1.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o cargo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (A presente nomeação não se encontra sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente, *Jaime Pereira Garcia.*

2611026075

JUNTA DE FREGUESIA DE FOZ DO ARELHO

Aviso n.º 12 255/2007

Nomeação — Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de auxiliar administrativo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 4 de Junho de 2007, foi nomeada auxiliar administrativa Maria dos Anjos da Silva Sequeira Pinto, classificada em 1.º no concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2006.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

(O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *Fernando Alberto dos Reis Horta.*

2611026534

JUNTA DE FREGUESIA DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 12 256/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia tomada na sua reunião de 28 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional

especialista do grupo de pessoal técnico-profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é valido apenas para provimento da vaga posta a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — O local de trabalho é na área da freguesia de Grândola.

5 — O vencimento mensal ilíquido corresponde ao índice 238 acrescido do subsídio de refeição e mais regalias sociais em vigor para a função pública.

6 — O conteúdo funcional do lugar é o constante do despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Maio de 1994.

7 — Podem candidatar-se os funcionários que possuem até ao termo do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os especiais constantes do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Junta, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Grândola, Rua do Dr. Júlio do Rosário Costa, 20, 7570-128 Grândola, ou entregue pessoalmente na Secretaria da Junta, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Referência ao lugar a que se candidata com indicação do respectivo concurso, mencionando o número, a série e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
d) Referência a quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos:

a) Documentos autênticos ou autenticados das habilitações literárias exigidas;
b) Fotocópia do bilhete de identidade, devidamente actualizado, e do número de contribuinte;
c) Declaração emitida pelo serviço de origem, na qual constem a natureza, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigido;
d) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado pelo candidato;
e) Os funcionários desta Junta estão dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — A apresentação de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão encaminhadas e punidas nos termos da lei.

11 — O método de selecção a utilizar será avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a média aritmética simples das classificações obtidas nas mesmas, e terão lugar em data, hora e local a marcar oportunamente.

12 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo funcional do lugar a prover.

12.1 — Os factores da apreciação da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

a) Aptidões profissionais;
b) Apetência para novos conhecimentos;
c) Motivação;
d) Qualificação e perfil para o cargo.

13 — Na avaliação curricular serão ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no edifício da sede da Junta de Freguesia, nos termos dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Custódio Sobral Nunes Bacalhau, presidente da Junta.
Vogais efectivos:

Luís Manuel Pereira Chainho, secretário da Junta.
Isabel Maria Pereira da Silva, psicologia.

Vogais suplentes:

Joana Sobral Barradas Gonçalves, 2.º vogal da Junta.
Nuno José Pereira Leonor, 1.º vogal da Junta.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Custódio Sobral Nunes Bacalhau.*

2611026280

JUNTA DE FREGUESIA DE MEIXOMIL

Aviso n.º 12 257/2007

Nomeação

No uso das competências que me são conferidas no artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torno público que, através do meu despacho de 21 de Junho de 2007, nomeei a candidata Paula Cristina da Costa Leão, assistente administrativa principal, aprovada no concurso interno de acesso limitado, efectuando-se a remuneração pelo escalão 1, índice 222.

A interessada deverá tomar posse do cargo no prazo de 20 dias após a saída deste aviso no *Diário da República.*

21 de Junho de 2007. — O Presidente, *Amadeu Alves Ferreira.*

2611026310

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA DEVESA

Aviso n.º 12 258/2007

Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade da funcionária assistente administrativa especialista Ana Maria Costa Nicolau Raimundo desta Junta de Freguesia, devidamente aprovada, se encontra afixada e devidamente rectificada e pode ser consultada na sede destes serviços.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma legal, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

10 de Abril de 2007. — A Presidente, *Maria Margarida Ferreira Saudade e Silva.*

2611026017

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 12 259/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo com Luís Filipe Moreira Freire na categoria de varejador, pelo prazo de seis meses, a remunerar pelo escalão 1, índice 155, com início em 21 de Junho de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

2611026631

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Navios

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Superintendência dos Serviços do Material — Direcção de Navios.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa.
Localidade:
Alfeite/Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
À atenção de:
Divisão Administrativa e Financeira.
Telefone:
210901300.
Fax:
210901479.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 01/DN/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de equipamento AIS (Automatic Identification Systems) para equipar unidades da MGP.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 30259200.
Vocabulário complementar: E043.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/12/2007.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
No prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5% do valor do contrato, excluindo o IVA, como garantia de bom cumprimento.
Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior aos adiantamentos a efectuar
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no título VIII, n.º 3, alíneas *c*) e *d*), do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: mérito técnico — ponderação: 50;
Critério: preço — ponderação: 40;
Critério: suporte técnico e assistência pós-venda — ponderação: 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
07LPM0593 — Concurso público n.º 01/DN/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/07/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem do Conselho Administrativo da Direcção de Navios, podendo ainda ser pago por transferência bancária para o NIB n.º 078101120000000910513 da D. G. T. Neste caso, o programa e o caderno de encargos só pode ser levantado contra a comprovação da transferência, que deve indicar a data desta e a entidade que a efectuou.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 20/07/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 180 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/07/2007.
Hora: 15:00.
Lugar: sede da Direcção de Navios [endereço indicado em I.1)].
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

25 de Junho de 2007. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *António Edgard Pestana da Costa,* CFR AN.

2611026245

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Prospectiva, Planeamento e Relações Internacionais

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Departamento de Prospectiva, Planeamento e Relações Internacionais.
Endereço postal:
Avenida de D. Carlos I, 126.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1249-073.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida de D. Carlos I, 126, 4.º, 1249-073 Lisboa.
À atenção de:
Conceição Ribeiro.
Telefone:
213935200.
Fax:
213935208.
Correio electrónico:
dpp@dpp.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.dpp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio com vista à aquisição de serviços de limpeza.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos do presente concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74700000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A quantidade e extensão do concurso são as expressas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do montante total dos serviços adjudicados com exclusão de IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação orçamental, consignada ao DPP.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação ser feita a um grupo de concorrentes, deverão estes, depois de notificação de adjudicação, associar-se obrigatoriamente, antes de celebrar o contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para efeitos de avaliação da capacidade financeira e técnica dos concorrentes será seguida a metodologia constante do artigo 4.º do programa do procedimento
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A capacidade económica e financeira dos concorrentes será comprovada pelos documentos exigidos no artigo 7.º do programa do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A capacidade técnica dos concorrentes será comprovada pelos documentos exigidos no artigo 7.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Despacho conjunto dos Ministérios das Finanças, da Solidariedade e do Emprego e da Segurança Social de 15 de Fevereiro de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 8 de Março de 1989, conjugado com o Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Procedimento por negociação.
Já foram seleccionados candidatos:
Não.
IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:
Número mínimo previsto: 3.
Número máximo previsto: 7.
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Não.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 40.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Contra entrega em dinheiro ou cheque a favor do DPP.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 19/07/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados:
Data: 03/08/2007.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

25 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *João E. Gata.*
2611026320

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital Distrital de Faro**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Leão Penedo**	Código postal **8000-386**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289001955**	Fax **289001962**
Correio electrónico **ecardoso@dhfaro.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Obras de remodelação do serviço de Urgência de Pediatria.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo 336/2007.
IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O anúncio de concurso publicado sob o n.º 2611018249 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, referia que o preço base do concurso era de 250 000 euros mais IVA, rectifica-se o preço base do concurso para 600 500 euros mais IVA.

25 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ilda Costa.*
2611026316

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Camas eléctricas para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Sete camas eléctricas para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33192130.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700048.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 27/07/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário em cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/08/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 08/08/2007.
Hora: 14:00.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611026198

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Arouca**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Arouca**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4540-001**
Localidade/Cidade **Arouca**	País **Portugal**
Telefone **256940220**	Fax **256943045**
Correio electrónico **geral@cm-arouca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arouca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 7
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º CEB em regime de confecção local e transportadas.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Na área do município de Arouca.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Estima-se uma produção média diária de 551 refeições.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 3 / 0 9 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 0 7 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos far-se-ão, se outro não for contratualmente estabelecido, no prazo máximo de 60 dias, contados da data de entrada da correspondente factura nos serviços municipais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 11.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 30%;

b) Qualidade técnica da proposta — 70%, tendo em conta os seguintes subcritérios:

a. Qualidade e variedade dos planos de ementas — 15%;

b. Adequação do plano de ementas aos hábitos alimentares locais — 20%;

c. Características do transporte e do acondicionamento das refeições — 15%;

d. Adequação da equipa de pessoal responsável pela confecção e distribuição das refeições — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n.º 1/2007 (DASC).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público podem assistir quaisquer interessados, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre dos Paços do Município — Arouca.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves.*

2611026599

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município das Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Praça de 25 de Abril.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código postal:
2500-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município das Caldas da Rainha.
À atenção de:
Divisão Execução de Obras.
Telefone:
262839700.
Fax:
262839726.
Correio electrónico:
execucaoobras@cm-caldas-rainha.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-caldas-rainha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Beneficiação de arruamentos na zona sul — 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesias da zona sul do concelho das Caldas da Rainha.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reparação de arruamentos com aplicação de bases em calcário britado e de misturas betuminosas densas em cerca de 50 000 m^2 e outros trabalhos complementares.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233252.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada compreende a execução da totalidade da obra referida em II.1.5), em conformidade com o projecto de execução patenteado a concurso.
Valor estimado, sem IVA: 499 338,50.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
É exigida caução no valor de 5,0% do preço de adjudicação, nos termos previstos na secção X do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos são mensais em função das quantidades de trabalho realizadas nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» (incluindo os anexos); se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Cópia simples das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», relativas aos anos 2003, 2004 e 2005 acompanhadas dos anexos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/08/2007.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 123,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor acima indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. O pagamento pode ser efectuado em numerário, cheque ou em terminal ATM na Tesouraria da Câmara Municipal. Quando solicitado por escrito pode enviar-se à cobrança, pelos CTT, com o custo acrescido de 10 euros para portes e expedição.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/08/2007.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/08/2007.
Hora: 11:00.
Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
A abertura das propostas decorre em acto público, de livre assistência, podendo nele intervir apenas os concorrentes ou seus representantes legais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Município das Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Praça de 25 de Abril.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código postal:
2500-100.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção Central.
À atenção de:
Fátima Santos.
Telefone:
262839700.
Fax:
262839726.
Correio electrónico:
geral@cm-caldas-rainha.pt
Endereço internet:
www.cm-caldas-rainha.pt

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611026256

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lamego**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira**	Código postal **5100-150**
Localidade/Cidade **Lamego**	País **Portugal**
Telefone **254609600**	Fax **254609601**
Correio electrónico **dom@cm-lamego.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lamego.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de «Requalificação e alargamento da Avenida de Afonso Henriques».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Torna-se público que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados, passando estes a fazer parte do processo de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes.*

2611026529

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Peniche**	À atenção de **António José Correia, presidente da Câmara**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **2520-239**
Localidade/Cidade **Peniche**	País **Portugal**
Telefone **262780100**	Fax **262780112**
Correio electrónico **cmpeniche@cm-peniche.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-peniche.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Ampliação do Cemitério Municipal de Peniche — Proc. 314/DOM.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Trata-se da ampliação do Cemitério Municipal numa área de 8710 m², compreendendo os seguintes trabalhos: Construção de dois edifícios para instalações de apoio, ambos com um piso, com dimensões em planta de 30 m × 7 mm e 9,20 m × 2,90 m, incluindo estrutura em betão armado, alvenarias, revestimentos, acabamentos, instalações de águas, esgotos e gás, serralharias e cantarias, incinerador e outros equipamentos fixos. Na ampliação inclui-se também a construção de 500 módulos de ossários com 5 andares, 270 módulos de decomposição aeróbica (edificação a uma face), com três andares (gavetões), talhões com 1043 sepulturas, execução de muros em alvenaria, rede de distribuição de água e pavimentação em calçada de calcário.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Cidade de Peniche.

Código NUTS
PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.63.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.31.60-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base: 600 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 420 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Exige-se a garantia de 5% do valor da adjudicação antes da assinatura do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Será financiado pelo orçamento da Câmara Municipal. A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. Estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade, em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeito de celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos os concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
1) Titulares de alvará de empreiteiro, emitido pelo IMOPPI, contendo autorizações correspondentes à classificação da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, e às 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 8.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria, todas em classe de valor correspondente ao valor dos respectivos trabalhos específicos que lhes respeitam, conforme definido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
2) Os concorrentes não detentores do alvará emitido pelo IMOPPI deverão provar a sua idoneidade e qualificação legais, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
3) A avaliação da capacidade financeira e económica de cada concorrente será feita com base nos indicadores constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
4) Para comprovação da capacidade técnica, todos os concorrentes terão de apresentar prova de execução dos últimos cinco anos de pelo menos uma obra de idêntica natureza posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor base para efeito de concurso, a que se refere o ponto II.2.1) deste anúncio.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

$$Cf = 0{,}70\ V + 0{,}30\ T$$

Em que:
Cf é a pontuação final ponderada de cada proposta;
V é a pontuação calculada e atribuída ao critério valor da proposta;
T é a pontuação calculada e atribuída ao critério de conteúdo técnico.
Os valores de *V* e *T* serão calculados da seguinte forma:
a) Valor da proposta (*V*): será avaliado em função do preço total apresentado. As propostas serão classificadas de 0 a 10 pontos, com aproximação às centésimas, através da fórmula de cálculo $V = Vb/Va \times 10$, em que:
V é a pontuação da proposta quanto ao valor;

Va é o valor da proposta em análise;
Vb é o valor da proposta mais baixa.
b) Conteúdo técnico (*T*): resultará do somatório das pontuações dadas aos elementos que instruem a proposta, cuja ponderação relativa abaixo se indica:
Sistema de garantia da segurança, higiene e saúde a implementar em obra (30%);
Sistema de garantia de qualidade a implementar em obra (30%);
Adaptabilidade dos preços unitários apresentados (20%);
Adaptabilidade dos planos de trabalho, mão de obra, equipamentos e pagamentos e processos construtivos apresentados (20%).
Cada elemento será classificado de 0 a 10 pontos, com aproximação às centésimas, com a ponderação indicada entre parênteses.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. n.º 314/DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 7 / 0 8 / 2 0 0 7.

Custo: 100 euros (não sujeito a IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Os interessados poderão obter exemplar autenticado do processo de concurso no prazo de cinco dias após solicitado o exemplar via e-mail ou fax constantes do anexo A e comprovado o pagamento através de numerário ou cheque emitido à ordem da tesoureira da Câmara Municipal, ou através de transferência bancária para o NIB n.º 00.35.06.12.00.00.00.38.03.04.6.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 0 / 0 8 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Auditório do Edifício Cultural da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Planeamento de Obras e Infra-Estruturas**	À atenção de **Florinda Monteiro, engenheira**
Endereço **Rua de Vasco da Gama, 45**	Código postal **2520-492**
Localidade/Cidade **Peniche**	País **Portugal**
Telefone **262780100**	Fax **262780112**
Correio electrónico **florinda.monteiro@cm-peniche.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Planeamento de Obras e Infra-Estruturas**	À atenção de **Engenheira Florinda Monteiro** **Sr.ª Cristina Pedro** **Sr. Tony Ramos**
Endereço **Rua de Vasco da Gama, 45**	Código postal **2520-492**
Localidade/Cidade **Peniche**	País **Portugal**
Telefone **262780100**	Fax **262780112**
Correio electrónico **florinda.monteiro@cm-peniche.pt** **secretaria.dom@cm-peniche.pt**	Endereço Internet (URL)

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Correia.*

2611026369

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sousel — Câmara Municipal de Sousel**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7470-220**
Localidade/Cidade **Sousel**	País **Portugal**
Telefone **268550100**	Fax **268550110**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-sousel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sousel.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 6 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
SAP-CP-01/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Locação financeira — *leasing* para financiamento da aquisição de um autocarro, marca *IVECO* EuroRider.38-VIAGGIO III-350-12.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Município de Sousel.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Secção J; divisão 65; grupo 65.2; classe 65.21; categoria 65.21.1; subcategoria 65.21.10.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Financiamento por locação financeira — *leasing*, para aquisição de um autocarro marca *IVECO* EuroRider.38-VIAGGIO III-350-12, no valor de 180 000 euros mais IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 15 anos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 0 1 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Financiamento *leasing,* com pagamento pelo orçamento camarário.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número de identificação fiscal, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo I que se anexa ao programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
SAP-CP-01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:
_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: Edifício da Câmara Municipal de Sousel — Praça da República, 7470-220 Sousel.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
a) O pedido do processo de concurso é dirigido à Secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sousel — Praça da República, 7470-220 Sousel (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos);
b) Por não ser possível preencher o campo II.3) por falta de caracteres, informa-se que o prazo de duração do contrato é de 15 anos, ou seja, 180 meses.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela.*

2611026632

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Loures**	À atenção de
Endereço **Rua da Ilha da Madeira, 2**	Código postal **2670-504**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219848500**	Fax **219848585**
Correio electrónico **geral@smas-loures.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de execução de estação elevatória dos Pedernais.
Concurso público n.º 7/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informa-se todos os interessados que foram prestados esclarecimentos ao concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007.

26 de Junho de 2007. — O Administrador, *João Valente Breia.*

2611026719

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO MONDEGO, SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO — BAIRRADA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada, S. A.
Endereço postal:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa.
Localidade:
Taveiro — Coimbra.
Código postal:
3045-508.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro — Coimbra, 3045-508.

À atenção de:
Conselho de Administração.
Telefone:
00 351 239980900.
Fax:
00 351 239980949.
Correio electrónico:
geral@mondego.adp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: S. A. de capitais maioritariamente públicos.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de execução do Sistema Adutor da Boavista — Sector Norte.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Coimbra e Mealhada.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada abrange os trabalhos de construção civil, de fornecimento e montagem de equipamentos, instalações eléctricas, automação e instrumentação respeitantes ao Sistema Adutor da Boavista — Sector Norte.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232150.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45232152.
Vocabulário principal: 45247270.
Vocabulário principal: 29130000.
Vocabulário principal: 45222000.
Vocabulário principal: 45232100.
Vocabulário principal: 45262200.
Vocabulário principal: 45262310.
Vocabulário principal: 45315100.
Vocabulário principal: 45350000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada inclui:
1 — Condutas adutoras desde o nó 2 (em Coimbra, localizado a jusante da derivação para o Reservatório do Ingote) até ao Reservatório de Fiéis de Deus/Lograssol (na Mealhada) e da derivação da Pampilhosa até Silvã:
Nó 2 — Reservatório da Adémia (adutora gravítica), com 5,3 km de extensão e DN450; Reservatório da Adémia — Reservatório do Botão (adutora elevatória), com 7,7 km de extensão e DN450; Reservatório do Botão — Reservatório de Larçã (adutora elevatória), com 3,4 km de extensão e DN400; Reservatório de Larçã — Reservatório de Fiéis de Deus/Lograssol (adutora gravítica), com 8,9 km de extensão e DN entre 350 e 400; Derivação da Pampilhosa — Derivação para Silva (adutora gravítica), com 7,9 km de extensão e DN entre 150 e 200.
2 — Reservatórios e estações elevatórias:
A construção de um novo Reservatório de Água em Fiéis de Deus/Lograssol (capacidade de 2500 m^3); a recuperação/requalificação interior e exterior dos Reservatórios de Água da Adémia, do Botão e de Larçã; a construção das Estações Elevatórias de Água nos Reservatórios da Adémia (H = 37 m. c. a., $Q = (1 + 1) \times 132$ l/s) e do Botão (H = 84 m. c. a., $Q = (2 + 1) \times 58{,}5$ l/s); a construção de Unidades de Cloragem nos Reservatórios de Água da Adémia e de Larçã.
3 — Pontos de entrega da Adémia, de Carqueijo e de Silvã, localizados fora dos recintos e de Larçã, dentro do recinto.
Valor estimado, sem IVA: 9 187 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato e para reforço da garantia será descontada a quantia de 5% em todos os pagamentos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, será executada em regime de série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
1 — Quanto aos titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, os que apresentem as autorizações de:
a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria;
c) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria;
d) 1.ª, 2.ª, 7.ª, 13.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria;
e) 2.ª, 4.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria;
f) As alíneas *b*) a *e*), da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
2 — Quanto aos não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
3 — Quanto aos não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consoante a habilitação e qualificação, seja por alvará de construção emitido pelo IMOPPI, seja por certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, seja ainda por comprovação de idoneidade e capacidades, aplica-se o constante das cláusulas 19.1 e 19.2 do programa de concurso, o previsto no artigos 67.º a 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e, se necessário, a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1 — Comprovação da execução, com recepção provisória nos últimos 10 anos e apresentação das declarações abonatórias associadas, de, pelo menos, duas obras de natureza obra posta a concurso, de valor (valor final da obra) não inferior a 50% do valor indicado para o preço base.
A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *g*) do n.º 15.1 do programa de concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, os requisitos expostos no ponto 1 anterior considerar-se-ão cumpridos, desde que para tanto possam ser demonstrados pelo conjunto das empresas que constituem o agrupamento, não necessariamente em termos individuais por cada uma das empresas que o compõem. Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória.
2 — Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil para o exercício da função de director técnico da empreitada, com mais de 10 anos de experiência em obras semelhantes à do presente concurso, comprovado por documentação a apresentar de acordo com a alínea *f*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço total — ponderação: 50;

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 40;
Critério: garantia de cumprimento do prazo — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 01/08/2007.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1000.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.
Ao valor referido acresce o IVA à taxa em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 21/08/2007.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 22/08/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: sede da Águas do Mondego, S. A., Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, 3045-508 Taveiro — Coimbra.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo os que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, num máximo de duas pessoas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão — Projecto «Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada».

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de execução de 540 dias terá início a contar da data de consignação da obra. Este prazo deve-se considerar como prazo máximo, conforme exposto caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

25 de Junho de 2007. — O Administrador, *António Arménio Vaz Serra Pacheco.*

2611026590

ÁGUAS DO OESTE, S. A.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Oeste, S. A.
Endereço postal:
Convento de São Miguel das Gaeiras.
Localidade:
Gaeiras.
Código postal:
2510-718.
País:
Portugal.
I.2) Principais actividades da entidade adjudicante:
Água.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de Execução de Subsistemas de Abastecimento de Água;
Lote A — Parte III — Troço Figueiredo — Casal de Rei;
Lote B — Parte V — Troço Casal de Rei — Caldas da Rainha; e
Lote C — Interligação dos Subsistemas de Abastecimento Alenquer/Mafra e Arruda/Sobral.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução:
Municípios de Rio Maior, Caldas da Rainha, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada compreende a execução de obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos e instalações eléctricas e instrumentação respeitantes à instalação de 42 km de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetros do DN80 ao DN600 e respectivos órgãos de manobra e segurança, construção de duas estações elevatórias, uma compreende dois escalões de bombagem, 45 l/s/66 m. c. a. e 10 l/s/118 m. c. a. com um reservatório de 380 m^3, outra, 65 l/s/173 m. c. a. com um reservatório de 100 m^3 e construção de dois reservatórios, um de 1500 m^3, outro de 1200 m^3, ambos com câmara de manobras. Inclui ainda a elaboração do projecto de execução das estações elevatórias e dos reservatórios, podendo estes ser em construção pré-fabricada.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232150.
Vocabulário complementar: N078.

II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS
II.2.1) Valor total dos contratos:
Valor:
6 740 499,00.
Divisa: euro.
Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO N.º 007
Título:
Empreitada de Execução de Subsistemas de Abastecimento de Água: Lote A — Parte III — Troço Figueiredo — Casal de Rei.
[Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação.]
V.1.1) Data de adjudicação do contrato:
11/06/2006.
V.1.2) Número de propostas recebidas:
11.
V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Construções Gabriel Couto, S. A./Isolux Ingenieria SL.
Endereço postal:
Fages — Requião.
Localidade:
Vila Nova de Famalicão.
Código postal:
4764-970.
País:
Portugal.
V.1.4) Informação sobre o valor do contrato:
Valor total definitivo do contrato:
Valor:
4 119 842,19.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO
Não.

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO N.º 008
Título:
Empreitada de Execução de Subsistemas de Abastecimento de Água Lote B — Parte V — Troço Casal de Rei — Caldas da Rainha
[Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação.]
V.1.1) Data de adjudicação do contrato:
11/08/2006.
V.1.2) Número de propostas recebidas:
11.
V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Construções Aquino e Rodrigues, S. A./Lena Engenharia e Construções, S. A.
Endereço postal:
Vale — Apartado 48.
Localidade:
Ourém.
Código postal:
2490 677.

País:
Portugal.
V.1.4) Informação sobre o valor do contrato:
Valor total definitivo do contrato:
Valor:
1 159 404,34.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO
Não.

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO N.º 009
Título:
Empreitada de Execução de Subsistemas de Abastecimento de Água Lote C — Interligação dos Subsistemas de Abastecimento Alenquer/Mafra e Arruda/Sobral.
[Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação.]
V.1.1) Data de adjudicação do contrato:
11/08/2006.
V.1.2) Número de propostas recebidas:
11.
V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Construções Gabriel Couto, S. A./Isolux Ingenieria SL.
Endereço postal:
Fages — Requião.
Localidade:
Vila Nova de Famalicão.
Código postal:
4764-970.
País:
Portugal.
V.1.4) Informação sobre o valor do contrato:
Valor total definitivo do contrato:
Valor:
1 461 252,69
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO
Não.

V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO
Contrato n.º 007
Título:
Empreitada de Execução de Subsistemas de Abastecimento de Água: Lote A — Parte III — Troço Figueiredo — Casal de Rei
V.2.1) Número de propostas recebidas:
11.
V.2.2) Número de contratos adjudicados:
1.
V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Construções Gabriel Couto, S. A./Isolux Ingenieria SL.
Endereço postal:
Fages — Requião.
Localidade:
Vila Nova de Famalicão.
Código postal:
4764-970.
País:
Portugal.
V.2.5) Origem do produto ou do serviço:
Origem comunitária.
V.2.6) Critérios de adjudicação:
A proposta economicamente mais vantajosa.
V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:
Não.
V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:
Não.

V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO
Contrato n.º 008
Título:
Empreitada de Execução de Subsistemas de Abastecimento de Água Lote B — Parte V — Troço Casal de Rei — Caldas da Rainha.
V.2.1) Número de propostas recebidas:
11.
V.2.2) Número de contratos adjudicados:
1.
V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Construções Aquino e Rodrigues, S. A./Lena Engenharia e Construções, S. A.
Endereço postal:
Vale — Apartado 48.
Localidade:
Ourém.
Código postal:
2490 677.
País:
Portugal.
V.2.5) Origem do produto ou do serviço:
Origem comunitária.
V.2.6) Critérios de adjudicação:
A proposta economicamente mais vantajosa.
V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:
Não.
V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:
Não.

V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO
Contrato n.º 009
Título:
Empreitada de Execução de Subsistemas de Abastecimento de Água Lote C — Interligação dos Subsistemas de Abastecimento Alenquer/Mafra e Arruda/Sobral.
V.2.1) Número de propostas recebidas:
11.
V.2.2) Número de contratos adjudicados:
1.
V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Construções Gabriel Couto, S. A./Isolux Ingenieria SL
Endereço postal:
Fages — Requião.
Localidade:
Vila Nova de Famalicão.
Código postal:
4764-970.
País:
Portugal.
V.2.5) Origem do produto ou do serviço:
Origem comunitária.
V.2.6) Critérios de adjudicação:
A proposta economicamente mais vantajosa.
V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:
Não.
V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FC/2004/PT/16/C/PE/008.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
Águas do Oeste, S. A.
Endereço postal:
Convento de São Miguel das Gaeiras.
Localidade:
Gaeiras.
Código postal:
2510-718.
País:
Portugal.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/06/2007.

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Henrique Salgado Zenha.*

2611026617

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Oeste, S. A.
Endereço postal:
Convento de São Miguel das Gaeiras.
Localidade:
Gaeiras.
Código postal:
2510-718.
País:
Portugal.
I.2) Principais actividades da entidade adjudicante:
Água.

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de Construção da ETAR de Torres Vedras e do Emissário do Paúl.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução:
Concelho de Torres Vedras.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O trabalhos de construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Torres Vedras incluem a execução de desmatações e terraplenagens do local de implantação da ETAR, o acesso para ligação à rede viária existente, as obras de construção civil (movimentos de terras, órgãos em betão, edifícios e câmaras dos vários órgãos da ETAR, circuitos hidráulicos, drenagens, pavimentações e arranjos exteriores) e o fornecimento e montagem dos equipamentos (mecânicos, eléctricos, instrumentação e automação) da ETAR. Estão igualmente incluídos os trabalhos de construção civil, fornecimento e montagem de equipamento e instalações eléctricas, da estação elevatória do Paúl e respectivo emissário.
Estão incluídos os trabalhos de limpeza dos órgãos existentes, o transporte e deposição de resíduos nos termos da legislação vigente.
Os trabalhos inerentes ao emissário de Paúl incluem um troço gravítico DN 400 com cerca de 1,6 km, uma estação elevatória e uma conduta elevatória DN 250 numa extensão aproximada de 0,5 km.
A ETAR de Torres Vedras servirá uma população de 63 000 habitantes equivalentes, prevendo-se um nível de tratamento secundário.
É prevista uma fase de arranque e exploração com duração de dois anos após conclusão dos trabalhos de construção.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232421
Vocabulário complementar: N009.

II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS
II.2.1) Valor total dos contratos:
Valor:
5 556 238,18.
Divisa: euro.
Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO N.º 010
Título:
Empreitada de Construção da ETAR de Torres Vedras e do Emissário do Paúl.
[Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação.]
V.1.1) Data de adjudicação do contrato:
23/02/2005.
V.1.2) Número de propostas recebidas:
5.
V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Construções Aquino e Rodrigues, S. A./Lena Engenharia e Construções, S. A./MSF — Moniz da Maia, Serra e Fortunato — Empreiteiros, S. A.
Endereço postal:
Vale Apartado 48.
Localidade:
Ourém.
Código postal:
2494-909.
País:
Portugal.
V.1.4) Informação sobre o valor do contrato:
Valor total definitivo do contrato:
Valor:
5 556 238,18.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO
Não.

V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO
Contrato n.º 010
Título:
Empreitada de Construção da ETAR de Torres Vedras e do Emissário do Paúl.
V.2.1) Número de propostas recebidas:
5.
V.2.2) Número de contratos adjudicados:
1.
V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Construções Aquino e Rodrigues, S. A./Lena Engenharia e Construções, S. A./MSF — Moniz da Maia, Serra e Fortunato — Empreiteiros, S. A.
Endereço postal:
Vale Apartado 48.
Localidade:
Ourém.
Código postal:
2494-909.
País:
Portugal.
V.2.5) Origem do produto ou do serviço:
Origem comunitária.
V.2.6) Critérios de adjudicação:
A proposta economicamente mais vantajosa.
V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:
Sim.
V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FC/2004/PT/16/C/PE/006.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
Águas do Oeste, S. A.
Endereço postal:
Convento de São Miguel das Gaeiras.
Localidade:
Gaeiras.
Código postal:
2510-718.
País:
Portugal.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/06/2007.

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Henrique Salgado Zenha.*

2611026621

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Oeste, S. A.
Endereço postal:
Convento de São Miguel das Gaeiras.
Localidade:
Gaeiras.
Código postal:
2510-718.

País:
Portugal.
I.2) Principais actividades da entidade adjudicante:
Água

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de Execução do Sistema de Abastecimento de Água I Zona Centro — Troço Silheira-Delgada.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução:
Municípios de Azambuja, Cadaval, Bombarral.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada compreende a execução de um sistema adutor através da instalação de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetro variável entre Ø 80 mm e Ø 700 mm, numa extensão de 45,8 km e duas estações elevatórias dimensionada para 38,2 l/s/29,7 m. c. a. e 10,5 l/s/62,8 m. c. a. Está ainda previsto a execução de um reservatório com duas células de 1250 m^3.
No âmbito da empreitada serão executados diversos órgãos de manobra e segurança (válvulas de seccionamento, descargas de fundo, ventosas, maciços de amarração e sinalização). Está igualmente prevista a execução de instalações eléctricas e instrumentação nas câmaras de válvulas e instalação de cabo óptico ao longo do traçado.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45231300.
Vocabulário complementar: N009.

II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS
II.2.1) Valor total dos contratos:
Valor:
9 657 019,44.
Divisa: euro.
Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO N.º 011
Título:
Empreitada de Execução do Sistema de Abastecimento de Água I Zona Centro — Troço Silheira-Delgada.
[Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação.]
V.1.1) Data de adjudicação do contrato:
07/04/2005.
V.1.2) Número de propostas recebidas:
12.
V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Somague — Engenharia, S. A./Neopul — Sociedade de Estudos e Construções, S. A./Engigás — Tecnologia Multi Serviços Engenharia, S. A.
Endereço postal:
Rua da Tapada Quinta de Cima — Linhó.
Localidade:
Sintra.
Código postal:
2714-555.
País:
Portugal.
V.1.4) Informação sobre o valor do contrato:
Valor total definitivo do contrato:
Valor:
9 657 019,44.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO
Não.

V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO
Contrato n.º 011
Título:
Empreitada de Execução do Sistema de Abastecimento de Água I Zona Centro — Troço Silheira-Delgada.
V.2.1) Número de propostas recebidas:
12.
V.2.2) Número de contratos adjudicados:
1.
V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:
Designação oficial:
Consórcio Somague — Engenharia, S. A./Neopul — Sociedade de Estudos e Construções, S. A./Engigás — Tecnologia Multi Serviços Engenharia, S. A.
Endereço postal:
Rua da Tapada Quinta de Cima — Linhó.
Localidade:
Sintra.
Código postal:
2714-555.
País:
Portugal.
V.2.5) Origem do produto ou do serviço:
Origem comunitária.
V.2.6) Critérios de adjudicação:
A proposta economicamente mais vantajosa.
V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:
Não.
V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FC/2004/PT/16/C/PE/008.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
Águas do Oeste, S. A.
Endereço postal:
Convento de São Miguel das Gaeiras.
Localidade:
Gaeiras.
Código postal:
2510-718.
País:
Portugal.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/06/2007.

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Henrique Salgado Zenha.*

2611026695

APSS — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2904-508.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Equipamentos, Infra-Estruturas e Ambiente.
Telefone:
265242000.
Fax:
265230992.
Correio electrónico:
concursos@portodesetubal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.portodesetubal.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: empresa pública.
Outro especificação:
Administração portuária.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de «Reparação das Balizas do Canal da Barra e Assinalamento do Afloramento Rochoso Arflor, no Porto de Setúbal».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Canal da Barra do Porto de Setúbal.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
- Reparação do betão de recobrimento das armaduras dos pilares das balizas n.os 2, 4 e 5 do Canal da Barra;
Substituição de elementos metálicos e pinturas;
Execução de estrutura para colocação de farolim de assinalamento do afloramento rochoso Arflor.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 50000000.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 125 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário para garantia do exacto e pontual cumprimento do contrato é de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Fundos próprios.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, na modalidade de consórcio externo sob o regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentação constante do n.º 15 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentação constante do n.º 15 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
O alvará dos concorrentes deverá conter as seguintes autorizações:
Da 2.ª subcategoria da 3.ª categoria;
E da classe correspondente ao valor da sua proposta, conforme Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, e Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.
Deverão apresentar uma declaração comprovativa de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza da obra posta em concurso, de valor não inferior a 75 000 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/08/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Podem ser pedidas cópias autenticadas das peças escritas e do processo de concurso no Departamento dos Serviços Administrativos da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A., sita na Praça da República, 2904-508 Setúbal;
Os elementos acima referidos devem ser pedidos por escrito desde a data do anúncio de concurso até ao final do prazo para apresentação de propostas e poderão ser levantados no Edifício Sede da APSS, S. A., ou enviados aos interessados, no prazo máximo de seis dias a contar da data da recepção do pedido.
O custo dos elementos acima referidos é de 250 euros por exemplar, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e a pagar em numerário ou cheque passado à APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.
O pedido escrito deverá indicar a morada da sede e número de contribuinte para efeitos de emissão de recibo.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/08/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/08/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número de bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

25 de Junho de 2007. — O Administrador, *Francisco José Rodrigues Gonçalves.*

2611026312

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
À atenção de:
DIPE.
Telefone:
284315100.
Fax:
284315101.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sector empresarial do Estado.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público 6/2007 — Empreitada de Construção do Adutor de Pedrógão — Margem Esquerda e Reservatório da Orada do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Serpa e Vidigueira.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Constitui objecto da empreitada a realização dos trabalhos, fornecimentos, montagens e demais acções necessárias à execução do Canal Adutor do Pedrógão — Margem Esquerda e do Reservatório da Orada.
O canal adutor de Pedrógão — Margem Esquerda localiza-se no distrito de Beja, concelho de Serpa e Vidigueira, e desenvolve-se em canal de secção trapezoidal desde a tomada de água no reservatório de Orada até às albufeiras de Brinches e de Amoreira, sendo constituído pelos seguintes trechos:
Trecho 1 — Tomada de água no reservatório da Orada — Nó Amoreira/Brinches (3815 m de extensão);
Trecho 2 — Nó Amoreira/Brinches — Barragem da Amoreira (1290 m);
Trecho 3 — Nó Amoreira/Brinches — Reservatório de Brinches-Norte (1575 m);
Trecho 4 — Reservatório de Brinches-Norte — Barragem de Brinches (1325 m).
As características geométricas do canal são variáveis, com largura de soleira de 2,50 m e 2,00 m, altura de 3,00 m a 2,30 m, inclinação das espaldas a 1V:1,3H e declives da soleira de 0,25 m/km e 0,17 m/km.
O adutor é ainda constituído pelas seguintes infra-estruturas:
Tomada de água na albufeira da Orada;
Estrutura de bifurcação;
Descarregador de emergência, localizado a 100 m a montante da bifurcação;
Descarga de fundo situada na obra de bifurcação;
3 Estruturas de regulação e seccionamento, equipadas com comportas;
Tomada de água para o reservatório de Brinches-Norte;
12 Passagens hidráulicas sob o canal;
9 Passagens superiores destinadas ao trânsito de pessoas, veículos e animais;
O reservatório da Orada terá uma capacidade de 354 × 103 inundando uma área de 9,76 ha e localiza-se na bacia hidrográfica do barranco da Azenha da Aldeia, afluente do rio Guadiana, na freguesia de Pias, concelho de Serpa. Compreende um aterro com altura máxima acima do nível da fundação de 15 m e um desenvolvimento do coroamento de cerca de 206 m. O aterro principal apresenta um perfil homogéneo constituído por materiais oligocénicos, com matriz de areia siltosa e argilosa, com um filtro subvertical a jusante. Como órgãos hidráulicos de segurança terá um descarregador de emergência, em canal de encosta, com soleira em labirinto alimentando um canal colector lateral, e a descarga de fundo equipada com válvula de jacto oco na extremidade de jusante. A torre de manobra dos equipamentos da tomada de água e da descarga de fundo está localizada na margem direita, sendo o seu acesso efectuado por um passadiço a partir do coroamento do aterro.
O desvio provisório é efectuado através da conduta que servirá posteriormente como descarga de fundo.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45247000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 16 000 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da proposta de preço da empreitada, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada objecto deste concurso é por série de preços unitários, incluindo também alguns trabalhos por preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, com autorizações da 1.ª e 4.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta; das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria e das classes correspondentes aos valores totais dos trabalhos de natureza correspondente, constante da proposta; das 2.ª, 7.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes aos valores totais dos trabalhos de natureza correspondente, constante da proposta.
Titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e equivalente às autorizações anteriormente indicadas;
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem da sua idoneidade, capacidade financeira e económica.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar documentação, designadamente a prevista na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que permita comprovar que possuem experiência, nos últimos cinco anos, na execução de trabalhos de natureza e características equivalentes aos trabalhos que são objecto do presente concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
6/2007
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 31/08/2007.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1000,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., no valor de 1000 euros, ao qual acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/09/2007.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados e intervir no acto público as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEDER.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de validade das propostas considera-se prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 66 dias.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/06/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
EDIA — Empresa Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Instalações da EDIA junto à barragem do Loureiro, apartado 29, Portel.
Localidade:
Portel.
Código postal:
7220-999.
País:
Portugal.
À atenção de:
DIPE.
Telefone:
266647500.
Fax:
266647114.
Correio electrónico:
lcunha@edia.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
EDIA — Empresa Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Instalações da EDIA junto à barragem do Loureiro, apartado 29, Portel.
Localidade:
Portel.
Código postal:
7220-999.
País:
Portugal.
À atenção de:
DIPE.
Telefone:
266647500.
Fax:
266647114.
Correio electrónico:
lcunha@edia.pt

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611026646

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — sala 2355 — piso 3.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
21287 9646.
Fax:
212950094.
Correio electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Variante à EN 231 — Circular de Seia.
«Prestação de serviços de controlo de qualidade, controlo topográfico e coordenação de segurança e saúde durante fase de execução da empreitada.»
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Seia.
Código NUTS: PT167.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Variante à EN 231 — Circular de Seia.
«Prestação de serviços de controlo de qualidade, controlo topográfico e coordenação de segurança e saúde durante fase de execução da empreitada.»
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 77314000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 520 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para a realização das tarefas enquadráveis na cláusula 2 deste caderno de encargos, é obrigação do adjudicatário assegurar e manter durante o período de execução da presente prestação de serviços, uma equipa organizada e constituída pelos seguintes meios humanos, com as afectações à obra definidas no crono-

grama de mobilização, anexo ao presente caderno de encargos (anexo 1) e do qual faz parte integrante.
Coordenação de segurança e saúde no trabalho:
A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:
Um técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança e saúde no trabalho durante a fase de preparação/planeamento e execução da empreitada e que será o técnico responsável pelo SGCSST, com formação em coordenação de segurança e saúde no trabalho;
Controlo de qualidade:
A equipa a apresentar pelo adjudicatário terá de ser constituída por:
Um responsável pela área de controlo de qualidade;
Um operador de laboratório, chefe da equipa;
Um ajudante de laboratório.
Controlo de topográfico:
Um responsável pela área de controlo topográfico;
Um topógrafo;
Um porta-miras.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.
Cada elemento integrante da equipa técnica proposta a concurso deve apresentar declaração de acordo com o modelo tipo, anexo ao programa de concurso, bem como os respectivos *curriculum vitae*.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 145/2007/PSE/DEMP2.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 15,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 04/09/2007.
Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 05/09/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: Estradas de Portugal — Auditório do Edifício 2 — 4.º piso — Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderá intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611026311

EMPRESA MUNICIPAL — MS — MATOSINHOS SPORT

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Empresa Municipal — MS — Matosinhos Sport**	À atenção de **Divisão de Gestão de Equipamentos**
Endereço **Rua Nova do Estádio, 244**	Código postal **4460-381**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229364090**	Fax **229364091**
Correio electrónico **geral@matosinhosport.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☒

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para a aquisição de seis viaturas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto a aquisição de seis viaturas (três comerciais ligeiras e três de passageiros ligeiras), através de locação operacional, com rendas mensais iguais em 48 meses, financeira a contratar pelo adjudicatário.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua Nova do Estádio, 244, Senhora da Hora — Matosinhos.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	34.13.10.00-4	□□□□-□	□□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base: 110 000 euros sem IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 1 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento das rendas será efectuado de acordo com as condições insertas no programa e caderno de encargos do concurso e será assegurado através de verbas inscritas e a inscrever nos orçamentos de exploração.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas desde que assumam a forma jurídica em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 3.º do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Não se podem apresentar a concurso as entidades que se encontrem em algumas situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil ou, no caso de pessoa colectiva, sede ou filiais que interessem à execução do contrato, objecto pessoal, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigarem a sociedade, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I presente no programa.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 4 do artigo 8.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Alíneas *a*) e *b*) dos pontos 5 e 6 do artigo 8.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço, assistência técnica, qualidade, prazos de entrega, características estéticas e funcionais.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
N.º 01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro ou cheque à ordem de Matosinhos Sport, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista 1 8 / 0 7 / 2 0 0 7

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir todos os interessados e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões da MS — Matosinhos Sport, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐ 6

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	34.13.10.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta
O presente concurso tem por objecto a aquisição de seis viaturas (três comerciais ligeiras e três de passageiros ligeiras), através de locação operacional, com rendas mensais iguais em 48 meses, financeira a contratar pelo adjudicatário.

3) Extensão ou quantidade
Preço base: 110 000 euros sem IVA.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611026362

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E DO TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.**	À atenção de
Endereço **Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º**	Código postal **1000-112**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213107900**	Fax **213107901**
Correio electrónico **geral@simtejo.adp.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem por objecto a construção do sistema de drenagem que transporta os caudais residuais domésticos da bacia da Póvoa de Santo Adrião até ao emissário do rio da Costa, nomeadamente, um emissário doméstico em PVC/PP corrugado com cerca de 250 m, uma conduta elevatória em FFD com cerca de 54 m, um emissário gravítico em PEAD DN400 com cerca de 78 m e uma estação elevatória para elevar um caudal de 36 l/s a 9 m. c. a.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O local de execução é na área do município de Odivelas.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos definidos no projecto e caderno de encargos patenteados a concurso.

Valor estimado, sem IVA: 1 225 000.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada em regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 e no n.º 19.2 do programa de concurso, nas suas partes aplicáveis.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo ou em agrupamento complementar de empresas ou em agrupamento europeu de interesse económico, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade. Em qualquer dos casos devem transmitir à entidade adjudicante a identificação da chefia do consórcio ou a composição do conselho de administração e quais os respectivos poderes de representação, conforme anexo IV do programa de concurso.

A falência, dissolução ou inabilitação judicial do exercício da actividade social de qualquer das entidades constituintes de um agrupamento ou de um consórcio acarreta a exclusão deste, seja qual for a fase em que o concurso se encontre, se o agrupamento não proceder à sua substituição de acordo com o que se dispõe no ponto seguinte, no prazo de 22 dias úteis a contar da data do início do respectivo processo de falência, dissolução ou inabilitação judicial.

Qualquer alteração na composição do agrupamento ou consórcio terá de ser autorizado pela SimTejo — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., sob pena de exclusão do agrupamento do concurso. Para o efeito, o agrupamento deverá apresentar, por escrito, na sede da SimTejo — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., requerimento para a sua alteração, assinado por todas as entidades constituintes, incluindo a renunciante, a que a substitui e o motivo da substituição.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (INCI);

i) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) Das 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

Os não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão, ainda, adoptados, os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, duas obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor para efeito de concurso a que se refere o n.º 14 deste programa de concurso;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:

Possuir licenciatura em engenharia civil e no mínimo, cinco anos de experiência profissional em direcção de obras;

Possuir experiência efectiva na construção de, pelo menos, duas infra-estruturas de saneamento, nomeadamente na construção de interceptores e de estações elevatórias de águas residuais;

Possuir um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de responsável da segurança da empreitada, devendo para tal possuir certificado de aptidão profissional (CAP) de técnico superior de segurança e higiene do trabalho e experiência efectiva de dois anos em acompanhamento da segurança de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão;

Possuir um técnico com formação superior em engenharia do ambiente, para exercer a função de responsável ambiental e da qualidade da empreitada, devendo para tal possuir experiência efectiva de dois anos em acompanhamento ambiental e na implementação de sistemas de gestão da qualidade, de empreitadas de semelhante grau de complexidade e dimensão.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

Declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

Declaração a que se refere o n.º 9.3 do programa de concurso, no caso do concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, conforme modelo apresentado no anexo IV deste programa de concurso (acordo-promessa de constituição).

Os concorrentes titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de um dos estados membros mencionados no anexo I do programa de concurso devem ainda apresentar os documentos constantes no 15.2 do programa de concurso.

Os concorrentes não titulares de alvará emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso devem ainda apresentar os documentos constantes no 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

A capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será avaliada com base no quadro de referência constante da Portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione a composição nominativa dos técnicos intervenientes na execução da empreitada, por áreas de especialidade, acompanhada dos respectivos certificados simplificados de habilitações literárias e profissionais, de acordo com os modelos do anexo V do programa de concurso, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

Técnico do concorrente que assegurará a função de responsável da segurança da empreitada;

Técnico do concorrente que assegurará a função de responsável ambiental e da qualidade da empreitada.

Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso em conformidade com o modelo apresentado no anexo VI deste programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes em conformidade com o anexo VII deste programa de concurso; os certificados devem referir o montante, tipo de intervenção, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *f*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica da proposta — 50%;

Preço — 40%;

Garantia de cumprimento do prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/08/2007.

Custo: 500 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/08/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/08/2007

Hora: 10 horas. Local: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 2.º, 1000-112 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Projecto 2000/PT/16/C/PE/014 — Grupo de Projectos Relativos ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo — Trancão — Subsistema de Frielas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

26 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Cabaços Tourais.*

2611026730

TAVIRAVERDE, EMPRESA MUNICIPAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **TaviraVerde, Empresa Municipal**	À atenção de **Administrador-Delegado António Manuel Chaves Ramos**
Endereço **Avenida de 25 de Abril, 1, rés-do-chão, esquerdo**	Código postal **8800-427**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281380620**	Fax **281380629**
Correio electrónico **geral@taviraverde.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E73/07/CP — Execução das infra-estruturas de drenagem de águas residuais domésticas da Arroteia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da rede geral de drenagem de águas residuais, estação elevatória de águas residuais e respectiva electricidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Sítio da Arroteia, freguesia da Luz de Tavira, concelho da Tavira.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 8 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% sobre o valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 8 / 0 8 / 2 0 0 7.
Custo: 250 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Cheque cruzado e endossado a «TaviraVerde, Empresa Municipal».

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 4 / 0 9 / 2 0 0 7
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 5 / 0 9 / 2 0 0 7
Hora: 10 horas. Local: instalações da TaviraVerde, E. M., em Vale Caranguejo — Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Valor para efeitos de concurso: 353 407 euros.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **TaviraVerde, Empresa Municipal**	À atenção de **Departamento de Operação de Redes**
Endereço **Rua do Montalvão, 29**	Código postal **8800-420**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281329660**	Fax **281329669**
Correio electrónico **tpereira@taviraverde.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **TaviraVerde, Empresa Municipal**	À atenção de **Departamento de Operação de Redes**
Endereço **Rua do Montalvão, 29**	Código postal **8800-420**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281329660**	Fax **281329669**
Correio electrónico **tpereira@taviraverde.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **TaviraVerde, Empresa Municipal**	À atenção de **Departamento de Operação de Redes**
Endereço **Rua do Montalvão, 29**	Código postal **8800-420**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281329660**	Fax **281329669**
Correio electrónico **tpereira@taviraverde.pt**	Endereço Internet (URL)

25 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Chaves Ramos.*

2611026591

RECTIFICAÇÕES

APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.
Endereço postal:
Avenida da Liberdade, sem número.
Localidade:
Leça da Palmeira.
Código postal:
4451-851.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.
À atenção de:
Direcção de Aprovisionamentos e Gestão Dominial.
Telefone:
229990700.
Fax:
229955062.

Correio electrónico:
correio@portodeleixoes.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.apdl.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: portos marítimos.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de vigilância nas instalações da APDL, S. A.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 23.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Porto de Leixões — distrito do Porto.
Código NUTS: PT114.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/07/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/07/2007.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados da junção de esclarecimentos às peças patentes em concurso, objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, referente à prestação de serviços de vigilância nas instalações da APDL, S. A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

25 de Junho de 2007. — O Administrador, *João Pedro Matos Fernandes.*

2611026364

QUIMIPARQUE — PARQUES EMPRESARIAIS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
QUIMIPARQUE — Parques Empresariais, S. A.
Endereço postal:
Largo Alexandre Herculano.
Localidade:
Barreiro.
Código postal:
2831-904.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
QUIMIPARQUE — Parques Empresariais, S. A. — Largo de Alexandre Herculano, c. postal 5001, 2831-904 Barreiro.
Telefone:
212067610.
Fax:
212067710.
Correio electrónico:
j.fernandes@quimiparque.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.quimiparque.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: 1 — preço — ponderação: 50;
Critério: 2 — valor técnico da proposta — ponderação: 20;
Critério: 3 — capacidade técnica e financeira do concorrente — ponderação: 30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, respeitante ao concurso público — Execução da 1.ª fase da empreitada das infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações do Parque Empresarial de Estarreja, informam-se os interessados das alterações ao referido anúncio no ponto IV.2.1), relativo aos critérios de adjudicação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/06/2007.

26 de Junho de 2007. — Os Administradores: *José António da C. Neto — Luís Armando D. Tavares.*

2611026698

PARTE J

ACADEMIA DAS COLECTIVIDADES DO DISTRITO DO PORTO — ACDP

Anúncio (extracto) n.º 4283/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 15 de Março de 2005, exarada a fls. 103 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 89-B do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto, a cargo da notária Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foram alterados os estatutos da associação denominada Academia das Colectividades do Distrito do Porto — ACDP, com sede na Rua das Musas, 22, da freguesia de Santo Ildefonso, do concelho do Porto, número de identificação de pessoa colectiva P-107206282, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A localização da sede social da Academia é no Largo do Colégio, 1, no Porto.

. . . . . .

Artigo 7.º

. . . . . .

6 — Na vacatura de qualquer cargo dos órgãos sociais da Academia, e depois de esgotados todos os suplentes, deverá a mesa

da assembleia geral, por iniciativa da direcção, convocar eleições intercalares para o seu preenchimento, não podendo essas substituições ultrapassar metade menos dos membros inicialmente eleitos.

. . . . . .

Artigo 13.º

2 — A direcção é convocada pelo respectivo presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

3 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, o direito a voto do desempate.

. . . . . .

Artigo 15.º

. . . . . .

2 — O conselho fiscal é convocado pelo respectivo presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.

3 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, o direito a voto de desempate.»

Está conforme.

15 de Março de 2005. — A Ajudante, *Manuela Diogo.*

3000170336

ACADEMIA SÉNIOR DA COVILHÃ — ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JUBILADOS DA BEIRA INTERIOR

Anúncio (extracto) n.º 4284/2007

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 131 do livro de notas n.º 71-P, do Cartório Notarial da Covilhã, sito na Rua do Centro de Artes, 1, rés-do-chão, direito, Covilhã, a cargo do notário Joaquim Mendes Sequeira, foram modificados os Estatutos da associação denominada Academia Sénior da Covilhã — Associação Cultural de Jubiliados da Beira Interior, com sede na Rua do Centro de Artes, Edifício Atlântico, cave, freguesia de Santa Maria, concelho da Covilhã, que tem por objecto preencher o tempo livre e de lazer dos jubilados, promovendo e orientando actividades de pesquisa, prática, estudo, divulgação e representação dos interesses culturais e científicos dos seus associados, mantendo-se inalterados entre outros o nome, objectivos e o concelho da sede.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Sequeira.*

2611026528

A. C. O. D. — ASSOCIAÇÃO CRIAR OPORTUNIDADES À DEFICIÊNCIA

Anúncio (extracto) n.º 4285/2007

Certifico que, no dia 3 de Julho de 2006, a fl. 29 do livro de notas para escrituras n.º 38-G do cartório a cargo da notária Margarida Maria Nunes Correia Pinto Regueiro foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos denominada A. C. .O. D. — Associação Criar Oportunidades à Deficiência, com sede na Rua de Luís Gonzaga Pinheiro, 649, da freguesia de Santa Cristina do Couto, concelho de Santo Tirso.

3 de Julho de 2006. — A Notária, *Margarida Maria Nunes Correia Pinto Regueiro.*

3000210641

A. C. P. DA CARANGUEJEIRA — ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE CARANGUEJEIRA

Anúncio (extracto) n.º 4286/2007

Certifico que, por escritura lavrada no dia 7 de Dezembro de 2005 e exarada a fls. 34 e seguintes do respectivo livro de notas n.º 24-A do Cartório a cargo da notária Maria Lucília Ferreira Antunes Martins, foram alterados os estatutos da associação A. C. P. da Caranguejeira — Associação de Caça e Pesca da Caranguejeira, que passou a denominar-se A. C. P. da Caranguejeira — Associação de Caça e Pesca da Caranguejeira, com sede na Rua de Nossa Senhora de Fátima, 68, em Grinde, freguesia de Caranguejeira, concelho de Leiria, sendo o objecto social o seguinte: gerir zonas de caça associativa, participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, pesca e qualquer outra modalidade lúdica e ou desportiva.

Está conforme o original, na parte transcrita.

26 de Dezembro de 2005. — A Colaboradora Autorizada, *(Assinatura ilegível.)*

3000189333

ÂNGELO COUTO, ALBERTO COUTO & CARLOS RIBEIRO, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Anúncio n.º 4287/2007

Certifico que por escritura pública, celebrada no Cartório Notarial de São João da Madeira, em 14 de Maio de 2007, lavrada a partir de fl. 26 do livro de notas n.º 93, foi celebrada a escritura seguinte tendo anexo os respectivos estatutos abaixo indicados:

Aumento de capital/remodelação do pacto social

No dia 14 de Maio do ano de 2007, no Cartório Notarial em São João da Madeira, perante mim, Maria Adelaide Esteves Gonçalves, notária desta cidade, compareceram como outorgantes:

1.º Dr. Ângelo Manuel de Oliveira Couto, casado com Maria Manuela Santiago Pinho Couto, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Beduído, concelho de Estarreja, residente à Rua de Timor, 21, 3.º, B, na cidade, freguesia e concelho de Ovar, portador do bilhete de identidade n.º 4905896, emitido em 3 de Fevereiro de 1999 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 150277717, titular da cédula profissional n.º 590 emitida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

2.º Dr. Alberto Gomes Pereira do Couto, casado com Helena Alice da Silva Anunciação Couto, sob o regime da comunhão geral, natural da freguesia de Tabuado, concelho de Marco de Canaveses, residente à Rua de Alexandre Herculano, 189, 1.º, esquerdo, nesta cidade, freguesia e concelho de São João da Madeira, portador do bilhete de identidade n.º 730285, emitido em 30 de Abril de 1999 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 146315499, titular da cédula profissional n.º 5 emitida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

3.º Dr. Carlos Alves Ribeiro, casado com Maria Laura Sousa Pinto, sob o regime da comunhão geral, natural da freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, residente à Rua Sessenta e Seis, 350, 2.º, na cidade, freguesia e concelho de Espinho, portador do bilhete de identidade n.º 771047, emitido em 8 de Outubro de 1999 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 143126504, titular da cédula profissional n.º 332 emitida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E pelos outorgantes foi dito:

Que existe constituída a sociedade civil com personalidade jurídica que usa a firma Ângelo Couto, Alberto Couto & Carlos Ribeiro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua de João Andersen, 90, 2.º, esquerdo, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, que se rege pelo pacto constante da escritura pública outorgada neste Cartório Notarial em 11 de Dezembro de 2002, lavrada a partir de fl. 8 do livro de notas n.º 516-D, o qual foi alterado quanto à sede por escritura outorgada neste mesmo Cartório em 6 de Abril de 2006, lavrada a partir de fl. 143 do livro de notas n.º 49, número de identificação de pessoa colectiva 502584548, com o capital social de € 6000, dividido em três quotas iguais de € 2000, uma de cada sócio, da qual os ora outorgantes são os únicos sócios e administradores.

Mais declararam os outorgantes:

Que deliberam aumentar o capital social de € 6000 para € 20 000, sendo assim o respectivo aumento de € 14 000, aumento este realizado em dinheiro pelo sócio Dr. Ângelo Manuel de Oliveira Couto, em reforço da sua quota que passa a ser do valor nominal de € 16 000;

Que os restantes sócios, Dr. Alberto Gomes Pereira do Couto e Dr. Carlos Alves Ribeiro, mantêm as suas quotas no valor nominal de € 2000, cada;

Que, pela presente escritura, em consequência deste aumento de capital e aproveitando a oportunidade, remodelam os estatutos respectivos, passando os mesmos a constar de um documento complementar, que ora arquivo, tendo declarado dispensar a sua leitura em virtude de terem conhecimento do respectivo conteúdo.

Assim o disseram e outorgaram.

Arquivo:

a) Projecto de estatutos aprovado em 20 de Abril de 2007 pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

b) Documento complementar referido.

Adverti os outorgantes da obrigação do registo deste acto, no prazo de 60 dias, na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nos termos do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, tendo ainda sido lida pelos interessados.

Está conforme o original.

11 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves.*

Estatutos da sociedade civil Ângelo Couto, Alberto Couto & Carlos Ribeiro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação Ângelo Couto, Alberto Couto & Carlos Ribeiro, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de João Andersen, 90, 2.º, esquerdo, freguesia de Ramalde, concelho do Porto.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste na revisão legal das contas, a auditoria às contas e os serviços relacionados.

Artigo 4.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5.º

O capital social integralmente realizado é de € 20 000, repartido por três quotas, pertencendo uma no montante de € 16 000 ao sócio Dr. Ângelo Manuel de Oliveira Couto, e as outras duas no montante de € 2000 cada, pertença dos sócios Dr. Alberto Gomes Pereira do Couto e Dr. Carlos Alves Ribeiro.

Os sócios encontram-se inscritos respectivamente na lista dos revisores oficiais de contas a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, sob os n.ºs 590, 5 e 332.

Artigo 6.º

1 — A administração da sociedade será exercida pelos três sócios que desde já são nomeados administradores.

2 — Para que a sociedade fique obrigada e devidamente representada nos respectivos actos e documentos, basta a assinatura de qualquer um dos administradores, exceptuando: contrair empréstimos e outras modalidades de financiamento, realizar operações de crédito, prestar cauções ou garantias reais, adquirir, alienar imóveis e viaturas, os quais obrigam sempre à assinatura conjunta dos três administradores.

3 — Fica vedado aos administradores assinar pela sociedade letras de favor, fianças e abonações.

4 — A administração da sociedade apenas pode ser exercida por sócios que reúnam a qualidade de revisores oficiais de contas.

Artigo 7.º

1 — Por maioria de três quartos do capital da sociedade, poderá ser deliberado o aumento de capital, a admissão de novos sócios, a transformação em sociedade por quotas ou anónima, assim como a cisão, fusão ou extinção da sociedade.

2 — A exclusão de sócio pode ser deliberada desde que pelo menos dois sócios que no seu conjunto sejam detentores no mínimo de três quartos do capital deliberem nesse sentido.

3 — Em caso de exclusão, o sócio excluído tem direito ao valor nominal da sua quota e proporção nas reservas do último balanço aprovado, a que acrescerá a cedência dos créditos à data da exclusão, sobre os clientes em que detenha a responsabilidade profissional.

Artigo 8.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade e não poderá ser feita a quem não possua a qualidade de revisor oficial de contas.

Artigo 9.º

A participação nos resultados e a atribuição da matéria colectável será aprovada em assembleia geral de acordo com os proveitos gerados por cada sócio conforme a responsabilidade assumida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, deduzidos dos custos a eles associados.

Artigo 10.º

Por morte, interdição ou inabilitação de um sócio, por deliberação da assembleia geral a quota será amortizada pela sociedade pelo seu valor nominal, acrescido do valor das reservas correspondentes, constantes do último balanço anual aprovado em assembleia geral.

Artigo 11.º

Em todos os casos omissos nestes estatutos aplicar-se-ão os acordos aprovados em assembleia geral, as disposições do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, ou de legislação que o venha eventualmente a alterar ou substituir.

2611026066

A. N. I. J. — ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Anúncio (extracto) n.º 4288/2007

Certifico que, por escritura de 17 de Maio de 2006, lavrada a fls. 110 e 110 v.º do livro de notas n.º 17 do Cartório Notarial de Ermesinde a cargo da notária Margarida Alice Cocco da Fonseca, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua das Doze Casas, 317, 1.º, esquerdo, frente, freguesia do Bonfim, concelho do Porto, tendo como objecto promover a divulgação e desenvolvimento dos conhecimentos das novas tecnologias, agrupando e organizando todos os que se dediquem ao seu estudo, promovendo cursos de formação e acções de actualização de conhecimento, tomando partido dos contributos de outras associações, organismos nacionais ou internacionais públicos e privados, autarquias e outras entidades oficiais nacionais, que tenham interesse no sector em causa, por forma a potenciar a referida divulgação e desenvolvimento das novas tecnologias essencialmente a nível informático.

A Associação durará por tempo indeterminado, dividindo-se os associados em sócios efectivos, honorários e beneméritos, podendo ser sócios efectivos todos aqueles cuja proposta de admissão seja aprovada pela direcção nos termos estatutários.

O património social será constituído pelas jóias e quotas dos associados, rendimentos de bens próprios, doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, subsídios do Estado ou de organismos oficiais ou produto de festas ou subscrições, donativos e outras receitas, e são seus órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

17 de Maio de 2006. — A Notária, *Margarida Alice Cocco da Fonseca.*

3000205002

ANTÓNIO COSTA — ANTIGUIDADES, L.DA

Anúncio n.º 4289/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 2314/910703; identificação de pessoa colectiva n.º 502592486; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 31, 34 e 35/20051019.

Certifico que foi registada a cessação das funções da gerente, Deolinda Justina Pinheiro Miguel Costa, por renúncia em 16 de Junho de 2005, e a alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 1.º e aos artigos 3.º e 7.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade usa a firma António Costa — Antiguidades, L.da, e tem a sua sede na Rua do Alecrim, 76 e 78, freguesia da Encarnação, concelho de Lisboa.

2 — *(Mantém-se.)*

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de € 9975,96 e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de € 3329, pertencente ao sócio João Miguel Veiga Pinto Teixeira, uma do valor nominal de € 3323,48, pertencente ao sócio Pedro Paveia Pinto Teixeira, e outra do valor nominal de € 3323,48, pertencente ao sócio Sebastião Jorge Gonçalves Neves.

Artigo 7.º

1 — A gerência da sociedade incumbe aos sócios, João Miguel Veiga Pinto Teixeira, Pedro Paveia Pinto Teixeira e Sebastião Jorge Gonçalves Neves, já designados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em juízo e fora dele, activa e passivamente, com a assinatura de dois gerentes.»

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino de Almeida dos Santos.*

2009169212

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTSAL — ACADEMIA DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DA MARGEM SUL

Anúncio (extracto) n.º 4290/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Abril de 2007, exarada a fls. 125 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número C-4 do Cartório Notarial de Almada a cargo de José Bernardo Almeida a cargo do notário licenciado José Bernardo Coelho Gaspar de Almeida, foi rectificada a escritura de constituição da Associação de Árbitros de Futsal — Academia de Arbitragem de Futsal da Margem Sul, com sede na Avenida da Siderurgia Nacional, freguesia de Paio Pires, concelho de Seixal, outorgada em 5 de Fevereiro de 2007 no Cartório Notarial de Almada, exarada a fls. 60 e seguintes do competente livro número C-2, alterando a redacção do artigo 1.º, ficando o mesmo a constar com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — A associação adopta a denominação de Associação de Árbitros de Futsal — Academia de Arbitragem de Futsal da Margem Sul, e tem a sua sede social na Avenida da Siderurgia Nacional, freguesia de Paio Pires, concelho de Seixal, adiante abreviadamente designada AAFMS.

2 — A AAFMS é uma associação sem fins lucrativos e de duração ilimitada, constituída em conformidade com a lei portuguesa.»

Que a referida escritura se mantém quanto aos demais elementos.

2 de Maio de 2007. — O Notário, *José Bernardo Coelho Gaspar de Almeida.*

2611026509

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE CORTE FREIXO

Anúncio (extracto) n.º 4291/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Maio de 2006, lavrada a fl. 52 do livro n.º 36 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé a cargo da notária Paula Cristina Baptista Valentim, foi realizada uma escritura de constituição da associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, que se rege pelos seguintes estatutos:

1 — A associação adopta a designação Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo e tem a sua sede em Corte Freixo, na freguesia de Gomes Aires, concelho de Almodôvar.

2 — A Associação é constituída por tempo indeterminado.

3 — A Associação tem por fim: contribuir para a formação dos caçadores e pescadores; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca; organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados, representar e defender os interesses dos seus associados.

4 — Podem ser associados da referida Associação os indivíduos de ambos os sexos com boa reputação e em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

Os associados são admitidos por deliberação da direcção, de acordo com as regras que vierem a ser estabelecidas pelo regulamento geral interno e sempre mediante proposta subscrita por um associado no pleno uso dos seus direitos.

Todos os associados têm direito de usufruir dos benefícios proporcionados pela Associação, de acordo com as regras estatutárias, do regulamento geral interno e das deliberações sociais.

Todos os associados têm o dever de prestigiar a Associação e desempenhar com zelo e dedicação os cargos e funções para que foram eleitos ou que lhes tenham sido cometidos.

Os associados têm ainda o dever de colaborar nas tarefas adequadas ao prosseguimento dos objectivos da Associação, sempre que sejam solicitados.

Todos os associados estão obrigados ao pagamento pontual das jóias, quotas e demais importâncias, de acordo com o que for aprovado.

5 — São órgãos sociais da Associação a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

6 — O funcionamento interno, as condições de admissão, de saída e de exclusão dos associados e a devolução do património no caso de extinção são estabelecidos por um regulamento interno privativo, cuja aprovação e alteração é da competência da assembleia geral.

7 — O património e meios de subsistência da Associação serão assegurados por actividades da mesma, subsídios, receitas da quotização mensal dos associados, taxas cobradas pelos serviços prestados e doações, legados e heranças de entidades públicas e privadas.

8 — A Associação não perfilha nem apoia qualquer ideologia política ou religiosa, sendo proibidas quaisquer manifestações ou actividades que revistam essa natureza.

Está conforme.

26 de Maio de 2006. — Pela Notária, *Susana Maria Mendes Reia.*

3000206459

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE SÃO MIGUEL

Anúncio (extracto) n.º 4292/2007

Certifico que, no dia 20 de Junho de 2007, de fl. 9 a fl. 10 do livro de notas n.º 24 de escrituras diversas do Cartório Notarial da Portela-Loures, a cargo da notária licenciada Maria Margarida Martins Craveiro Mourão, foram alterados os estatutos da associação denominada Associação de Caçadores e Pescadores de São Miguel, número de identificação de pessoa colectiva 501863206, donde, além do mais, consta a alteração dos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, que ficam com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Sede

A sede da associação fica instalada na Monte dos Bordalinhos, freguesia de Casa Branca, concelho de Sousel e durará por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

Objecto

A Associação tem por objecto contribuir para a formação dos caçadores e pescadores; contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca; organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados; zelar pelas normas legais sobre a caça e pesca; representar e defender os interesses dos seus associados.»

Está conforme o original.

20 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Margarida Martins Craveiro Mourão.*

2611026597

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA PÓVOA DE SÃO MIGUEL

Anúncio (extracto) n.º 4293/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Outubro de 2006, exarada de fl. 100 a fl. 101 do livro de notas para escrituras diversas n.º 136-D do Cartório Notarial de Moura, foi alterado o artigo 3.º dos estatutos da associação denominada Associação de Caçadores da Póvoa de São Miguel, com o número de identificação de pessoa colectiva 502294248, com sede no Largo de Luís de Camões, 14, freguesia da Póvoa de São Miguel, concelho de Moura.

Que o referido artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

A Associação tem como objecto:

Contribuir para a formação dos caçadores e pescadores;

Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca;

Organizar actividades de índole recreativa que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados;

Representar e defender os interesses dos seus associados.»

Está conforme.

11 de Outubro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, em substituição legal, *Domingos Manuel Santos Garcia.*

3000217395

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ESPINHO

Anúncio (extracto) n.º 4294/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Abril de 2005, exarada a fls. 13 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 421-H do 2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, foi alterada a associação denominada Associação Comercial de Espinho, com sede na Rua Dezanove, 1647, rés-do-chão e 1.º, da freguesia de Anta, concelho de Espinho.

Está conforme.

26 de Abril de 2005. — O Notário, *António Amaral Marques.*

3000171947

ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS DE OURIQUE

Anúncio (extracto) n.º 4295/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 27 de Fevereiro de 2007, lavrada a fls. 16 e 17, do livro de notas para escrituras diversas n.º 148-C, do Cartório Notarial de Ourique, foi constituída uma associação denominada Associação de Danças de Ourique, que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Rua do Dr. António Afonso Nobre Semedo, 5, freguesia e concelho de Ourique, cujo objecto social é desenvolver a cooperação e a solidariedade entre os seus associados tendo em vista a realização de iniciativas em prol da oferta cultural, da promoção dos tempos livres, da saúde e do bem-estar comum através da dança, promover a cooperação com entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de estratégias adequadas à sua condição, desenvolver a aptidão dos jovens para a cultura; combater a discriminação e a exclusão social através da inserção e cooperação dos associados nos projectos da Associação de Danças de Ourique; promover iniciativas culturais no concelho de Ourique; participar em iniciativas em território nacional e no estrangeiro; desenvolver momentos de diálogo e convívio intergeracional; desenvolver o melhoramento da auto-estima; desenvolver o equilíbrio, a postura e a coordenação motora; confirmar a definição da própria lateralidade; desenvolver a orientação espacial e a direccionalidade do movimento; desenvolver a capacidade, disponibilidade e utilização do próprio corpo como elemento expressivo.

A admissão de novos sócios compete à direcção.

Está conforme o original, nada havendo na parte omitida em contrário do que nesta se transcreve.

27 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante, em substituição legal do Notário, *Maria Vitória Amaro.*

2611026103

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AGRICULTORES DE MOURA

Anúncio (extracto) n.º 4296/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Outubro de 2005, exarada de fl. 69 a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 121-D do Cartório Notarial de Moura, foram acrescentados os artigos 44.º e 45.º aos estatutos da Associação dos Jovens Agricultores de Moura, pessoa colectiva com o número de identificação de pessoa colectiva 502015837, com sede na Praça de Gago Coutinho, 3, em Moura, freguesia de Moura (Santo Agostinho), concelho de Moura, artigos estes que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 44.º

A Associação passa a possuir as novas secções autónomas:

Secção de produção integrada nas culturas;
Secção de higiene, segurança e saúde no trabalho;
Secção de contabilidade, gestão e seguros;
Secção de tecnologias e sistemas de informação geográfica;
Secção de agro-turismo;
Secção florestal;
Secção de desenvolvimento rural;
Secção comercial; e
Secção de energias limpas.

Artigo 45.º

A Associação estabelece novo modelo de quotização para sócios concorrentes a medidas agro-ambientais e outros apoios, oferecidos pelas secções autónomas, em que o valor da quota anual corresponderá a uma percentagem a definir em função do benefício da prestação do apoio ministrado, ao que acresce o valor da quota ordinária.»

Está conforme.

28 de Outubro de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Domingos Manuel Santos M. Garcia.*

3000187009

ASSOCIAÇÃO JOVENS POVOS UNIDOS

Anúncio (extracto) n.º 4297/2007

Sede: Rua do Cardeal Patriarca D. António Ribeiro, 13, 6.º, direito, freguesia de Agualva-Cacém, concelho de Sintra

Certifico que, por escritura de 23 de Janeiro do corrente, lavrada a fl. 8 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Georgina Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação e sede em epígrafe, tendo duração indeterminada, constando dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — como pessoa colectiva de natureza cultural e humanitária, a Associação tem como objecto ser uma associação humanitária, sócio-cultural e sem fins lucrativos e a promoção de criação de laços entre os povos PALOP, CPLP e a integração das minorias étnicas.

São objectivos da AJOPU:

a) Defender e promover a satisfação dos interesses legítimos, as condições de formação e dos meios necessários à sua subsistência condigna;

b) Defender e promover a adopção de acções legítimas para a concretização dos objectivos a que se propõe, ajuda mútua e solidariedade entre os associados com vista a um melhor futuro na realidade social, humana e cultural;

c) Promover actividades de carácter humanitário, cultural, social e científico que valorizem e fortaleçam a identidade e unidade de nacionalidade de cada associado;

d) Organizar, patrocionar ou participar em actividades desportivas e recreativas benéficas à união dos povos.

2 — A Associação é constituída pelas seguintes categorias de associados:

a) Efectivos — os indivíduos maiores que defendam as causas da Associação;

b) Extraordinários — todos aqueles que queiram contribuir não activamente pelas causas propostas;

c) Honorários — as pessoas singulares ou colectivas eleitas pela assembleia geral, sob proposta de pelo menos 10 % dos associados.

Está conforme.

6 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Georgina Martins.*

3000192917

ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO

Anúncio (extracto) n.º 4298/2007

Certifico que, por escritura realizada em 10 de Maio de 2006, iniciada a fl. 142 do livro de notas n.º 26-A do Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia do notário licenciado Alberto da Costa Santos, foi feita escritura de alteração de estatutos da associação denominada Associação Paroquial de Oliveira do Douro, com sede na Rua de Rocha Silvestre, 209, freguesia de Oliveira do Douro, deste concelho, quanto ao artigo 12.º-A do capítulo III, «Da direcção», que fica com a seguinte redacção:

«CAPÍTULO III

Da direcção

Artigo 12.º-A

A administração pertence a uma direcção eleita anualmente e composta por um mínimo de 5 e um máximo de 11 elementos efectivos e substitutos. A eleição será sempre constituída por número ímpar, distribuídos pelos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, primeiro-secretário, tesoureiro e vogal, ficando os res-

tantes cargos eleitos disponíveis ao critério do presidente da direcção.»

Está conforme.

10 de Maio de 2006. — A Colaboradora Autorizada, *Maria Amélia de Mesquita Magalhães.*

3000204327

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ANTIGOS FUNCIONÁRIOS INTERNACIONAIS — APAFI

Anúncio (extracto) n.º 4299/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Novembro de 2005, lavrada a fl. 26 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-N do Cartório a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outros, pelo seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Antigos Funcionários Internacionais — APAFI;
Sede social — Rua do Viriato, 7, 7.º, em Lisboa;
Duração — tempo indeterminado;
Objecto — a APAFI é uma associação de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos, independente de qualquer ideologia política ou religiosa, cujo objecto social é, por um lado, promover e divulgar os valores universais da paz, dos direitos do homem e da justiça social que presidem à acção do sistema das Nações Unidas e, por outro, promover e salvaguardar os direitos e interesses dos antigos funcionários internacionais residentes em Portugal;
Órgãos — assembleia geral, conselho executivo e conselho fiscal.

19 de Junho de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues.*

3000187893

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DO PESSOAL DA INDÚSTRIA DE LANIFÍCIOS DO NORTE ALENTEJANO

Anúncio (extracto) n.º 4300/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Junho de 2007, lavrada de fl. 109 a fl. 109 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 33 do Cartório Notarial de Portalegre, da notária Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de constituição da associação denominada Associação de Reformados do Pessoal da Indústria de Lanifícios do Norte Alentejano, com sede provisória na Rua de Luís Pathé, 1, 3.º, direito, em Portalegre, tendo por objecto:

1) Organizar os reformados e pensionistas de sobrevivência para a realização e defesa dos seus interesses colectivos, nomeadamente os benefícios herdados da ex-Caixa Sindical do Pessoal da Indústria de Lanifícios;
2) Promover, organizar e apoiar acções conducentes à efectivação dos seus direitos, nomeadamente os previstos na Constituição da República Portuguesa e directivas da Comunidade Europeia, que visem assegurar e proteger uma existência condigna na velhice e sobrevivência;
3) Desenvolver e reforçar o espírito de unidade e solidariedade entre todos os trabalhadores no activo da indústria de lanifícios a nível nacional, reformados e pensionistas de sobrevivência;
4) Fomentar a ligação com os órgãos do poder local e centros populares de trabalhadores.

Os orgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e as respectivas receitas são os rendimentos de bens próprios; os donativos de quaisquer pessoas ou entidades; os subsídios do Estado e de outros organismos oficiais; o pagamento de serviços prestados e o produto das quotizações dos associados.

13 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes.*

2611026105

CASA DE REPOUSO, DIVERTIMENTO, CONVÍVIO DA ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS E PENSIONISTAS DE DUME

Anúncio (extracto) n.º 4301/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 3 de Março de 2006, exarada a fl. 8 do livro n.º 37-E do Cartório Notarial a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foram alterados os artigos 1.º e 6.º dos estatutos da associação, passando a mesma a ter a denominação Casa de Repouso, Divertimento, Convício da Associação dos Reformados e Pensionistas de Dume, com sede na freguesia de Dume, concelho de Braga.

Está conforme o original na parte transcrita.

20 de Março de 2006. — O Notário, *Rodrigo António Prieto Rocha Peixoto.*

3000198492

CENTRO COLUMBÓFILO ARAZEDENSE

Anúncio (extracto) n.º 4302/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Junho de 2007, lavrada de fl. 60 a fl. 62 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A do Cartório Notarial a cargo do notário licenciado Luís Manuel Canha, foi constituída uma associação denominada Centro Columbófilo Arazedense, com sede na vila e freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho. O objecto da associação consiste na promoção desportiva, recreativa e cultural dos seus associados e o desenvolvimento de actividades columbófilas. As condições de admissão, a categoria, os direitos e deveres dos associados, bem como as sanções a aplicar pela violação dos mesmos serão fixadas em regulamento interno cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da assembleia geral. Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado pela assembleia geral, e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as assembleias gerais e redigir as actas correspondentes. A direcção é composta por cinco membros, um dos quais será o presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da associação. O conselho fiscal é composto por três membros, um presidente e dois vogais, e compete-lhe vigiar os actos administrativos e financeiros da direcção e verificar as suas contas e relatórios.

Está conforme ao original.

11 de Junho de 2007. — O Notário, *Luís Manuel Canha.*

2611026507

CENTRO DE ESTUDOS URBANOS — CEURBAN

Anúncio (extracto) n.º 4303/2007

Certifico que, no dia 7 de Dezembro de 2006, na Rua dos Sapateiros, 158, 5.º, em Lisboa, perante o notário, Joaquim António Barata Lopes, foi lavrada a fls. 119 e seguintes do livro n.º 60-A de escrituras diversas do Cartório Notarial do notário Joaquim António Barata Lopes, uma escritura de constituição da associação com a denominação Centro de Estudos Urbanos — CEURBAN, que tem a sua sede na Rua de Braamcamp, 6, rés-do-chão, direito, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

A associação propõe-se prosseguir os seguintes fins: actividade científica e tecnológica e prestação de serviços nas áreas do urbanismo, dos estudos urbanos, da história urbana, da arquitectura e da cartografia.

Para realização desses fins, poderá promover a cooperação com outras unidades de investigação dos sectores do ensino superior, Estado, empresas, instituições privadas sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, constituindo seus objectivos, designadamente:

a) A investigação fundamental nas áreas do urbanismo, da história urbana, da cartografia e da arquitectura;
b) A investigação aplicada e a prestação de serviços nestas áreas;
c) A publicação de resultados de investigação ou de outros estudos nas áreas da sua competência;
d) A produção de materiais de ensino e de divulgação, utilizando suportes electrónicos e outros, sobre os temas de investigação;
e) A realização de cursos e de acções de formação nas suas áreas de competência;
f) A cooperação com universidades, instituições científicas, arquivos e bibliotecas públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, instituições sem fins lucrativos e com empresas com vista à prossecução destes objectivos.

Podem ser associados da associação as pessoas singulares ou colectivas.

Os associados que outorgam a constituição da associação serão designados associados fundadores.

A assembleia geral poderá admitir novos associados por deliberação validamente tomada por maioria de dois terços, sob proposta que mereça a concordância da maioria dos sócios fundadores.

Constituem direitos dos associados:

a) Tomar parte e votar nas assembleias gerais;
b) Eleger a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal;
c) Examinar as contas, documentos e livros relativos às actividades da associação nos oito dias que antecedem qualquer assembleia geral.

Constituem deveres dos associados:

a) Cumprir diligentemente as obrigações estatutárias e as deliberações dos órgãos sociais;
b) Servir nos cargos sociais para que sejam eleitos;
c) Colaborar nas actividades promovidas pela associação.

Perdem a categoria de associado:

a) Os que por escrito o solicitarem, sem prejuízo do cumprimento dos seus deveres até ao termo da execução do orçamento anual em curso;
b) Os que se atrasarem seis ou mais meses no pagamento das suas quotas ou de outras prestações a que se tenham obrigado;
c) Os que, pela sua conduta, contribuam ou concorram para o descrédito, desprestígio ou prejuízo da associação;
d) Os que reiteradamente desrespeitem os deveres estatutários e regulamentares ou desobedeçam às deliberações legalmente tomadas pelos órgãos da associação.

Vai conforme.

1 de Fevereiro de 2007. — *Maria Teresa Lopes Almeida da Lomba.*

3000225199

CENTRO NACIONAL DE KARATE DESPORTIVO

Anúncio (extracto) n.º 4304/2007

Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira, notária, certifica que, por escritura de 15 de Março de 2007, iniciada a fl. 78 do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-A deste Cartório, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Artur Luís Barbosa, 20, 4.º, centro, traseiras, Soutelo, na freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, tendo como objecto a promoção da modalidade de karate, bem como outras modalidades desportivas, assim como actividades culturais e recreativas.

Que o património da associação é constituído pela jóia e quotas dos seus associados.

Está conforme.

16 de Maio de 2007. — A Notária, *Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira.*

2611026757

CICLOTURISMO — FABRICO E ALUGUER DE BICICLETAS E QUADRICICLOS, L.DA

Anúncio n.º 4305/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2427/19900112; identificação de pessoa colectiva n.º 502358599; aviso n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação 01/20021211.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

«A sociedade adopta a firma Cicloturismo — Fabrico e Aluguer de Bicicletas e Quadriciclos, L.da, com sede na Praceta de Afonso Paiva, 3, 3.º, direito, São Sebastião.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2001051336

CLUBE DE CAÇADORES E PESCADORES DAS TAIPADAS E QUINTAS

Anúncio (extracto) n.º 4306/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Maio de 2006, lavrada a fl. 23 do livro de escrituras diversas n.º 34-A do Cartório Notarial a cargo da notária Fátima Duarte, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Clube de Caçadores e Pescadores das Taipadas e Quintas, com sede no lugar das Taipadas, freguesia de Canha, concelho de Montijo, com o cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 507710681, por tempo indeterminado.

A associação tem como objecto a criação de zonas de caça associativas e a realização de acções de fomento e conservação de fauna cinegética e piscícola, nelas assegurando o exercício venatório e piscatório.

Compete à direcção a admissão de associados, os quais deverão ser maiores de 18 anos, e quando se dediquem ao exercício da caça ou pesca, estarem munidos de licença e demais documentos legalmente exigidos para o efeito, devendo ser detentores de carta de caçador para o exercício venatório.

Os associados podem exonerar-se a todo o tempo, mediante simples carta dirigida à direcção.

A assembleia geral, sob proposta da direcção, pode excluir o associado que:

Deixar de pagar as suas quotizações durante um ano consecutivo;
For condenado por sentença transitada em julgado por infracção à Lei da Caça ou ao seu regulamento;
Infringir os preceitos dos estatutos ou do regulamento interno.

Está conforme.

8 de Maio de 2006. — A Colaboradora, por delegação de competências da Notária, *Albertina Boavida Tavares Dias Fernandes dos Santos.*

3000204664

CLUBE DE EMPRESÁRIOS DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio (extracto) n.º 4307/2007

Certifico que no dia 10 de Abril de 2006 foi celebrada no Cartório Notarial da notária Maria Adelaide Esteves Gonçalves uma escritura lavrada a partir de fl. 65 do livro de notas n.º 50 de alteração parcial dos estatutos do Clube de Empresários de São João da Madeira, com sede na Rua de João de Deus, 76, 4.º, sala J, na cidade, freguesia e concelho de São João da Madeira, pessoa colectiva n.º 507523504, em cumprimento do deliberado em assembleia geral de 14 de Março de 2006, constante da respectiva acta n.º 12.

Mais certifico que foram alterados os artigos 1.º, 21.º, n.º 1, 22.º, n.º 1, 31.º, n.º 2, 42.º e 44.º dos respectivos estatutos.

Que, em consequência, a sede passou a ser no 3.º piso da Casa das Associações, Avenida do Dr. Renato Araújo, 441, freguesia e concelho de São João da Madeira.

Está conforme o original e na parte omitida nada há em contrário que modifique, condicione, restrinja ou amplie a parte transcrita.

10 de Abril de 2006. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves.*

3000200388

COLINA DO CASTELO — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LEIRIA

Anúncio (extracto) n.º 4308/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Março de 2004, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, a cargo do notário licenciado Diamantino Rodrigues Matias, iniciada a fl. 14 do livro de notas para escrituras diversas n.º 182-A, foi constituída uma associação com a denominação Colina do Castelo — Associação de Solidariedade Social de Leiria, com sede na Rua da Comissão da Iniciativa, A, 2.º, esquerdo, na cidade, freguesia e concelho de Leiria, a qual tem como objecto:

Apoio a idosos, no que respeita a acompanhamento, incluindo apoio domiciliário;
Apoio a crianças e jovens, nomeadamente no que respeita à educação e formação;
Apoio à integração social e comunitária de crianças e famílias carenciadas.

Está conforme.

12 de Março de 2004. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000137767

COMISSÃO DE COMPARTES DOS BALDIOS DE ALGE E LUGARES ANEXOS

Anúncio (extracto) n.º 4309/2007

Certifico que, por escritura de rectificação outorgada no Cartório Notarial de Pedrógão Grande em 4 de Março de 2004, exarada de fl. 47 a fl. 49 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-C, a cargo da notária Ana Maria Prata Dias Silva, foi rectificada a escritura nos termos adiante mencionados.

Deste modo os artigos rectificados passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — A associação de direito privado sem fins lucrativos ou políticos adopta a denominação de Comissão de Compartes dos Baldios de Alge, Pé de Janeiro, Ponte Fundeira, Pé de Ingote, Carvalhos e Searas e adiante designada apenas por Comissão.

2 — Constitui objecto global da Comissão a administração e gestão dos baldios de Alge, Pé de Janeiro, Ponte Fundeira, Pé de Ingote, Carvalhos e Searas, da freguesia de Campelo, concelho de Figueiró dos Vinhos.

Artigo 4.º

Os associados da comissão denominam-se compartes e a respectiva admissão é regulada pela lei geral aplicável.

Artigo 7.º

1 — Os membros dos órgãos sociais serão designados por dois anos, renováveis.

2 — A eleição será realizada sob listas a apresentar para cada órgão.

3 — As eleições efectuar-se-ão no último trimestre do último ano de cada mandato, sendo os eleitos empossados pelo presidente da assembleia geral eleito dentro dos 30 dias seguintes à eleição.

4 — Os membros dos órgãos referidos no n.º 1 do presente artigo mantêm-se em funções até que sejam empossados os eleitos nos termos dos números anteriores.

5 — Com a apresentação da candidatura para qualquer órgão social, no caso de pessoa colectiva, esta designará simultaneamente a pessoa singular que a representará.

6 — Ninguém pode ser eleito para o exercício simultâneo de mais que um cargo.

Artigo 11.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e dois secretários, designados por 1.º e 2.º, sendo este suplente daquele.

Artigo 12.º

A assembleia geral reúne ordinariamente no 1.º trimestre de cada ano para apreciar e votar o relatório, balanço e contas da direcção e o parecer do conselho fiscal relativos no ano anterior.

2 — Extraordinariamente, a assembleia geral reunirá por convocação do seu presidente, quando este julgue necessário ou por requerimento da direcção, do conselho fiscal e a requerimento de 5 % de compartes no exercício pleno dos seus direitos.

3 — O requerimento a que se refere o número anterior deve designar concretamente o objectivo da reunião indicando a proposta de ordem de trabalhos respectiva.

4 — Não se encontrando presentes todos os compartes, a assembleia geral só pode funcionar uma hora após a marcada no aviso convocatório desde que se mostre verificada a presença de um quinto dos respectivos compartes.

5 — O presidente representa o conselho directivo, preside às reuniões e dirige os trabalhos, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente.

Artigo 13.º

1 — A convocatória para qualquer reunião da assembleia geral será feita por meio de anúncio em dois dos jornais mais um dos na área do município e através de editais públicos a afixar nos locais do costume, com a antecedência mínima de 20 dias.

3 — São anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem na reunião e todos concordarem com o aditamento.

Artigo 14.º

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois secretários.

Artigo 18.º

1 — A comissão de fiscalização é composta por cinco elementos.

2 — A comissão exerce funções que lhe estão atribuídas pela lei dos baldios.»

Conferida, está conforme o original.

10 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Farinha Tavares Barata.*

3000137108

COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO PEDRO DA AFURADA

Anúncio (extracto) n.º 4310/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Junho de 2006, exarada a fl. 34 do livro de notas n.º 87 do Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e que se vai regular, entre outras, pelo seguinte:

Denominação — Comissão de Festas de São Pedro da Afurada;

Sede — Rua de Belmonte, 84, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia;

Objecto — organização das festas de São Pedro de Afurada e organização de todas as actividades culturais e recreativas e desportivas que se revelem necessárias para aquele fim.

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

Está conforme.

19 de Junho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Ferreira Neves de Castro.*

3000209564

ESTRIBEIRO-MOR — CONFECÇÕES E DECORAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 4311/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07930/950811; identificação de pessoa colectiva n.º 503498106; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/23082001.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato — aumento do capital de 25 000 000$ para € 250 000 e alteração do pacto quanto aos artigos 1.º, n.º 1, 2.º e 3.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Estribeiro-Mor — Construções e Compra e Venda de Imóveis, L.da, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 10, Vivenda das Rosas, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em construção civil e obras públicas e compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social é de € 250 000 e corresponde à soma de duas quotas iguais de € 125 000 cada uma e uma de cada um dos sócios.»

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

4 de Maio de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

2009365739

EUROTRATA — SISTEMAS DE HIGIENE, L.DA

Anúncio n.º 4312/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 08674/970325; identificação de pessoa colectiva n.º 503878669; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 01/19102001.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato — aumento do capital de 400 000$ para € 5000 e alterado o pacto quanto ao artigo 5.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

«5.º

O capital social integralmente subscrito é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de valor nominal de € 4000 pertencente a Carlos Manuel Ribeiro Quaresma e outra de € 1000 pertencente a Natália Maria Vitoriano Mendes Quaresma.»

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

4 de Maio de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho.*

2009365712

FACTOR 5 — DESIGN E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 4313/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 314/20010601; identificação de pessoa colectiva n.º 505390736; inscrição n.º 05/20050721.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2010611403

FRANCISCO VALADAS — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.DA

Anúncio n.º 4314/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14704/20041115; identificação de pessoa colectiva n.º 506316777; número e data da inscrição: 01/021022.

Certifico que foi registada a constituição da sociedade.

1.º

Firma

A sociedade adopta a firma Francisco Valadas — Empresa de Trabalho Temporário, L.da

2.º

Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Vivenda de São Jacinto, Arados, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.
2 — A gerência poderá deslocar a sede social do mesmo concelho ou para limítrofe.
3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

Objecto

A sociedade tem como objecto a cedência temporária de trabalhadores para utilização de terceiros, orientação e recrutamento de pessoal, consultadoria, gestão de recursos humanos e formação profissional.

4.º

Capital

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de € 5000 e corresponde à soma de duas quotas iguais de € 2500, pertencendo uma a cada um dos sócios.

2 — Mediante prévia deliberação dos sócios, a sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial e em agrupamentos complementares de empresas.

5.º

Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

6.º

Gerência

1 — A gerência fica a cargo de ambos os sócios, desde já designados como gerentes.
2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Texto actualizado do contrato de sociedade da firma

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Francisco Valadas — Empresa de Trabalho Temporário, L.da

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Vivenda de São Jacinto, Arados, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.
2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para limítrofe.
3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências ou outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a cedência temporária de trabalhadores para utilização de terceiros, orientação e recrutamento de pessoal consultadoria, gestão de recursos humanos e formação profissional.

Artigo 4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 25 000 e corresponde à soma de duas quotas, uma de € 22 500 e outra de € 2500, ambas pertencentes a única sócia Santa Bai.
2 — Mediante prévia deliberação dos sócios, a sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Santa Bai, desde já designada gerente.
2 — Para vincular a sociedade é suficiente assinatura de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Abril de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2009120817

Anúncio n.º 4315/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 704/20041115; identificação de pessoa colectiva n.º 506316777; inscrição n.º 05/031205.

Certifico que foi alterado o artigo 4.º, ficando com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de € 25 000.»

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Abril de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*

2007860368

GOMES, FERNANDES & RAMOS, L.DA

Anúncio n.º 4316/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 40733/19681223; identificação de pessoa colectiva n.º 500505080; inscrição n.º 22/20050708.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2007860392

GRÉMIO DE L. E A. LETRAS E ARTES, ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 4317/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Março de 2004, lavrada de fl. 71 do livro de notas para escrituras diversas n.º 670-L do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com denominação em epígrafe, com sede na Rua Direita, 37, freguesia de Tinalhas, concelho de Castelo Branco.

A Associação tem por objecto a produção e comercialização de obras de arte e culturais, realização de exposições e espectáculos, edições artísticas e culturais em qualquer suporte, estudo e aplicação de novas tecnologias.

1 — Os associados podem ser fundadores, honorários ou ordinários.

2 — São associados fundadores Maria Inês de Abrunhosa Mansinho, Eduardo Jorge Garcia de Freitas da Cunha e Sá, João Manuel Lima de Oliveira Pinharanda Nunes, Maria Helena Gomes de Freitas da Cunha e Sá e Francisco Maria de Lencastre Teixeira da Mota.

3 — Podem ser associados honorários as pessoas singulares ou colectivas que, pela actividade exercida ou pelos serviços prestados à Associação, a assembleia geral, sob proposta da direcção, entenda merecerem essa distinção.

4 — São associados ordinários todas as restantes pessoas singulares ou colectivas que venham a ser admitidas nas condições destes estatutos e que colaborem na prossecução dos fins da Associação.

Perde a qualidade de associado aquele que:

a) Pedir a exoneração;

b) Deixar de pagar jóia ou as quotas correspondentes a mais de seis meses;

c) Promover o descrédito da Associação ou prejudicar por faltas graves o seu regular funcionamento.

A exclusão dos associados será determinada pela direcção e da respectiva deliberação cabe recurso para a assembleia geral.

Vai conforme.

29 de Março de 2004. — A Escriturária Superior, *(Assinatura ilegível.)*

3000138593

HORÁCIO & FERREIRA, L.DA

Anúncio n.º 4318/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matricula n.º 29576/19601004; identificação de pessoa colectiva n.º 500549869; inscrição n.º 11/20050811.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2008616592

IMOPROTEC — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 4319/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 5918/19951120; identificação de pessoa colectiva n.º 503532614; inscrição n.º 15/20050627.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2010224787

JMGEST-IMÓVEIS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 4320/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4120/960104; identificação de pessoal colectiva n.º 503589250; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 02/20050207.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo: alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, tendo sido eliminados do 7.º ao 12.º

Termos da alteração:

«Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de JMGEST-Imóveis — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.da, tem a sua sede na Rua do 1.º de Maio, 23-25, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

§ único. A sede da Sociedade poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para qualquer outro concelho, por simples deliberação da gerência, e esta pode ainda criar sucursais, filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto do País ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em mediação imobiliária, administração de imóveis por conta de outrem.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade pertence ao sócio único ou a não sócios, estando aquele já nomeado gerente, sendo necessária a assinatura de um gerente para a sociedade ficar obrigada.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2004359668

Anúncio n.º 4321/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4120/19960104; identificação de pessoa colectiva n.º 503589250; averbamento n.º 02 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 02 e 03/20040803.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de Armando Silvestre Alves Gouveia, em 3 de Agosto de 2004, por renúncia.
Alteração parcial do contrato, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º
Termos de alteração:

«3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 dividido em duas quotas iguais do valor nominal de € 2500, ambas pertencentes ao sócio Carlos Artur Monteiro Piteira Azeda.

4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, competem a sócios ou não sócios, estando já nomeado gerente o sócio Carlos Artur Monteiro Piteira Azeda.
2 — Para a Sociedade ficar obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.
3 — À gerencia é expresamente vedado obrigar a Sociedade em actos ou contratos alheios ao objecto social, nomeadamente fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2004393424

J. M. DUPLA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Anúncio n.º 4322/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 004/20000317; identificação de pessoa colectiva n.º 504794116; inscrição n.º 04/20031105.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2001 e 2002.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2007860422

JUDO CLUBE DE CORUCHE

Anúncio (extracto) n.º 4323/2007

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos lavrada no dia 12 de Março de 2007, no Cartório Notarial de Coruche, a fls. 104 e 104 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 546-D, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Judo Clube de Coruche, que tem a sua sede na Rua de Santo António, 8, na vila, freguesia e concelho de Coruche, número de identificação de pessoa colectiva 502492104, constituída por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Torres Novas em 28 de Novembro de 1990, exarada a fl. 2 do livro de notas para escrituras diversas n.º 111-F, quanto ao seu artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A associação denomina-se Judo Clube de Coruche, tem a sua sede na Rua de João Caraça, sem número, no lugar de Vale Mansos, freguesia e concelho de Coruche, durará por tempo indeterminado, tem por objecto específico a prática desportiva do judo e é uma associação sem fins lucrativos.»

Está conforme.

12 de Março de 2007. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal do Notário, *Maria Jacinta Fitas Martins Garcia Nunes.*

2611026080

KITEIA — CONSULTORES DE INFORMÁTICA, L.DA

Anúncio n.º 4324/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 327/20510720; identificação de pessoa colectiva n.º 503464139; inscrição n.º 08/20010405.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2007860430

Anúncio n.º 4325/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1537/20050720; identificação de pessoa colectiva n.º 503464139; inscrição n.º 08/051017.

Certifico que foi registada a seguinte alteração:
08 — Apresentação n.º 13/20051017 — Alteração do contrato quanto ao artigo 1.º, ao n.º 1 do artigo 2.º, ao artigo 3.º e aos n.os 1 e 2 do artigo 9.º e eliminação das alíneas *a*), *b*) e *c*) e do n.º 4 deste artigo 9.º
Firma — KITEIA — Consultores de Informática, L.da
Sede — Lisboa, Rua dos Anjos, 15, sobreloja, direita, freguesia dos Anjos.
Objecto — consultadoria na área da informática, criação de projectos de apoio a empresas, informática, venda ou locação de programas, serviços de informática e de telecomunicações, sistemas de computadores, incluindo *harware* e *software,* bem como actividades conexas ou afins, e ainda formação profissional, comercialização, importação e exportação de equipamentos e programas.
Capital — € 9975,95.
Sócios e quotas:
1 — Paulo David dos Santos Nobre — € 6983,17.
2 — Justina Rosa Viola Crespo Nobre — € 2992,78.
Gerente — Paulo David dos Santos Nobre.
Forma de obrigar — com a assinatura de um gerente.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2009144406

LIGA DE AMIGOS DOS BOMBEIROS DA SECÇÃO DE ESPITE

Anúncio (extracto) n.º 4326/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 27 de Maio de 2005 no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, iniciada a fl. 57 do livro de notas para escrituras diversas n.º 273-A, foi constituída uma associação com a denominação Liga de Amigos dos Bombeiros da Secção de Espite, com sede na Rua do Professor Mário Albuquerque, no lugar e freguesia de Espite, concelho de Ourém, e tem por objecto ajudar a manter a Secção de Bombeiros de Espite.

Está conforme.

27 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Isabel Carreira Matias.*

3000174978

LOCOCOMÉRCIO — MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Anúncio n.º 4327/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2945/19920324; identificação de pessoa colectiva n.º 502728760; inscrição n.º 14/20050805.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2007860406

LOURDES & SANTOS, L.DA

Anúncio n.º 4328/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1419/19900409; identificação de pessoa colectiva n.º 502325798; inscrição n.º 31/20040621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2004776196

LUÍS SIMÕES MESEIRO & FILHO, L.DA

Anúncio n.º 4329/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3072/920722; identificação de pessoa colectiva n.º 502835885; inscrição n.º 03; número e data da apresentação: 02/20040527.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 12 de Maio de 2004.

Está conforme o original.

20 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2005441597

LUSOCOFINEX — COMÉRCIO E TRANSPORTES, L.DA

Anúncio n.º 4330/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção; Matrícula n.º 5843/19951017; identificação de pessoa colectiva n.º 503506079; inscrição n.º 07/20050711.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2007860384

NAUTUR — SOCIEDADE DE ACTIVIDADES MARÍTIMO TURÍSTICAS, L.DA

Anúncio n.º 4331/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal; Matrícula n.º 2324/19890621; identificação de pessoa colectiva n.º 502208368; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/20020920.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

«A sociedade adopta a forma NAUTUR — Sociedade de Actividades Marítimas Turísticas, L.da, com sede na Rua de António Feliciano Castilho, 9, rés-do-chão, freguesia da Anunciada, Setúbal.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Esta conforme o original.

9 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2001058187

NEWMIND — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO MULTIMÉDIA, L.DA

Anúncio n.º 4332/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 214/20000609; número de identificação de pessoa colectiva 505020734; inscrição n.º 05/20050711.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme o original.

7 de Maio de 2007. — A Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa.*

2007860376

OFICINA DE IDEIAS — ASSOCIAÇÃO PARA O DESPORTO, AMBIENTE E CULTURA DA PAMPILHOSA

Anúncio (extracto) n.º 4333/2007

Certifico que, por escritura lavrada no dia 5 de Maio de 2006, a fls. 95 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6-E do Cartório Notarial da Mealhada, a cargo do notário Narciso Garcia Simões Arromba, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Oficina de Ideias — Associação para o Desporto, Ambiente e Cultura da Pampilhosa, com sede na vila e freguesia de Pampilhosa, do concelho de Mealhada. A associação tem por objecto o desenvolvimento de actividades de carácter cultural/editorial, desportivo/recreacional e de sensibilização/educação ambiental, social ou outras, com a participação dos interessados e em colaboração com instituições de ensino, industriais ou outras, bem como do Estado e autarquias ou ainda de outras associações em activo, procurando contruibuir para o desenvolvimento activo da comunidade e dos valores culturais/sociais/cívicos e respeitar, ao mesmo tempo que tentará suprimir algumas deficiências nas áreas onde desenvolverá trabalho futuro.
Os associados pagarão uma quota mensal de valor a fixar pela assembleia geral.

Está conforme.

5 de Maio de 2006. — A Colaboradora Autorizada, *Maria Natália de Jesus Peixoto Oliveira.*

3000203590

OLÍMPIO FONSECA & CRISTINA, L.DA

Anúncio n.º 4334/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1688/19850911; identificação de pessoa colectiva n.º 501539530; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20020731.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

«A sociedade adopta a firma Olímpio Fonseca & Cristina, L.da, com sede na Avenida da República da Guiné-Bissau, Centro Comercial do Bonfim, 22, loja 36, Setúbal.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311684

PÉ-VELOZ — SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, L.DA

Anúncio n.º 4335/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3436/931019; identificação de pessoa colectiva n.º 503088510; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/20031119.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

«A sociedade adopta a firma Pé-Veloz — Sociedade de Prestação de Serviços e Comercialização de Bebidas, L.da, com sede na Rua do General Gomes Freire, 55, rés-do-chão, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2003702490

PRESCIL — CEDÊNCIA DE MÃO DE OBRA, L.DA

Anúncio n.º 4336/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2477/900220; número de identificação de pessoa colectiva 502358505; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 01/20040630.

Certifico que foi efectuado aumento do capital e alteração parcial do contrato: montante do reforço e como foi subscrito — € 15, em dinheiro, em partes iguais pelos sócios.
Artigo alterado — 3.º
Termos da alteração:

«3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5002,98 e corresponde a duas quotas iguais cada uma no valor de € 2501,49, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Almeida Ramos e António Rodrigues Monteiro.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2004635894

SADOMÉDICA — ASSISTÊNCIA MÉDICA NOCTURNA, L.DA

Anúncio (extracto) n.º 4337/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1879/19870114; número de identificação de pessoa colectiva 501784365; averbamento n.º 04 à inscrição n.º 01; números e data da apresentação: 15 e 16/20000303.

Certifico que foi efectuada a cessação de funções de gerência de Maria Margarida Horta Lobão Ferreira Serejo e Mário António da Silva Ramos, em 10 de Fevereiro de 2000, por renúncia.

Está conforme o original.

30 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

1000311685

SOPAC — SOCIEDADE PRODUTORA DE ADUBOS COMPOSTOS, S. A.

Anúncio n.º 4338/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5745/20000818; identificação de pessoa colectiva n.º 504081985; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 06/20051220.

Certifico que foi efectuada a designação dos membros do conselho de administração e fiscal único, em 29 de Abril de 2005.
Administradores:
Presidente — Luís Filipe da Conceição Pereira, casado, Rua de João António Pereira, 159, Murtal, Parede.
Vogais — João Paulo Lagos do Amaral Cabral, casado, Rua de Afonso Henriques, 959, Estoril; Miguel Maria Pereira Vilardebó Loureiro, casado, Avenida de Itália, 468, Estoril.
Fiscal único — Deloitte & Associados, SROC, S. A., representada por António Marques Dias, casado, Edifício Atrium Saldanha, Praça do Duque de Saldanha, 1, 6.º, Lisboa; suplente — Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro, ROC, casado, Praça do Duque de Saldanha, 1, 6.º, Lisboa.
Prazo — quadriénio de 2005-2008.

Está conforme o original.

24 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2011831520

TEATRO FÓRUM DE MOURA — ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 4339/2007

Certifico que, por escritura de 18 de Janeiro de 2006, exarada de fl. 78 a fl. 79 do livro de notas para escrituras diversas n.º 125-D do Cartório Notarial de Moura, foi constituída uma associação sem fins lucrativos nos termos seguintes:

a) A associação adopta a denominação de Teatro Fórum de Moura Associação;
b) A Associação tem por fim principal o teatro, animação cultural e pesquisa;
c) Todas as actividades visam proporcionar aos seus associados e público em geral, jovens em particular, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos respectivos tempos livres, através da prática de actividades teatrais, culturais e recreativas;
d) A Associação tem a sua sede social na Segunda Rua da Mouraria, 51, em Moura, freguesia de Moura (São João Batista), concelho de Moura;
e) A contribuição dos associados para o património social, a forma do seu funcionamento e as demais cláusulas estatutárias vão exaradas em documento complementar elaborado, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que apresentaram e faz parte integrante da escritura atrás referida.

Está conforme.

20 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, em substituição legal, *Domingos Manuel Santos M. Garcia.*

3000191349

TRÊS EM PIPA — ASSOCIAÇÃO DE CRIAÇÃO TEATRAL E ANIMAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 4340/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje no Cartório Privado de Odemira, a fls. 65 e seguintes do livro n.º 5-E, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos denominada Três em Pipa — Associação de Criação Teatral e Animação Cultural, quanto à sede da mesma, que foi alterada para Corte Nova, apartado 5333, freguesia de São Luís, concelho de Odemira.

Está conforme o original.

22 de Julho de 2005. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques.*

3000179266

VÍTOR SILVA, L.DA

Anúncio n.º 4341/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3046/19920611; identificação de pessoa colectiva n.º 502835761; inscrição n.º 04; número e data da apresentação: 02/20030508.

Certifico que foi efectuada a redenominação, com aumento do capital e alteração parcial do contrato.
Montante do reforço e como foi subscrito — 602 410$, em dinheiro, pelo sócio Vítor Manuel Glória da Silva.
Artigo alterado — 3.º
Termos da alteração:

«3.º

O capital social é de € 5000, representado por duas quotas iguais de € 2500, pertencendo a cada um dos sócios, Vítor Manuel Glória da Silva e Maria Sabina Ferro Aleixo da Silva.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho.*

2011824168

PARTE L

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Aviso n.º 12 260/2007

Procedimento concursal para provimento de quatro cargos de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para os seguintes cargos de direcção intermédia do 1.º grau, constantes do mapa anexo a que se refere o artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 22/2007, de 29 de Março, e a Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março:

Director de serviços do Departamento de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Administração Pública;
Director de serviços do Observatório do Emprego Público;
Director de serviços do Departamento de Relações Internacionais, Comunicação e Documentação;
Director de serviços do Departamento de Gestão e Administração.

14 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 12 261/2007

Abertura de procedimento para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 16 de Outubro de 2006, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, chefe de divisão de Trânsito e Transportes, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público até ao 3.º dia após a publicação deste aviso.

31 de Maio de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750